Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 5

2.3 - Outras informações relevantes 7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições não contábeis 9

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 11

3.4 - Política de destinação dos resultados 13

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 17

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 18

3.7 - Nível de endividamento 19

3.8 - Obrigações 20

3.9 - Outras informações relevantes 21

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 22

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado 39

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 48

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 66

4.5 - Processos sigilosos relevantes 67

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 68

4.7 - Outras contingências relevantes 70

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 71

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos 72

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado 77

5.3 - Descrição dos controles internos 79

5.4 - Programa de Integridade 81

5.5 - Alterações significativas 85

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 86

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 89

6.3 - Breve histórico 90

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 93

6.6 - Outras informações relevantes 94

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas 95

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 98

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 101

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 105

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 120

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 121

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 151

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 152

7.8 - Políticas socioambientais 153

7.9 - Outras informações relevantes 154

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários 163

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 164

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 165

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 166

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 167

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 168

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis 169

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 170

9.2 - Outras informações relevantes 173

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 174

10.2 - Resultado operacional e financeiro 242

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 253

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 258

10.5 - Políticas contábeis críticas 263

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 269

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 270

10.8 - Plano de Negócios 271

10.9 - Outros fatores com influência relevante 282

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 283

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 287

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 289

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 301

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 305

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 307

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 308

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês 316

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 321

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 322

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 325

12.12 - Outras informações relevantes 326

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 329

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 336

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 340

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 344

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 345

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária 346

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 347

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções 348

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 349

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 350

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 352

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 354

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 355

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 356

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 357

13.16 - Outras informações relevantes 358

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos 359
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 361
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 362
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 363
14.5 - Outras informações relevantes 364

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária 365
15.3 - Distribuição de capital 368
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 369
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 370
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 371
15.7 - Principais operações societárias 372
15.8 - Outras informações relevantes 374

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 375
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 388
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 392
16.4 - Outras informações relevantes 394

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 395
17.2 - Aumentos do capital social 396
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 397
17.4 - Informações sobre reduções do capital social 398
17.5 - Outras informações relevantes 399

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 400

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 401

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 402

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 403

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 404

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 420

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 421

18.8 - Títulos emitidos no exterior 422

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 423

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 426

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 427

18.12 - Outras infomações relevantes 428

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 447

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 448

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 449

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 450

20.2 - Outras informações relevantes 451

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 452

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 453

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 455

21.4 - Outras informações relevantes 456

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Karla Bertocco Trindade**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Rui de Britto Álvares Affonso**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

PARA FINS DO ITEM 1.1, DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09

KARLA BERTOCCO TRINDADE, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 13.205.097-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.211.228-36, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretora-Presidente da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP,** sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 ("Companhia"), vem, nos termos do anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 480"), conforme alterada, DECLARAR que:

a) reviu o formulário de referência da Companhia;
b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

KARLA BERTOCCO TRINDADE

Diretora-Presidente

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

PARA FINS DO ITEM 1.2, DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09

RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 7.867.051, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.982.348-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP,** sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 ("Companhia"), vem, nos termos do anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 480"), conforme alterada, DECLARAR que:

a. reviu o formulário de referência da Companhia;

b. todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO

Diretor de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que pessoas distintas ocupam os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. As declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia encontram-se nos itens 1.1 e 1.2 acima deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Período de prestação de serviço	06/09/2012 a 06/06/2018
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e revisão do Formulário de Referência de 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015, revisão das informações trimestrais, auditoria dos financiamentos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Japan International Cooperation Agency (JICA) e emissão de Carta Conforto.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os honorários dos auditores independentes totalizaram o valor de R$ 136.000,00, referentes à reemissão de parecer de auditoria de 31/12/2015 e 31/12/2014 incluído no Formulário 20-F de 31/12/2016.
Justificativa da substituição	Serviços contínuos em atendimento à exigência legal
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Délio Rocha Leite	06/09/2012 a 22/06/2016	094.062.268-80	Rua Henri Dunant, 1383 - Golden Tower, Condomínio Morumbí C, Morumbi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04709-111, Telefone (11) 51861000, e-mail: dleite@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	23/06/2016
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e revisão do Formulário de Referência de 31/12/2016 e 31/12/2017, revisão das informações trimestrais e auditoria dos financiamentos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Japan International Cooperation Agency (JICA) e emissão de Carta Conforto.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os honorários dos auditores independentes totalizaram o valor de R$ 2.950.380,47, sendo (a) R$ 2.111.994,90 referentes à auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e Revisão do Formulário de Referência; (b) R$ 538.295,48 referentes à revisão das Informações Trimestrais; (c) R$ 185.157,29 referentes à auditoria dos financiamentos com o Banco Mundial (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Japan Internacional Cooperation Agency (JICA); (d) R$ 75.026,10 referentes a procedimentos pré-acordados; e (e) R$ 39.906,70 referentes à revisão de tributos.
Justificativa da substituição	Término do contrato com a Deloitte, cujo prazo estabelecido na legislação à qual a Companhia está submetida (artigo nº 57, da Lei 8666/93), está limitado a sessenta meses.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcio Serpejante Peppe	23/06/2016	129.093.968-35	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar, Edificio EZ Tower, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-000, Telefone (11) 39403217, e-mail: mpeppe@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 Fornecer outras informações que o Emissor julgue relevante.

A Companhia respeita os princípios que preservam a independência do auditor externo quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente.

O prazo do atual contrato com a KPMG Auditores Independentes é de 1.460 dias consecutivos e ininterruptos, com início em 23 de junho de 2016. Os primeiros 821 dias referem-se à prestação de serviços de auditoria e o restante, 639 dias, à eventual emissão de carta-conforto. O prazo para prestação de serviços de auditoria encerra-se no dia 22 de setembro de 2018.

O prazo do contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes era de 2.100 dias consecutivos e ininterruptos, com início em 6 de setembro de 2012. Os primeiros 1.410 dias corresponderam à prestação de serviços de auditoria e o restante, 690 dias, à eventual emissão de carta-conforto e reemissão de parecer. O valor pago mencionado no item 2.2, se refere à reemisão de parecer de auditoria sobre o exercício de 31/12/2015 e 31/12/2014 por ela auditados e incluídos no Formulário 20-F de 31/12/2016. Até o momento, não foram efetuados serviços referentes à emissão de carta conforto.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	17.513.009.321,14	15.419.210.121,19	13.716.605.168,26
Ativo Total	39.546.444.048,44	36.745.034.058,81	33.706.613.867,59
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	14.608.232.923,20	14.098.207.668,03	11.711.568.919,50
Resultado Bruto	5.829.269.596,19	5.085.088.133,98	3.450.805.418,47
Resultado Líquido	2.519.309.895,74	2.947.097.749,64	536.279.394,86
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	683.509.869	683.509.869	683.509.869
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	25,622175	22,558870	20,067896
Resultado Básico por Ação	3,685843	4,311712	0,784596
Resultado Diluído por Ação	3,69	4,31	0,78

3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis.

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia segundo as disposições da Instrução CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a forma de divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas, e pode ser conciliado com as demonstrações financeiras.

O EBITDA Ajustado ("*EBITDA Ajustado*") corresponde ao lucro líquido antes: (i) das despesas de depreciação e amortização; (ii) do imposto de renda e contribuição social; (iii) do resultado financeiro; e (iv) de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas*. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS - *International Financial Reporting Standard* ou USGAAP (princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos), tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

(*) Outras receitas (despesas) operacionais líquidas, referem-se principalmente a baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perda do ativo imobilizado e custo excedente de energia elétrica comercializada, deduzidos das receitas com venda de editais, venda de direito de energia elétrica, indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reuso, projetos e serviços do Pura e lucro nas vendas do ativo imobilizado.

A Companhia calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, de curto e longo prazo, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A dívida líquida não é uma medida segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, no entanto a Administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Dívida total (i)	12.101,0	11.964,1	13.121,6
Caixa e equivalentes de caixa	2.283,1	1.886,2	1.639,2
Dívida líquida	9.817,9	10.077,9	11.482,4
EBITDA ajustado	5.269,3	4.571,5	3.974,3
Índice dívida total / EBITDA ajustado	2,3	2,6	3,3
Índice dívida líquida / EBITDA ajustado	1,9	2,2	2,9

(i) Dívida total refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazo.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

3.2 - Medições não contábeis

A conciliação do EBITDA Ajustado da Companhia é o seguinte:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Lucro Líquido	2.519,3	2.947,1	536,3
Resultado financeiro	458,1	(699,4)	2.456,5
Depreciação e amortização	1.301,9	1.146,6	1.074,1
Imposto de renda e contribuição social	984,3	1.181,9	51,2
Outras despesas operacionais, líquidas	5,7	(4,7)	(143,8)
EBITDA Ajustado	5.269,3	4.571,5	3.974,3

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

A Administração da Companhia acredita que o EBITDA Ajustado fornece uma medida útil de seu desempenho, que é amplamente utilizada por investidores e analistas para avaliar desempenho e comparar empresas. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia. O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

O EBITDA Ajustado tem como objetivo apresentar um indicador de desempenho econômico operacional. O EBITDA Ajustado da Companhia equivale ao lucro líquido antes das despesas financeiras líquidas, do Imposto de Renda e Contribuição Social , da depreciação e amortização, e das outras receits (despesas) operacionais líquidas. O EBITDA Ajustado não é um indicador de desempenho financeiro reconhecido pelo Método da Legislação Societária e não deve ser considerado individualmente ou como uma alternativa ao lucro líquido como indicador do desempenho operacional, como alternativa aos fluxos de caixa operacionais ou como indicador de liquidez. O EBITDA Ajustado da Companhia serve como indicador geral do desempenho econômico e não é afetado por reestruturações de dívidas, oscilações das taxas de juros, alterações da carga tributária ou níveis de depreciação e amortização. Em consequência, o EBITDA Ajustado serve como instrumento adequado para uma comparação regular do desempenho operacional. Além disso, existe outra fórmula para calcular o EBITDA Ajustado que é adotado em cláusulas de alguns de compromissos financeiros. O EBITDA Ajustado permite uma melhor compreensão não apenas do desempenho operacional como também da capacidade de satisfazer as obrigações da Companhia e levantar recursos para investimentos em bens de capital e capital de giro. O EBITDA Ajustado, porém, tem limitações que o impedem de ser usado como indicador de lucratividade porque não leva em conta outros custos resultantes das atividades da Companhia ou alguns outros custos que podem afetar consideravelmente seus lucros, como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Seguem abaixo os eventos subsequentes até 27 de março de 2018, data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração.

- **Revisão tarifária**

- Em 16 de janeiro de 2018, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, publicou Aviso de Consulta Pública nº 01/2018 ("Aviso") para manifestação de opinião e coleta de subsídios sobre a metodologia de cálculo a ser adotada na etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.

- Em 19 de janeiro de 2018, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, publicou a Deliberação nº 780, com o cronograma de eventos da etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.

A Tarifa Média Máxima Final (P0 Final) será divulgada até 10 de maio de 2018, e aplicada nos termos do artigo 39 da Lei n° 11.445/2007.

As diferenças de receitas apuradas em decorrências dos valores autorizados em 10 de outubro de 2017 (P0 Preliminar) e os valores tarifários que serão apurados na etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária (P0 final) serão devidamente compensados e aplicados às tarifas do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Adicionalmente, a ARSESP publicou o Aviso de Audiência Pública nº 01/2018, referente à Etapa 2 do cronograma, realizada em 29 de janeiro de 2018.

Em 21 de fevereiro de 2018, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, disponibilizou o Plano de Negócios, objeto da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.

Como parte integrante do Plano de Negócios, a Companhia destaca na página 85 a "Tabela: CAPEX - Desembolsos por programas" que totaliza R$ 13,9 bilhões para o período 2017 a 2021, informação de conhecimento do mercado e a "Tabela: CAPEX - Imobilizações por programas" que totaliza R$ 15,5 bilhões para o período 2017 a 2021.

Em 26 de março de 2018, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, divulgou a Nota Técnica Preliminar NT.F-0004-2018 com a Proposta de Cálculo da Tarifa Média Máxima (P0) da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp e Fator X: Etapa Final.

O Período da Consulta e da Audiência Pública 03/2018 vai de 27 de março de 2018 a 17 de abril de 2018.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Base de Remuneração Regulatória Final	R$ 38,4 bilhões
WACC	8,11%
Fator X	0,9287%
P0	R$ 3,8207/m^3
Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT)	4,7744%

O Índice de Reposicionamento Tarifário proposto de 4,7744% deverá incidir linearmente nas tabelas tarifárias vigentes.

- **22ª Emissão de Debêntures**

Em 19 de fevereiro de 2018, a Companhia realizou a 22ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no montante total de R$ 750 milhões, em três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476. A primeira série, no montante de R$ 100 milhões, com vencimento em 3 anos e remuneração de CDI + 0,58% a.a., a segunda série, no montante de R$ 400 milhões, com vencimento em 5 anos e remuneração de CDI + 0,90% a.a., e a terceira série, no montante de R$ 250 milhões, com vencimento em 7 anos e remuneração de IPCA + 6,00% a.a.. Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros em 2018 e à recomposição de caixa da Companhia.

- **Reorganização Societária da SABESP**

Em 11 de março de 2018, o Governo do Estado de São Paulo ("Governo") recebeu, de um grupo de investidores, uma carta para potencial aquisição de parte das ações, que serão de propriedade do Governo, a serem emitidas pela Sociedade Controladora referida na Lei Estadual 16.525/2017. A carta será avaliada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, a quem compete decidir pela continuidade e condições para constituição da Sociedade Controladora e reorganização societária da SABESP. A operação contemplada na carta está estruturada para ocorrer exclusivamente no âmbito da Sociedade Controladora e não afetará o controle societário da SABESP, o qual permanecerá com o Governo de forma consistente com as disposições da citada lei estadual. A identidade dos investidores e o conteúdo da mencionada carta serão mantidos em sigilo, em atenção às regras aplicáveis ao procedimento administrativo estabelecido pelo CDPED para os fins da operação.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:
a. regras sobre retenção de lucros
b. regras sobre distribuição de dividendos
c. periodicidade das distribuições de dividendos
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

	2017	2016	2015
a. Regras sobre retenção de lucros	A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações. Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à sociedade sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim	A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações. Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à sociedade sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim	A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações. Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à sociedade sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim

3.4 - Política de destinação dos resultados

	assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos. De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.	assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos. De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social	assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos. De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.

a.i. Valores das retenções de lucros	No exercício de 2017, foram retidos R$ 1.815.431.432,64, sendo (a) R$ 125.965.494,79 destinados à reserva legal; e (b) R$ 1.689.465.937,85 destinados à reserva de investimentos.	No exercício de 2016, foram retidos R$ 2.123.605.059,47, sendo (a) R$ 147.354.887,48 destinados à reserva legal; e (b) R$ 1.976.250.171,99 destinados à reserva de investimentos.	No exercício de 2015, foram retidos R$ 386.385.680,59, sendo (a) R$ 26.813.969,74 destinados à reserva legal; e (b) R$ 359.571.710,85 destinados à reserva de investimentos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	- Reserva legal: R$ 125.965.494,79 5% - Dividendos mínimos obrigatórios: R$ 598.336.100,26 24% - Dividendos adicionais propostos: R$ 105.542.362,84 4% - Reserva de investimentos: R$ 1.689.465.937,85 67% - Lucro do exercício: R$ 2.519.309.895,74	- Reserva legal: R$ 147.354.887,48 5% - Dividendos mínimos obrigatórios: R$ 699.935.715,54 24% - Dividendos adicionais propostos: R$ 123.556.974,63 4% - Reserva de investimentos: R$ 1.976.250.171,99 67% - Lucro do exercício: R$ 2.947.097.749,64	- Reserva legal: R$ 26.813.969,74 5% - Dividendos mínimos obrigatórios: R$ 127.366.356,27 24% - Dividendos adicionais propostos: R$ 22.527.358,00 4% - Reserva de investimentos: R$ 359.571.710,85 67% - Lucro do exercício: R$ 536.279.394,86
b. Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social. O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social. O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social. O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual.	Anual.	Anual.

3.4 - Política de destinação dos resultados

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentaç ão especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativ as ou arbitrais	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possuía política de destinação de resultados para os anos de 2017, 2016 e 2015, orientando-se apenas pela legislação vigente e disposições de seu Estatuto social.

Em 27 de abril de 2018, a Política de Distribuição de Dividendos foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia, em: www.sabesp.com.br/investidores , no menu “Governança Corporativa”.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	2.393.344.400,95	2.799.742.862,00	509.465.425,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	29,409800	29,413154	29,421764
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	14,385363	19,113155	3,909706
Dividendo distribuído total	703.878.463,10	823.492.680,00	149.893.714,00
Lucro líquido retido	1.815.431.432,64	2.123.605.059,00	386.385.681,00
Data da aprovação da retenção	27/04/2018	28/04/2017	29/04/2016

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	703.878.463,10	26/06/2018	823.492.680,00	27/06/2017	149.893.714,00	28/06/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

A Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, distribuiu dividendos na forma de juros sobre capital próprio com base no resultado do exercício, não sendo declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos últimos três exercícios sociais.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	22.033.434.727,30	Índice de Endividamento	1,25811814	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		123.037.246,87	227.998.608,55	126.384.087,31	62.792.721,88	540.212.664,61
Financiamento	Garantia Real		189.571.412,00	348.574.765,04	343.501.951,69	1.397.058.773,31	2.278.706.902,04
Financiamento	Quirografárias		226.772.314,76	557.179.160,87	574.283.170,71	2.950.367.331,38	4.308.601.977,72
Empréstimo	Quirografárias		1.207.374.000,04	2.888.093.752,24	657.715.496,93	220.261.767,68	4.973.445.016,89
Total			1.746.754.973,67	4.021.846.286,70	1.701.884.706,64	4.630.480.594,25	12.100.966.561,26

Observação

A Companhia utiliza os critérios adotados na divulgação do Form 20F – arquivado na SEC (“U.S. Securities and Exchange Comission”), quanto à segregação das dívidas conforme o prazo de vencimento.

3.9 - Outras informações relevantes

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

No item 3.5 deste Formulário de Referência o "Dividendo Adicional Proposto" da tabela abaixo foi inserido como Tipo de Evento "Outros".

	Exercício social encerrado em 31/12/2017	Exercício social encerrado em 31/12/2016	Exercício social encerrado em 31/12/2015
Lucro líquido ajustado (Reais)	2.393.344.401	2.799.742.862	509.465.425
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	29,4098	29,4132	29,4218
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	14,3854	19,1132	3,9097
Dividendo distribuído total (Reais)	598.336.100	699.935.715	127.366.356
Dividendo adicional proposto (Reais)	**105.542.363**	**123.556.975**	**22.527.358**
Lucro líquido retido (Reais)	1.815.431.433	2.123.605.059	386.385.681
Data da aprovação da retenção	27/04/2018	28/04/2017	29/04/2016

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) ao emissor.

As medidas tomadas para minimizar os efeitos da seca ocorrida em 2014 e 2015 resultaram em uma diminuição significativa do volume faturado de água e das receitas dos serviços prestados e, a despeito da descontinuidade, em 2016, das medidas utilizadas para fazer frente à seca, novos hábitos de consumo foram incorporados e o volume faturado de água ainda é afetado por tais medidas.

A Companhia sofre diminuição da disponibilidade de água de tempos em tempos devido a secas. A região sudeste do Brasil, principalmente a região sul do Estado de Minas Gerais, a bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, ou "Bacia do PCJ" (de onde é captada a maior parte da água utilizada no Sistema Cantareira) e a área norte da região metropolitana de São Paulo, apresentou chuvas abaixo da média de 2012 até outubro de 2015. Durante a estação de chuvas, de outubro de 2013 a março de 2014, o índice pluviométrico e a afluência de água aos reservatórios alcançaram o menor nível em mais de 80 anos de registro de chuva na região, um cenário que perdurou na estação de chuvas de outubro de 2014 a março de 2015. Durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016 e outubro de 2016 a março de 2017, o índice pluviométrico na região retornou aos níveis normais esperados para o período. Melhores índices pluviométricos durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016 e de outubro de 2016 a março de 2017, os esforços de colaboração da população atendida pela Companhia e as obras emergenciais realizadas desde 2014 para reduzir o impacto da crise hídrica resultaram em uma recuperação dos níveis de água do Sistema Cantareira.

A diminuição do volume armazenado de água foi pior no Sistema Cantareira, o maior sistema da região metropolitana de São Paulo. Em virtude da estiagem e baixo volume de água no Sistema Cantareira, de março de 2014 e maio de 2017 o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo ("DAEE") e a Agência Nacional das Águas ("ANA") regularam continuamente o volume de água que a Companhia pode captar desse sistema. O DAEE e a ANA determinaram esse volume de acordo com o índice pluviométrico, afluência de água, nível de água nos reservatórios e as solicitações realizadas pela Companhia, e informava sobre o volume que podia ser captado por meio de notificações periódicas. Em fevereiro de 2016, em virtude do retorno dos níveis pluviométricos na região, a Companhia obteve autorização para captar 23 metros cúbicos por segundo, ou m³/s, do Sistema Cantareira, representando um aumento quando comparado aos 13,5 m³/s para os quais a Companhia tinha autorização na maior parte do ano de 2015, ainda significativamente inferior ao volume que a Companhia tinha autorização de captar no período anterior a fevereiro de 2014, quando podia captar até 33 m³/s. De setembro a novembro de 2016, a Companhia recebeu autorização para captar 25 m³/s, e de dezembro de 2016 a maio de 2017, a Companhia recebeu autorização para captar 31 m³/s. Para continuar a equilibrar oferta e demanda, apesar da restrição na disponibilidade de água, a Companhia adotou uma série de medidas de 2014 a abril de 2016, incluindo: (i) utilização de água tratada de outros sistemas produtores para atender consumidores anteriormente abastecidos pelo Sistema Cantareira; (ii) concessão de descontos (bônus) aos consumidores, cujo volume consumido ficou abaixo da média estipulada; (iii) redução da pressão na rede de distribuição, para combater as perdas de água; (iv) ajuste do volume de água tratada vendido aos municípios que operam suas próprias redes de distribuição; e (v) uso de bombas para extrair a água localizada abaixo do nível de captação do Sistema Cantareira, a chamada "reserva técnica", a qual nunca havia sido utilizada anteriormente para abastecer a população.

Durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016, o índice pluviométrico retomou as médias históricas, normalizando os níveis de água disponível para a população da região metropolitana de São Paulo levando à gradual retirada das medidas tomadas durante a crise hídrica para garantir a prestação de serviços aos consumidores. Entretanto, o aumento da conscientização da população acerca da necessidade de conservação da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

água durante a crise levou os clientes da Companhia a adotarem práticas para reduzir o consumo de água, o que foi parcialmente incorporado a seus hábitos diários. Esse novo comportamento, apesar da maior disponibilidade de água para tratamento, fez com que o volume faturado de água não retornasse aos níveis de 2013, pré-crise hídrica. A média mensal de produção de água em 2017 para a região metropolitana de São Paulo foi de 60,6 metros cúbicos por segundo, ou m³/s, comparado a 58,5 m³/s em 2016, 52,0 m³/s em 2015, 62,2 m³/s em 2014 e 69,1 m³/s em 2013, ano anterior ao início da crise hídrica. A maior recuperação de consumo ocorreu na categoria residencial.

A categoria industrial apresentou crescimento mais lento em função da economia brasileira e dos investimentos realizados pelo setor durante a crise hídrica, como a reutilização da água, uso de água de chuva e fontes alternativas de abastecimento.

No final de março de 2018, o volume total de água armazenada nos reservatórios para o abastecimento da região metropolitana de São Paulo era de 1.162,8 bilhões de m³ comparado a 1.223,9 bilhões de m³ no final de março de 2017 e 1.178,8 bilhões de m³ no final de março de 2016. A capacidade máxima de armazenamento do Sistema Cantareira, incluindo a reserva técnica de 287,5 milhões de m^3, é de 1.269,5 bilhões de m³. Excluindo a reserva técnica, de 287,5 milhões de m³, a capacidade máxima de armazenamento do Sistema Cantareira é de 982,0 milhões de m³. Em março de 2016, o volume de água armazenado ao longo da estação de chuvas de outubro de 2015 a março de 2016 foi de 641,9 milhões de m³, o que representa 50,6% da sua capacidade máxima de armazenamento, incluindo a reserva técnica de 287,5 milhões de m^3. O volume do sistema Cantareira era de 932 milhões de m³ em 31 de março de 2017, representando 73,4% de sua capacidade máxima de armazenamento, incluindo a reserva técnica de 287,5 milhões de m^3. Em 31 de março de 2018, o volume de água do sistema Cantareira era de 532,3 milhões de m³ (excluindo a reserva técnica de 287,5 milhões de m³). O índice pluviométrico e a afluência de água nos reservatórios que abastecem a região metropolitana de São Paulo durante a estação de chuvas de outubro de 2017 a março de 2018 foram abaixo da média histórica. Em dezembro de 2017, 7,8 milhões de habitantes foram atendidos pelo sistema Cantareira, comparado a 7,6 milhões e 5,4 milhões em dezembro de 2016 e dezembro de 2015, respectivamente.

A estiagem causou uma redução do volume faturado de água, afetando nossa receita, especialmente em 2014 e 2015. Em 2014, o volume faturado de água diminuiu 3,1% e a receita operacional bruta diminuiu 6,7% comparado a 2013. Em 2015, o volume faturado de água diminuiu 8,0% e a receita operacional bruta teve um leve aumento de 0,5% comparado a 2014. Em 2016, o volume faturado de água aumentou 4% e a receita operacional bruta teve um aumento de 24,3% comparado a 2015. Em 2017, o volume faturado de água aumentou 4,3% e a receita operacional bruta teve um aumento de 9,9% comparado a 2016.

A Companhia não pode garantir que seus consumidores retomarão os hábitos de consumo pré-crise nem quando isso poderá ocorrer. Também não pode garantir que isso não afetará de maneira adversa sua situação financeira no futuro.

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de água e esgoto.

O setor de saneamento é afetado pelos seguintes riscos associados à prestação de serviços de água e esgoto:

- A Companhia depende da concessão outorgada pela ANA, e do DAEE, para captar água do Sistema Cantareira. Em maio de 2017, foi renovada a outorga que regula o volume de água que pode ser extraído do Sistema Cantareira, o principal sistema produtor que a Companhia utiliza para atender a região metropolitana de São Paulo, com base no volume de água disponível nas represas. Segundo essa outorga, a Companhia pode captar água do sistema Cantareira de acordo com cinco faixas de operação: (i) se o

4.1 - Descrição dos fatores de risco

volume de água disponível for superior a 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 33 m³/s; (ii) se o volume de água disponível estiver entre 40% e 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 31 m³/s; (iii) se o volume de água disponível estiver entre 30% e 40% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 27 m³/s; (iv) se o volume de água disponível estiver entre 20% e 30% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 23 m³/s; e (v) se o volume de água disponível for inferior a 20% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 15,5 m³/s.

- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir suas atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de água e esgoto e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgoto quando as operações forem retomadas. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE assegurou o fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional – SIN em 2018. Assim, não há previsão de falta ou racionamento de energia em 2018.

- A Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que o seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O eventual aumento na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a água disponível para captação, tratamento e abastecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os seus sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento e escoamento (*runnof*) dos poluentes que afetam os ecossistemas aquáticos.

- O aumento da degradação das áreas de mananciais onde a Companhia capta água pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos seus consumidores.

- Além dos riscos discutidos sob o título “Os termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia”, que encontra-se descrito a seguir, é possível que a Companhia não consiga aumentar as tarifas em tempo hábil, ou em momento algum, a fim de repassar os aumentos de inflação ou de operação, incluindo impostos, para os seus consumidores. Estas restrições podem ter um efeito negativo sobre a capacidade da Companhia de financiar suas atividades e seu programa de investimentos, bem como cumprir com o seu serviço da dívida.

- As agências governamentais estaduais e federais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água dos corpos d’água e para a lançamento de efluentes. A Companhia poderá não conseguir repassar esses custos para os seus clientes.

- As tubulações de água e esgoto da Companhia estão suscetíveis à degradação causada por fatores como idade, tráfego intenso, densidade populacional e desenvolvimento comercial e industrial, que podem provocar acidentes nas redes e afetar a prestação regular dos serviços, com impactos potenciais na sociedade e no meio ambiente.

Qualquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Os termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A prestação de serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo foi responsável por 50,1%% da receita operacional bruta (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Em 23 de junho de 2010, o Estado e a cidade de São Paulo assinaram um contrato na forma de convênio, com anuência da Companhia e da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP"), sob o qual concordaram em fazer a gestão compartilhada do planejamento e do investimento no sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo. Na ocasião do convênio, foi celebrado um contrato separado, datado 23 de junho de 2010, com o Estado e a cidade de São Paulo, para regular a prestação destes serviços nos próximos 30 anos. Entre outros termos, esse acordo separado prevê que a Companhia deve transferir 7,5% da receita bruta obtida da prestação dos serviços de saneamento no município de São Paulo, líquida de: (i) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); e (ii) contas não pagas dos próprios do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009.

Como anteriormente não havia a exigência da transferência de 7,5% da receita bruta obtida na provisão de serviços de saneamento no município de São Paulo para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura conforme estabelecido sob o convênio, as tarifas e a fórmula de reajuste existentes não consideram esse repasse. No entanto, a ARSESP deve garantir que as tarifas compensem adequadamente a Companhia pelos serviços prestados, o que inclui o repasse para as tarifas.

Em março de 2013, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 407/2013 autorizando a Companhia a repassar para a tarifa de água e esgoto a transferência dos 7,5% repassados para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo como um encargo legal, conforme definido pela legislação municipal. Entretanto, de acordo com os contratos de programa e os contratos de serviço de fornecimento de água e esgoto, este encargo deve ser considerado na tarifa.

Em abril de 2013, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 413/2013, que suspendeu a Deliberação nº 407/2013 até que o processo de revisão tarifária seja concluído, adiando assim a autorização para repassar o encargo para a conta de água e esgoto dos consumidores. O adiamento da Deliberação nº 407/2013 foi devido a um pedido do Governo do Estado de São Paulo para analisar, entre outras questões, meios de reduzir o impacto para os consumidores.

Em abril de 2014, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 484/2014, (posteriormente ratificada pela Deliberação nº 520, publicada em novembro de 2014), que estabelece a conclusão da revisão tarifária. Entretanto, o Estado e a cidade de São Paulo solicitaram a manutenção da suspensão da Deliberação nº 407/2013 da ARSESP, postergando a autorização para repassar o encargo aos consumidores na fatura de serviço, até a conclusão da análise do contrato com o Estado e a cidade de São Paulo.

Em maio de 2014, a ARSESP publicou a Deliberação nº 488/2014, que manteve a suspensão da Deliberação nº 407/2013 até a obtenção dos resultados da análise do contrato celebrado entre a Companhia, a cidade e o Estado de São Paulo, postergando assim a autorização para repassar o encargo aos consumidores na fatura de serviço.

Em dezembro de 2016, a Companhia concluiu a primeira revisão quadrienal do contrato celebrado com a cidade de São Paulo, o qual alterou as metas de qualidade dos serviços, investimentos e acompanhamento de investimentos. Porém, a cobrança dos 7,5% não foi discutida.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia já havia transferido cerca de R$ 2,6 bilhões para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo desde 2010. Não é possível garantir quando e como este montante será recuperado.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Na etapa final da Segunda Revisão Tarifária Ordinária foi discutida a inclusão de um percentual relacionado às transferências a fundos municipais na tarifa média cobrada dos consumidores, como é o caso do repasse dos 7,5% que a Companhia faz ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou os resultados finais da Segunda Revisão Tarifária Ordinária que reconheceu no cálculo tarifário o limite regulatório de 4% da receita operacional direta de cada município, sendo reconhecido 1,84% para o ciclo tarifário que corresponde ao limite regulatório de 4% da receita líquida do Município de São Paulo.

Em 24 de maio de 2018, em face do resultado da Segunda Tarifária Ordinária, a Companhia protocolou junto a ARSESP: (i) um pedido de reconsideração; e (ii) um pedido de esclarecimento e revisão. No pedido de esclarecimento e revisão a Companhia solicita revisão do cálculo do componente financeiro referente a fundos municipais.

A Companhia não pode garantir que este encargo de 7,5% será eventualmente repassado, em algum momento,integralmente aos consumidores ou que o atraso continuado no repasse integral do encargo para os clientes não vai afetar significativamente a condição financeira da Companhia.

Atualmente, a Companhia não tem contratos formais ou concessões com 54 dos municípios para os quais presta serviço, e 32 dos contratos de concessão existentes expirarão entre 2018 e 2030. É possível que a Companhia enfrente dificuldades para continuar a fornecer serviços de água e esgoto com retorno adequado nesses e em outros municípios, e não pode garantir que tais municípios aceitarão manter os atuais termos e condições da prestação de serviços.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia mantinha contratos formais de 30 anos com 287 municípios (incluindo a cidade de São Paulo) sendo que 6 desses contratos foram celebrados em 2017. Os 287 municípios com os quais a Companhia tinha acordos formais representavam 81,7% da receita total da Companhia para o ano findo em 31 de dezembro de 2017 e 70,2% dos ativos intangíveis da Companhia em 31 de dezembro de 2017. Dos 51 municípios atendidos, para os quais a Companhia não tinha acordos formais no final do ano de 2017, a Companhia encontra-se em processo de renegociação ativa. Juntos, esses 51 municípios foram responsáveis por 10,3% da receita total e 19,6% dos ativos intangíveis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Entre 2018 e 2030, 32 dos contratos de concessão existentes irão expirar. Esses 32 contratos de concessão representavam 6,2% do total da receita e 6,2% dos ativos intangíveis da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

É possível que a Companhia não possa continuar a prestar serviço nas condições atuais, ou nem possa mais prestar serviços, nos municípios para os quais não tem contrato formal, incluindo os 51 municípios para os quais está renegociando contratos vencidos. Em particular, a falta de contratos de concessões ou contratos formais nesses municípios significa que a Companhia poderá não conseguir exercer seu direito de continuar a prestação de serviços e poderá enfrentar dificuldades para ser ressarcida em tempo hábil, ou nem ser ressarcida, pelos ativos não amortizados. Mesmo no caso de a Companhia ser bem sucedida na renegociação dos contratos expirados ou na execução de contratos formais com os municípios com os quais nunca formalizou contrato, a Companhia não pode garantir que tais contratos conterão termos similares aqueles sob os quais opera atualmente. A Companhia não pode fazer qualquer suposição, uma vez que a Lei nº 11.445/2007 (“Lei do Saneamento Básico”) impede a Companhia de planejar, regular e fiscalizar seus próprios serviços e exige um controle mais rigoroso por parte dos municípios ou pela ARSESP. Os municípios com os quais a Companhia não tem acordos formais podem optar por iniciar a prestação de serviços de água e esgoto diretamente por si

4.1 - Descrição dos fatores de risco

mesmos, ou podem realizar licitações para selecionar outro prestador de serviços. Os municípios podem estabelecer requisitos de elegibilidade para os quais a Companhia não está qualificada e que, caso se qualifique e participe dessas licitações, poderá não vencer.

Qualquer um desses eventos poderá ter um efeito material adverso sobre as atividades, resultados das operações e condição financeira da Companhia.

Nos municípios com os quais não tinha contratos formais em 31 de dezembro de 2017, a Companhia continuou a operar com a aprovação do município ou com apoio judicial.

Os municípios poderão rescindir as concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias. O pagamento das indenizações a serem recebidas pela Companhia nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos realizados.

Os municípios têm o direito de rescindir as concessões caso a Companhia deixe de cumprir com as suas obrigações contratuais ou legais, ou se o município determinar num processo de expropriação, caso a rescisão antecipada da concessão for de interesse público. Se um município rescindir a concessão, a Companhia tem o direito de ser indenizada pela parte não amortizada dos seus investimentos realizados.

A Lei do Saneamento Básico prevê que no caso de rescisão antecipada da concessão, a entidade que fornece os serviços de saneamento deve realizar uma avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular a parcela não amortizada dos investimentos realizados. Essa avaliação utiliza os critérios definidos no contrato de serviço, ou, na ausência de um contrato, é baseada em prática costumeira em relação aos serviços, nos últimos 20 anos. O pagamento da indenização resultante pode ser menor do que o valor dos investimentos que o prestador de serviço de saneamento realizou. Entretanto, o pagamento da indenização pode não ocorrer de maneira voluntária pelos municípios, criando uma controvérsia judicial em potencial. Perante esta situação, existe o risco de a sentença judicial considerar a indenização como indevida ou fixar um valor de indenização menor do que os investimentos realizados pela Companhia.

Quanto às operações da Companhia sem contrato ou com prazos indeterminados ou vencidos, a Lei do Saneamento Básico reduziu o período de tempo máximo para pagamento de indenização nesses casos para quatro anos. Essa disposição aplica-se aos contratos de concessão celebrados antes da promulgação da Lei do Saneamento Básico apenas na medida em que o contrato de concessão não contenha uma cláusula de indenização contratual, ou não tenha sido celebrado contrato com o município no que diz respeito a tal rescisão antecipada. Essas disposições não foram ainda discutidas pelos tribunais e, portanto, a Companhia é incapaz de prever o efeito da Lei do Saneamento Básico sobre os direitos da Companhia à indenização pela rescisão antecipada de qualquer concessão específica. A Companhia já foi e continua sendo parte em ações de indenização, propostas por alguns municípios, envolvendo a concessão e relativas ao restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Para mais informações, vide a nota explicativa 19 das demonstrações financeiras de 2017 da Companhia. Outros municípios podem tentar rescindir seus contratos de concessão outorgados antes de suas respectivas datas de expiração. Se isso ocorrer e a Companhia não receber indenização adequada para os seus investimentos, ou se a indenização for paga durante um período prolongado, a Companhia pode sofrer danos materiais à sua posição financeira.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode enfrentar dificuldades em cobrar os valores em atraso devidos a Companhia por municípios para os quais fornece água por atacado e por entidades do governo municipal.

Em 31 de dezembro de 2017, o total de contas a receber da Companhia foi de R$ 5.538,7 milhões. Desse montante, certos municípios, aos quais a Companhia fornece água no atacado deviam R$ 2.568,2 milhões, e algumas entidades do governo municipal deviam R$ 817,9 milhões. Do montante total devido pelos municípios, para os quais a Companhia fornece água por atacado, R$ 189,0 milhões estavam vencidos entre 30 e 360 dias e R$ 2.355,7 milhões estavam vencidos por mais de 360 dias.

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a esses municípios, mesmo quando não tenha recebido os pagamentos devidos. Não há como garantir que as negociações com esses municípios ou a ação legal tomada contra os municípios resultarão em pagamentos. Por exemplo, os municípios de Santo André, Guarulhos e Mauá devem à Companhia montantes expressivos com relação aos serviços de água no atacado. Embora a Companhia tenha intensificado o processo de cobrança desses montantes e outros valores, e ainda celebrado Protocolos de Intenções com Santo André, Guarulhos e Mauá no fim de 2015 e início de 2016, buscando resolver o valor devido e restabelecer relações comerciais normais com esses municípios. Nesses três casos, os Protocolos de Intenções foram rescindidos.

Em abril de 2017, a Companhia firmou um Protocolo de Intenções com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, ou SAAE, para avaliar: (i) possíveis soluções para as relações comerciais da Companhia com o município; e (ii) dívidas em aberto do SAAE com a Companhia. Em agosto de 2017, a Companhia anunciou que o município de Guarulhos e a Companhia decidiram seguir adiante com: (i) o acordo judicial, segundo o qual a SAAE pagaria sua dívida em parcelas; e (ii) um contrato de interdependência de abastecimento de água no atacado, prestados pela Companhia ao município de Guarulhos.

Atualmente, a Companhia está negociando os termos desses contratos e não há garantias de que contratos definitivos serão firmados. Ao longo do ano de 2017, o município de Guarulhos pagou em dia aproximadamente 80% do valor das faturas mensais.

Com relação ao município de Santo André, a Companhia firmou um protocolo de intenções em 11 de maio de 2017 e, desde então, a Companhia está trabalhado com o município na elaboração de estudos e avaliações visando o equilíbrio entre as relações comerciais e as dívidas existentes entre as partes. Com relação ao município de Mauá, a Companhia publicou um comunicado ao mercado em 19 de abril de 2018, informando que a Companhia está em contato com o município para abastecer diretamente quatro bairros que vem sendo afetados pela falta de água e que a Companhia iniciará as tratativas formais para estabelecer negociações com o município. Adicionalmente, algumas entidades associadas com prefeituras às quais a Companhia presta serviço também não realizam pagamentos regulares. A Companhia não pode garantir se ou quando estas entidades irão efetuar os pagamentos devidos de forma regular. Se tais municípios e entidades relacionadas não efetuarem os devidos pagamentos, a Companhia poderá sofrer danos materiais na sua condição financeira.

Qualquer falha na obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

O plano de investimentos da Companhia demandará recursos de capital de aproximadamente R$ 17,3 bilhões no período entre os anos de 2018 e 2022. Em 2017, foram realizados R$ 3,4 bilhões em investimentos.

Além do caixa gerado pelas operações, a Companhia tem financiado seus investimentos e pretende continuar a se financiar com emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional bem como financiamentos em reais e em moedas estrangeiras. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento da Companhia é obtida pelo financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de bancos públicos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

governamentais brasileiros, agências multilaterais e bancos de desenvolvimento governamentais internacionais. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais nacionais e internacionais e bancos de desenvolvimento, no futuro talvez não seja capaz de cumprir suas obrigações ou financiar seu plano de investimentos, o que pode ter um efeito material adverso sobre seus negócios e condição financeira.

Além disso, as instituições financeiras públicas e privadas brasileiras estão legalmente limitadas a um certo percentual do patrimônio de seus acionistas para fornecer empréstimos para entidades do setor público, incluindo, por exemplo, a Companhia. Tais limitações poderão afetar adversamente capacidade de a Companhia dar continuidade ao plano de investimentos.

A dívida da Companhia inclui *covenants* financeiros que impõem limites de endividamento. Deixar de cumprir com esses compromissos poderá prejudicar sua capacidade de financiar o plano de investimento, o que pode causar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Cumprimento da legislação e responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a companhia

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam da proteção da saúde humana e do meio ambiente. Tais leis e regulamentos estabelecem, entre outras exigências, padrões de potabilidade de água, bem como padrões para efluentes, os quais limitam ou proíbem o lançamento de efluentes produzidos nas operações, principalmente o esgoto não tratado. Ocasionalmente a Companhia sofre acidentes, como vazamentos ou rompimentos de tubulações que podem levar à responsabilidade por danos nos termos da legislação ambiental. A Companhia pode estar sujeita a vários tipos de processos penais, administrativos e civis por não-conformidade com as leis e os regulamentos ambientais o que pode expor a Companhia a penalidades e sanções penais, tais como multas, ordens de fechamento e obrigações de indenização significativas. O alcance e a aplicação das leis ambientais no Brasil estão se tornando mais rigorosas, e como resultado, os investimentos e custos de conformidade ambiental podem aumentar substancialmente. Essas despesas podem levar a Companhia a reduzir os gastos em investimentos estratégicos, o que pode prejudicar seus negócios. Além disso, os tribunais brasileiros estão aplicando a legislação ambiental mais rigorosamente do que no passado, o que pode resultar em multas ou responsabilidade por perdas e danos, que são significativamente mais altas do que as previstas atualmente. A Companhia é parte em diversos processos ambientais que podem ter um impacto material adverso sobre seus negócios, incluindo processos civis e investigações relacionadas com o lançamento de esgoto sem tratamento nos corpos d'água e a disposição do lodo gerado por estações de tratamento. Mais recentemente, a Companhia foi envolvida em processos que contestam a captação de água em face da recente crise hídrica. Qualquer sentença desfavorável em relação a esses processos, ou qualquer responsabilidade ambiental material imprevista, pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

Novas leis e regulamentos relativos às mudanças climáticas, alterações da regulamentação vigente e o aumento dos efeitos físicos dos eventos climáticos extremos, poderão resultar em obrigações adicionais e aumentos dos investimentos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais atuais e os regulamentos sobre mudança climática estabelecem metas globais, referentes a emissões de gases de efeito estufa, e isso pode obrigar a Companhia a aumentar os seus investimentos a fim de cumprir essas leis e regulamentos. Atualmente, essas metas ainda não foram

4.1 - Descrição dos fatores de risco

estabelecidas para o setor de saneamento, no entanto, se a Companhia aumentar seus investimentos para esse fim, poderá ser obrigada a reduzir os gastos com outros investimentos estratégicos.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar a um aumento na frequência de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar sua capacidade de oferecer os seus serviços e obrigar a Companhia a intensificar medidas, tais como:

- investir na busca de novas fontes de água localizadas em pontos mais distantes dos principais centros consumidores;
- investir em novas tecnologias;
- aprimorar práticas de conservação de água e alternativas de gestão de demanda, como mecanismos econômicos ou programas educacionais; e
- aumentar a capacidade de reservação de água.

Eventos climáticos extremos tais como chuvas torrenciais também podem causar impactos nas instalações e podem causar impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Um aumento no nível do mar pode aumentar a salinidade dos estuários dos rios onde a água é captada pela Companhia, o que pode afetar o tratamento de água nessas áreas. A elevação do nível do mar também pode causar danos às redes de coleta de esgoto.

Além disso, o aumento da temperatura do ar pode afetar a demanda por água. Eventos climáticos extremos podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente o custo das operações.

Não é possível prever todos os efeitos de eventos climáticos extremos, o que dificulta a previsão dos investimentos que possam ser necessários. A Companhia não provisionou quaisquer fundos para eventuais mudanças climáticas, pois a tecnologia atual e entendimentos científicos acerca das alterações climáticas tornam difícil prever possíveis despesas e passivos.

A Companhia pode ser obrigada a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as emissões de gases de efeito estufa quando da renovação das licenças ambientais dos sistemas em operação ou quando da obtenção de licenças ambientais para novos empreendimentos.

A Companhia poderá precisar realizar novos investimentos, seja para cumprir as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou remediar os efeitos físicos dos eventos climáticos extremos, sendo que qualquer um deles pode ter um efeito material adverso sobre os resultados das operações.

Condenações em processos judiciais de valor significativo contra a Companhia poderão ter um efeito negativo material sobre a Companhia.

A Companhia é parte de várias ações judiciais envolvendo valores monetários significativos. Essas ações incluem, entre outras, ações cíveis, fiscais, trabalhistas, societárias e ambientais. Em 31 de dezembro de 2017, o valor total de todos os pleitos contra a Companhia era de R$ 55.705,2 milhões (líquido de R$ 461,4 milhões de depósitos judiciais). A sentença desfavorável em uma ou mais destas ações judiciais de valores relevantes poderá causar um efeito adverso significativo sobre a Companhia. A Companhia provisionou um valor total de R$ 1.078,2 milhões (líquido de depósitos judiciais) para cobrir processos judiciais cujas perdas sejam consideradas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

prováveis em 31 de dezembro de 2017. Essa provisão não cobre todas as ações judiciais que envolvem valores monetários contra a Companhia e pode ser insuficiente para cobrir todas as suas obrigações relacionadas às mesmas.

Qualquer sentença desfavorável referente a essas ações judiciais poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.

Os negócios da Companhia incluem a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados sensíveis ou pessoais de seus clientes, fornecedores e empregados. A Companhia também utiliza sistemas-chave de TI para o controle das operações de água e esgoto, bem como de suas operações comerciais, administrativas e financeiras. Um número cada vez maior de organizações, como grandes companhias, instituições financeiras e instituições públicas, revelaram violações ocorridas em seus sistemas de TI e segurança da informação, algumas das quais envolveram ataques sofisticados e com alvos muito bem definidos, inclusive partes de seus websites ou infraestrutura.

As técnicas utilizadas na obtenção de acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas e dados da Companhia ou dados dos seus clientes, para desabilitar ou desqualificar serviços ou sabotar sistemas, estão em constante evolução, podem ser difíceis de detectar rapidamente e frequentemente não são reconhecidas antes de serem lançadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar acessar os sistemas da Companhia ou instalações de diversas formas, inclusive, entre outras, por meio da invasão dos sistemas ou sistemas de seus clientes, parceiros ou prestadores de serviços, ou tentativas fraudulentas de induzir seus empregados, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou outros usuários de seus sistemas a fornecer nomes, senhas ou outras informações sensíveis, informações estas que podem ser utilizadas para acessar os sistemas de TI da Companhia. Algumas dessas técnicas podem ser amparadas por recursos tecnológicos e financeiros significativos, fazendo com que se tornem ainda mais sofisticadas e difíceis de detectar.

A Companhia criou um Comitê de Segurança da Informação com membros indicados por seus diretores. A missão desse comitê é a realização de projetos e ações relativas à proteção ou atenuação das vulnerabilidades e riscos de seus ativos de TI. Embora a Companhia tenha desenvolvido sistemas e processos, como esse comitê, para proteger seus dados e os dados de seus clientes, empregados e fornecedores, bem como para prevenir perda de dados e outras violações de segurança, tais medidas não fornecem segurança absoluta. A tecnologia de informação e infraestrutura da Companhia pode ficar vulnerável a ataques cibernéticos ou violações de segurança e terceiros podem conseguir acessar informações pessoais ou privadas dos clientes, fornecedores e empregados que estão armazenadas ou podem ser acessadas por meio de seus sistemas. As medidas de segurança adotadas pela Companhia podem sofrer violações devido a falha humana, ato ilícito, falhas ou vulnerabilidade de sistemas, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percepção de violação de sua segurança pode interromper suas operações, indisponibilizar seus sistemas ou serviços, resultar em divulgação indevida de dados, lesar de forma relevante sua reputação e marca, resultar em exposição financeira e jurídica relevante, e fazer com que clientes percam a confiança nos produtos e serviços da Companhia ou diminuam sua utilização, afetando de maneira adversa seus negócios e resultados operacionais. Além disso, quaisquer violações da rede ou segurança dos dados de seus fornecedores, inclusive central de dados e fornecedores de serviços de nuvem, podem ter efeitos negativos similares. A vulnerabilidade ou a percepção de vulnerabilidade ou a violação de dados pode resultar no ajuizamento de ações contra a Companhia. Não há como garantir que os atuais mecanismos de proteção de seus sistemas de tecnologia de operação e TI sejam suficientes para evitar ataques cibernéticos e violações de segurança.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

Dependendo dos resultados futuros, os acionistas da Companhia poderão vir a não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio se a Companhia não apurar lucros. Se a distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio for incompatível com a situação financeira da Companhia, os dividendos ou os juros sobre capital próprio, ainda que dentro do mínimo de 25% do lucro líquido anual, poderão não ser pagos.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro podem afetar adversamente a venda das ações de emissão da Companhia.

O investimento em valores mobiliários de mercados emergentes, tais como o Brasil, frequentemente envolve um risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores dos principais mercados internacionais de valores mobiliários e, normalmente tais investimentos são considerados como sendo de natureza mais especulativa. A volatilidade e/ou falta de liquidez do mercado brasileiro de capitais, que é menos líquido, mais volátil e concentrado que os principais mercados internacionais, poderá comprometer o potencial de venda das ações pelos acionistas no preço e no momento desejados. Há também uma concentração significativamente maior no mercado de valores mobiliários brasileiro do que nos principais mercados de valores mobiliários. As dez maiores empresas em termos de capitalização de mercado representaram aproximadamente 52,5% da capitalização de mercado total da B3 em 31 de dezembro de 2017.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, cujos interesses podem diferir dos interesses dos acionistas minoritários.

Por ser o acionista majoritário, o Estado de São Paulo tem o poder de determinar as políticas e estratégias operacionais, elege a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e indica a Diretoria da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017, o Estado de São Paulo era o titular de 50,3% das ações ordinárias. Tanto por meio do controle do Conselho de Administração da Companhia, como ao promulgar decretos estaduais, no passado o Estado de São Paulo já direcionou a Companhia a participar de negócios e realizar gastos que promoveram objetivos políticos, econômicos ou sociais, mas que não necessariamente melhoraram a atividade comercial e os resultados das operações. O Estado de São Paulo pode direcionar a Companhia a agir desta maneira novamente no futuro. Tais decisões por parte do Estado de São Paulo podem não ser do interesse dos acionistas minoritários, inclusive detentores de ADSs.

Após as eleições para o governo do Estado de São Paulo em 2014, o Governador reeleito, Sr. Geraldo Alckmin indicou o Sr. Jerson Kelman para Diretor Presidente e o Sr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Secretário do Estado da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo para Presidente do conselho de administração, ambos ocupando o cargo até maio de 2018. Em abril de 2018, Sr. Geraldo Alckmin deixou o governo para disputar as eleições presidenciais, transmitindo o cargo ao Sr. Marcio França, até então vice-governador do Estado. Com o término do mandato dos membros do conselho de administração em abril de 2018 e, considerando que a Lei 13.303/16 veda a indicação de secretários de Estado para o cargo de administrador de empresas de controle estatal, o Sr. Mario Engler foi eleito Presidente do Conselho de Administração. Em maio de 2018, por indicação do Governador, a Sra. Karla Bertocco Trindade foi eleita Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Jerson Kelman. Futuras mudanças na política do governo do Estado de São Paulo podem alterar, no todo ou em parte, a composição da administração da Companhia, o que pode causar um efeito material adverso sobre os negócios e os resultados operacionais da Companhia. Não é possível prever se, após as eleições

4.1 - Descrição dos fatores de risco

para o governo do Estado em 2018, o novo governador alterará a diretoria da companhia. Alterações na política por parte do governo do Estado podem causar alterações em todos ou parte dos membros da administração da Companhia, o que pode causar um efeito material adverso sobre os negócios e nos resultados operacionais da Companhia.

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525/2017, que o autoriza a constituir uma sociedade controladora para ser titular de todas as ações que o Estado de São Paulo detém da Companhia. Uma vez constituída, a Sabesp será controlada por essa sociedade controladora, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, ou Lei das Sociedades por Ações. A Lei Estadual nº 16.525/2017 permite que outros acionistas minoritários, inclusive companhias privadas e estatais, detenham ações da sociedade controladora, desde que o Estado de São Paulo detenha a maioria das ações ordinárias da sociedade controladora. Após a sua constituição, se houver, a sociedade controladora poderá afetar a futura composição acionária e influenciar o controle da Companhia. Em 9 de março de 2018, o Estado de São Paulo recebeu uma carta de um grupo de investidores interessados em adquirir ações da sociedade controladora. Essa carta está sendo analisada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, ou CDPED, que tem competência sobre o plano de reorganização societária da Companhia, inclusive a constituição da sociedade controladora. A operação proposta na carta refere-se apenas às ações da sociedade controladora e não afeta o controle societário da Companhia, que permanecerá com o Estado de São Paulo. A identidade dos investidores e o conteúdo da carta permanecem confidenciais, de acordo com as regras aplicáveis ao procedimento administrativo instaurado pelo CDPED para fins da operação.

O Estado de São Paulo e algumas entidades do Estado de São Paulo têm dívidas substanciais não pagas com a Companhia. Não é possível assegurar quando ou se o Estado de São Paulo irá pagar a Companhia.

Historicamente, o Estado de São Paulo e algumas entidades estaduais atrasam o pagamento de montantes substanciais devidos pela prestação de serviços de água e esgoto prestados pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2017, o Estado de São Paulo devia à Companhia R$ 106,0 milhões referentes aos serviços de água e esgoto. Adicionalmente, o Estado de São Paulo deve valores significativos relacionados a reembolsos de pagamentos de aposentadorias e pensões especiais exigidos pelo Estado de São Paulo, efetuados para alguns ex-empregados, e pelos quais o Estado de São Paulo é obrigado a reembolsar a Companhia.

No que diz respeito ao pagamento de aposentadorias em nome do Estado de São Paulo, a Companhia tinha em 31 de dezembro de 2017, um valor controverso de R$ 1.021,7 milhões, para o qual foi realizada a provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa devido à incerteza do pagamento por parte do Estado de São Paulo. Além disso, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia tinha uma provisão para passivo atuarial no valor de R$ 2.543,9 milhões com relação a futuros pagamentos de pensão e aposentadorias complementares pelos quais o Estado de São Paulo não acredita ser o responsável. Em 18 de março de 2015, a Companhia, o Estado de São Paulo e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R$ 1.012,3 milhão sendo R$ 696,3 milhões referentes ao valor principal e R$ 316,0 milhões referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

A Companhia celebrou acordos com o Estado de São Paulo para liquidar os montantes em atraso relacionados aos serviços de água e esgoto. Embora o Estado de São Paulo tenha cumprido os acordos negociados nos últimos anos, não é possível assegurar quando, ou se, o Estado de São Paulo irá pagar o valor controverso que ainda está em disputa e os valores restantes em atraso. Os valores devidos pelo Estado de São Paulo pelos serviços de água e esgoto e reembolsos de pensões pagas podem aumentar no futuro. Além disso, alguns municípios e outras entidades governamentais também possuem valores em aberto junto à Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O direito de retirar água das represas Guarapiranga e Billings está sendo contestado judicialmente por acionistas minoritários da EMAE.

A Companhia capta água das represas Billings e Guarapiranga para utilização na região metropolitana de São Paulo. A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., ou EMAE, companhia também controlada pelo Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidroelétrica com a utilização da água desses reservatórios. A EMAE ajuizou diversas ações contra a Companhia pleiteando indenização pela água que a Companhia capta desses reservatórios. A Companhia celebrou acordo com a EMAE em relação a essas ações.

Em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado a proibir a SABESP de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma remuneração à EMAE e que autorize a EMAE a bombear a água dos reservatórios para a sua central hidrelétrica. Os autores da ação alegam que o Estado, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da SABESP. O acordo que a Companhia firmou com a EMAE não resolverá necessariamente essa ação.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Alvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Companhia, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL, requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da SABESP a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão ainda pode ser recorrida.

Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Caso a Companhia seja impedida de captar a água desses reservatórios, terá que transportar água de reservatórios mais distantes, aumentando suas despesas com transporte de água e afetando adversamente a prestação adequada de serviços na região.

c) a seus acionistas.

A Companhia entende que nesta data não identificou qualquer risco cuja fonte seja seus acionistas.

d) as suas controladas e coligadas.

Não há fatores de risco com relação às coligadas da Companhia que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia.

e) a seus fornecedores.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo sobre as atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais e suas perspectivas.

Para mais informações veja o risco "*A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de água e esgoto.*", descrito neste item 4.1a deste Formulário de Referência.

f) a seus clientes.

Não há fatores de risco com relação a clientes da Companhia que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia.

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar, mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condições financeiras poderão ser negativamente afetados.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue.

A incerteza regulatória atual, especialmente no que diz respeito à aplicação e interpretação da Lei do Saneamento Básico, pode ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

As operações da Companhia no Estado de São Paulo ocorrem tanto em locais onde o planejamento, fiscalização e regulação tarifária de serviços de saneamento básico são de responsabilidade do município e em locais onde as responsabilidades são compartilhadas entre os municípios e o Estado. A Lei nº 11.445/2007, ou Lei de Saneamento Básico, entrou em vigor no início de 2007, e embora o Decreto Federal nº 7.217/2010 (alterado pelos Decretos Federais nº 8.211/2014, nº 8.629/2015 e nº 9.254/2017) tenha implementado uma série de novos princípios sob a Lei do Saneamento Básico em 2010, a plena implementação de suas disposições permanece sujeita a regulamentações que ainda não foram regulamentadas pelo Governo Federal.

A Lei nº 13.329/16 instituiu o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico – REISB, com o objetivo de incentivar empresas prestadoras de serviços de saneamento básico a investir mais por meio de créditos fiscais, a partir de 2018 até 2026. Em 2016, a Lei nº 13.312/2016 alterou a lei nº 11.445/2007 e passou a incluir a obrigação da adoção de critérios ambientais tais como, entre outras medidas, a gestão individual do consumo de água por unidade habitacional. Entretanto, uma vez que esta mudança ainda está sendo implementada e só entrará em vigor em 2021, atualmente a Companhia não pode prever seu impacto sobre seus negócios.

Além disso, a Lei do Saneamento Básico requer que o Governo Federal, os estados e os municípios criem entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Em resposta, o Estado de São Paulo estabeleceu a ARSESP em 2007. Atualmente, as operações regionais e locais da Companhia, incluindo a regulação tarifária, são fiscalizadas e reguladas pela ARSESP. As demais operações estão em processo de negociação de novas condições contratuais. As Agências reguladoras determinam os aumentos de tarifa dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia, dos quais os resultados operacionais e as condições financeiras da Companhia são altamente dependentes. Como resultado, ainda não é possível prever todos os efeitos que a Lei do Saneamento Básico e o Decreto Federal nº 7.217/2010 trará aos negócios e operações da Companhia, se houver.

Em 2009, a ARSESP promulgou regras em relação ao seguinte: (i) termos e condições gerais para os serviços de água e esgoto; (ii) procedimentos para a comunicação sobre qualquer falha nos serviços da Companhia; (iii) as penas para deficiências na prestação de serviços de saneamento básico; e (iv) os procedimentos de tratamento confidencial das informações pessoais dos clientes da Companhia. A implementação destas e de outras normas mais recentes impactará particularmente os processos comerciais e operacionais da Companhia, e pode afetar adversamente a Companhia de forma que não é possível prever atualmente. A implementação dessas regras começou em 2011 e deve continuar nos próximos anos.

Em 2011, a ARSESP alterou o contrato padrão que a Companhia é obrigada a usar em seu relacionamento com os clientes do varejo. Esta alteração exige que as faturas sejam enviadas para o usuário do serviço, e não ao proprietário do imóvel. Desde 2011, a Companhia vem implementado diversas medidas e instituído novas regras para atualizar seu cadastro de clientes. Atualmente, mais de 90% de suas ligações de água e esgoto são faturadas para o usuário dos serviços, conforme previsto nos atuais regulamentos. Quanto à cobrança de dívidas, a Companhia também enfrenta o desafio de obter o número do CPF ou CNPJ dos clientes, que é exigido para o cadastro de seus serviços e necessário para a cobrança judicial de contas em aberto no caso de falta de pagamento. A Companhia atualiza continuamente as informações de cadastro de seus clientes, mas tem dificuldades para atualizar essas informações em áreas de alta vulnerabilidade social e inadimplemento.

Em agosto de 2012, a ARSESP publicou a Resolução nº 346/2012, que definiu que os usuários deveriam ser compensados por quaisquer interrupções no fornecimento de água. A implantação dessa resolução está suspensa, sujeita a mais discussões técnicas. Em 2013, a ARSESP realizou consultas públicas que retomaram as discussões sobre o assunto, mas a nova resolução, que substituirá a Resolução nº 346/2012, ainda não foi publicada.

A Lei do Saneamento Básico também permite que os municípios criem suas próprias agências reguladoras, em vez de serem regulados pela ARSESP. Como resultado uma série de municípios criaram suas próprias agências reguladoras. Se outros municípios criarem novas agências ou mantiverem poderes reguladores, a Companhia poderá estar sujeita a estas regulamentações e a todas as limitações que tais agências possam impor sobre os serviços prestados pela Companhia. A Companhia está envolvida em processos legais que contestam a autoridade dessas novas agências para regular a Companhia e fiscalizar os contratos locais e operações em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas instituídas pelo Estado de São Paulo. Não é possível prever as alterações que quaisquer novas agências possam implementar em relação à atividade da Companhia. Se forem desfavoráveis, essas alterações poderão afetar a Companhia de forma substancial e adversa.

O Estado de São Paulo, de acordo com o Artigo 25, § 3º da Constituição Federal, promulgou a Lei Complementar Estadual, ou "LCE", que criou as regiões metropolitanas de São Paulo (LCE nº 94/1974), Baixada Santista (LCE nº 815/1996), Campinas (LCE nº 870/2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (LCE nº 1.166/2012), Sorocaba (LCE nº 1.241/2014) e as aglomerações urbanas de Jundiaí (LCE nº 1.146/2011) e Piracicaba (LCE nº 1.178/2012). Tais áreas abrangem municípios independentes, alteram o exercício de suas competências constitucionais, incluindo aquelas relativas aos serviços de saneamento básico, e podem aumentar o número de disputas judiciais relativas à regulação e fiscalização de serviços em áreas atendidas atualmente pela Companhia e reguladas pela ARSESP. Não é possível prever o resultado dessas disputas judiciais e os

4.1 - Descrição dos fatores de risco

efeitos adversos relevantes para a Companhia que podem resultar de tais disputas, principalmente se as regras de regulação e fiscalização dos serviços emitidas por órgãos municipais passarem a coexistir com aquelas já publicadas pela ARSESP e implantadas nos processos operacionais e corporativos desde 2011.

Há notícias de que em 2018 poderá haver mudança na legislação que afeta a regulação do setor de saneamento. Se promulgadas, esta regulação pode ter efeito significativo e adverso sobre os negócios da Companhia, resultados operacionais e situação financeira. Atualmente, não é possível prever tais efeitos, já que os termos da nova legislação ainda não são conhecidos.

Não é possível prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada pelos municípios na região metropolitana de São Paulo e em outras regiões metropolitanas nas quais a Companhia opera ou o efeito que isso pode ter sobre suas atividades, sua condição financeira ou nos resultados das suas operações.

Em 6 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu um processo sobre a gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro. Na decisão, o Supremo Tribunal Federal determinou que o Estado do Rio de Janeiro deve criar uma nova entidade, controlada pelo Estado do Rio de Janeiro e os municípios pertinentes, para supervisionar o planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de sua região metropolitana com a participação apartidária de todos os municípios localizados em regiões metropolitanas, estabelecendo o requisito segundo o qual o Estado e os municípios devem participar conjuntamente da gestão compartilhada dos serviços públicos.

Entretanto, essa decisão encontra-se desprovida de eficácia plena, pois ainda há embargos de declaração a serem julgados, o que não altera a estrutura regulatória sobre saneamento básico atualmente em vigor no Estado de São Paulo. A região metropolitana de São Paulo (incluindo os municípios nos quais vendemos água no atacado e excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão) foi responsável por 70,7% da receita operacional bruta de serviços em 2017.

Em janeiro de 2015, o governo federal promulgou a Lei nº 13.089/2015, ou Estatuto da Metrópole, alterada pela Medida Provisória nº 818 de 11 de janeiro de 2018, estabelecendo em um prazo de cinco anos a partir da data de instituição da região metropolitana ou aglomerado urbano: (i) as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de iniciativas de interesse público nas regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados; (ii) as normas gerais de planejamento para o desenvolvimento integrado e outros instrumentos interfederativos de governança; e (iii) os critérios para obtenção de empréstimos federais relativos ao desenvolvimento urbano. Além disso, o Estatuto da Metrópole prevê mecanismos para a gestão integrada e governança interfederativa, bem como o compartilhamento de decisões por entidades regionais.

Não obstante a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal em 6 de março de 2013 e o Estatuto da Metrópole, alguns municípios em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, inclusive em regiões metropolitanas onde a Companhia atua, têm realizado licitações para a concessão de serviços de saneamento sem incluir a gestão compartilhada. A Companhia não pode prever o efeito do descumprimento da exigência de gestão compartilhada sobre os seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a Companhia não pode prever como a exigência de gestão compartilhada dessas operações será realizada na região metropolitana de São Paulo e outros municípios nos quais opera, ou o efeito que a gestão compartilhada pode ter sobre suas atividades, situação financeira ou resultados operacionais.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos da América e em países emergentes, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o das ações ordinárias ou ADSs de emissão da Companhia.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, de diferentes maneiras, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países da América Latina e países emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço dos títulos de emissores brasileiros. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países podem reduzir o interesse do investidor em títulos de emissores brasileiros, inclusive os da Companhia. Isso pode afetar adversamente o preço das ações ordinárias e ADSs da Companhia, e também pode tornar mais difícil para a Companhia acessar os mercados de capitais e financiar suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou nem mesmo conseguir acessá-los.

Crises financeiras globais causaram e podem vir a causar novamente consequências significativas, inclusive no Brasil, como volatilidade do mercado de ações e de crédito, indisponibilidade de crédito, taxas de juros mais altas, uma desaceleração geral da economia mundial, taxas de câmbio voláteis e pressões inflacionárias, entre outros, que podem afetar direta ou indiretamente, material e adversamente a Companhia e aos preços dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo as ações ordinárias e ADSs da Companhia.

j) a questões socioambientais

Para os riscos socioambientais, vide riscos sob o título *"**A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de água e esgoto**"* e *"**Novas leis e regulamentos relativos às mudanças climáticas, alterações da regulamentação vigente e o aumento dos efeitos físicos dos eventos climáticos extremos, poderão resultar em obrigações adicionais e aumentos dos investimentos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia"*** ambos no item 4.1 a) deste Formulário de Referência.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Divulgação Quantitativa e Qualitativa Sobre o Risco de Mercado.

A Companhia está exposta a vários riscos de mercado, especialmente risco cambial e risco de taxas de juros. A Companhia está exposta a risco cambial devido a uma parcela significativa de sua dívida financeira ser denominada em moedas estrangeiras, principalmente dólar norte-americano e do iene japonês, ao passo que todas as receitas operacionais líquidas estão denominadas em Reais. De modo similar, a Companhia está sujeita a risco de taxas de juros em razão de variações de taxas de juros que podem afetar as despesas financeiras líquidas.

Risco cambial.

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras.

Em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 o valor dos empréstimos em moeda estrangeira totalizava, R$ 5.672,8 milhões, R$ 5.660,4 milhões e R$ 6.617,8 milhões, respectivamente, o que demonstra que 46,9%, 47,3% e 50,4%, respectivamente, das obrigações da Companhia foram denominados em outras moedas. Como resultado, a Companhia está exposta a riscos cambiais que poderão gerar efeitos materiais adversos nos seus negócios.

A exposição da Companhia ao risco cambial é a seguinte:

	31 de dezembro de 2017		31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2015	
	Moeda estrangeira	R$	Moeda estrangeira	R$	Moeda estrangeira	R$
Empréstimos e financiamentos – US$	1.200.786	3.972.200	1.241.963	4.047.682	1.242.273	4.850.827
Empréstimos e financiamentos – Iene	57.575.271	1.692.713	57.643.930	1.609.419	53.906.927	1.748.202
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – US$		26.628		25.114		29.813
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – Iene		10.834		10.769		11.414
Total da exposição		5.702.375		5.692.984		6.640.256
Custo de captação – US$		(26.454)		(29.650)		(19.786)
Custo de captação – Iene		(3.100)		(2.971)		(2.646)
Total dos empréstimos em moeda estrangeira (Nota 16)		5.672.821		5.660.363		6.617.824

Aumento de 0,2% no saldo da dívida em moeda estrangeira de 31 de dezembro de 2016 para 31 de dezembro de 2017 foi causada principalmente pelos seguintes fatores:

Efeito cambial, em função da:

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

1) Valorização de 1,5% na taxa do dólar que passou de R$ 3,2591 em 31 de dezembro de 2016 para R$ 3,3080 em 31 de dezembro de 2017. As dívidas em dólar correspondem a 70,0% das dívidas em moedas estrangeiras; e
2) Valorização de 5,3% na taxa do iene, passando de R$ 0,02792 em 31 de dezembro de 2016, para R$ 0,02940 em 31 de dezembro de 2017.

A redução de 14% do saldo da dívida em moeda estrangeira de 31 de dezembro de 2015 para 31 de dezembro de 2016 foi causada principalmente pelos seguintes fatores:

1) Efeito cambial, em função da desvalorização de 16,5% na taxa do dólar que passou de R$ 3,9048 em 31 de dezembro de 2015 para R$ 3,2591 em 31 de dezembro de 2016. As dívidas em dólar correspondem a 71,4% das dívidas em moedas estrangeiras; e

2) Aumento de 6,9% na dívida denominada em iene e redução de 13,9% na taxa do iene, passando de R$ 0,03243 em 31 de dezembro de 2015, para R$ 0,02792 em 31 de dezembro de 2016.

Com relação ao endividamento denominado em dólar norte-americano e iene, a Companhia estima que o prejuízo potencial que poderia resultar de cada variação hipotética, instantânea e desfavorável de 1% na cotação do real perante o dólar norte-americano e o iene nas datas de 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, seria da ordem de aproximadamente R$ 57,0 milhões, R$ 56,9 milhões e R$ 66,4 milhões, respectivamente. Do mesmo modo, uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 10% na cotação da taxa de câmbio teria resultado em prejuízos de aproximadamente R$ 570,3 milhões, R$ 569,3 milhões e R$ 664,0 milhões, em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

As flutuações do real frente ao dólar norte-americano e iene nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 era a seguinte:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
	(em percentuais)		
Desvalorização (valorização) do real com relação ao dólar norte-americano	1,5	(16,5)	47,0
Desvalorização (valorização) do real com relação ao iene	5,3	(13,9)	46,0

O quadro a seguir apresenta um demonstrativo de análise de sensibilidade com o objetivo de mensurar o impacto dessas oscilações na cotação do real frente ao dólar e ao iene. O cenário I apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses considerando a projeção da variação do dólar e do iene. Com todas as outras variáveis mantidas constantes estão demonstrados no cenário II e no cenário III os impactos, para os próximos 12 meses, de uma possível desvalorização do real em 25% e 50%, respectivamente.

	Cenário I (Provável)	**Cenário II (+25%)**	**Cenário III (+50%)**
	(*)		
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2017 (Passiva) em US$	1.200.786	1.200.786	1.200.786

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

	Cenário I (Provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)
	(*)		
Taxa do US$ em 31 de dezembro de 2017	3,3080	3,3080	3,3080
Taxa cambial estimada conforme cenário	3,3400	4,1750	5,0100
Diferença entre as taxas	(0,0320)	(0,8670)	(1,7020)
Efeito no resultado financeiro líquido em R$ - (perda)	(38.425)	(1.041.081)	(2.043.738)
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2017 (Passiva) em iene	57.575.271	57.575.271	57.575.271
Taxa do iene em 31 de dezembro de 2017	0,02940	0,02940	0,02940
Taxa cambial estimada conforme cenário	0,03009	0,03761	0,04514
Diferença entre as taxas	(0,00069)	(0,00821)	(0,01574)
Efeito no resultado financeiro líquido em R$ - (perda)	(39.727)	(472.693)	(906.235)
Total do efeito incremental no resultado financeiro líquido em R$ - (perda)	(78.152)	(1.513.774)	(2.949.973)

(*) Para o cenário provável em dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2017, conforme relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2017 e para o iene foi considerada a taxa de câmbio média para o período de 12 meses após a data de 31 de dezembro de 2017, conforme relatório de Taxas Referenciais da B3 de 31 de dezembro de 2017.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Exceto quanto à parcela corrente da dívida de longo prazo, em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia não possuía endividamento de curto prazo em aberto.

Exposição à taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

A tabela a seguir mostra os empréstimos e financiamentos da Companhia sujeitos à taxa de juros variável:

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
TR[(i)]	1.574.564	1.535.030	1.498.085
CDI[(ii)]	1.144.391	1.082.228	1.617.191
TJLP[(iii)]	1.354.987	1.326.631	1.114.977
IPCA[(iv)]	1.699.747	1.697.452	1.623.201
LIBOR[(v)]	2.814.399	2.906.999	2.926.628
Juros e encargos	125.172	142.644	144.546
Total	8.713.260	8.690.984	8.924.628

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

(i) TR – Taxa Referencial de Juros
(ii) CDI - Certificado de Depósito Interbancário
(iii) TJLP - Taxa de Juros a Longo Prazo
(iv) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
(v) LIBOR - London Interbank Offered Rate

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, o saldo total da dívida a pagar em reais, que estava sujeita a taxas de juros variáveis baseadas na UPR (que é equivalente à TR), correspondia a, respectivamente, R$ 1.579,7 milhões, ou 13,1% do total, R$ 1.541,3 milhões, ou 12,9% do total e R$ 1.504,8 milhões, ou 11,5% do total. Além disso, em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, o saldo total da dívida a pagar em reais, que estava sujeita a taxas de juros baseadas no CDI, correspondia a, respectivamente, R$ 1.149,2 milhões, ou 9,5% do total, R$ 1.104,3 milhões, ou 9,2% do total e R$ 1.651,1 milhões, ou 12,6% do total. Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, o saldo total da dívida denominada em moeda estrangeira, que estava sujeita a taxas de juros variáveis do BID e do BIRD (que são determinadas com base no custo de financiamento para esses organismos multilaterais em cada período) era de R$ 2.317,0 milhões, R$ 2.416,6 milhões e R$ 2.938,6 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 a Companhia não tinha quaisquer contratos de derivativos em aberto que limitassem sua exposição à flutuação das taxas de juros variáveis baseadas na UPR, CDI e LIBOR. Entretanto, a Companhia é obrigada por lei a investir o caixa excedente em instituições financeiras controladas pelo governo brasileiro. A Companhia investe esses recursos excedentes, que totalizaram R$ 2.283,0 milhões, R$ 1.886,2 milhões e R$ 1.562,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, principalmente em instrumentos de curto prazo. Consequentemente, a exposição da Companhia ao risco de taxa de juros do Brasil é parcialmente limitada por conta dos recursos mantidos em contas de depósito a prazo remunerados por juros flutuantes, em reais, juros estes geralmente baseados no CDI. Além da exposição relativa ao endividamento existente, a Companhia pode ficar exposta à volatilidade das taxas de juros no que diz respeito ao endividamento futuro.

Segundo estimativas da Companhia, o endividamento em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, sofreria um prejuízo anual de até R$ 121,0 milhões, R$ 119,6 milhões e R$ 131,2 milhões, respectivamente, se tivesse havido uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis às obrigações financeiras existentes naquelas datas. Se essa variação hipotética, instantânea e desfavorável nas taxas de juros fosse de 1.000 pontos base resultaria em prejuízos de aproximadamente R$ 1.210,0 milhões, R$ 1.196,4 milhões e R$ 1.312,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente. Essa análise de sensibilidade adota como pressuposto um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de obrigações financeiras, sustentado durante um período de doze meses, conforme aplicável, e que esse movimento pode ou não afetar as taxas de juros aplicáveis a qualquer outra categoria homogênea de obrigações financeiras.

A categoria homogênea é definida pela moeda em que as obrigações financeiras estão denominadas, presumindo-se o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares norte-americanos). Consequentemente, o modelo de sensibilidade a risco de taxa de juros, utilizado pela Companhia, pode em tese, superestimar os efeitos da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

A tabela abaixo fornece informações sobre os instrumentos sensíveis à taxa de juros. No que toca ao endividamento sujeito a taxas de juros flutuantes, a taxa apresentada é a taxa média ponderada calculada em

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

31 de dezembro de 2017. Para o endividamento em moeda estrangeira, os montantes foram convertidos à cotação de venda da moeda em 31 de dezembro de 2017 e não representam os montantes efetivamente devidos dessas obrigações nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro de 2017					
	Data de vencimento esperada					
	2018	2019	2020	2021 e após	Total	Taxa de juros anual média
	(em milhões, exceto porcentagens)					
Ativo						
Equivalentes de caixa em reais	2.283,0	–	–	–	2.283,0	–
Passivo						
Dívida de longo prazo (circulante e não circulante)						
Taxa flutuante, em reais indexada pela TR ou UPR	130,4	115,0	117,4	1.216,9	1.579,7	8,5%
Taxa flutuante, em reais indexada pela TJLP	178,6	183,0	162,6	837,8	1.362,0	8,7%
Taxa flutuante, em reais indexada pelo IPCA	470,1	660,8	314,4	330,3	1.775,6	8,8%
Taxa flutuante, em reais indexada pelo CDI	402,7	246,9	149,8	349,8	1.149,2	9,1%
Taxa fixa, em reais	17,6	32,7	34,4	476,9	561,6	
Taxa flutuante, em dólares norte-americanos	466,4	426,7	194,4	1.726,3	2.813,8	3,6%
Taxa fixa, em iene	77,7	114,2	114,2	1.394,4	1.700,5	1,5%
Taxa fixa, em dólares norte-americanos	3,3	-	1,155,3	-	1.158,6	3,3%
Total da dívida de longo	**1.746,8**	**1.779,3**	**2.242,5**	**6.332,4**	**12.101,0**	**6,0%**

UPR significa Unidade Padrão Referência e equivale à TR, que foi de 0,0% ao mês em 31 de dezembro de 2017; o CDI foi de 6,89% ao ano em 31 de dezembro de 2017; o IGP-M ficou em -0,52% ao ano em 31 de dezembro de 2017; e a TJLP ficou em 7% ao ano em 31 de dezembro de 2017.

O percentual do endividamento sujeito à taxa de juros fixa e flutuante é conforme segue:

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

	Em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Dívida de taxa flutuante:			
Em dólares norte-americanos	23,3%	24,3%	22,3%
Em reais	48,5%	48,1%	45,5%
Dívida de taxa fixa:			
Em reais	4,6%	4,6%	4,1%
Em iene	14,1%	13,5%	13,4%
Em dólares norte-americanos	9,5%	9,5%	14,7%
Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto, caixa restrito e saldos com partes relacionadas. A Companhia deve, por força da lei, aplicar seus recursos exclusivamente junto ao Banco do Brasil. Os riscos de crédito são atenuados pela venda a uma base de clientes pulverizada.

A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2017 é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, caixa restrito, contas a receber de clientes e saldos com partes relacionadas na data do balanço.

Com relação aos ativos financeiros mantidos junto a instituições financeiras, a qualidade do crédito que não está vencido ou sujeito à provisão para deterioração, pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência das contrapartes. Para a qualidade de crédito de contrapartes que são instituições financeiras, como depósitos e aplicações financeiras, a Companhia considera o menor rating divulgado pelas três principais agências internacionais de rating (Fitch, Moody's e S&P), conforme política interna de gerenciamento de riscos de mercado:

	31 de dezembro de 2017	**31 de dezembro de 2016**
Conta-corrente e depósitos bancários de curto prazo		
AA+(bra)	2.222.001	1.850.220
AAA(bra)	43.978	35.452
Outros (*)	17.068	549
	2.283.047	1.886.221

(*) Foram incluídas nesta categoria contas correntes e fundos de investimento em bancos cujos saldos não eram relevantes.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O quadro a seguir apresenta a avaliação de rating das instituições financeiras em 31 de dezembro de 2017, para transações de depósitos e aplicações financeiras em moeda local (R$ - rating nacional), com as quais a Companhia realizou transações durante o exercício:

Instituições financeiras	Fitch	Moody's	Standard Poor's
Banco do Brasil S/A	AA+(bra)	Aa1.br	-
Banco Santander Brasil S/A	-	Aaa.br	brAA-
Caixa Econômica Federal	AA+(bra)	Aa1.br	brAA-
Banco Bradesco S/A	AAA(bra)	Aa1.br	brAA-
Itaú Unibanco Holding S/A	AAA(bra)	Aa1.br	brAA-

Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais, bem como o pagamento das dívidas.

Os recursos mantidos pela Companhia são investidos em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, incluindo as parcelas de principal e juros futuros a serem pagos de acordo com as cláusulas contratuais.

	2018	2019	2020	2021	2022	2023 em diante	Total
Em 31 de dezembro de 2017							
Passivo							
Empréstimos e financiamentos	2.221.645	2.321.046	2.648.021	1.134.162	1.077.914	5.534.627	14.937.415
Empreiteiros e fornecedores	344.947	-	-	-	-	-	344.947
Serviços a pagar	408.275	-	-	-	-	-	408.275
Parceria Público-Privada – PPP (*)	185.816	368.156	368.156	368.156	368.156	5.148.952	6.807.392
Compromissos Contrato de Programa	128.820	92.505	15.639	15.779	1.029	15.981	269.753

(*) A Companhia considerou também compromissos futuros (obras não realizadas) ainda não reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes à PPP São Lourenço devido a relevância dos fluxos de caixa futuros, dos impactos em suas operações e pela consideração de que a Companhia já possui esse compromisso formalizado através de contrato assinado entre as partes.

Juros futuros

Os juros futuros foram calculados considerando as cláusulas contratuais para todos os contratos. Para os contratos com taxa de juros pós-fixada, foram utilizadas as taxas de juros nas datas bases conforme quadro anterior.

Cross default

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de "cross default", ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

Outros riscos de preço

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia estava exposta ao risco do preço de investimento em instrumentos de patrimônio da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, mantido exclusivamente para fins de negociação no curto prazo. Essas ações foram recebidas em março de 2015, como pagamento das 24 parcelas iniciais do acordo firmado em 18 de março de 2015, entre a Companhia, o Governo do Estado de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, com a interveniência da Secretaria de Recursos Hídricos, celebraram o Termo de Acordo ("Acordo GESP"), com o intuito de equacionar as pendências existentes entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia, relacionadas aos serviços de água e esgoto, bem como aos benefícios de aposentadoria. O saldo em 31 de dezembro de 2015 era de R$ 101.500 e estava registrado na rubrica "demais contas a receber" no ativo circulante. Em 20 de abril de 2016, a Companhia vendeu tais ações pelo valor total de R$ 111.117.

Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

O quadro a seguir exemplifica a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, elaborados de acordo com a instrução CVM nº 475/2008. O objetivo é demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de doze meses, após a data de 31 de dezembro de 2017 ou até a data de liquidação final de cada contrato, o que for menor, considerando um cenário provável (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III), os valores são apresentados em milhares de reais.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados acima, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

	31 de dezembro de 2017			
Indicadores	**Exposição**	**Cenário I (Provável) (i)**	**Cenário II 25%**	**Cenário III 50%**
Ativo				
CDI	2.111.096	6,7500%(*)	5,0625%	3,3750%
Receita financeira		142.499	106.874	71.249
Passivo				
CDI	(1.144.391)	6,7500%(*)	5,0625%	3,3750%
Juros a incorrer		(77.246)	(57.935)	(38.623)
Exposição líquida - CDI	966.705	65.253	48.939	32.626
Passivo				
TR	(1.574.564)	0,0001%(***)	0,0001%	0,0002%
Despesa a incorrer		(2)	(2)	(3)

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

	31 de dezembro de 2017			
Indicadores	**Exposição**	**Cenário I (Provável) (i)**	**Cenário II 25%**	**Cenário III 50%**
IPCA	(1.699.747)	3,9600%(*)	4,9500%	5,9400%
Despesa a incorrer		(67.310)	(84.137)	(100.965)
TJLP	(1.354.987)	7,0000%(*)	8,7500%	10,5000%
Juros a incorrer		(94.849)	(118.561)	(142.274)
LIBOR	(2.814.399)	1,8864%(**)	2,3580%	2,8296%
Juros a incorrer		(53.091)	(66.364)	(79.636)
Despesas totais líquidas a incorrer		(149.999)	(220.125)	(290.252)

(*) Fonte dos índices: CDI e IPCA (Relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2017) e TJLP cotação de 31 de dezembro de 2017 (BACEN).
(**) Fonte do índice: Bloomberg
(***) Fonte do índice: B3 (anteriormente denominada BM&FBovespa)

(i) Refere-se ao cenário de juros a incorrer para o período de 12 meses após a data de 31 de dezembro de 2017 ou até a data dos vencimentos dos contratos, o que for menor.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

a) juízo.
b) instância.
c) data de instauração.
d) partes no processo.
e) valores, bens ou direitos envolvidos.
f) principais fatos.
g) se a chance de perda é:
i) provável. ii) possível.
iii) remota.
h) análise do impacto em caso de perda do processo.

PROCESSOS TRABALHISTAS
A Companhia é ré em 9.812 reclamações trabalhistas, que versam principalmente sobre pagamento de horas-extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, aviso-prévio, desvio de função, equiparação salarial, responsabilidade subsidiária/solidária em casos de contratação de obras e serviços e outras. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 293,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Apresenta-se, a seguir, a descrição dos principais processos, nos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2017:

Processo nº 1 – Processo nº 0080300-46.2009.5.02.0003	
a) juízo	3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	05 de junho de 2009
d) partes no processo	Autor: SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública, em que se pleiteia, em sede de tutela cautelar, liminar para declarar a anulação do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia; para condenar a Companhia a não efetuar nenhuma demissão dos empregados que já obtiveram o benefício da aposentadoria e os que vierem a se aposentar pelo INSS, em razão de acumulação de proventos e vencimentos; e que seja determinado a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos a partir do ajuizamento da referida ação. Atualmente, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.
f) principais fatos	Foi concedida a liminar, determinando que a Companhia não efetuasse a demissão dos empregados aposentados, nos termos do TAC, até a decisão final desta ação. Dessa decisão, a Companhia impetrou Mandado de Segurança, porém foi indeferido o pedido de liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho. Ato contínuo, a Companhia ingressou, perante o Supremo Tribunal Federal, com reclamação constitucional, tendo sido deferido o pedido de liminar para suspender, apenas e tão somente a tramitação da Ação Civil Pública que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho, até o julgamento do mérito da presente reclamação. Em 27 de novembro de 2009 o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Supremo Tribunal Federal deferiu em parte a liminar autorizando a Companhia a efetuar demissões de empregados que se aposentaram espontaneamente. A reclamação constitucional foi extinta sem exame do mérito. A Companhia apresentou defesa em audiência ocorrida em 16/11/2017 e a audiência de julgamento está prevista para o dia 06/07/2018.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face de eventuais futuras ações de reintegração dos empregados desligados em decorrência deste TAC.

Processo nº 2 – Processo nº 0066100-26.2009.5.02.0038	
a) juízo	38ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
b) instância	Tribunal Superior do Trabalho - TST
c) data de instauração	30 de março de 2009
d) partes no processo	Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP. Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública em que se pleiteia, em sede liminar: a suspensão de todas as dispensas sem justa causa decorrentes do TAC; anulação do TAC firmado entre o Ministério Público e a Companhia; a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos desde 01/04/2009, com o pagamento dos salários e demais direitos, com juros e correção monetária, bem como se abstenha de efetuar dispensa sem justa causa de empregado que já tenha se aposentado e os que vierem a se aposentar pelo INSS; pagamento de multa no valor de R$ 10 mil, revertida ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no caso de descumprimento de obrigação de fazer. Atualmente, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.
f) principais fatos	A Companhia apresentou contestação e dentre as preliminares apresentadas foi acolhida a incompetência da Vara do Trabalho para o julgamento da ação determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O Sindicato autor interpôs recurso ordinário, o qual foi julgado procedente para anular o julgado e determinar o retorno dos autos à primeira instância para análise do mérito. A Companhia interpôs recurso de revista cujo seguimento foi negado. Na sequência, houve a interposição de agravo de despacho denegatório de recurso de revista, o qual não foi provido pelo TST. Houve a interposição de Recurso Extraordinário pela Companhia que aguarda juízo de admissibilidade pela Vice-Presidência do TST.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face de eventuais futuras ações de reintegração dos empregados desligados em decorrência deste TAC.

Processo nº 3 – Processo nº 0000025-14.2015.5.02.0064	
a) juízo	64ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	09/01/2015
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da Segunda Região Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Trabalho ingressou em 09 de janeiro de 2015 com Ação Civil Pública contra a Companhia, a qual objetiva, em sede de tutela antecipada, que esta se abstenha de terceirizar serviços essenciais e suas atividades finalísticas, ou em atividade meio, quando presentes pessoalidade e subordinação, nos termos da Súmula 331 do TST, no prazo máximo de 180 dias. Requerendo ainda, na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações, seja imposta multa diária de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, acrescida de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador irregularmente contratado e, por fim, que a liminar se torne definitiva, com a condenação da ré ao cumprimento das obrigações de fazer e não fazer.
f) principais fatos	A sentença julgou procedente a demanda. A Companhia interpôs recurso ordinário. Por meio da medida cautelar nº 1000105-22.2016.5.02.0000 obteve liminar para atribuir efeito suspensivo ao seu recurso, que aguarda julgamento perante o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja mantida a procedência parcial da ação, a Companhia ficará impedida de contratar obras e serviços, podendo impactar negativamente nos seus custos, despesas e planejamento.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em 3.439 processos tributários, sendo 3.148 como ré e 291 como autora. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 71,6 milhões. Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matéria tributária dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2017.

Processo nº 4 - Processo nº 0042514-40.2011.8.26.0090 (583.90.1100.5308313)	
a) juízo	Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	01 de abril de 2011
d) partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R$ 113,70 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2017, relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006.
f) principais fatos	A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, que nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia a exigibilidade do crédito ficou suspensa, situação que permanece inalterada.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão da necessidade de recolhimento dos tributos cobrados.

Processo nº 5 - Processo nº 0045219-11.2011.8.26.0090 (583.90.1100.5215420)	
a) juízo	Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	01 de abril de 2011
d) partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R$ 432,7 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2017, relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006.
f) principais fatos	A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia, que a exigibilidade do crédito ficou suspensa, situação que permanece inalterada.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão da necessidade de recolhimento dos tributos cobrados.

	Processo nº 6 - Processo nº 9114859-66.2006.8.26.0000 (645/053.0.011163-9 37775)
a) juízo	5º Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	20 de Abril de 2004
d) partes no processo	Autor: Sabesp Réu: Município de São Paulo

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Companhia impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o município de São Paulo para suspender a exigibilidade do crédito tributário e da taxa pelo uso das áreas na forma da Lei Municipal nº 13.614/03, bem como que as autoridades se abstivessem da prática de todo e qualquer ato tendente a exigir valores vencidos ou vincendos, normas, decretos, portarias e todo ato administrativo que pretenda interferir ou retardar a implantação, ampliação, passagem de equipamentos de infraestrutura urbana relacionados aos serviços de abastecimento de água e esgoto, inclusive com a liberação de áreas necessárias à implantação dos serviços públicos com a emissão de termos de permissão de uso; a declaração de inconstitucionalidade e inexigibilidade do tributo ou caução, com a determinação da restituição de quantias recolhidas nos termos da Lei Municipal nº 13.614/03. O Poder Executivo Municipal editou ainda o Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001, também dispondo sobre a cobrança pelo uso do solo urbano e prestação de caução para execução de obras, revogando, ainda, o Decreto Municipal nº 38.139/99. Não é possível estimar o valor envolvido na ação.
f) principais fatos	Considerando a apresentação pela Companhia de caução atinente a área de terreno (matricula nº 15.395) foi concedida a liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário e da caução exigida no Município pelo uso de áreas em solo urbano. A ação foi extinta sem julgamento de mérito e, posteriormente, modificada em razão de oposição de embargos de declaração, que modificou a sentença para conceder parcialmente a segurança para vedar a exigibilidade do preço público decorrente da incidência da Lei Municipal 13.614/03 pela Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP"), tornando, ainda definitiva a liminar concedida e desacolhendo a tese de inconstitucionalidade e da repetição do indébito sustentada nos autos. A PMSP interpôs Recurso de Apelação, o qual restou improvido. Ingressou com Recurso Especial e Extraordinário, contrarrazoados pela Companhia, os quais aguardam julgamento. Em 30.04.2015 adveio decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobrestando o feito, até pronunciamento final relativo a matéria de repercussão geral nº 261 do STF referente a Taxa - Ocupação – Poste – Energia.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível estimar o impacto em caso de perda, tendo em vista que seria necessário saber a extensão total das redes de água e esgotos e demais equipamentos instalados no solo urbano da Cidade de São Paulo (vias públicas), bem como definir o valor do respectivo terreno, com base na metragem utilizada, para se chegar à estimativa em questão.

Processo nº 7 – Processo Administrativo nº 19515003023200606	
a) juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de São Paulo (SP)
b) instância	2ª instância administrativa
c) data de instauração	26 de Dezembro de 2006
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Sabesp

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Receita Federal lavrou auto de infração no valor de R$ 276,8 milhões por suposto descumprimento da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto sobre Produto Industrializado, no ano de 2001. Tal contingência, atualizada até 31 de dezembro de 2017, perfaz o montante de R$ 501,5 milhões.
f) principais fatos	A Companhia apresentou sua impugnação administrativa em 26 de janeiro de 2007 de forma tempestiva, a qual foi julgada procedente em parte. Em 30 de dezembro de 2015 foi apresentado Recurso Voluntário que se encontra pendente de julgamento.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	90,0% desse valor é considerado perda remota, e os 10,0% restantes como de perda possível.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico, bem como na imagem da Companhia.

Processo nº 8 - Processo administrativo nº 11610016645200272	
a) juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b) instância	2ª Instância Administrativa
c) data de instauração	04 de abril de 2007
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Os valores envolvidos estão estimados em R$ 51,4 milhões, como possível perda e R$ 43,8 milhões como remota perda, atualizado em 31 de dezembro de 2017.
f) principais fatos	A Companhia teve indeferido Pedido de Compensação de tributos, devidos nas competências de julho de 2002, agosto de 2002 e setembro de 2002, com o aproveitamento dos créditos advindos do excesso de recolhimentos do IRPJ nos anos de 1997 e 1998 causados pela realocação das parcelas de correção monetária sobre as demonstrações financeiras (Lei 8.200/91), que haviam sido antecipadas no ano de 1996 por força de liminar, posteriormente excluídas por desistência do processo e adesão à Medida Provisória 38/02. Após o julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, restou não homologado pelo Fisco o crédito provindo do exercício de 1997.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Os valores envolvidos estão estimados em R$ 51,4 milhões, como possível perda e R$ 43,8 milhões como remota perda, atualizado em 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Com o exaurimento da instância administrativa, ainda é possível a discussão judicial. Se o resultado for adverso no âmbito judicial, há risco de desembolso dos valores envolvidos.

Processo nº 9- Processo administrativo nº 116100068192003-70	
a) juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b) instância	2ª Instância Administrativa
c) data de instauração	18 de julho de 2004
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Sabesp

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	Extinção de crédito tributário do IRPJ, de aproximadamente R$ 56,1 milhões e da CSLL, de aproximadamente R$ 8,7 milhões dos períodos de apuração de janeiro a abril de 2003, com o aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e CSLL de anos anteriores. Como a Companhia obteve provimento parcial no recurso de manifestação de inconformidade interposto, estando os valores classificados como R$ 8,3 milhões de perda possível, R$ 1,4 milhão de perda provável e R$ 25,3 milhões de perda remota, todos atualizados até 31 de dezembro de 2017.
f) principais fatos	Em 2005, a Receita Federal indeferiu, parcialmente, o Pedido de Compensação realizado pela Companhia, que objetivava a extinção de crédito tributário do IRPJ, de aproximadamente R$ 56,1 milhões, e da CSLL, de aproximadamente R$ 8,7 milhões, dos períodos de apuração janeiro a abril de 2003, com o aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e CSLL de anos anteriores. No despacho decisório, a autoridade não homologou o valor equivalente a R$ 11,2 milhões de IRPJ e R$ 0,7 milhão de CSLL, totalizando o montante aproximado de R$ 11,9 milhões. A Companhia obteve provimento parcial no recurso de manifestação de inconformidade interposto e o Recurso Voluntário foi decidido pela conversão do julgamento em diligência.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível no valor de R$ 8,3 milhões, Provável, no valor de R$ 1,4 milhão e Remota no valor de R$ 25,3 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Com o exaurimento da instância administrativa, ainda é possível a discussão judicial. Se o resultado for adverso no âmbito judicial, há risco de desembolso dos valores envolvidos.

PROCESSOS CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2017, existiam 13.634 ações cíveis relacionadas com clientes e fornecedores, dentre outras, sendo 11.150 ações que a Companhia figura como ré e 2.484 ações que a empresa figura como autora, que podem ser classificadas em ordinárias em geral, prestação de contas, cobranças, discussões contratuais e etc. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representavam o total de R$ 553,0 milhões, sendo R$ 382,3 milhões com clientes, R$ 72,4 milhões com fornecedores e R$ 98,3 milhões com outras questões cíveis.

Processo nº 10 - Processo nº 0025681-08.2003.8.26.0053	
a) juízo	12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – Comarca de São Paulo
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	04 de novembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp, Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo ("DAEE")

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	O pedido do Ministério Público é de ter declarada a nulidade do negócio jurídico realizado entre a Companhia, o DAEE e o Estado de São Paulo, de cessão de bens e créditos contidos no Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 11 de dezembro de 2001 ("Acordo Principal"). No terceiro aditamento ao Acordo Principal, celebrado em novembro de 2008 ("Terceiro Aditamento"), o Estado assumiu possuir perante a Companhia uma dívida de R$ 915,3 milhões (saldo atualizado em 30 de setembro de 2008) relacionada a pagamentos de complementação de aposentadorias e pensões. Para mais detalhes, vide o item 16.1 deste Formulário de Referência.
f) principais fatos	A Ação movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo tem como principal fundamento a ausência de autorização legislativa para transferência da propriedade dos reservatórios. Houve sentença desfavorável aos réus, confirmada pelo TJ/SP, declarando nulo o negócio jurídico em questão. Da decisão do TJ/SP a Companhia interpôs recurso especial que não foi admitido, dando ensejo a interposição de agravo em recurso especial, ainda pendente de julgamento. Todavia, os efeitos da sentença estão suspensos até o julgamento final.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o negócio jurídico de 2001 seja declarado nulo, conforme pedido do Ministério Público, é possível que a invalidade se estenda a todos os aditamentos. A Companhia não espera que ocorra impacto relevante em face do acordo firmado em 2015, para maiores detalhes vide item 16.1 deste Formulário de Referência.

Processo nº 11 – Processo nº 0017957-69.2004.8.26.0100	
a) juízo	8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	10 de março de 2004
d) partes no processo	Autor: Etesco Construções e Comércio Ltda. Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de litígio cuja alegação está contida em reconvenção (ação interposta juntamente com a defesa na mesma ação promovida pela Companhia contra a construtora) cujo objeto consiste no descumprimento parcial de cláusula estipulada em contrato administrativo e responsabilização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual (correção monetária por atraso no pagamento da Companhia à contratada).
f) principais fatos	Em sede de Recurso Especial interposto pelo Autor, foi determinado o retorno dos autos ao Tribunal de Justiça para novo julgamento. Tendo em vista o trânsito em julgado da questão perante o C.STJ, os autos retornaram para 2ª instância para novo julgamento. O julgamento do recurso de apelação da Companhia foi novamente adiado por uma sessão para o dia 05/06/2018.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor de R$ 291,7 milhões – valor de 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 12 – Processo nº 0406773-27.1999.8.26.0100	
a) juízo	13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	22 de julho de 1999
d) partes no processo	Autor: Construtora Andrade Gutierrez Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reconvenção (ação interposta juntamente com a defesa na mesma ação de cobrança promovida pela Companhia contra a construtora para receber o valor de R$ 2,2 milhões a título de expurgo de expectativa inflacionária - valores apurados em julho de 1997), em que se alegam o descumprimento parcial de cláusula estipulada em contrato administrativo e a responsabilização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual.
f) principais fatos	A reconvenção da construtora foi julgada improcedente e a ação da Companhia foi julgada procedente. O TJ/SP anulou a decisão de 1ª instância, para realização de perícia e nova decisão. Está na 1ª instância em fase de instrução processual.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor de R$ 178,8 milhões – valor para 31 de dezembro de 2017.

PROCESSOS AMBIENTAIS

Os processos ambientais dos quais a Companhia é parte referem-se, principalmente, a ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por alguns municípios e por algumas organizações não governamentais, cujos objetos visam, de maneira geral: (i) proibir que a Companhia jogue esgoto bruto em certos cursos de água locais; (ii) determinar que a Companhia destine recursos para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados por peritos técnicos judiciais; e (iii) que a Companhia instale e opere instalações de tratamento de esgoto em determinados locais. Na maioria dos casos, a Companhia está sujeita a multas diárias por não cumprimento de obrigação a ela imposta. A Companhia enfatiza, ao contestar tais ações, que a instalação e a operação de instalações de tratamento de esgoto nesses locais estão incluídas em seu plano de negócio e que a suspensão imediata da liberação de esgoto bruto nos cursos de água locais relevantes a impediria de coletar esgoto – uma necessidade primária – nesses locais, causando mais danos ao ambiente e à saúde pública. A Companhia já tem contra ela algumas decisões desfavoráveis. Entretanto, a Companhia não pode prever o resultado final de todos os processos, e acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R$ 160,4 milhões em 31 de dezembro de 2017. Dentre as ações civis públicas das quais a Companhia faz parte, destacam-se:

Processo nº 13 – nº 0008555-85.2003.403.6109 (2003.61.09.008555-5)	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b) instância	2ª instância
c) data de instauração	10 de Dezembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba e Ministério Público Federal (Litisconsorte) Réus: Sabesp, Governo do Estado de São Paulo e Agência Nacional das Águas
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba ingressou com ação objetivando, em síntese, a reparação pelos danos causados pelo uso da Bacia dos Rios Piracicaba, Jundiaí e Capivari para abastecimento da região metropolitana de São Paulo através do Sistema Cantareira ao longo de quase trinta anos. Foi atribuído o valor da causa na ordem de R$ 11,4 bilhões, em 10 de dezembro de 2003, que, atualizado até 31 de dezembro de 2017, constitui a importância de R$ 24,9 bilhões.
f) principais fatos	A Ação Civil Pública foi julgada improcedente na segunda instância em 08.07.2011 e o Autor interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, os quais foram negados por conta de inadmissibilidade. Aguardando julgamento de Agravo Interno no STJ, contra decisão que manteve a inadmissibilidade do Recurso Especial
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto financeiro adverso em função da reparação dos danos.

Processo nº 14 - nº 0000593-75.2003.8.26.0470 (994.06.089191-4)	
a) juízo	STJ
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	15 de dezembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Guareí. Réu: Sabesp.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face da Companhia para determinar que a ré se abstenha de lançar ou deixar cair o esgoto sem tratamento nos rios Guareí e Guarda Mor ou em qualquer outro do município de Guareí, sob pena de multa diária.
f) principais fatos	O processo está em 2ª instância, tendo a decisão sido desfavorável à Companhia, condenando-a: 1) abster-se de lançar ou deixar cair esgoto sem tratamento em sistema fluvial sob pena de R$ 150 mil "por cada ato ilegal"; 2) investir no sistema de tratamento de água e esgoto do Município, "realizando todas as obras necessárias ao tratamento de esgoto, a serem concluídas em 180 dias, sob pena de multa diária de R$ 100 mil" em caso de descumprimento; 3) indenizar pelos danos causados ao meio ambiente, a serem apurados em liquidação de sentença. Foram realizadas diversas reuniões com o Procurador do MP, porém não foi possível um acordo entre as partes com relação à proposta de compensação ambiental. Um possível acordo encontra-se em negociação entre o Município, o MP e a Companhia.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	A Administração da Companhia avaliou o risco de perda como provável no montante de R$ 10,8 milhões que é o valor da proposta de acordo ofertada pela Companhia juntamente

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	com o Município. Todavia existe a quantia R$ 412,3 milhões em 31 dezembro de 2017 dentro da mesma ação que consta como remota perda.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores provisionados, além de ter que cumprir com as obrigações de fazer.

Processo nº 15 - nº 0008550-64.2011.8.26.0271	
a) juízo	02ª Vara Cível da Comarca de Itapevi
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	14 de fevereiro de 2012
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Reu: Sabesp
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela antecipada ajuizada pelo Ministério Público Estadual objetivando, em síntese, a condenação da Companhia em: 1) Obrigação de fazer para executar as obras que forem necessárias, sempre obtendo todas as licenças administrativas previstas na espécie, incluindo ambientais (CETESB e DAEE) e municipais (Prefeitura de Itapevi), contemplando o tratamento de 85% do esgoto coletado em Itapevi até 31/12/2015 e 100% até 31/12/2018, sob pena de multa diária não inferior a R$ 20,0 mil (Tutela Antecipada deferida) 2) Obrigação de não fazer, consistente em não lançar e nem deixar cair, em hipótese alguma, o esgoto sem o devido tratamento ou sem as licenças necessárias à espécie, incluindo ambientais (CETESB e DAEE) e municipais (Prefeitura de Itapevi), automaticamente à conclusão das obras do item anterior, sob pena de multa diária não inferior a R$ 20,0 mil (Tutela Antecipada deferida); 3) Pagamento de indenização pelos danos causados ao meio ambiente, em valor não inferior ao apurado em sede de inquérito civil – R$ 44,0 milhões, com fundamento nos laudos emitidos pelo Centro de Apoio Operacional – CAEX, órgão técnico de apoio do Ministério Público Estadual. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2017 é de R$ 110,5 milhões considerado como possível perda e R$ 20,9 milhões considerado como provável perda.
f) principais fatos	A referida ação, cuja tutela foi antecipada, foi julgada parcialmente PROCEDENTE, para determinar à Companhia que execute as obras necessárias para o tratamento de esgoto coletado em Itapevi, mediante obtenção das licenças necessárias, bem como que deixe de lançar o esgoto sem o devido tratamento, tudo sob pena de pagamento de multa diária, condenando a Companhia, ainda, a indenizar os prejuízos causados ao meio ambiente, que deverão ser apurados em liquidação por arbitramento. Referida decisão foi confirmada em 2ª Instância, estando, atualmente aguardando o julgamento dos recursos especial e extraordinário de embargos de declaração.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível em R$ 110,5 milhões e Provável em R$ 20,9 milhões.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de perda, Companhia sofrerá impacto adverso financeiro, além de ter de cumprir com as obrigações de fazer.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 16 - Ação Civil Pública nº 0046282-20.2012.8.26.0053	
a) juízo	3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo- Capital
b) instância	2ª instância
c) data da instauração	1 de outubro de 2012
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp, Governo do Estado de São Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo, Banco Interamericano de Desenvolvimento e BM&F Bovespa S/A (atual B3 – Brasil, Bolsa, Balcão).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando, em apertada síntese, a declaração de nulidade do contrato celebrado com o município de São Paulo; a exclusão da Companhia do Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE") da BM&FBovespa (atual B3 – Brasil, Bolsa, Balcão); universalização da coleta e tratamento dos esgotos do município de São Paulo até 2018; atingir metas globais, definidas na ação para cada ETE da região metropolitana; redução gradual e progressiva de nitrogênio amoniacal e fósforo do esgoto sanitário tratado nas ETEs; redução do volume de lodo produzido nas ETEs e Estações de Tratamento de Água. - ETAs; fazer o monitoramento dos corpos d'água; individualizar nas contas os valores de cada serviço prestado; reparação de danos irreversíveis causados ao meio ambiente e ao patrimônio público e por danos morais. Foi atribuído o valor da causa na ordem de R$ 11,5 bilhões, que atualizado, em 31 de dezembro de 2017, constituiu a importância de R$ 15,9 bilhões.
f) principais fatos	O pedido de liminar do réu foi indeferido, e o tribunal manteve a decisão após a Companhia apresentar sua defesa. A ação foi julgada improcedente, cuja decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 05 de abril de 2018.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h) análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de perda, haverá um efeito negativo na imagem da Companhia, bem como nos seus negócios.

Processo nº 17 - Ação Civil Pública nº 0005930-92.2014.403.6109	
a) juízo	Justiça Federal - 9ª região
b) instância	1ª instância
c) data da instauração	7 de outubro de 2014
d) partes no processo	Autor: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réus: Sabesp, Agência Nacional das Águas - ANA e Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal ajuizaram Ação Civil Pública contra a Companhia, a ANA e o DAEE, na qual, em linhas gerais, questiona-se a gestão hídrica do Sistema Cantareira e, em especial, a captação do uso da segunda cota do "volume morto" (reserva técnica II) do referido sistema. Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: 1) A revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, a fim de que seja cumprido o horizonte de planejamento da utilização do estoque de água disponível no Sistema Cantareira, estabelecido em 30 de novembro de 2014; 2) A Recuperação do Sistema Cantareira em seu volume útil integral, no prazo máximo de 05 anos, 3) Que seja obstada ou cessada a captação das águas existentes no "Volume Morto II" dos reservatórios do Jaguari/Jacareí e Atibainha, visando evitar a continuidade do uso indiscriminado de tal reserva técnica e o agravamento da situação, principalmente levando-se em conta que já foi autorizada a utilização do Volume Morto I, sem que providências compatíveis com a gravidade da situação tenham sido adotadas pela Companhia; 4) Respeitar, no mínimo, a vazão máxima outorgável (vazão de referência das Bacias PCJ), mantendo-se, a vazão defluente do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ em 3,75 m3/s (cf. art. 6º, II da Resolução ANA nº 429/2004 – Item II-5 da inicial)
f) principais fatos	O MM Juiz "a quo" deferiu a Tutela pleiteada, a qual foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal, em razão da incompetência do juízo, sendo determinada a redistribuição dos autos a uma das Varas Federais da Capital. Processo redistribuído para a 13ª Vara da Justiça Federal. A liminar foi deferida na 13ª Vara Federal de São Paulo, houve audiência de tentativa de conciliação, oportunidade em que o processo foi suspenso até a apresentação de documentação pelo DAEE, após o que seria, novamente apreciado pelo Juízo a liminar. A liminar foi concedida parcialmente, para, em apertada síntese, determinar a disponibilização de dados hidrológicos com acesso público, contínuo e integral sobre o sistema. Atualmente, o processo encontra-se em fase de instrução.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível no valor de R$ 1,7 milhão em 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá obrigação de obter outras formas de captação de água, durante períodos de escassez hídrica, impactando negativamente nos negócios da Companhia, seus custos e planejamento.

Processo nº 18 - Ação Civil Pública nº 1045396-33.2014.8.26.0053	
a) juízo	Fazenda Pública - 2ª vara
b) instância	1ª instância
c) data da instauração	27 de outubro de 2014
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réus: Sabesp e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia e o DAEE, na qual, em linhas gerais, se questiona a gestão hídrica do Sistema Produtor Alto Tietê e, em especial, a outorga pelo uso da água concedida através da Portaria DAEE nº 350/2014, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do referido Sistema. Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: 1) A suspensão dos efeitos da Portaria DAEE nº 350/14, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do Sistema Produtor Alto Tietê, impondo-se a revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, com vistas a que, até 30 de abril de 2015 (início da estiagem de 2015), atinja o sistema, no mínimo, 10% do seu volume útil total de armazenamento; 2) A recuperação do Sistema Produtor Alto Tietê, em seu volume útil integral, no prazo máximo de 05 anos; 3) Que, no período máximo de um ano, promova a integral recuperação ambiental, de todos os reservatórios que compõem o Sistema.
f) principais fatos	Foi indeferida a tutela antecipada requerida pelo Ministério Público e determinada a realização de perícia. A Companhia apresentou defesa e impugnou a indicação dos assistentes técnicos (auxiliares) pelo Perito, alegando suspeição em razão de que prestaram assistência técnica ao MPF e MPE em outra ACP, demonstrando a ausência de imparcialidade. Todavia a suspeição não foi acolhida
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível no valor de R$ 1,7 milhão em 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, o impacto adverso recairá nos negócios e no planejamento da Companhia, refletindo no abastecimento da população.

Processo nº 19 - Ação Civil Pública nº 0009222-95.2014.8.26.0197	
a) juízo	2ª Vara Cível do Foro de Francisco Morato.
b) instância	1ª instância
c) data da instauração	1º de dezembro de 2014
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réus: Sabesp e Prefeitura de Francisco Morato
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública contra a Prefeitura Municipal de Francisco Morato e Companhia, apresentando pedidos relacionados a obrigação de fazer e não fazer, em relação ao lançamento, despejo, disposição, infiltração e/ou acúmulo de esgotos sem tratamento em qualquer curso d'água no Município de Francisco Morato ou pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sob pena de pagamento de multa diária, além de indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, dando a causa o valor de R$ 394,5 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	O Juiz deferiu parcialmente a antecipação de tutela pleiteada, para determinar que as requeridas obstem até 2018, o lançamento de esgoto sem tratamento em qualquer curso d'água de Francisco Morato ou que componha a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sob pena de cominação de multa diária, o que foi confirmado em 2ª Instância. A ação foi contestada, não tendo havido o julgamento do mérito, encontrando-se em fase pericial.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível no valor de R$ 394,5 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto adverso, em caso de perda, será no planejamento financeiro da Companhia, em face da necessidade de realização de obras.

Processo nº 20 - Ação Civil Pública nº 1000060-22.2015.8.26.0198	
a) juízo	1ª Vara Cível do Foro de Franco da Rocha
b) instância	1ª instância
c) data da instauração	06/04/2015
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: SABESP e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública cujos pedidos principais são referentes a: 1) cessação do lançamento de esgotos; 2) promoção integral da coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais gerados no Município; 3) indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, no valor aproximado de R$ 270 milhões.
f) principais fatos	Liminar indeferida e apresentação de contestação.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível no valor de R$ 428,8milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto adverso, em caso de perda, será financeiro, em função de eventuais valores a serem dispendidos.

Processo nº 21 - nº 1000155-96.2016.8.26.0075	
a) juízo	2ª Vara da Comarca de Bertioga
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	07 de abril de 2016
d) partes no processo	Autor: André Sant'Ana da Silva Réus: Sabesp, Ronaldo do Patrocínio, Cetesb, Governo do Estado de São Paulo

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Popular, com pedido de liminar, objetivando, em síntese, que a CETESB se abstenha de emitir qualquer autorização ou licença prévia de aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, e, no mérito, requereu a condenação das rés a disponibilizar cópia de todos os documentos referente à tramitação do empreendimento da Companhia (aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para RMSP) junto à CETESB e ao CONSEMA, bem como, Ata da Audiência Pública realizada em 08/12/2015 em Biritiba Mirim/SP e Ata da Audiência Pública realizada em 09/12/2015 em Bertioga - (CONSEMA). Requereu, ainda, a anulação da audiência pública realizada em 09/12/2015, assim como, a anulação de todo o procedimento de concessão de licença feito pela Companhia no tocante ao aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú, junto à CETESB retornando ao "status a quo" tendo em vista estar tramitando sob a égide de uma audiência pública nula.
f) principais fatos	A Companhia não foi citada para "contestar" a ação (1.ª instância), mas foi intimada pelo TJ/SP (2.ª instância) para "responder ao recurso de Agravo de Instrumento". A liminar foi indeferida. Apresentada contestação e atualmente em fase de instrução.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota no valor de R$ 16,9 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, o impacto adverso recairá nos negócios e no planejamento da Companhia, refletindo no abastecimento da população.

Processo nº 22 - nº 1010230-91.2016.8.26.0562	
a) juízo	7ª Vara Cível da Comarca de Santos
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	18 de maio de 2016
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, objetivando, em síntese, a concessão dos efeitos da tutela para que a Companhia, sob pena de multa de 5000 UFESP´s, apresente, no prazo de 90 dias, "cronograma detalhado, onde deverão constar claramente as datas de cada etapa para iniciar a operação de unidade de Tratamento Primário Avançado (tratamento assistido quimicamente), que propicie a remoção mínima de 90% dos sólidos suspensos, no prazo de cinco anos contados da apresentação do cronograma, com a comprovação da conclusão do processo licitatório em até um ano contado da apresentação do cronograma". No mérito requereu tornar definitivos os efeitos da tutela provisória de urgência, assim como: a) obrigação de não fazer - cessar lançamento de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento, no mar da Baía de Santos, mediante lançamento por meio de emissário Submarino, sem a realização de tratamento primário avançado, sob pena de pagamento de multa diária em valor não inferior a 5000 UFESPs; b) pagamento de indenização pelos danos ambientais e à saúde pública, decorrentes do lançamento de esgoto sanitário na Baía de Santos, desde a inauguração do emissário submarino até a data em que for efetivamente implantado o sistema de tratamento primário avançado, valorada pelo CAEX até o ano de 2014 em R$ 1,8 bilhão.
f) principais fatos	Liminar indeferida. Apresentada contestação. A ação foi julgada improcedente em primeira instância. Houve apelação e atualmente aguarda decisão em segunda instância contra decisão que indeferiu o pedido de denunciação da lide ao Estado de São Paulo e municípios de Santos e São Vicente.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível Perda no valor de R$ 2,2 bilhões de reais, atualizados até 31 de dezembro de 2017.
h) análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos.

Processo nº 23 - nº 1006803-16.2017.8.26.0477	
a) juízo	7ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	10 de maio de 2017
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	Trata a presente de ação civil pública, interposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face da SABESP, com o objetivo de: 1) Determinar, em tutela provisória de urgência, que a SABESP, sob cominação de multa diária de valor não inferior a 5 mil UFESP's: a) apresente em Juízo e perante à CETESB, no prazo máximo de 90 dias, CRONOGRAMA DETALHADO, onde deverão constar claramente as datas de cada etapa para que, no prazo de 1 ano, contado da apresentação do cronograma, seja iniciada operação das unidades que propiciem o TRATAMENTO PRIMÁRIO NOS SUBSISTEMAS 1, 2 e 3 de Praia Grande; b) obste, no prazo máximo de 1 ano, o lançamento de esgoto, sem tratamento, no mar do Município de Praia Grande ou em qualquer curso d'água do Município ou que componha a Bacia Hidrográfica da Baixada Santista . 2) Que, ao final, seja tornada definitiva a tutela provisória de urgência. e a SABESP condenada na OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente em cessar quaisquer ações que impliquem lançamento, e/ou acúmulo de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento, no mar do município de Praia Grande ou pertencente à Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e na OBRIGAÇÃO DE FAZER, em prazo a ser fixado em sentença, porém não superior a 1 ano, a prover o Município de Praia Grande de integral coleta e tratamento minimamente primário de esgotos domésticos e industriais ali gerados, sob pena de pagamento da mesma multa diária e ao pagamento de indenização pelos danos ambientais e à saúde pública, decorrentes do lançamento de esgoto sanitário na Baía de Praia Grande, desde a inauguração dos emissários submarinos até a data em que for efetivamente implantado o sistema de tratamento primário, valorada pelo CAEX até o ano de 2014, em R$ 332,2 milhões, devendo ser procedida, em sede de cumprimento de sentença, a atualização dos valores, a serem destinados ao Fundo Estadual de Interesses Difusos Lesados – FID.dando a causa o valor de R$ 354,7 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2017
f) principais fatos	O Juizo indeferiu a tutela pleiteada, tendo tal decisão sido confirmada pelo Tribunal de Justiça em sede de Agravo. Ainda não há decisão de mérito na primeira instância.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos.

4.3.1 – Valor total Provisionado

O valor total provisionado para os processos da Companhia é de R$ 1,1 bilhão, líquidos dos depósitos judiciais.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas:

Processo nº 1- nº 0041721-21.2010.8.26.0053	
a) juízo	9ª vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.
b) instância	1ª instância.
c) data de instauração	8 de novembro de 2010.
d) partes no processo	Autora: Sabesp Réu: Governo do Estado de São Paulo – GESP por intermédio da sua Secretaria da Fazenda.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Reembolso de todos os valores "controversos" pagos pela Companhia no período de janeiro de 1986 a setembro de 2010, relativos à Lei Estadual de nº. 4.819/58, no montante de R$ 892,0 milhões para 08/11/2010; reembolso das parcelas vincendas despendidas até o trânsito em julgado desta ação e, reembolso mensal dos valores "controvertidos" despendidos pela Companhia relativos à mesma legislação.
f) principais fatos	Em face da impossibilidade de composição amigável, em 8 de novembro de 2010 a Companhia promoveu a referida Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Antecipação de Tutela em face da Fazenda do Estado de São Paulo, cujo pedido, em síntese, consiste em condenar a ré a (i) reembolsar a Companhia dos valores pagos no período de janeiro de 1986 a setembro de 2010; e (ii) reembolsar mensalmente os valores despendidos pela Companhia em decorrência das determinações de critério de cálculo de tais benefícios estabelecidas pela Lei Estadual 4.819/58, no prazo de 30 dias a contar do pagamento. O processo encontra-se em fase de instrução.
g) chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia acredita que um resultado desfavorável poderá exercer um efeito adverso na Companhia.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para o processo descrito no item 4.4 acima.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia e suas controladas sejam partes e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros:

PROCESSOS CÍVEIS – CLIENTES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia figurava como ré em aproximadamente 1.070 ações ajuizadas por clientes comerciais que pleiteiam que suas tarifas deveriam ser iguais às de outras categorias de consumidores, 680 ações em que pleiteiam a redução da tarifa de esgotos em função de perdas ocorridas no sistema, requerendo, em consequência, a devolução de valores cobrados pela Companhia e 50 ações cujos clientes pleiteiam a redução de tarifa com o enquadramento na categoria Entidade de Assistência Social.

Os processos de valores mais significativos são movidos por clientes comerciais que pretendem a sua inclusão no sistema de economias, com a consequente devolução dos valores pagos a maior e redução das tarifas futuras.

a) valores envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 1.800 processos eram correspondentes a R$ 3,0 bilhões, líquidos dos depósitos judiciais.

b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Cumprimento do decreto tarifário (Decreto Estadual n.º 41.446/96 conforme alterado) e do Decreto Tarifário nº 21.123/83.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

A Companhia é parte em diversos processos administrativos cujo objeto é a discussão do indeferimento de pedidos de compensação tributárias realizados pela Companhia com vistas a extinguir créditos tributários do IRPJ/CSLL, com aproveitamento de montantes que lhe eram favoráveis, oriundos de recolhimentos indevidos do IRPJ/CSLL, pagos por estimativa mensal.

a) valores envolvidos.

O valor envolvido nesses processos, com expectativa de possível perda é de R$ 65,4 milhões, atualizado em 31 de dezembro de 2017.

b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Compensação tributária de créditos oriundos do recolhimento indevido de IRPJ/CSLL.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS – EXECUTIVOS FISCAIS

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Alguns municípios matem ajuizados contra a Sabesp diversos processos judiciais cujo objeto é a execução fiscal de tributos e de multas de postura em geral em razão de alegado descumprimento de legislação municipal durante a realização de obras e serviços de manutenção no sistema de distribuição de água e coleta de esgotos.

a) valores envolvidos.

O valor envolvido nesses processos, com expectativa de possível perda é de R$ 582,2 milhões, e de provável perda em R$ 40,1 milhões atualizado em 31 de dezembro de 2017.

b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Alegação de descumprimento de legislação municipal.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Em 31 de dezembro de 2017, o valor total provisionado dos processos judiciais e administrativos descritos no item 4.6, líquido dos depósitos judiciais, era de R$ 422,4 milhões.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos.
b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários.
c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação.
d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.
e) outras questões do interesse dos investidores

Item não aplicável, uma vez que a Companhia é uma empresa brasileira e sediada no Brasil.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Desde junho de 2010, a Companhia adota política formal de gestão de riscos corporativos, que obedece a padrões internacionais e normas técnicas brasileiras, especificamente o COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission Enterprise Risk Management – Framework 2004* e as normas ABNT NBR ISO 31.000:2009 e ABNT ISO GUIA 73:2009.

Em 14 de abril de 2016, a política foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração, alterando a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e suas competências, conforme descrito no item (b) (iii) abaixo.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Política visa, entre outros, a estabelecer diretrizes, conceitos e competências na gestão de riscos corporativos.

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, incluindo os riscos descritos na Seção 4.1 deste Formulário de Referência.

Os riscos para os quais se busca proteção e os instrumentos utilizados para tanto não são previamente definidos na Política, pois estão contemplados na metodologia de gestão de riscos da Companhia, desenvolvida com base na aplicação do modelo do COSO "Enterprise Risk Management - Integrated Framework" de forma flexível às características e peculiaridades da Sabesp e de seu ambiente de negócios.

Os riscos identificados são monitorados por meio de indicadores, mensurados periodicamente quanto o seu impacto e probabilidade de ocorrência, avaliados detalhadamente pelos níveis hierárquicos competentes, com a definição de ações mitigatórias exigidas para cada situação. Os riscos avaliados com nível de criticidade significativo e crítico são acompanhados pela Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos é definida no art. 34 do Estatuto Social, que prevê a existência de uma área vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, para desenvolver as atividades de conformidade e gestão de riscos. Atualmente, a área de gestão de riscos é composta por 8 profissionais, com formação em processamento de dados, matemática, engenharia e administração, sendo que alguns deles possuem pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.
De acordo com a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, os riscos devem ser avaliados e acompanhados por todos os níveis da organização, sendo que a atribuição de responsabilidade pela aprovação e tratamento dos riscos deve respeitar os níveis de alçada. Além de ser o responsável por verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle dos riscos corporativos, o Conselho de Administração deve, entre outros:

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a) avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
b) avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios de alçada do Conselho de Administração;
c) assegurar os recursos, de acordo com o nível de alçada, para execução dos planos de ação dos riscos corporativos;
d) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos.

Adicionalmente, o inciso XXXV do art. 14 do Estatuto Social, atribui ao Conselho de Administração a obrigação de implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Nesse sentido, o Estatuto Social prevê ademais que o Programa de Integridade deve ser aprovado pelo Conselho de Administração (art. 35 – VI), a quem compete também discutir, aprovar e monitorar decisões relacionadas ao programa (art. 14 – XXX).

A estrutura de gestão de riscos corporativos na Companhia é composta dos seguintes órgãos, aos quais compete, entre outros:

I. Conselho de Administração:

a) avaliar e aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos;
b) conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
c) verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle dos riscos corporativos;
d) avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
e) avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios de alçada do Conselho de Administração;

f) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
g) assegurar os recursos, de acordo com o nível de alçada, para execução dos planos de ação dos riscos corporativos.

II. Comitê de Auditoria:

a) analisar e opinar sobre a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
b) conhecer e acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
c) analisar e opinar sobre os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
d) conhecer o mapa de riscos corporativos; e
e) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;

III. Diretoria Colegiada:

a) aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

b) aprovar a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;
c) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos;
d) aprovar a indicação dos membros do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos;
e) avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
f) aprovar o plano anual de trabalho em Gestão de Riscos Corporativos e apoiar o seu desenvolvimento;
g) avaliar e aprovar a proposta de disseminação da cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa;
h) avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios, submetendo ao Conselho de Administração os riscos que excederem seu nível de alçada;
i) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
j) assegurar os recursos, de acordo com o nível de alçada, para execução dos planos de ação dos riscos corporativos.

IV. Comitê de Gestão de Riscos Corporativos

a) avaliar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
b) conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
c) avaliar o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
d) avaliar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
e) acompanhar o plano anual de trabalho em Gestão de Riscos Corporativos;
f) avaliar a proposta de disseminação de cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa;
g) conhecer e acompanhar a execução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;
h) acompanhar os indicadores de riscos corporativos;
i) avaliar o mapa de riscos corporativos;
j) conhecer e acompanhar os trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de responsabilidades das Diretorias e Superintendências;
k) assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados à Gestão de Riscos Corporativos; e
l) conhecer os recursos aprovados para execução dos planos de ação.

O Comitê de Gestão de Riscos Corporativos é um órgão de caráter consultivo e permanente, criado em 2009, para questões relativas à gestão integrada dos riscos corporativos, e rege-se por um regimento interno, pela legislação aplicável e pelas boas práticas do COSO "*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*". Este Comitê é coordenado pela Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade e possui representantes das seguintes
Diretorias: (i) Gestão Corporativa; (ii) Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente; (iii) Metropolitana; (iv) Econômico-Financeira e de Relações com Investidores; (v) Presidência; e (vi) Sistemas Regionais.

V. Diretoria

a) conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos;
b) conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
c) conhecer o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos;
d) conhecer e acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

e) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
f) aprovar o mapa de riscos corporativos de sua Diretoria;
g) indicar o membro representante da Diretoria no Comitê de Gestão de Riscos Corporativos;
h) apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
i) avaliar e aprovar a mensuração e os planos de ação mitigatórios de sua diretoria;
j) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
k) assegurar os recursos, de acordo com o nível de alçada, para execução dos planos de ação dos riscos corporativos.

VI. Superintendências e Unidades de Negócio

a) conhecer e aplicar a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
b) conhecer o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
c) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
d) identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos corporativos de sua competência;
e) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos, de sua competência;
f) propor à Diretoria, o tratamento e os planos de ação mitigatórios e para os riscos corporativos de sua competência;
g) assegurar os recursos, de acordo com o nível de alçada, para execução dos planos de ação dos riscos corporativos; viii. elaborar e manter atualizado o mapa de riscos em sua área de atuação em conjunto com a
h) Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade; e
i) definir e acompanhar os indicadores de riscos;

VII. Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade

a) disseminar a cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa;
b) propor e manter atualizada a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e o
c) Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos;
d) elaborar proposta de níveis de alçada de riscos e submetê-la a aprovação da Diretoria Colegiada;
e) elaborar o plano anual de trabalho e submetê-lo à aprovação da Diretoria Colegiada;
f) executar o plano anual de trabalho;
g) propor medidas de apoio ao desenvolvimento da Gestão de Riscos Corporativos;
h) propor os critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos;
i) contribuir na elaboração dos mapas de riscos corporativos;
j) consolidar e garantir a distribuição dos mapas de riscos corporativos, de acordo com os níveis de alçada definidos;
k) gerenciar o sistema informatizado de riscos com o objetivo de consolidar os resultados das avaliações de riscos;
l) monitorar a evolução de implantação dos planos de ação e indicadores dos riscos corporativos;
m) assessorar o Comitê de Gestão de Riscos Corporativos nos assuntos relacionados aos riscos; e
n) propor a metodologia e executar a comunicação dos riscos corporativos.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é a autoridade funcional em gestão de riscos na Companhia e está vinculada administrativamente ao Diretor Presidente, atua de maneira integrada às outras áreas

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

e ao Comitê de Gestão de Riscos Corporativos, tem no seu escopo de trabalho o gerenciamento dos riscos de natureza estratégica, financeira, operacional e de compliance (conformidade). Entre os objetivos desta área estão: (i) Estabelecer diretrizes, conceitos e competências na gestão de riscos corporativos; (ii) Incorporar a visão de riscos à tomada de decisões, em conformidade com as boas práticas de mercado; (iii) Agregar valor à organização, promover maior transparência das informações, aperfeiçoar as práticas de governança e contribuir para a sustentabilidade da companhia; e (iv) Disseminar a cultura e promover a atuação da gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos da organização, com uso de linguagem comum.

VIII. Superintendência de Auditoria

a) Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias; e
b) Considerar o resultado do mapa de riscos corporativos para elaboração da programação de trabalho de auditoria interna.

A Política de Gestão de Riscos está disponível em www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Políticas”.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

De acordo com o Plano Anual de Auditoria, a Auditoria Interna avalia anualmente a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance), prestando contas à Presidência e ao Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração. A última apreciação pelo Comitê de Auditoria ocorreu em 11/09/2018.

A Companhia acredita que a atual estrutura operacional de controles internos e de gestão de riscos corporativos é adequada e suficiente para verificar a efetividade da sua política de gerenciamento de riscos.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota política formal de gestão de riscos corporativos, desde junho de 2010, o que inclui os riscos de mercado descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência. Em 2016, a política foi revisada e em 4 de maio de 2016 foi aprovada pelo Conselho de Administração.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, incluindo os riscos de mercado descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência, de acordo com a política de gerenciamento de riscos descrita abaixo.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não mantém operações de “hedge”.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, pois conforme mencionado no item “b.ii” acima a Companhia não mantém operações de “hedge”.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para gerenciamento de seus riscos de mercado a Companhia baseia-se nos princípios e diretrizes da Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não se utiliza de instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Os riscos de mercado compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, que conta com a estrutura organizacional já descrita no item 5.1 (b) (iii) deste Formulário de Referência.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os riscos de mercado compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, sendo que a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada é a mesma descrita no item 5.1 (c) deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre relatórios financeiros.

Os controles internos sobre relatórios financeiros são um processo projetado para proporcionar garantia razoável relacionada à confiabilidade do relatório financeiro e a preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, conforme emitidos pelo IASB. Os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros incluem aquelas políticas e procedimentos que (1) se referem à manutenção de registros que, em razoável detalhe, refletem justa e precisamente as transações e disponibilidades dos ativos da Companhia; (2) proporcionam garantia razoável de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, como editados pelo IASB, e que os recebimentos e desembolsos estão sendo feitos somente de acordo com autorizações dos administradores e diretores da Companhia; e (3) proporcionam garantia razoável relacionada à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da Companhia que poderiam ter um efeito material sobre suas demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes, o controle interno sobre relatórios financeiros pode não prevenir ou detectar distorções. Também, projeções de qualquer avaliação da eficácia de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido à alteração nas condições, ou de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos pode se deteriorar.

Sob a supervisão e com a participação do Presidente e Diretor Econômico-Financeiro da Companhia, a administração da Companhia conduziu uma avaliação do controle interno sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2017, baseado nos critérios estabelecidos pela “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

Como resultado da avaliação descrita acima, a administração da Companhia concluiu que em 31 de dezembro de 2017, a Companhia manteve controle interno efetivo sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos na “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A existência e avaliação dos controles internos na Companhia são evidenciadas nos diversos níveis da estrutura organizacional e de governança da Companhia.

A responsabilidade pela operação e manutenção dos controles é atribuição das diversas unidades organizacionais da companhia, cabendo à auditoria interna avaliar, de maneira independente, a existência e o funcionamento dos controles.

Além da existência do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a companhia dispõe de Comitê de Auditoria que, entre outras atribuições, monitora o funcionamento dos controles internos, supervisiona os trabalhos de auditoria interna e acompanha a contratação dos auditores independentes.

5.3 - Descrição dos controles internos

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O Superintendente de Auditoria Interna comunica formalmente todos os resultados dos testes de controles internos ao Presidente, ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores e ao Comitê de Auditoria, órgão estatutário composto por três conselheiros de administração independentes.

Adicionalmente, de acordo com o escopo de trabalho, os resultados são divulgados ao diretor diretamente envolvido para fins de ciência e de elaboração de eventuais planos de ação.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A Companhia possui a prática de divulgar, no mínimo, as deficiências significativas em relação aos controles internos.

De acordo com a avaliação feita pela Companhia em relação ao relatório emitido pelos auditores independentes - exercício 2017, nenhum apontamento se configura como uma deficiência significativa de controle interno.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, haja vista que o auditor independente não reportou qualquer deficiência significativa.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**
- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

O Programa de Integridade da Companhia, criado em 2015, tem o objetivo de implementar um conjunto de medidas anticorrupção para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública em conformidade com a Lei no. 12.846/2013, a Lei Anticorrupção brasileira. Respaldado pela Política Institucional de Conformidade aprovada pelo Conselho de Administração e disponível na intranet corporativa, o Programa estabelece diretrizes, princípios e competências que orientam seus administradores e colaboradores a atuarem pela companhia de forma a zelarem pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais, preservando os ativos, a imagem, a integridade e demais valores éticos da empresa.

Atualmente, o Programa de Integridade da Companhia consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, monitoramento e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva do Código de Conduta e Integridade e das políticas e diretrizes que tem por objetivo detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

5.4 - Programa de Integridade

Ao mesmo tempo, a Companhia incentiva a adoção de medidas de integridade entre seus parceiros de negócio, prevendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, definidas em cláusulas contratuais com fornecedores e prestadores de serviços.

A Companhia vem adotando uma série de medidas que, aderentes às ações de governança corporativa, incrementam seus processos de forma a agir sempre com transparência e se tornar referência em modelos de eficiência em gestão pública, tal como o Portal da Transparência, implementado em 2017, que traz de forma clara e atualizada informações como as Políticas Institucionais, os contratos com o poder concedente e contratos com fornecedores, principais programas e projetos desenvolvidos.

Adicionalmente, a Companhia está empenhada no aprimoramento de seus processos para combater a corrupção em seu ambiente de negócios e manifesta seu compromisso público com a ética, também por meio de sua adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, integra o Grupo de Trabalho Anticorrupção do Pacto Global da ONU e a Comissão de Anticorrupção e Compliance da OAB/SP Pinheiros.

Apesar de já dispor de uma estrutura de Governança consolidada, novos padrões de transparência e boa governança, tais como a Lei 13.303/16 e o Decreto Estadual 62.349/16 foram editados, levando à necessidade de adaptações, cujo prazo de implementação era junho de 2018. Ao longo de 2017 e 2018, a Companhia se dedicou ao desenvolvimento das referidas medidas adaptativas, que consistiram principalmente na alteração do Estatuto Social e do Código de Conduta e Integridade, ajustes na estrutura de governança, tal como a instalação do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, a implantação de um sistema de avaliação de administradores, criação de políticas, entre elas a política de transações entre partes relacionadas, dividendos e porta-vozes, e a elaboração de um Regulamento Interno de Licitações.

No terceiro ano de diagnóstico do Programa de Integridade, foram consolidados 59 (cinquenta e nove) componentes como práticas de *Compliance*. Comparativamente ao ano anterior, verificou-se um crescimento na aderência dessas práticas de 13%. O sistema atual tem como estrutura funcional a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade, vinculada administrativamente ao Diretor Presidente.

O Programa observa as recomendações da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) e do Banco Mundial. Por ser uma Companhia de economia mista, o programa abrange dois cenários distintos, corrupção ativa e corrupção passiva, e está estruturado, em consonância com as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), em cinco pilares: Comprometimento e apoio da alta direção, Instância responsável, Análise de perfil e riscos, Regras e Instrumentos e Monitoramento contínuo.

Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade da Companhia, elaborado de forma colaborativa e aprovado pelo Conselho de Administração, foi lançado em 2006, atualizado em 2014 e 2018, aplicável à toda organização. O Código estabelece as bases para que seus dirigentes e empregados atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral. O documento norteia a atuação da Companhia no combate a todas as formas de fraude, corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial as previstas nas leis anticorrupção nacional e estrangeiras e está aderente à Lei 13.303/16 e legislação posterior.

5.4 - Programa de Integridade

Em 2018, os conselheiros de administração, diretores e empregados da Companhia passaram a realizar treinamentos anuais sobre o Código de Conduta e Integridade.

A Comissão de Ética é responsável por estimular o comprometimento dos empregados com o Código e por zelar por sua constante pertinência, atualização, aplicação e adequação, bem como por orientar e sugerir ações necessárias para divulgação e disseminação de seus preceitos em todos os níveis da Companhia.

Canal de Denúncias

As denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código, ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da Companhia, suas subsidiárias e acionistas, podem ser realizadas por qualquer parte interessada por meio dos canais disponibilizados pela Companhia e informados na Internet:

- E-mail: canaldedenuncia@sabesp.com.br
- Telefone direto: (011) 3388-8100
- Ouvidoria: 0800-0550565 ou e-mail: ouvidoria@sabesp.com.br
- Central de Atendimento Telefônico: Emergência: 195 ou Região Metropolitana SP: 0800-0119911 ou interior e litoral: 0800-0550195
- Caixa Postal: 61.540 - CEP: 05424-970
- Pessoalmente ou por carta dirigida à Superintendência de Auditoria: Rua Costa Carvalho, 300 - CEP: 05429-900

Importante ressaltar que todas essas informações estão disponíveis e são de fácil acesso e identificação na página da Companhia na Internet.

Em linhas gerais, as diretrizes aplicáveis ao Canal de Denúncia abrangem:

- Todo e qualquer dirigente ou colaborador, independente do cargo ou função, ou prestador de serviço, diante de suspeita ou conhecimento de situação considerada irregular, deve comunicar o fato ao Canal de Denúncias da Sabesp;
- Todo fato ou ato suspeito de irregularidade será identificado como uma ocorrência e cadastrado, sendo desencadeada a respectiva averiguação, desde que possua elementos mínimos;
- A averiguação deve sempre ser apurada com objetividade e imparcialidade, preservando os princípios da imediatidade e da ampla defesa;
- O anonimato é garantido em todos os casos, salvo quando houver decisão judicial contrária;
- O sigilo e a confidencialidade das informações devem ser preservados durante o processo de averiguação;
- Em face do poder disciplinador do empregador, a aplicação da penalidade ocorrerá dentro das hipóteses previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- Visando aprimorar a independência do canal, as denúncias serão acatadas com o auxílio de empresa terceirizada de reconhecida capacidade.

Conforme diretriz definida acima, está em curso a terceirização do acatamento das denúncias. Atualmente, a Superintendência de Auditoria é responsável pelo processamento de denúncias e investigações, cabendo ao Comitê de Auditoria monitorar os procedimentos para apuração de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias. Ressaltamos, ainda, que são proibidas represálias aos empregados que, de boa fé, tenham repassado alegações.

5.4 - Programa de Integridade

Em 2017, foram registradas 144 ocorrências, das quais 71% foram apuradas e 29% estão sob investigação. Do total, 5% estavam relacionadas a comportamento inapropriado, assédio, discriminação, perseguição e tratamento injusto.

Para o total de denúncias consideradas procedentes, foram aplicadas penalidades a 43 empregados próprios e terceirizados (18 advertências, 7 suspensões e 18 demissões). Os resultados das averiguações das denúncias são encaminhados ao Comitê de Auditoria. Os casos recorrentes são reportados à Comissão de Ética e Conduta, para ações preventivas.

5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve, no último exercício social, alteração significativa nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta.

Em 2016, a política de gerenciamento de riscos da Companhia foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração, alterando a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e suas competências, conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O governo brasileiro exerceu, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Tal influência, bem como a situação política e econômica do Brasil, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações ordinárias e ADSs.

O governo brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente introduz mudanças significativas nas políticas e regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolveram, entre outras medidas, mudanças nas taxas de juros, políticas fiscais, controles de preços e tarifas, desvalorização ou apreciação da moeda, controles de capital e limites nas importações. As operações comerciais, condição financeira e resultados das operações da Companhia, bem como o preço de suas ações ordinárias ou ADSs, podem ser adversamente afetados por mudanças na política pública em nível federal, estadual e municipal, referentes a tarifas públicas e controles de câmbio, bem como de outros fatores, tais como:

- o ambiente regulatório que afeta suas operações comerciais e contratos de concessão;
- taxas de juros;
- taxas de câmbio e controle ou restrições cambiais nas remessas para o exterior;
- flutuações da moeda;
- inflação;
- liquidez no mercado doméstico financeiro e de capitais e mercado de empréstimos;
- política fiscal e regime tributário e leis;
- instabilidade econômica e financeira; e
- outros eventos de natureza política, social, diplomática e econômica que ocorram no ou possam afetar o Brasil.

Por exemplo, o governo brasileiro pode mudar a sua política fiscal por meio de alteração de alíquotas ou imposição de tributos temporários. Se os impostos gerais são aumentados, a Companhia pode não ser capaz de repassar imediatamente a diferença aos consumidores, o que pode ter um efeito adverso sobre a condição financeira e resultados das operações.

A incerteza quanto às mudanças promovidas pelo governo com relação a políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e o aumento da volatilidade dos mercados de valores mobiliários do Brasil e dos valores mobiliários emitidos no exterior por emissores brasileiros. O Brasil perdeu o grau de investimento concedido pela Standard & Poor's Global Ratings, ou S&P, em 9 de setembro de 2015, sendo rebaixado mais uma vez por essa agência em 17 de fevereiro de 2016. Além disso, o Brasil perdeu o grau de investimento concedido pela Fitch Ratings Inc., ou Fitch, em 16 de dezembro de 2015, sendo rebaixado mais uma vez pela mesma agência em 5 de maio de 2016. A Moody's Investors Service, Inc., ou Moody's, também retirou o grau de investimento do Brasil em 24 de fevereiro de 2016. Nos primeiros meses de 2018, o Brasil foi novamente rebaixado, pela S&P em 11 de janeiro de 2018 e, pela Fitch em 23 de fevereiro de 2018. Após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, o então vice-presidente, Michel Temer, tomou posse em 31 de agosto de 2016, e anunciou diversas reformas econômicas. Não se pode assegurar que o governo brasileiro dará continuidade às atuais políticas econômicas, nem que esses ou outros desdobramentos na economia brasileira e políticas públicas não irão, direta ou indiretamente, ter um efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

A situação política pode afetar negativamente a economia brasileira e os os negócios da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira, bem como para a deterioração do ambiente político. As inúmeras investigações em andamento de alegações de lavagem de dinheiro e corrupção realizadas pelo Ministério Público Federal, inclusive a maior delas, a Operação Lava Jato, tiveram um impacto negativo sobre a economia brasileira e o ambiente político no país. Membros do governo federal e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias estatais e privadas, estão enfrentando acusações de corrupção por, supostamente, terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção. Algumas dessas companhias também foram ou estão sendo investigadas pela CVM e pela *U.S. Securities and Exchange Commission*, ou SEC. Os recursos dessas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos do governo de coalizão, e não foram contabilizadas ou divulgados publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e executivos das maiores companhias estatais e privadas brasileiras foram presos, condenados por diversos crimes de corrupção, celebraram acordos de delação premiada com o Ministério Público e/ou renunciaram ou foram demitidos de seus cargos. O possível resultado da Operação Lava Jato e de outras investigações de corrupção é incerto, mas elas já prejudicaram a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como afetaram a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e o mercado de capitais brasileiro. Não é possível ter controle sobre essas investigações ou alegações nem é possível prever se elas irão aumentar a instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra autoridades públicas surgirão no futuro.

A ex-Presidente Dilma Rousseff foi afastada do cargo em 12 de maio de 2016, quando o Senado aceitou o pedido de abertura do processo de impeachment contra ela. O então Vice-Presidente Michel Temer assumiu a Presidência interinamente até o momento em que Dilma Rousseff foi afastada definitivamente do cargo pelo Senado em 31 de agosto de 2016 por violação da lei de responsabilidade fiscal. Michel Temer então tomou posse, com mandato até dezembro de 2018. Em junho de 2017, o Tribunal Superior Eleitoral, inocentou a coligação formada por Dilma Rousseff e Michel Temer da acusação de violação da lei de financiamento de campanhas na eleição de 2014. Entretanto, o Presidente Michel Temer ainda pode ser investigado pela Polícia Federal e o Ministério Público Federal quanto a alegações de corrupção, e está sujeito ao processo de impeachment antes do final de seu mandato. Não é possível prever como as investigações e processos em andamento irão afetar a Companhia ou o preço de mercado de suas ações ordinárias e ADSs. Além disso, incertezas acerca de alterações políticas e regulamentos pela atual administração podem contribuir para a incerteza econômica no país e aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Em outubro de 2018 será realizada a eleição presidencial no Brasil. Não é possível prever o resultado da eleição nem se o sucessor do atual Presidente irá adotar novas políticas ou alterar as atuais, o que pode ter um efeito significativo e adverso sobre a Companhia. Além disso, a incerteza política em virtude da eleição presidencial pode causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Além disso, nos últimos anos, manifestações políticas no Brasil têm afetado o desenvolvimento da economia do país e a percepção do Brasil pelos investidores. Como exemplo, os protestos que se iniciaram em meados de 2013 e continuaram até 2016 serviram para demonstrar a insatisfação da população com o agravamento da situação econômica brasileira (inclusive o aumento da inflação, dos preços dos combustíveis e da taxa de desemprego) e a percepção da corrupção generalizada.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Quaisquer dos fatores acima podem resultar em mais incertezas políticas, prejudicando a economia brasileira e, consequentemente, os negócios da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais e o preço dos ADSs.

A inflação e os esforços do governo para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia e o preço de mercado das ações ordinárias e ADSs.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram, e podem vir a ter, efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias restritivas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do país, a disponibilidade de crédito e o custo os financiamentos da Companhia. Por outro lado, outras ações do governo brasileiro, incluindo a redução da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem aumentar a inflação. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa oficial de juros *overnight* no Brasil, chegou a 6,90%, 13,65% e 14,15% no final de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, em linha com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política Monetária.

A taxa anual de inflação brasileira medida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, em 2017, 2016 e 2015 foi de 2,95%, 6,29% e 10,67%, respectivamente. Se o Brasil vivenciar altas taxas de inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar, sendo que pode não ser possível aumentar as tarifas com base no mesmo índice para compensar os efeitos da inflação e o desempenho financeiro geral da Companhia pode ser negativamente afetado. Além disso, um aumento substancial da inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, causando uma queda no preço das ações ordinárias ou ADSs.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	06/09/1973
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de Economia Mista
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/06/1994

6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico do emissor.

Até o fim do século XIX, os serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo eram em geral, prestados por sociedades privadas. Em 1875, o Governo da Província de São Paulo concedeu a particulares os serviços de água, e em 1877, os serviços de esgotos da cidade de São Paulo. Neste mesmo ano, foi criada a Companhia Cantareira de Água e Esgotos para prestar os serviços de saneamento na Capital. Em 1893, o Governo da Província de São Paulo reassumiu a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços de água e esgotos da Companhia Cantareira de Água e Esgotos e constituiu a Repartição de Água e Esgoto - RAE. Desde então, os serviços de água e esgotos do Município de São Paulo têm sido administrados exclusivamente pelo Estado de São Paulo. Historicamente, os serviços de água e esgotos de grande parte dos demais municípios do Estado eram diretamente administrados pelo poder municipal, por meio de departamentos municipais de água e esgoto ou de autarquias municipais.

Em 1954, como resposta ao significativo crescimento da população da Região Metropolitana de São Paulo ("RMSP"), o Estado de São Paulo criou o Departamento de Água e Esgotos, como uma autarquia do Governo do Estado de São Paulo. O Departamento de Água e Esgotos prestava serviços de água e esgotos para vários municípios da Região Metropolitana de São Paulo.

Uma reestruturação importante das entidades prestadoras de serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo ocorreu em 1968, com a criação da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo, ou COMASP, cujo objetivo era fornecer água potável no atacado para consumo público nos vários municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Todos os ativos relacionados à produção de água potável na RMSP, anteriormente pertencentes ao Departamento de Águas e Esgotos, foram transferidos à COMASP. Em 1970, o governo do Estado criou a Superintendência de Água e esgotos da Capital, ou SAEC, para distribuir água e coletar esgoto na Cidade de São Paulo. Todos os ativos relacionados aos serviços de água anteriormente pertencentes ao Departamento de Água e Esgotos foram transferidos para a SAEC. Também em 1970, o governo do Estado constituiu a Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo, ou SANESP, para prestar serviços de tratamento de esgoto na RMSP. Todos os ativos relacionados aos serviços de esgoto anteriormente pertencentes ao Departamento de Água e Esgotos foram transferidos para a SANESP. O Departamento de Água e Esgotos foi posteriormente fechado.

Em 1973, a Companhia foi fundada como uma sociedade de economia mista, com o objetivo de implementar as diretrizes do governo brasileiro estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento ("PLANASA"). O PLANASA era um programa patrocinado pelo governo brasileiro que financiava investimentos de capital e auxiliava no desenvolvimento de companhias estaduais de água e esgotos, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"). Desde sua constituição, outras empresas públicas ou sociedades controladas pelo Estado de São Paulo, ligadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado, foram sendo incorporadas à Companhia.

Em 1994, a empresa obteve o registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), ficando sujeita à regulação da CVM, inclusive quanto à divulgação de relatórios financeiros periódicos e de atos e fatos relevantes. Suas ações ordinárias estão listadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código "SBSP3" desde 4 de junho de 1997.

Em 2002, a Companhia aderiu às regras do Novo Mercado da B3, obteve o registro na *Securities and Exchange Commission – ("*SEC*")* e suas ações passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a New York Stock Exchange – ("NYSE"), na forma de *ADRs – "American Depositary Receipts*" – Nível III.

De acordo com a Lei Estadual nº 11.454/2003, a Fazenda do Estado de São Paulo deve manter, direta ou indiretamente, participação mínima correspondente a mais da metade das ações com direito a voto do capital social

6.3 - Breve histórico

da Companhia. Desta forma a Companhia integra a estrutura do Estado de São Paulo e sua estratégia é formulada em conjunto com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e a maioria dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria é indicada pelo Governo do Estado de São Paulo.

No ano de 2004, foi realizada nova oferta pública para distribuição simultânea, no mercado brasileiro e internacional, de ações ordinárias nominativas de titularidade do Estado de São Paulo.

Em julho de 2008, a Companhia deliberou pela sua expansão geográfica e incluiu em seu escopo novos tipos de serviços relacionados com o saneamento ambiental e energia, conforme o comando da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, que também criou a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento e Energia ("ARSESP"), para exercer as atribuições de regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia, dentre outros. Desde 2008, a Companhia tem expandido suas atividades de maneira a complementar os serviços de água e esgoto a fim de alavancar o seu *know-how*, tamanho, escala e rentabilidade. Na linha da expansão, a Companhia presta serviços de água e/ou esgoto a outros quatro municípios por meio de sociedades de propósito específico. Também em parceria com empresas privadas, foram constituídas três sociedades: Aquapolo Ambiental S.A., Attend Ambiental S.A. e Paulista Geradora de Energia S.A. A Aquapolo Ambiental S.A. iniciou suas operações no segundo semestre de 2012 e opera a maior unidade de água de reuso do hemisfério sul. A Aquapolo Ambiental S.A. tem capacidade para fornecer até 1.000 litros por segundo para as indústrias do polo petroquímico de Capuava da região metropolitana de São Paulo. A Attend Ambiental S.A. iniciou suas operações no segundo semestre de 2014 com uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo na região metropolitana de São Paulo. A Paulista Geradora de Energia S.A., constituída em 2015, dedica-se à implantação e exploração comercial do potencial hídrico de pequenas centrais hidrelétricas no Vertedouro Cascata e na estação de tratamento de água Guaraú, com capacidade total de 7 MW. O início das operações estava previsto para segundo semestre de 2017, entretanto, a atual situação econômica do Brasil reduziu a disponibilidade de crédito e o início das operações foi postergado para o segundo semestre de 2018. Além disso, a Companhia presta consultoria sobre uso racional da água, atualização de modelos institucionais e gestão comercial e operacional no Panamá, por meio de um consórcio com a Latin Consult Engenharia Ltda. A Companhia também concluiu a prestação de serviços de consultoria a Honduras e Nicarágua.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia prestava serviços de água e esgoto diretamente a um grande número de consumidores residenciais, comerciais, industriais e órgãos públicos em 368 dos 645 municípios do Estado de São Paulo, inclusive na cidade de São Paulo. Além disso, também fornecia água por atacado a cinco municípios da RMSP, nos quais não operava o sistema de distribuição de água, sendo que dentre eles, quatro também utilizavam os serviços de tratamento de esgoto. Atualmente, a Companhia é uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto do mundo em número de clientes, de acordo com inDepth Water Yearbook 2014-2015, publicação mais recente desse estudo.

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525/2017, que o autoriza a constituir uma sociedade controladora para ser titular de todas as ações que o Estado de São Paulo detém da Companhia. Uma vez constituída, a Sabesp será controlada por essa sociedade controladora, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, ou Lei das Sociedades por Ações. A Lei Estadual nº 16.525/2017 permite que outros acionistas minoritários, inclusive companhias privadas e estatais, detenham ações da sociedade controladora, desde que o Estado de São Paulo detenha a maioria das ações ordinárias da sociedade controladora. Após a sua constituição, se houver, a sociedade controladora poderá afetar a futura composição acionária e influenciar o controle da Companhia. Em 9 de março de 2018, o Estado de São Paulo recebeu uma carta de um grupo de investidores interessados em adquirir ações da sociedade controladora. Essa carta está sendo analisada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização ("CDPED"), que tem competência sobre o plano de reorganização societária da Companhia, inclusive a constituição da sociedade controladora. A operação

6.3 - Breve histórico

proposta na carta refere-se apenas às ações da sociedade controladora e não afeta o controle societário da Companhia, que permanecerá com o Estado de São Paulo. A identidade dos investidores e o conteúdo da carta permanecem confidenciais, de acordo com as regras aplicáveis ao procedimento administrativo instaurado pelo CDPED para fins da operação.

O orçamento de investimentos da Companhia está sujeito à aprovação pelo poder legislativo do Estado de São Paulo. Esta aprovação é obtida simultaneamente à aprovação do orçamento da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais de sua atuação.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Não houve pedido de falência fundado em valor relevante, nem de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia podes enfrentar dificuldades em cobrar os valores em atraso devidos por municípios para os quais fornece água por atacado e por entidades do governo municipal.

Em 31 de dezembro de 2017, o total do contas a receber da Companhia foi de R$ 5.538,7 milhões. Desse montante, certos municípios aos quais a Companhia fornece água no atacado deviam R$ 2.568,2 milhões, e algumas entidades do governo municipal deviam R$ 817,9 milhões. Do montante total devido pelos municípios, R$ 189,0 milhões estavam vencidos entre 30 e 360 dias e R$ 2.355,7 milhões estavam vencidos por mais de 360 dias.

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a esses municípios, mesmo quando não tenha recebido os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses municípios ou a ação legal tomada contra os municípios resultarão em pagamentos. Por exemplo, os municípios de Santo André, Guarulhos e Mauá devem valores significativos com relação ao abastecimento de água no atacado. A Companhia intensificou o processo de cobrança desses e outros valores e firmou protocolos de intenções com Santo André, Guarulhos e Mauá no final de 2015 e início de 2016 buscando receber os valores em aberto e normalizar as relações comerciais com esses municípios. Nos três casos, os protocolos de intenções foram rescindidos.

Em abril de 2017, a Companhia firmou um Protocolo de Intenções com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos (“SAAE”), para avaliar: (i) possíveis soluções para as relações comerciais da Companhia com o município; e (ii) dívidas em aberto do SAAE com a Companhia. Em agosto de 2017, a Companhia anunciou que a Companhia e o município de Guarulhos decidiram seguir adiante com: (i) o acordo judicial, segundo o qual a SAAE pagaria sua dívida em parcelas; e (ii) um contrato de interdependência de abastecimento de água no atacado, prestados pela Companhia ao município de Guarulhos.

Atualmente, a Companhia está negociando os termos desses contratos e não há garantias de que contratos definitivos serão firmados. Ao longo de 2017 o município de Guarulhos pagou em dia aproximadamente 80% das faturas mensais.

Com relação ao município de Santo André, a Companhia firmou um protocolo de intenções em 11 de maio de 2017 e, desde então, está trabalhado com o município na elaboração de estudos e avaliações visando o equilíbrio entre as relações comerciais e as dívidas existentes entre o município e a Companhia.

Com relação ao município de Mauá, a Companhia publicou um comunicado ao mercado em 19 de abril de 2018, informando que está em contato com o município para abastecer diretamente quatro bairros que vem sendo afetados pela falta de água e que iniciará tratativas formais para estabelecer negociações com o município.

Adicionalmente, algumas entidades associadas com os governos municipais para os quais a Companhia presta serviços também não efetuam pagamentos regulares. A Companhia não pode garantir se ou quando essas entidades vão efetuar os pagamentos regularmente ou pagar os valores devidos. Se esses municípios e entidades relacionadas não pagarem os valores devidos, a Companhia pode sofrer ainda mais danos materiais à sua posição financeira.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 - Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas Controladas.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia operava os serviços de água e esgotos em 368 municípios do Estado de São Paulo, na maioria dos municípios as operações decorrem de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços firmados por 30 anos. A Companhia possui dois contratos parciais com o município de Mogi das Cruzes, entretanto como a maior parte do município é atendida por atacado, o mesmo não foi considerado dentro dos 368 municípios. Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possuía 370 contratos.

Controlada em conjunto	Atividade
Águas de Andradina	Prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina.
Águas de Castilho	Prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.
Aquapolo Ambiental S.A	Produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Química S.A.; Quattor Petroquímica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquímico.
Attend Ambiental S.A.	Implantação e operação de uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior.
Paulista Geradora de Energia S.A.	Implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), localizadas na ETA Guaraú e Vertedouro Cascata, dentro do Sistema Cantareira
Saneaqua Mairinque	Exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque.
Sesamm –Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.	Prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Os serviços de abastecimento de água envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água. Os serviços de coleta de esgoto envolvem a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto.

A Companhia também presta serviços de água e/ou esgotos para outros quatro municípios do Estado de São Paulo e opera estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e tratamento de lodo por meio de Sociedades de Propósitos Específicos, além de prestar serviços de consultoria em uso racional da água e gestão comercial e operacional no Panamá e em Honduras por meio de consórcio firmado com a Latin Consult.

Em 2015, a Companhia passou a atuar também no segmento de energia elétrica por meio da Paulista Geradora de Energia S.A., uma sociedade com as empresas Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda e Servtec Investimentos e Participações Ltda. A empresa pretende gerar 7,0 MWh de energia a partir do aproveitamento de duas quedas d'água dentro do Sistema Cantareira, localizadas na ETA Guaraú e Vertedouro Cascata. O início das operações estava previsto para segundo semestre de 2017, entretanto, a atual situação econômica do Brasil reduziu a disponibilidade de crédito e o início das operações foi postergado para o segundo semestre de 2018.

A criação da Companhia foi autorizada pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, respeitada a autonomia dos municípios.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, “Constitui o principal objeto social da companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas, inclusive o planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros e comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, podendo ainda atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional ou no exterior na prestação dos mesmos serviços”.

Os serviços de saneamento básico no Brasil estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação em âmbito federal, estadual e municipal. Para informações sobre o ambiente regulatório em que a Companhia atua, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência.

Para cumprir o propósito de melhorar e expandir seus sistemas e aumentar e proteger os recursos hídricos, a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo e melhorar o impacto ambiental geral das atividades, a Companhia mantém um plano plurianual de investimentos que totaliza R$ 17,3 bilhões de previstos para o período entre 2018 e 2022 e compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- Continuar a aumentar a segurança hídrica e atender à demanda água tratada;
- Ampliar o percentual de domicílios ligados a rede de esgotos da Companhia;
- Aumentar o tratamento do esgoto coletado; e
- Melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia se utiliza de recursos próprios e de terceiros para financiar seu plano de investimento, tendo como fonte de financiamento agências oficiais de governo, nacionais e estrangeiras, organismos multilaterais e o mercado de capitais, nacional e internacional. Para mais informações os valores previstos para investimentos, descrição dos programas e suas fontes de financiamento, veja o item 10.8 deste Formulário de Referência.

O plano de investimento da Companhia de 2018 até 2022 continuará a se concentrar em alcançar seus objetivos, fazendo investimentos regulares para manter e expandir a sua infraestrutura e reduzir as perdas de água nos 368 municípios que a Companhia atendia em 31 de dezembro de 2017. Devido à seca e à necessidade de priorizar obras para mitigar os efeitos da crise hídrica e aumentar e segurança hídrica na região metropolitana de São Paulo, a Companhia teve que ajustar seus programas de investimento desde 2014. Tais ajustes devem ser mantidos em 2018 em função da prioridade dada, desde 2014, aos investimentos emergenciais em água.

As receitas da Companhia provem das tarifas, que com a edição da Lei Federal nº 11.445/2007, a qual regula o setor de saneamento básico no Brasil, passaram a ser reguladas por um ente regulador independente. Para esse fim, o Estado de São Paulo criou a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (“ARSESP”), a agência estadual responsável pela regulamentação, regulação, inclusive tarifária, e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia ao Estado e aos municípios que delegaram seu poder regulatório ao Estado mediante acordos de cooperação específicos. Para mais informações sobre as regras aplicáveis à fixação das tarifas da Companhia, veja item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

• os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

• quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

• estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

A Sabesp foi criada em 1973, a partir da fusão de diversas companhias prestadoras de serviços de água e esgoto, para planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, sendo um dos principais objetivos a melhoria dos índices de saúde pública, notadamente a redução da mortalidade infantil.

A Constituição Federal do Brasil estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover programas de saneamento básico e, no Estado de São Paulo, a Constituição Estadual prevê que as políticas de saneamento básico devem criar e desenvolver mecanismos institucionais e financeiros, destinados a assegurar os benefícios do saneamento à totalidade da população, além de fomentar a implantação de soluções comuns entre Estado e Municípios, mediante planos regionais de ação integrada.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, seu principal objeto social é a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

• os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"
• quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

• estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Com vistas a cumprir seu objeto social no interesse público que justificou sua criação e atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo, a Companhia mantém um plano de investimentos que compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

(i) continuar a aumentar a segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;

(ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto da Companhia;

(iii) aumentar o tratamento do esgoto coletado; e

(iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

O modelo atualmente adotado pelo Estado de São Paulo para a vinculação da Companhia com municípios é o contrato de programa, que segue as disposições da Lei de Saneamento Básico. Suas principais condições incluem a execução de metas baseadas no planejamento dos serviços elaborado pelo poder público titular, regras de fiscalização e regulação dos serviços, a nomeação de entidade reguladora e fiscalizadora, e divulgação periódica de relatórios gerenciais com demonstrações financeiras.

O orçamento da Companhia prevê investimentos de R$ 17,3 bilhões para o período compreendido entre 2018 e 2022, cujas metas para a área operada são:

		Metas				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2018-2022**
Atendimento Abastecimento de Água (%)	Tende á universalização (1)					
Atendimento coleta de Esgotos (%)	83	84	85	86	87	88
Cobertura Abastecimento de Água (%)	Tende á universalização (1)					
Cobertura Coleta de Esgoto (%)	90	91	91	92	93	93
Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto (2)	75	76	77	80	83	83
Ligações de Água (mil)	168	160	155	150	150	783
Ligações de Esgoto (mil)	200	225	236	245	210	1.116
IPDT (L/lig.dia)	303	293	283	272	260	258

(1) Cobertura igual 98% ou mais. Atendimento igual 95% ou mais.

(2) Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

As projeções feitas pela Companhia refletem as melhores estimativas e julgamentos baseados no melhor conhecimento e opinião da Administração da Companhia no curso esperado das suas ações e, levam em conta a perspectiva sobre os negócios e as projeções a respeito dos resultados operacionais e financeiros. Como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira e do setor em que a Companhia atua (mudanças políticas e econômicas, volatilidade nas taxas de juros e câmbio, mudanças tecnológicas, inflação, desintermediação financeira, pressões competitivas sobre produtos e preços, mudanças na legislação tributária e intervenções do Governo) e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio, estando fora do controle da Companhia.

Para mais informações sobre os projetos de investimento da Companhia e investimentos realizados veja Item 10.8(a) deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre a fonte de captação e suas condições, veja Itens 3.3 e 10.1(*f)* deste Formulário de Referência.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

As tarifas que a Companhia cobra pelos seus serviços estão sujeitas à regulamentação da União e do Estado.

Para mais informações sobre as regras sobre a fixação das tarifas, veja o Item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) produtos e serviços comercializados.

Desde 2016 a Companhia passou a realizar ligações de água apenas aos clientes (residencial, comercial e industrial) que também se conectarem à rede de esgoto. Anteriormente, a Companhia efetuava ligações de água mesmo que o cliente não solicitasse a ligação de esgoto. A decisão de realizar ligações de água apenas aos clientes que também se conectarem à rede de esgoto foi tomada pelo principal gestor das operações, que no caso da Companhia é a Diretoria Colegiada, por entender que a Companhia deve prestar serviços de saneamento e não apenas serviços individualizados de água e esgoto.

Esta mudança ocorrida na estrutura do negócio, alterou o foco nas tomadas de decisões. Desta forma, a análise das atividades passou a ser feita de forma consolidada, ou seja, a Companhia possui apenas um segmento operacional, de saneamento, diferentemente dos segmentos anteriormente apresentados, que eram divulgados entre água e esgoto.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor.

	2017		
	Saneamento	**Reconciliação para a demonstração do resultado**	**Saldo conforme demonstrações financeiras**
Receita operacional bruta	12.223.746	3.150.877	15.374.623
Deduções da receita bruta	(766.390)	-	(766.390)
Receita operacional líquida	11.457.356	3.150.877	14.608.233
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(7.566.104)	(3.080.542)	(10.646.646)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	3.891.252	70.335	3.961.587
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas			(5.679)
Equivalência patrimonial			5.760
Resultado financeiro, líquido			(458.054)
Lucro operacional antes dos impostos			3.503.614
Depreciação e amortização	1.301.897	-	1.301.897

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	2016		
	Saneamento	Reconciliação para a demonstração do resultado	Saldo conforme demonstrações financeiras
Receita operacional bruta	11.122.232	3.732.877	14.855.109
Deduções da receita bruta	(756.901)	-	(756.901)
Receita operacional líquida	10.365.331	3.732.877	14.098.208
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(7.026.699)	(3.651.364)	(10.678.063)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	3.338.632	81.513	3.420.145
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas			4.722
Equivalência patrimonial			4.740
Resultado financeiro, líquido			699.447
Lucro operacional antes dos impostos			4.129.054
Depreciação e amortização	1.146.626	-	1.146.626

	2015 (Reapresentado)		
	Saneamento	Reconciliação para a demonstração do resultado	Saldo conforme demonstrações financeiras
Receita operacional bruta	8.946.825	3.336.716	12.283.541
Deduções da receita bruta	(571.972)	-	(571.972)
Receita operacional líquida	8.374.853	3.336.716	11.711.569
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(5.550.122)	(3.263.808)	(8.813.930)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	2.824.731	72.908	2.897.639
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas			143.755
Equivalência patrimonial			2.597
Resultado financeiro, líquido			(2.456.462)
Lucro operacional antes dos impostos			587.529
Depreciação e amortização	1.074.032	-	1.074.032

(i) Reconciliação para as Demonstrações Financeiras

Os impactos na receita operacional brutae nos custos são como segue:

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1) (a)	3.150.877	3.732.877	3.336.716
Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1) (a)	(3.080.542)	(3.651.364)	(3.263.808)
Margem de construção	70.335	81.513	72.908

(a) A receita de construção é reconhecida conforme CPC 17 (R1), "Contratos de Construção" (IAS 11) usando o método de execução percentual.

A receita da Companhia é determinada principalmente pelos reajustes tarifários e pelo volume faturado, sendo influenciados por diversos fatores, dentre os quais se destacam o crescimento vegetativo das áreas atendidas, o desenvolvimento do negócio da Companhia e combate às perdas de água. O procedimento de faturamento e pagamento dos serviços de água e esgotos da Companhia é essencialmente o mesmo para todas as categorias de consumidor. O faturamento de água e esgotos baseia-se na utilização da água, determinado pela leitura mensal dos hidrômetros. Os grandes consumidores (com consumo superior a 500m^3/mês), contudo, ficam sujeitos à leitura de seus medidores a cada 15 dias, para monitorar o consumo e assim evitar perdas de água decorrentes de vazamentos. O faturamento de esgoto é incluído na conta de água e toma por base a leitura dos hidrômetros.

A maioria das contas de serviços de água e esgotos é entregue aos consumidores pessoalmente, principalmente por intermédio de prestadores de serviço contratados pela Companhia que são também responsáveis pela leitura dos hidrômetros, embora uma parcela de clientes, por conveniência, receba a conta pelo correio. O pagamento das contas de água e esgotos pode ser efetuado em alguns bancos e outros locais do Estado de São Paulo. Esses recursos são repassados para a Companhia depois de deduzidas as taxas médias de serviço pela cobrança e remessa dos pagamentos, que variam de R$ 0,29 a R$ 1,32. Os consumidores devem pagar suas contas de água e esgotos até a data de vencimento para evitar o pagamento de multa. A Companhia cobra, em geral, multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso. Em 2017, 2016 e 2015 a Companhia recebeu o pagamento de 94,1%, 93,0% e 90,4%, respectivamente, do valor faturado dos seus consumidores varejistas e 94,1%, 93,0% e 90,2%, respectivamente, do valor faturado aos demais consumidores que não sejam empresas públicas ou entes governamentais, em até 30 dias da data de vencimento. Em 2017, 2016 e 2015 a Companhia recebeu o pagamento de 99,2%, 97,2% e 96,2%, respectivamente, do valor faturado a empresas e entes estatais. Os valores que excedem 100,0% refletem a recuperação de valores faturados em exercícios anteriores. No que diz respeito a vendas no atacado, em 2017, 2016 e 2015 a Companhia recebeu o pagamento de 60,1%, 74,1% e 43,8%, respectivamente, do valor faturado no prazo de 30 dias.

A Companhia monitora as leituras dos hidrômetros mediante o uso de microprocessadores e transmissores portáteis. O sistema permite que o leitor do medidor insira os níveis de medição que constam dos medidores no computador e automaticamente imprima a conta para o consumidor. O microprocessador portátil monitora o consumo de água em cada local medido e elabora contas com base nas leituras efetivas dos medidores. Parte desse trabalho é realizado por empregados próprios da Companhia que são treinados e supervisionados pela Companhia, e parte por meio de empresas terceirizados que empregam e treinam seus próprios leituristas, sendo o treinamento supervisionado pela Companhia.

O quadro a seguir demonstra o volume faturado de água e esgoto, de acordo com a categoria de uso e região, para os anos de 2017 e 2016.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

VOLUME FATURADO(1) DE ÁGUA E ESGOTO POR CATEGORIA DE USO - milhões de m³

	Água			Esgoto			Água + Esgoto		
Categoria	2017	2016	%	2017	2016	%	2017	2016	%
Residencial	1.580,9	1.527,6	3,5	1.346,5	1.294,0	4,1	2.927,4	2.821,6	3,7
Comercial	166,1	162,9	2,0	159,3	155,0	2,8	325,4	317,9	2,4
Industrial	31,4	31,6	(0,6)	37,5	38,3	(2,1)	68,9	69,9	(1,4)
Pública	40,8	40,8	-	36,3	35,9	1,1	77,1	76,7	0,5
Total varejo	**1.819,2**	**1.762,9**	**3,2**	**1.579,6**	**1.523,2**	**3,7**	**3.398,8**	**3.286,1**	**3,4**
Atacado(3)	256,7	227,4	12,9	37,6	29,0	29,7	294,3	256,4	14,8
Total	**2.075,9**	**1.990,3**	**4,3**	**1.617,2**	**1.552,2**	**4,2**	**3.693,1**	**3.542,5**	**4,3**

VOLUME FATURADO(1) DE ÁGUA E ESGOTO POR REGIÃO - milhões de m³

	Água			Esgoto			Água + Esgoto		
Região	2017	2016	%	2017	2016	%	2017	2016	%
Metropolitana	1.175,8	1.136,7	3,4	1.024,1	987,8	3,7	2.199,9	2.124,5	3,5
Regional (2)	643,4	626,2	2,7	555,5	535,4	3,8	1.198,9	1.161,6	3,2
Total varejo	**1.819,2**	**1.762,9**	**3,2**	**1.579,6**	**1.523,2**	**3,7**	**3.398,8**	**3.286,1**	**3,4**
Atacado(3)	256,7	227,4	12,9	37,6	29,0	29,7	294,3	256,4	14,8
Total	**2.075,9**	**1.990,3**	**4,3**	**1.617,2**	**1.552,2**	**4,2**	**3.693,1**	**3.542,5**	**4,3**

(1) Não auditado
(2) Composto pelas regiões do litoral e interior
(3) No atacado estão inclusos os volumes de água de reuso e esgotos não domésticos

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

A Companhia possui apenas um segmento operacional, de Saneamento.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

Conforme divulgado no item 7.2 deste Formulário de Referência a Companhia, em 2017, passou a realizar ligações de água apenas aos clientes (residencial, comercial e industrial) que também se conectarem à rede de esgoto. Anteriormente, a Companhia efetuava ligações de água mesmo que o cliente não solicitasse a ligação de esgoto. A decisão de realizar ligações de água apenas aos clientes que também se conectarem à rede de esgoto foi tomada pelo principal gestor das operações, que no caso da Companhia é a Diretoria Colegiada, por entender que a Companhia deve prestar serviços de saneamento e não apenas serviços individualizados de água e esgoto.

Esta mudança ocorrida na estrutura do negócio, alterou o foco nas tomadas de decisões. Desta forma, a análise das atividades passou a ser feita de forma consolidada, ou seja, a Companhia possui apenas um segmento operacional, de saneamento, diferentemente dos segmentos anteriormente apresentados.

a) características do processo de produção.

Produção e Distribuição de Água

O fornecimento de água aos consumidores envolve, de forma geral, a captação de água de várias fontes e o subsequente tratamento e distribuição aos estabelecimentos dos consumidores. Em 2017, a Companhia produziu cerca de 2.783,2 milhões de metros cúbicos de água. A Região Metropolitana de São Paulo ("RMSP") (incluindo os municípios para as quais a Companhia fornece água por atacado), atualmente é, e tem sido, historicamente, o principal mercado da Companhia, sendo responsável por aproximadamente 69% do volume de água faturado em 2017.

A tabela a seguir apresenta o volume de água produzido e faturado nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
	(em milhões de metros cúbicos)		
Produzido			
Região Metropolitana de São Paulo	1.952,3	1.888,8	1.679,4
Sistemas Regionais	830,9	807,4	787,2
Total	**2.783,2**	**2.696,2**	**2.466,6**
Faturado			
Região Metropolitana de São Paulo	1.175,8	1.136,7	1.084,3
Atacado	256,7	227,4	215,5
Sistemas Regionais	643,4	626,2	613,9
Total	**2.075,9**	**1.990,3**	**1.913,7**

A diferença entre o volume de água produzido e o volume de água faturado geralmente representa tanto as perdas de água físicas quanto as não físicas. Além disso, a Companhia não fatura:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- água descartada em decorrência da manutenção periódica de redes e adutoras de água e de tanques de armazenamento de água;
- água fornecida para o uso de municípios, como para o combate a incêndios;
- água consumida nas suas instalações; e
- perda estimada de água associada a fornecimento a favelas.

Tratamento de Água

A Companhia trata toda a água antes de colocá-la na rede de distribuição. Opera 240 estações de tratamento, sendo que as oito maiores, localizadas na RMSP, foram responsáveis por aproximadamente 70,2% de toda a água produzida em 2017. O tipo de tratamento utilizado depende da natureza da origem e da qualidade da água bruta. A água captada de rios e represas exige, em geral, um maior nível de tratamento que o requerido para a água captada de fontes subterrâneas. Toda a água tratada pela Companhia também recebe tratamento com flúor.

Perdas de água

A diferença entre o volume de água produzido e o volume de água faturado geralmente representa tanto as perdas físicas quanto as não-físicas de água.

O índice de perda de faturamento de água representa o quociente entre (i) a diferença entre (a) o volume total de água produzida menos (b) o volume total de água faturada aos consumidores menos (c) o volume de água descrito abaixo que a Companhia exclui dos cálculos de perdas de água, dividida pelo (ii) volume total de água produzido.

O Índice de Perda de Água Medido representa o quociente da (i) diferença entre (a) o volume total de água produzido menos (b) o volume total de água medido menos (c) o volume de água que excluímos do cálculo de perda de água, dividido pelo (ii) volume total de água produzido.

A Perda de Água por Ligação por Dia medida em litros é calculada pela divisão (i) da média anual de perda de água pelo (ii) número médio de ligações ativas de água multiplicado pelo número de dias do ano. Esse método de cálculo é baseado na prática mundial do mercado no setor.

A Companhia exclui do cálculo de perdas de água: (i) água utilizada para manutenção periódica da rede de distribuição de água e reservatórios de água; (ii) água fornecida para uso de municípios, como por exemplo, para combate a incêndios; (iii) água consumida pela Companhia em seus estabelecimentos; e (iv) perdas de água estimadas associadas à água fornecida à favelas.

Entre os principais indicadores utilizados para medir o índice de perdas de água são os seguintes:

- Índice de Perdas de Faturamento (IPF), em %;
- Índice de Perdas de Água Medido (IPA) em %; e
- Índice de perdas totais por ligação, (IPDt) em litros/ligação por dia.

Estes indicadores são calculados através da aplicação das seguintes fórmulas:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

$$\textbf{IPF} = \frac{V_{produzido} - (V_{faturado} + V_{usado})}{V_{produzido}}$$

$$IPA = \frac{V_{produzido} - (V_{medido} + V_{usado})}{Vproduzido}$$

$$\textbf{(IPDT)} = \frac{Vproduzido - (V_{medido} + V_{usado})}{N_{ligações\ x\ nº\ de\ dias\ de\ um\ determinado\ período}}$$

Sendo que:

$V_{produzido}$: corresponde ao volume de água produzido num determinado período;

$V_{faturado}$: corresponde ao volume de água faturado num determinado período;

$V_{micromedido}$: corresponde ao volume de água medido num determinado período;

V_{usado}: corresponde ao volume de água usado para as necessidades operacionais, públicas, privadas e sociais (abastecimento de áreas de favela) em um determinado período

$N_{ligações}$: corresponde ao número médio de ligações ativas de água

Desde 2005 a Companhia utiliza um novo método de mensuração das perdas de água, baseado na prática mundial do setor, que é o número de litros de água perdidas por ligação por dia.

Com base nesse método de cálculo, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou perdas de água da ordem de 348 litros diários por ligação na RMSP e 232 litros por ligação por dia nos Sistemas Regionais, atingindo a média de 302 litros diários por ligação. A Companhia possui um Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água para reduzir até 2020 a perda total de água para cerca de 273 litros por ligação, reduzir o índice de perdas de água faturada para 17,9% e o índice de perda de água medido para 29,0%. Apesar do referido programa, em virtude da estiagem, os impactos negativos sobre sua receita durante 2015 e a necessidade de priorizar investimentos em expansão da disponibilidade da água, o escopo e metas do Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água estão sendo revistos.

Para continuar a fornecer água para a população, mesmo com a baixa disponibilidade da água, uma das medidas adotadas foi a redução da pressão nas redes de água. Quanto ao uso dos recursos hídricos, a perda real de água (perda física de água, que corresponde a cerca de 65% do índice de perda de água medido) diminuiu de 22,2% em dezembro de 2008 para 20% em dezembro de 2017. Essa redução ocorreu tanto em virtude das iniciativas de combate à perda de água, por exemplo, com a intensificação da “gestão da pressão” dos sistemas de abastecimento, como também de operações atípicas e temporárias.

A estratégia da Companhia para reduzir a perda de água tem duas abordagens:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- redução do nível de perdas físicas, resultante principalmente de vazamento. Para isso a Companhia está atuando, principalmente na substituição e reparação de redes de distribuição de água e tubulações e instalação de sonda e outros equipamentos, incluindo válvulas reguladoras de pressão estrategicamente localizadas, e

- redução de perdas não-físicas, resultante principalmente da imprecisão dos hidrômetros instalados nos imóveis dos clientes e nas estações de tratamento de água, e do uso clandestino e ilegal. Para isso está atuando na modernização e substituição de hidrômetros imprecisos e da expansão da equipe antifraude.

A Companhia está adotando medidas para diminuir as perdas físicas através da redução do prazo de resposta para conserto de tubulações e redes de distribuição de água de um melhor monitoramento de rompimentos não visíveis de adutoras. Dentre outras medidas que a Companhia adota para reduzir as perdas físicas de água estão:

- a introdução de válvulas tecnicamente avançadas para regular a pressão da água em toda a rede de distribuição de água a fim de manter a pressão adequada. Essas válvulas são programadas para responder automaticamente às variações de demanda. Durante o pico de uso, o fluxo de água nas tubulações está no seu ponto mais alto, no entanto, quando a demanda diminui, a pressão acumula-se nas redes de distribuição de água e o stress resultante na rede pode causar perdas significativas de água através de rachaduras e do aumento das rupturas dos tubos. As válvulas tecnicamente avançadas são equipadas com sondas programadas para alimentar dados para a válvula, de modo a reduzir ou a aumentar a pressão nas redes de distribuição conforme a oscilação do consumo de água.

- a implementação de estudos de detecção de vazamentos operacionais de rotina em áreas de alta pressão de água para reduzir a perda total de água;

- a reconfiguração de distribuição de água interligada para permitir a distribuição de água em baixa pressão;

- monitoramento e melhor contabilização das ligações de água, especialmente com relação aos grandes consumidores;

- análise regular dos consumidores que sejam contabilizados pela Companhia como inativos e monitoramento dos consumidores não residenciais que são contabilizados como residenciais e, dessa forma, são faturados com base em tarifas mais baixas;

- medidas para combater fraudes e o uso de hidrômetros novos e mais sofisticados que sejam mais precisos e menos sujeitos a manipulação indevida;

- instalação de hidrômetros onde ainda não foram instalados, e

- realização de manutenção preventiva de hidrômetros existentes e recém-instalados.

Qualidade da Água

A Companhia acredita que o fornecimento de água tratada de alta qualidade é consistente com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que são semelhantes aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos da América e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, a Companhia possui obrigações regulamentares significativas no tocante à qualidade da água tratada. Tal legislação estabelece certos padrões que regem a qualidade da água.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Em geral, o Estado de São Paulo tem uma excelente qualidade de água proveniente de fontes subterrâneas ou superficiais. No entanto, as altas taxas de crescimento populacional, o aumento da urbanização e ocupação desordenada de algumas áreas da RMSP reduziram a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a população na zona sul da RMSP e litoral. Atualmente, a Companhia consegue tratar esta água para torná-la potável. Também trabalha para recuperar a qualidade das redes de distribuição de água e investir em melhorias dos sistemas de tratamento para garantir a qualidade e disponibilidade de água para os próximos anos.

A qualidade da água é monitorada em todas as fases do processo de distribuição, inclusive nas fontes de água, nas instalações de tratamento de água e na rede de distribuição. A Companhia tem 15 laboratórios regionais, um laboratório central e laboratórios localizados em todas as estações de tratamento de água que monitoram a qualidade da água, conforme exigido pelos padrões da Companhia e pelos padrões definidos por lei. Os laboratórios da Companhia analisam uma média de 64 mil amostras por mês em água distribuída, com amostras coletadas em residências. O laboratório central, localizado na cidade de São Paulo é responsável pela análise de compostos orgânicos utilizando os métodos de cromatografia e espectrometria, bem como a análise de metais pesados por técnica de absorção atômica. O laboratório central e 13 dos laboratórios regionais da Companhia obtiveram o credenciamento ABNT NBR ISO/IEC17025 (credenciamento por atender aos requisitos gerais de competência laboratórios de teste e calibração) concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -–INMETRO.

Todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água são analisados e atendem às rigorosas especificações estabelecidas nas recomendações feitas pela Fundação Nacional de Saúde - FNS, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pela *American Water Works Association* - AWWA, visando eliminar substâncias tóxicas nocivas à saúde humana. De tempos em tempos, a Companhia enfrenta problemas com a proliferação de algas que podem causar paladar ou odor desagradável à água. De forma a mitigar esse problema, (i) a Companhia trabalha no combate ao crescimento de algas nas fontes de água e (ii) utiliza processos avançados nas estações de tratamento de água, que envolvem o uso de carvão ativado em pó e oxidação com permanganato de potássio. O crescimento de algas gera custos adicionais significativos de tratamento de água em vista do alto volume de produtos químicos utilizados no tratamento da água. A Companhia participa do Programa Mananciais juntamente com outras organizações dedicadas à promoção do desenvolvimento urbano e da inclusão social como formas de mitigação do problema da poluição na RMSP. Além disso, participa do Programa Córrego Limpo destinado a despoluir córregos importantes da cidade de São Paulo. Outras iniciativas visando melhorar a qualidade das fontes de abastecimento de água situadas na RMSP incluem o programa Nossa Guarapiranga e Pró-Conexão.

A Companhia acredita que não existem instâncias significativas nas quais os padrões não estejam sendo atendidos. Entretanto, não é possível ter certeza de que futuras violações destas normas não ocorrerão.

Fluoretação

Conforme exigido pela legislação brasileira, a Companhia adota um programa de fluoretação da água que é destinado a auxiliar na prevenção de cáries da população. A fluoretação consiste principalmente de adição de ácido fluorsilícico à água entre 0,6 mg/L e 0,8 mg/L. A Companhia adiciona flúor na água em suas instalações de tratamento antes de sua distribuição na rede de abastecimento de água.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Operações de Esgoto

A Companhia é responsável pela coleta e pela remoção do esgoto através de seus sistemas de coleta de esgoto e pelo seu despejo posterior, precedido ou não de tratamento. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia coletou aproximadamente 81% e 86% de todo o esgoto produzido nos municípios em que opera da RMSP e dos sistemas regionais, respectivamente. Durante 2017 coletou aproximadamente 83% de todo o esgoto produzido nos municípios que opera no Estado de São Paulo. A Companhia instalou 221,8 mil, 236,6 mil e 226,1 mil novas ligações de esgoto em 2017, 2016, 2015, respectivamente.

Sistemas de Esgoto

A função do sistema de esgoto da Companhia é coletar, tratar e descartar adequadamente o esgoto tratado. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era responsável pela operação e manutenção de aproximadamente 50.991 quilômetros de redes de coleta de esgoto, dos quais cerca de 26.544 quilômetros estão localizados na RMSP e 24.447 quilômetros estão localizados nos Sistemas Regionais.

A tabela a seguir apresenta o número total de quilômetros de redes de esgoto e o número de ligações de esgoto para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Redes de esgoto (em quilômetros).....	50.991	50.097	48.774
Ligações de esgoto (em milhares)	7.302	7.091	6.861

A rede de coleta de esgoto da Companhia é composta por uma série de sistemas construídos em diferentes épocas, feita principalmente de tubos cerâmicos e, mais recentemente, tubulações de PVC. Redes de esgoto com mais de 0,5 metros de diâmetro são construídas, principalmente, de concreto. O sistema de esgoto é geralmente concebido para operar por fluxo gravitacional, embora as estações elevatórias de esgotos sejam necessárias em certas partes do sistema para assegurar o fluxo contínuo de esgoto. Onde as estações elevatórias de esgotos são necessárias, a Companhia usa redes de esgoto de ferro fundido.

O sistema público de esgotos operado pela Companhia foi estruturado para receber efluentes não domésticos (exemplo de efluentes industriais e efluentes de outras fontes não domésticas) para o tratamento em conjunto com esgoto doméstico. Os efluentes não domésticos têm características qualitativa e quantitativamente diferentes dos efluentes domésticos. Como resultado, o lançamento de efluentes não domésticos no sistema público de esgotos está sujeito ao cumprimento de exigências legais específicas, com o propósito de proteger os sistemas de coleta e de tratamento de esgotos, a saúde e segurança dos operadores e o meio ambiente. A atual legislação ambiental estabelece padrões para o lançamento desses efluentes no sistema público de esgotos e estabelece que esses efluentes estão sujeitos a um pré-tratamento para cumprir os padrões estabelecidos. Esses padrões são definidos no Decreto Estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976, e suas alterações posteriores.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Antes que o lançamento seja permitido, a Companhia executa estudos de aceitação que avaliam a capacidade do sistema público de esgotos para receber o lançamento, bem como o cumprimento dos regulamentos legais. Após a conclusão desses estudos, são estabelecidas as condições técnicas e comerciais para receber o lançamento, que são, então, formalizadas em um documento assinado pela Companhia e pelo gerador de efluentes não domésticos. O não cumprimento destas condições pode levar à aplicação de sanções. Em casos extremos, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é notificada, para que se apliquem as medidas cabíveis.

Os efluentes das estações de tratamento de esgotos da Companhia também devem atender aos padrões de lançamento de efluentes em corpos d'água receptores. Ademais, a qualidade da água no corpo d'água receptor não pode ser prejudicada pela emissão dos efluentes, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e Resoluções nº 357/2005 e nº 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia considera que o estado de conservação das redes de esgoto da RMSP é, em geral, adequado. Devido ao maior volume de esgoto coletado, uma população maior e desenvolvimento comercial e industrial mais amplo, as redes de esgoto na RMSP são mais deterioradas do que as dos Sistemas Regionais. Para combater os efeitos da deterioração, a Companhia mantém um programa contínuo para a manutenção de redes de esgoto, para tratar rompimentos decorrentes de obstruções causadas pela sobrecarga do sistema.

Ao contrário da RMSP, o interior do Estado de São Paulo geralmente não sofre obstruções causadas pela sobrecarga do sistema de esgoto. A região costeira, no entanto, enfrenta obstruções em suas redes de esgoto, principalmente devido à infiltração de areia, especialmente durante a estação das chuvas nos meses de verão. Além disso, o índice de cobertura de esgoto na região do litoral é menor do que nas outras regiões atendidas pela Companhia, com aproximadamente 77% de todas as residências da região costeira atualmente ligadas à rede de esgoto da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

As novas ligações de esgoto são feitas substancialmente nas mesmas bases que as ligações nas redes de água. A Companhia assume o custo de instalação dos primeiros vinte metros das redes de esgoto a partir da rede de coleta até as novas ligações de esgoto de todos os consumidores e o consumidor é responsável pelos demais custos.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de esgoto projetadas para os períodos indicados:

	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2018 - 2022**
			(em milhares)			
Região metropolitana de São Paulo	115	138	146	155	123	677
Sistemas Regionais	85	87	90	90	87	439
Total	**200**	**225**	**236**	**245**	**210**	**1.116**

Em 2017, aproximadamente 63% e 98% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgoto utilizaram o sistema tratamento de esgoto da Companhia na RMSP e nos Sistemas Regionais, respectivamente, ou 75% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgotos da Companhia no Estado de São Paulo, foram tratados nas estações de tratamento de esgoto da Companhia, sendo posteriormente despejados em corpos d'água receptores, tais como rios e o Oceano Atlântico, em conformidade com a legislação aplicável. A Companhia ainda não alcançou a universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgotos nas regiões operadas havendo, no entanto, um esforço da Companhia e metas estabelecidas nessa direção.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Atualmente a Companhia opera nove emissários submarinos e 548 estações de tratamento de esgotos, das quais as cinco maiores, localizados na RMSP, têm capacidade de tratamento de aproximadamente 21 m³/s.

Na RMSP, o processo de tratamento utilizado pela maioria das estações de tratamento é o processo de lodo ativado.

O tratamento de esgoto dos Sistemas Regionais varia de acordo com as particularidades de cada região. Na Região do Interior do Estado de São Paulo, o tratamento consiste, de modo geral, em lagoas de estabilização. Há também 448 estações de tratamento secundário no Interior do Estado de São Paulo que possuem capacidade para tratamento de aproximadamente 16 m³/s de esgoto. A maior parte do esgoto coletado na Região do Litoral recebe tratamento e desinfecção, sendo, então, lançado em rios e também no Oceano Atlântico através dos emissários submarinos, de acordo com a legislação ambiental. A Companhia tem 84 estações de tratamento de esgoto na Região do Litoral.

Disposição do Lodo

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido através dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Companhia utiliza, entre outros processos, prensas de filtragem, leitos de secagem e centrífugas para desidratação do lodo.

A disposição do lodo deve cumprir com as exigências estaduais e federais, tais como a Resolução nº 375/2006 do CONAMA, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.404/2010, Lei Estadual nº 12.300/2006 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

Atualmente, o lodo gerado através de nossa atividade vai principalmente para os aterros sanitários. Em troca, a Companhia trata o chorume gerado nesses aterros.

Por outro lado, a legislação vigente, bem como a sociedade, exige avanços na busca de alternativas tecnológicas que considerem a minimização da geração e o uso benéfico desses resíduos. Diante dessas questões, a Companhia vem trabalhando em várias frentes, buscando inovações em relação à destinação e à disposição final desses resíduos.

Além disso, com o financiamento da Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”), a Companhia também está desenvolvendo dois outros projetos inovadores para reduzir o descarte de lodo em aterros sanitários. O primeiro utiliza um sistema de gaseificação com tecnologia especial para transformar o lodo das estações de tratamento de esgoto em produtos sólidos, com 5% do seu peso inicial, e que podem ser reutilizados em obras de construção. O segundo projeto é um secador de lodo que utiliza processos altamente mecanizados e automatizados, captando energia solar, para reduzir até 70% do volume inicial.

b) características do processo de distribuição.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Serviços de água no atacado

A Companhia presta serviços de água no atacado em cinco municípios localizados na RMSP (Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Santo André e São Caetano do Sul). Os contratos de prestação de serviços de água no atacado seguem a Lei de Saneamento Básico, que designa esses serviços como "atividades interdependentes" e regula cada estágio do serviço. A lei exige que o serviço seja supervisionado por uma agência independente, estipula o registro do custo do serviço e exige garantia de pagamento entre os vários prestadores de serviço para que os serviços continuem a ser prestados, de acordo com as regras a serem publicadas pela ARSESP. Os contratos da Companhia acompanham as disposições da Lei de Saneamento Básico. Em 2017, as receitas dos serviços de água no atacado foram de R$ 277,7 milhões. Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a esses municípios, mesmo quando a Companhia não tenha recebido os pagamentos a ela devidos. A Companhia intensificou o processo de cobrança por meio do Cadastro Único de Devedores de São Paulo ("CADIN"). A Companhia firmou Protocolos de Intenções com Santo André, Guarulhos e Mauá no final de 2015 e início de 2016, buscando receber os valores em aberto e normalizar suas relações comerciais com esses municípios. As negociações com Mauá e Santo André encerraram-se em junho de 2016 e os Protocolos de Intenções foram rescindidos. As negociações com Guarulhos encerraram-se em agosto de 2016, mas a Companhia firmou um novo Protocolo de Intenções com Guarulhos em 10 de abril de 2017 e com Santo André em 11 de maio de 2017, ambos com o mesmo propósito dos Protocolos de Intenções então rescindidos.

Em agosto de 2017, a Companhia anunciou que o município de Guarulhos e a Companhia decidiram seguir adiante com: (i) o acordo judicial, segundo o qual o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos ("SAAE") pagaria sua dívida em parcelas; e (ii) o contrato de interdependência, segundo o qual a Companhia forneceria água no atacado para o município de Guarulhos. Os principais termos do acordo e do contrato são:

I. Acordo judicial para pagamento parcelado pelo SAAE da dívida existente com a Companhia:

   a) pagamento da dívida existente no valor de R$ 2,9 bilhões em 480 parcelas mensais, com juros de 0,5% ao mês e correção pelo IPCA; e

   b) 30% de desconto sobre o valor de R$ 2,9 bilhões referentes à dívida do município de Guarulhos com a Companhia, durante o período de parcelamento.

II. Contrato de interdependência para o fornecimento de água no atacado:

   a) estabelecimento de uma garantia em favor da Companhia, por meio da cessão fiduciária dos recebíveis do SAAE, com segregação automática dos valores devidos à Companhia pelo banco que centralizar a cobrança do SAAE; e

   b) 20% de desconto sobre o valor mensal faturado pelo fornecimento de água no atacado, em função do estabelecimento da garantia e pagamento automático.

Atualmente, a Companhia está negociando os termos desses contratos e não há garantias de que contratos definitivos serão firmados, ou quando serão firmados. Do início até o final do ano de 2017, o município de Guarulhos pagou cerca de 80% de suas contas em dia.

Com relação ao município de Santo André, a Companhia firmou um protocolo de intenções em 11 de maio de 2017 e, desde então, vem trabalhado com o município na elaboração de estudos e avaliações visando o equilíbrio entre as relações comerciais e as dívidas existentes entre o município e a Companhia.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Com relação ao município de Mauá, a Companhia publicou um comunicado ao mercado em 19 de abril de 2018, informando que esteve em contato com o município para abastecer diretamente quatro bairros que vem sendo afetados pela falta de água e que iniciará tratativas formais para estabelecer negociações com o município.

Serviços de esgoto no atacado

A Companhia presta serviços de esgoto no atacado para os municípios de Mauá, Mogi das Cruzes, Santo André e São Caetano do Sul. O contrato da Companhia com Santo André com relação a esses serviços foi celebrado com a atuação do Ministério Público como parte interveniente. Os contratos com outros municípios foram o resultado de esforços ambientais e da consciência das autoridades municipais sobre questões ambientais. Por meio desses contratos, em 2017 a Companhia tratou aproximadamente 42,8 milhões de metros cúbicos de esgoto desses municípios. Em 2017, as receitas dos serviços de esgoto no atacado foram de R$ 35,6 milhões.

Em dezembro de 2008, a Companhia celebrou contrato de cinco anos para a coleta e tratamento de 20% do esgoto gerado pela cidade de Guarulhos. No entanto, a Companhia ainda não começou a prestar esses serviços, que somente poderão ser prestados quando as obras que conectam o esgoto de Guarulhos ao sistema de esgoto da Companhia forem concluídas. Essas obras são de responsabilidade da empresa de saneamento de Guarulhos, que ainda não tinha realizado as obras necessárias em 31 de dezembro de 2017.

Distribuição de Água

A Companhia distribui água através de suas próprias redes e adutoras, que variam de 2,5 metros a 75 milímetros de diâmetro. Tanques de armazenamento e estações de bombeamento regulam o volume de água que flui através das redes para manter a pressão adequada e o fornecimento de água contínuo.

A tabela a seguir apresenta o número total de quilômetros de tubulações e redes de distribuição de água e o número de ligações nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Tubulações de distribuição de água e adutoras de água (em km)	74.396	73.015	71.705
Número de ligações (em milhares)	8.863	8.654	8.420

Mais de 90% das tubulações de água na rede de distribuição de água são feitos de ferro fundido ou de policloreto de vinila, ou PVC. As tubulações de distribuição nas residências dos clientes normalmente são feitas de tubos de polietileno de alta densidade. As adutoras de água são feitas principalmente de aço, ferro fundido ou concreto.

Em 31 de dezembro de 2017, as tubulações e adutoras para distribuição de água compreendiam aproximadamente: (i) 38.221 quilômetros na RMSP; e (ii) 36.174 quilômetros nos Sistemas Regionais.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía 408 reservatórios de água na RMSP com capacidade total de aproximadamente 2,2 milhões de metros cúbicos e 2.031 reservatórios de água nos Sistemas Regionais. Naquela mesma data, tinha 462 estações de bombeamento de água tratada no sistema adutor na RMSP, incluindo estações de tratamento, estações de bombeamento de transferência tronco intermediárias e pequenas estações auxiliares que atendem áreas locais. Adutoras de água que requerem manutenção são limpas e seu revestimento é substituído. A Companhia é normalmente informada dos principais rompimentos e vazamentos de rede de distribuição de água pelo público através de um número gratuito mantido pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia considera que o estado de conservação das tubulações de água e adutoras na RMSP é adequado. Devido à idade, fatores externos, como tráfego, adensamento populacional e o desenvolvimento comercial e industrial, as tubulações e adutoras de água da RMSP são mais suscetíveis à degradação do que as dos Sistemas Regionais. Para combater esses efeitos, a Companhia tem um programa de manutenção em vigor para tubulações e adutoras que se destina a abordar rompimentos e entupimentos devido à fragilidade e incrustação, e para ajudar a garantir a qualidade da água na região.

Os novos consumidores são responsáveis por cobrir parte dos custos da ligação à rede de distribuição de água se estiverem a mais de 20 metros de distância da rede de água. A partir desta distância, o cliente deve cobrir os custos de ligação à rede a partir das instalações do cliente, incluindo os custos de compra e instalação do hidrômetro e os custos de mão-de-obra relacionados. A Companhia realiza a instalação do hidrômetro e inspeções e medições periódicas. Depois de concluída a instalação, o cliente é responsável pelo hidrômetro.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de água projetadas para os períodos indicados:

	Em milhares					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2018 - 2022**
Região Metropolitana de São Paulo.....	105	98	97	95	95	490
Sistemas Regionais.....	63	62	58	55	55	293
Total	**168**	**160**	**155**	**150**	**150**	**783**

c) características dos mercados de atuação, em especial:

i) participação em cada um dos mercados.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia operava sistemas de água e esgotos em 368 dos 645 municípios do Estado de São Paulo. Além disso, fornecia água no atacado a cinco municípios localizados na RMSP (Mauá, São Caetano do Sul, Guarulhos, Mogi das Cruzes, e Santo André), com uma população urbana de aproximadamente 3,0 milhões de pessoas.

A tabela seguinte fornece uma divisão das receitas brutas de serviços de saneamento por região, nos períodos apresentados:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
		(em milhões de reais)	
Região Metropolitana de São Paulo	8.636,9	7.749,7	6.021,9

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Sistemas Regionais.....	3.586,8	3.372,5	2.924,9
Total	**12.223,7**	**11.122,2**	**8.946,8**

ii) condições de competição nos mercados.

Concorrência.

A concorrência no segmento de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia através das redes de distribuição e coleta.

No Estado de São Paulo, existem 277 municípios que operam seus próprios sistemas de água e esgotos e que possuem em conjunto uma população total em torno de 16,5 milhões de habitantes, ou aproximadamente 38% da população do Estado de São Paulo.

A concorrência para concessões municipais surge principalmente dos municípios, já que esses podem rescindir a concessão outorgada à Companhia e passar a prestar os serviços de água e esgotos diretamente à população local. Nesse caso, os governos municipais estarão obrigados a indenizar a Companhia pela parcela não amortizada do investimento realizado pela Companhia. Vide item 4.1 deste Formulário de Referência "*Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Atividades da Companhia — Os municípios poderão rescindir nossas concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias*". No passado, alguns governos municipais rescindiram os contratos de concessão com a Companhia antes de suas datas de expiração. Além disso, alguns governos municipais tentaram desapropriar os ativos da Companhia em um esforço de retomar a prestação de serviços de água e esgotos às populações locais. A Companhia negocia contratos de concessão expirados e/ou próximos a expirar com os municípios como forma de manter as atuais áreas de operação. No Estado de São Paulo, a Companhia enfrenta a concorrência de prestadores de serviços de água e esgoto privados e municipais.

Nos últimos anos, a Companhia experimentou um nível crescente de concorrência no setor de abastecimento de água para grandes consumidores. Clientes de todas as categorias estabelecidos em municípios atendidos pela Companhia utilizam poços próprios para se abastecer de água e também investem em soluções para a reutilização de água euso de água da chuva.

Além disso, a concorrência no tratamento de esgotos não residencial, comercial e industrial na RMSP aumentou nos últimos anos à medida em que empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas dentro das instalações dos clientes. A Companhia também estabeleceu tarifas diferenciadas para clientes comerciais e industriais de forma a ajudar a Companhia a manter tais clientes. Como tais contratos de demanda firme com determinados clientes industriais não estavam cobertos pelo programa de bônus, até abril de 2016 a Companhia suspendeu a exigência da demanda firme para estimular a redução de consumo. Em maio de 2016, a Companhia voltou a exigir a demanda firme e os volumes de tais contratos foram revisados de acordo com os perfis de consumo dos clientes. A Companhia iniciou 2017 com 466 contratos formais e, após a revisão da cobrança e do volume, encerrou o ano com 482 contratos. 18 contratos foram rescindidos por não cumprir o volume mínimo. Dos 482 contratos restantes, 40 foram celebrados em 2017.

d) eventual sazonalidade.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A maior demanda por água é observada durante o verão, estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, período de estiagem. No litoral a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido a estrutura tarifária em faixas de consumo.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores.

iii) eventual volatilidade em seus preços.

Recursos Hídricos

A Companhia pode captar água bruta apenas na medida permitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE e de acordo os direitos de uso de água concedidos por esse Departamento. Em algumas circunstâncias, dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou se o rio cruzar mais de um Estado (domínio federal) é necessária a aprovação da Agência Nacional de Águas - ANA, uma agência federal ligada ao Ministério do Meio Ambiente. Atualmente, a Companhia capta em rios e represas quase todo o volume de água necessário ao abastecimento, sendo que uma pequena parcela é captada de águas subterrâneas. Os reservatórios da Companhia são abastecidos pelo represamento de água de rios e riachos, pelo desvio da vazão de rios próximos, ou por uma combinação dos dois métodos.

A fim de fornecer água para a RMSP, a Companhia possui 20 reservatórios de água não tratada e 226 reservatórios de água tratada, localizados nas áreas sob a influência dos oito sistemas de produção de água que compõem o sistema integrado de água da RMSP. A capacidade das fontes de água disponíveis para o tratamento nesta área é de 75,9 m^3/s, sem incluir os outros 5,5 m^3/s resultantes das obras emergenciais construídas pela Companhia em 2014 e 2015. A capacidade total instalada atual é 75,8 m^3/s, que pode ser tratada a partir do sistema integrado de água interligado da RMSP. A produção média verificada ao longo de 2017 no sistema integrado de água da RMSP foi de 60,6 m^3/s.. Os sistemas Cantareira, Guarapiranga e Alto Tietê, como um todo, produziram 82,7% da água distribuída para a RMSP em 2017.

Em março de 2018, a Companhia iniciou a operação de um importante projeto para o sistema interligado de água da região metropolitana de São Paulo com o início da transferência de água do reservatório de Jaguari para o reservatório de Atibainha. A interligação entre os reservatórios de Jaguari e Atibainha terá uma vazão média de 5,13 m^3/s, representando um importante aumento da segurança hídrica do Sistema Cantareira e do abastecimento de água para a RMSP.

A construção do Sistema Produtor São Lourenço, outro importante projeto para o sistema de interligação de água da região metropolitana de São Paulo, teve início em abril de 2014 e foi concluído em abril de 2018, quando então iniciou-se a fase pré-operacional. O Sistema Produtor São Lourenço representa um aumento de 6,4m^3/s de água em termos de disponibilidade e capacidade de produção do sistema integrado da região, sendo o nono sistema de produção interligado da RMSP.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Em 2017, o sistema Cantareira, foi responsável por 41,3% da água que a Companhia forneceu para a RMSP (incluindo os municípios para os quais a Companhia fornece água no atacado), a qual representou 70,7% da receita operacional bruta da Companhia (excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão) para o ano.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas estão autorizados a cobrar tanto pela utilização da água, como pelo lançamento de esgoto em corpos de água. A Companhia participa da gestão descentralizada e integrada dos recursos hídricos estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, sendo representada por 159 empregados nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado e comitês federais que atuam no Estado de São Paulo e nos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos. A tabela a seguir indica os sistemas de produção de água a partir dos quais a Companhia produz água para a RMSP:

	Índice de Produção(1)		
	2017	**2016**	**2015**
Sistema de produção de água:	*(em metros cúbicos por segundo)*		
Cantareira	25,0	22,0	14,1
Guarapiranga	13,3	13,9	14,9
Alto Tietê	11,8	11,7	12,1
Rio Claro	3,9	3,8	3,9
Rio Grande (represa Billings)	4,5	4,9	5,0
Alto Cotia	1,2	1,2	0,9
Baixo Cotia	0,8	0,9	1,0
Ribeirão da Estiva	0,1	0,1	0,1
Total.....	**60,6**	**58,5**	**52,0**

(1) Média dos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Os reservatórios de Guarapiranga e Billings, e alguns dos reservatórios do Sistema Alto Tietê são propriedade de outras empresas controladas pelo Estado de São Paulo. Nos municípios do Interior, a principal fonte de água para a Companhia consiste de água de superfície proveniente de rios próximos e de poços. A região costeira recebe água principalmente da superfície de rios e nascentes de montanha. Em todo o Estado, estima-se que a Companhia seja capaz de atender praticamente toda a demanda de água em todas as áreas em que atua, no entanto, a Companhia está sujeita a secas e eventos climáticos extremos. A Companhia instalou 207,3 mil, 200,2 mil e 226,0 mil novas ligações de água em 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

O sistema integrado de água da RMSP atende 30 municípios, dos quais 25 são operados diretamente pela Companhia sob este sistema. Os outros cinco municípios são atendidos no atacado, e a distribuição é feita por outras empresas ou departamentos ligados a cada município.

A fim de chegar ao cliente final, a água é armazenada e transportada através de um sistema complexo e interligado. Este sistema de água requer supervisão permanente operacional, inspeção de engenharia, manutenção e monitoramento da qualidade e controle de medição.

Para garantir a prestação continuada de abastecimento regular de água na RMSP, a Companhia pretende investir R$ 7,1bilhões de 2018 a 2022 para aumentar a sua capacidade de produção e distribuição de água, bem como para melhorar os sistemas de abastecimento de água. Em 2017, o investimento total em sistemas de abastecimento de água foi de R$ 2,2 bilhões, dos quais R$ 1,8 bilhões foram investidos na RMSP.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Energia Elétrica.

O uso da energia elétrica é essencial para as operações da Companhia e, por isso, é uma das maiores consumidoras de energia no Estado de São Paulo, representando, em 2017, aproximadamente 1,79% da energia total consumida no Estado de São Paulo. Até o momento, a Companhia não enfrentou quaisquer interrupções significativas no fornecimento de eletricidade. Qualquer interrupção significativa no fornecimento de energia elétrica pode causar efeito material adverso significativo seus negócios, situação financeira, resultados operacionais ou perspectivas. Os preços de energia elétrica têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Em 2017, aproximadamente 54% do consumo total de energia elétrica ocorreu no "mercado livre", sendo possível negociar de maneira mais eficiente o fornecimento de energia, enquanto o restante do consumo de energia vem do mercado regulado. Isso permitiu uma economia de cerca de R$ 158 milhões em 2017 com relação ao valor que a Companhia esperava gastar se tivesse adquirido o consumo total de energia elétrica no Mercado Regulado.

Materiais de Tratamento.

Para o tratamento de água e esgoto, é necessária a utilização de diversos materiais que, nos anos de 2017, 2016 e 2015, correspondeu, respectivamente, a 3,80%, 3,97%, e 4,85% dos custos e despesas. Como empresa de economia mista, a Companhia realiza procedimento seletivo prévio em suas contratações, obrigação constitucional regulamentada pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações). Isso implica oferecer as mesmas condições de concorrência e participação todos os fornecedores, independentemente do local onde estejam instalados.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente.

Não existem clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.

Não aplicável, pois não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

O saneamento básico no Brasil e a contratação e prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia observam complexo arcabouço jurídico federal, estadual e municipal que, entre outros aspectos, disciplinam:

- regras de outorga, contratação e prestação dos serviços de água e esgotos;
- a necessidade de celebração de contrato para a nomeação de prestadoras de serviços públicos de água e esgotos;
- desenvolvimento de parcerias público-privadas ("PPPs");
- processo de licitação pública para a escolha do prestador de serviços públicos de água e esgotos por meio de contrato de concessão;
- gestão associada de serviços públicos de água e esgotos por meio de consórcio público ou convênio de cooperação e contrato de programa com dispensa de processo de licitação pública para entidades como a Companhia;
- vedação aos prestadores de serviços quanto ao exercício de atribuições de planejamento, regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico;
- requisitos mínimos à prestação adequada dos serviços de água e esgotos;
- utilização de recursos hídricos;
- qualidade da água e proteção do meio ambiente; e
- restrições governamentais ao endividamento por empresas públicas.

PLANASA

Desde 1978, as tarifas e condições à prestação de serviços de saneamento básico relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário eram definidos pelo Plano Nacional de Saneamento Básico - "PLANASA" – conforme disposições da Lei nº 6.528/1978, que previa a criação de companhias estaduais como a Companhia, para atuar no setor. A SABESP foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 como empresa de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, com autonomia sobre os municípios do Estado.

Em conformidade com a Constituição Federal, a atribuição de desenvolver e prestar serviços públicos de água e esgotos são de responsabilidade conjunta da União, dos Estados e dos municípios. Assim, o artigo 216 da Constituição estadual estabelece que o Estado de São Paulo fomente condições para a eficiente administração e ampliação adequada dos serviços de saneamento básico prestados por agências ou empresas e concessionárias por

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ele controladas. Nesse cenário, a Legislação Estadual autorizou a constituição da Companhia com o objetivo de prestar serviços de saneamento básico no território de Estado de São Paulo.

A Companhia foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 na qualidade de sociedade anônima de economia mista, com objetivo de prestar serviços de saneamento básico no território do Estado de São Paulo, preservada a autonomia dos municípios.

De acordo com o artigo 175 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público aplicável, a prestação de serviços públicos, incluindo os serviços de saneamento básico. Entretanto, qualquer autoridade pública tem o direito de prestar tais serviços diretamente ou através de concessão ou permissão para terceiros após processo licitatório.

Adicionalmente, o art. 241 da Constituição Federal cria o regime jurídico de gestão associada de serviços públicos para a União, Estados e Municípios, inclusive a transferência total ou parcial entre essas entidades de taxas, serviços, pessoal e bens essenciais necessários para a prestação desses serviços públicos. O serviço pode ser prestado por meio de um consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ou Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, que, por sua vez, criou o consórcio público, dispensando o processo de licitação para empresas como a Companhia.

A Lei de Saneamento Básico

Em 05 de janeiro de 2007 foi editada a Lei Federal nº 11.445/2007 ou Lei de Saneamento Básico, que substituiu e revogou as regras do PLANASA, além de estabelecer diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico com vistas à contratação e prestação dos serviços públicos, fomentando a cooperação entre União, Estados e Municípios observadas as peculiaridades desses entes.

A Lei de Saneamento introduziu, dentre outros, princípios norteadores para os serviços públicos de saneamento básico: universalização, integralidade, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência de ações, controle social e integração da infraestrutura e dos serviços com a gestão dos recursos hídricos. Sem definir o poder público titular desses serviços, fixou as responsabilidades mínimas para o exercício dessa titularidade, tais como: o desenvolvimento do plano de saneamento básico local ou regional, a necessidade de criação de normas de regulação e de fiscalização dos serviços, a criação ou indicação de entidade de regulação e fiscalização, os direitos e obrigações de usuários e a necessidade de instituição de mecanismos de controle social, além de prever e determinar o seguinte:

- para contratos de concessão de serviço público sob o regime de PPP deve haver licitação, precedida de consulta pública do edital (lei 11.079/2004);
- contratos de programa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, via gestão associada, podem ser pactuados diretamente sem licitação, sendo precedidas as minutas de audiência pública e consulta pública
- realização de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira;
- os direitos e obrigações de clientes e prestadores de serviços, incluindo as sanções, são determinados pelo titular dos serviços públicos, e não pela agência reguladora, cuja função é cumprir e fazer cumprir o cumprimento das condições legais e contratuais;
- a atribuição da agência reguladora em assegurar a prestação de serviços em conformidade com a legislação e as condições contratuais pactuadas entre as partes;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- a forma de aferir a viabilidade técnica e financeira da prestação dos serviços de água e esgoto que poderá ser demonstrada mediante mensuração da necessidade de aporte de outros recursos além dos emergentes da prestação dos serviços.

- a interrupção dos serviços públicos pela prestadora na hipótese de inadimplemento tarifário do consumidor, entre outros motivos, desde que asseguradas condições mínimas à manutenção da saúde.
- necessidade de contrato com condições que compatibilizem as etapas de prestação dos serviços públicos quando executadas por diferentes prestadores;

- princípios e as diretrizes a serem observados quando da obtenção de recursos públicos gerados ou operados por agências ou entidades do governo federal;

- possibilidade da utilização de subsídios tarifários ou não concedidos direta ou indiretamente para usuários ou localidades como instrumento de política social para assegurar o acesso de todos aos serviços de saneamento básico, notadamente das famílias de baixa renda

- a obrigação de adotar critérios ambientais que incluem, entre outras medidas, a gestão individual do consumo de água por unidade habitacional; e

- as regras de prestação regionalizada dos serviços públicos, que se caracteriza pela atuação de um mesmo prestador no atendimento de dois ou mais titulares, com compatibilidade de planejamento e regulação.

Ao estabelecer os princípios acima, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 define as leis e regulamentos segundo os quais a prestadora de serviços de saneamento básico poderá prestar os serviços a diversas regiões controladas por diferentes titulares (ou seja, uma única prestadora atende a dois ou mais titulares, hipótese em que pode haver um plano contemplando a combinação dos serviços).

As regras de implantação dos novos princípios e diretivas previstos na Lei de Saneamento Básico foram estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, de 21 de junho de 2010; alterado pelo Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014; Decreto Federal nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015; e Decreto Federal nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017.

A nova legislação do setor alterou o artigo 42 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões para determinar ao poder público titular dos serviços quando o término do prazo, definido em lei ou no instrumento formal de prestação ou na retomada antecipada dos mesmos, as providências administrativas necessárias ao encerramento da prestação de serviços públicos e, também as condições de indenização ao prestador pelos ativos não amortizados que geraram ativos a serem adotadas pelo poder público titular, no término dos prazos constantes nos instrumentos formais que regulam a execução dos serviços públicos ou na retomada antecipada dos mesmos, permitindo o acordo entre as partes e o estabelecimento de critérios para cálculo e pagamento da indenização.

Adicionalmente, a Lei de Saneamento Básico também fixa critérios para a reversão dos ativos no encerramento formal da prestação de serviços públicos, abrangendo inclusive os contratos que já expiraram, instrumentos que tenham vigência indeterminada ou casos em que não há contrato formal. Cria, também, parâmetros para definir a base de cálculo do montante de indenização devida ao prestador por ativos não amortizados e outros valores devidos em decorrência da prestação dos serviços públicos, a qual poderá ser calculada por instituição especializada eleita pelas partes e resultar na celebração de um acordo de pagamento. Prevê, ainda, que na ausência desse acordo, a indenização deverá ser paga, no máximo, em até quatro prestações anuais iguais e sucessivas, sendo a primeira prestação devida no último dia útil do exercício social no qual os ativos forem revertidos, e que

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

as prestações de serviços públicos em curso permanecerão válidas até o devido encerramento das providências administrativas ao encargo do poder público titular dos serviços.

Além disso, a Lei de Saneamento Básico também prevê que a prestação dos serviços de saneamento pode ser interrompida pela prestadora na hipótese de inadimplemento do pagamento das tarifas pelo consumidor, entre outros motivos. A prestação de serviços de saneamento somente pode ser interrompida após envio de notificação por escrito e desde que os requisitos mínimos de saúde sejam mantidos.

A Lei de Saneamento Básico consolidou o entendimento de que os contratos de prestação de serviços públicos de água e esgoto sejam planejados, supervisionados e regulados pelos municípios junto com o Estado sob o modelo de gestão associada, prestigiando um melhor controle, fiscalização, transparência e eficiência na prestação de serviços públicos.

Contratos de Prestação de Serviços Essenciais de Saneamento Básico no Brasil

No Brasil, existem três regimes jurídicos federais para contratação de serviços de água e esgoto: (i) concessões públicas, reguladas pela Lei das Concessões, que exigem um processo de licitação pública prévia; (ii) administração de serviços públicos por meio de convênios de cooperação entre Estados e Municípios, e a prestação de serviços por meio de contrato de programa, que dispensa um processo público de licitação para empresas que, como a Companhia, foram constituídas conforme a Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação Lei 11.107/2005; e (iii) parcerias público-privadas (PPPs), reguladas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, usadas para contratar empresas privadas para a prestação de serviços públicos e obras de construção associadas a essa prestação.

Por sua vez, a Constituição do Estado de São Paulo prevê que o Estado assegure a prestação adequada e a eficiente administração dos serviços de água e esgoto no território estadual por uma empresa sob seu controle, como ocorre com a Companhia.

A Lei de Concessões Lei nº 8.987/1995 e a Lei Estadual de Concessões nº 7.835/1992 determinam que a outorga de concessão pelo poder público seja precedida de processo de licitação. A Lei nº 8.666/1993, ou Lei Federal de Licitações, que estabelece as regras do processo de licitação pública, determina, no entanto, que é dispensada a licitação pública em certas circunstâncias, incluindo o caso de serviços a serem prestados por entidade pública criada para esse fim específico em data anterior à vigência dessa lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Ademais, dispositivo da Lei Federal de Licitações, conforme alterada pela Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, prevê que o contrato de programa pode ser executado com dispensa do processo de licitação pública.

A Constituição do Estado de São Paulo prevê que o Estado deve assegurar a prestação adequada e administração eficiente de serviços de água e esgoto no território do Estado por companhia sob o seu controle, como a SABESP.

Contratos de Concessão na Companhia

De 1998 a 2005, em geral, os contratos da Companhia com os municípios foram celebrados com observância da Lei de Concessões pelo prazo de 30 anos, e o valor da concessão determinado pelo método de fluxo de caixa descontado. Segundo esse método, quando o fluxo de caixa contratual esperado é atingido, o valor total da concessão e dos ativos é amortizado de tal forma que, na data de vencimento do contrato de concessão, o valor

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

dos ativos nos livros da Companhia seja igual a zero e a Companhia não recebe nenhum pagamento por eles. Se a concessão for rescindida antes do término do prazo de 30 anos, interrompendo, assim, o fluxo de caixa contratual normal, a Companhia recebe um montante igual ao valor presente do fluxo de caixa esperado ao longo dos anos restantes na concessão, ajustado pela inflação.

Entretanto, estas concessões, de modo geral, podem ser revogadas a qualquer tempo, caso certos padrões de qualidade e segurança não sejam atendidos ou caso ocorra inadimplemento nos termos do contrato de concessão. O município que opte por assumir o controle direto de seus serviços de água e esgotos deverá rescindir o relacionamento existente e indenizar devidamente a prestadora de serviços pelos investimentos não amortizados. Em seguida, o município deverá encarregar-se diretamente da prestação desses serviços ou conduzir um processo de licitação pública para outorgar a concessão a uma concessionária em potencial, incluindo a vinculação com dispensa de licitação com fundamento no regime de gestão associada.

Um município que opte por assumir o controle direto de seus serviços de água e esgotos deverá rescindir o relacionamento existente e indenizar devidamente a prestadora de serviços e os investimentos não amortizados que geraram ativos. Em seguida, o município deverá encarregar-se da prestação desses serviços ou conduzir um processo de licitação pública para outorgar a concessão a uma concessionária em potencial, incluindo a celebração direta de contratos com empresas públicas. A Lei de Saneamento Básico reduziu o período máximo para pagamento de indenização nestes casos para quatro anos.

Contratos de Programa

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação regulamentou o regime de gestão associada de serviços públicos previsto no artigo 241 da Constituição Federal, estabelecendo os princípios básicos e condições a serem observados na vinculação formal entre os níveis federal, estadual, municipal e Distrito Federal. Essa legislação impede que os prestadores exerçam as atividades de planejamento, fiscalização e regulamentação, inclusive tarifária, relacionadas aos serviços públicos O Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, regulamenta as condições de implantação da Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação.

Em 2005, com a edição da Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação regulamentando a gestão associada de serviços públicos, o Estado de São Paulo, para viabilizar suas atribuições no setor de saneamento, editou em 3 de janeiro de 2006 o Decreto Estadual nº 50.470, posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 53.192, de 1 de julho de 2008, que dispõem acerca da contratação da Companhia para operar os serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo, definindo as condições de prestação, regulação e fiscalização e entidade de regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no território estadual, respeitada a autonomia dos municípios.

A modelagem adotada pelo Estado de São Paulo para a contratação da Companhia pelos municípios paulistas e para a delegação ao Estado de atribuições municipais de fiscalização e regulação, inclusive tarifária visando o seu exercício pela ARSESP, fundamenta-se na Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação. Esse regime jurídico constitucional permite a contratação de empresas de economia mista como a Companhia por meio de convênio de cooperação e contrato de programa com dispensa de procedimento de licitação.

Os referidos decretos estaduais também preveem a continuidade da prestação de serviços em localidades metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões estaduais, além de localidades já operadas pela Companhia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Decreto Federal nº 6.017/2007 detalha as condições do estabelecimento da gestão conjunta e da celebração de contratos de programa que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação.

De acordo com a Constituição Federal, em regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, a atribuição de desenvolver sistemas de água e esgoto públicos é compartilhada pelos estados e municípios. Entretanto, municípios que não fazem parte de regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões têm a responsabilidade primária pela prestação de serviços de água e esgoto para os seus residentes.

A Constituição do Estado de São Paulo prevê que o Estado deve assegurar a correta operação, necessária expansão e eficiente administração dos serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo por uma empresa sob seu controle. Em 13 de janeiro de 2006, o governo do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual nº 50.470/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020/2007 de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 53.192/2008 de 1º de julho de 2008, que dispõe acerca da prestação de serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo. De acordo com tais decretos, a Companhia pode celebrar contratos com municípios para a prestação de serviços de água e esgotos através dos chamados "contratos de programa", dispensando a realização de processo de licitação pública. Além disso, os decretos requerem a continuidade da prestação de serviços nas áreas cobertas pelas concessões outorgadas pelo Estado. Após a entrada em vigor da Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, a Companhia passou a administrar os serviços públicos por meio de convênios de cooperação e contratos de programa que podem ser utilizados concomitantemente.

Contratos com Municípios e Regiões Metropolitanas

O Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 25, § 3º da Constituição Federal do Brasil editou Leis a Complementares Estaduais, ou LCE, e criou as regiões metropolitanas de São Paulo (LCE nº 94/1974), Baixada Santista (LCE nº 815/1996), Campinas (LCE nº 870/2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (LCE nº 1.166/2012), Sorocaba nº (LCE 1.241/2014) e as aglomerações urbanas de Piracicaba (LCE nº 1.178/2012) e Jundiaí (LCE nº 1.146/2011). De acordo com a Constituição Federal, em localidades metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, as atribuições de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário incumbem ao Estado. No Estado de São Paulo são exercidas de forma compartilhada com os municípios inseridos nessas localidades. Os municípios que não se encontram nessas localidades exercem isoladamente as atribuições de planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos locais.

A Companhia fornece serviços de saneamento básico aos municípios inseridos em aglomerados urbanos e regiões metropolitanas. Nesses municípios, as operações são regionalizadas e os contratos estruturados com base na situação econômica e financeira de toda a região. A regulação, incluindo impostos, controle e supervisão, é de responsabilidade da ARSESP (LCE nº 1.025/2007 – artigos 6 e 10). Quanto às operações locais, os municípios são obrigados a fornecer serviços de saneamento básico. Assim, a Companhia atua por meio de novos contratos celebrados em observância a à dispensa legal de licitação segundo contratos de cooperação entre o Estado e os municípios que permitem a gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico. Quanto às regiões metropolitanas, a Companhia atua com base na legislação estadual e contratos, observando quaisquer controvérsias em andamento sobre o delineamento de responsabilidades ligadas aos serviços de saneamento básico nos municípios, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos.

Devese frisar que há alguns processos em andamento perante o Supremo Tribunal Federal que questionam se o direito sobre os serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões incumbe aos Estados ou Municípios. Em 6 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu um processo

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

sobre a gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro, sendo que o resultado desse processo pode afetar outros processos em andamento. Na decisão, o Supremo Tribunal Federal determinou que o Estado do Rio de Janeiro deve criar uma nova entidade, controlada pelo Estado do Rio de Janeiro e os municípios pertinentes, para supervisionar o planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de sua região metropolitana com a participação apartidária de todos os municípios localizados na região metropolitana estabelecendo o requisito segundo o qual o Estado e os municípios devem participar conjuntamente da gestão compartilhada dos serviços públicos. Entretanto, essa decisão encontra-se desprovida de eficácia plena e, pendente de embargos de declaração, não alterando assim a estrutura regulatória sobre saneamento básico atualmente em vigor no Estado de São Paulo.

Oportunamente, o Supremo Tribunal Federal deverá esclarecer os efeitos e alcance dessa decisão, que altera substancialmente o exercício da autonomia municipal nessas localidades estaduais sobre os serviços de serviços de saneamento básico.

Em janeiro de 2015, na linha das definições judiciais ainda sub judice, o governo federal promulgou o Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015) alterada pela Medida Provisória nº 818 de 11 de janeiro de 2018, estabelecendo em um prazo de cinco anos a partir da data de instituição da região metropolitana ou aglomerado urbano que definirá: (i) as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de inciativas de interesse público nas regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados; (ii) as normas gerais de planejamento para o desenvolvimento integrado e outros instrumentos de governança interfederativa; e (iii) os critérios para obtenção de empréstimos federais para iniciativas relacionadas à governança interfederativa na área de desenvolvimento urbano.

Não obstante a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal em 6 de março de 2013 e o Estatuto da Metrópole, alguns municípios em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, inclusive em regiões metropolitanas onde atuamos, têm realizado licitações para a concessão de serviços de saneamento sem incluir a gestão compartilhada.

A Companhia, na condição de concessionária do Estado de São Paulo atuante no setor de saneamento básico é a responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas instituídas pela legislação estadual. Nesses municípios, as prestações de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia são regionalizadas e as contratações estruturadas com base na situação econômica e financeira de toda a região. Nessas localidades, a

Companhia atua com base na Constituição Federal para o setor de saneamento básico, inclusive o Estatuto da Metrópole, Constituição e legislação estadual e condições pactuadas em convênios de cooperação técnica, ajustes e contratos de prestação dos serviços. A regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário nessas localidades é exercida pela ARSESP, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, artigos. 6 e 10.

Criação da ARSESP

Em 8 de junho de 2006, o Estado de São Paulo editou o Decreto nº 50.868/2006 criando a Comissão de Regulação do Serviço de Saneamento do Estado de São Paulo (“CORSANPA”), para regulamentar os serviços de saneamento básico. A CORSANPA é subordinada diretamente à Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos. Em 5 de agosto de 2009, o Estado de São Paulo promulgou o Decreto nº 54.644/2009, que revogou o Decreto nº

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

50.868/2006 e regulamentou a composição, organização e funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento ("CONESAN"), criado pela Lei Complementar nº 7.750/1992.

A principal função da CORSANPA foi realizar estudos para a criação de uma agência reguladora para o setor de saneamento básico e a apresentação de medidas de natureza jurídica e regulatória. A conclusão dessas tarefas resultou na publicação da Lei Complementar nº 1.025/2007, de 7 de dezembro de 2007, que criou a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, ou ARSESP, e parcialmente revogou a Lei Complementar nº 7.750/1992. Ademais, a Lei Complementar nº 1.025/2007 manteve o CONESAN como conselho consultivo incumbido de definir e implementar a política estadual de saneamento básico e o Fundo Estadual de Saneamento ("FESAN"). O FESAN está vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos e faz a arrecadação e gestão dos recursos de apoio aos programas estaduais, assim como ao desenvolvimento de recursos tecnológicos, gerenciais e humanos, e de um sistema de informações sobre saneamento, além de outros programas de apoio.

Quanto ao escopo dos serviços da Companhia, a Lei Complementar nº 1.025/2007 também expandiu a gama de serviços que a Companhia está autorizada a prestar, com a inclusão de serviços de captação e gestão de águas pluviais urbanas, serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como o exercício de atividades de geração, armazenamento, conservação e venda de energia elétrica para uso próprio ou de terceiros.

Além disso, as regras simplificaram o processo de expansão das atividades da Companhia no Brasil e no exterior, autorizando a mesma a:

- participar do bloco de controle ou do capital de outras empresas;
- criar subsidiárias que podem se tornar acionistas majoritárias ou minoritárias de outras empresas; e
- celebrar parcerias com empresas nacionais ou estrangeiras, incluindo outras empresas estaduais ou municipais de saneamento básico, com vistas a expandir suas atividades, compartilhar tecnologia e expandir os investimentos relacionados aos serviços de saneamento básico.

A ARSESP regula, controla e fiscaliza os serviços de saneamento básico de titularidade do Estado, ou municipal quando delegada ao Estado no âmbito do regime jurídico de gestão associada, preservadas as competências e as prerrogativas federais e municipais, e é responsável:

- pelo cumprimento e fiscalização do cumprimento do arcabouço jurídico que rege o setor de saneamento básico;
- pela publicação da plataforma organizacional dos serviços, indicando os tipos de serviços prestados pelo Estado, bem como os equipamentos e as instalações que compõem o sistema;
- pela regulação tarifária em conformidade com as diretrizes de tarifas determinadas pelo Decreto nº 41.446/1996, que prevê as condições, formulas e metodologias, revisão e reajuste para a remuneração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia, com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e entre os serviços e tarifas subsidiadas por instituindo mecanismos que aumentem a eficiência dos serviços e levem à distribuição de ganhos de produtividade à sociedade;
- pelo exercício de atribuições municipais que venham a ser delegadas ao Estado de São Paulo, sob o regime de gestão associada;
- pela aprovação, fiscalização e regulamentação inclusive tarifária de atividades interdependentes e contratos de serviços públicos de tratamento de esgoto sanitário e fornecimento de água no atacado celebrados entre a Companhia e outros fornecedores, nos termos do Artigo 12 da Lei de Saneamento Básico.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em relação ao saneamento básico municipal, a ARSESP fiscaliza e regulamenta serviços delegados pelos municípios ao Estado em virtude de convênios de cooperação que autorizam contratos de programa entre a Companhia e os municípios enquanto for conveniente ao interesse público do município.

Por seus serviços, a ARSESP cobra uma taxa de 0,50% do total anual faturado da receita operacional líquida de tributos (excluindo as receitas relacionadas à construção da infraestrutura de concessão) do município. Essa taxa é cobrada sobre o faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo, tanto de municípios que celebraram contratos de programa com a Companhia, como de municípios localizados em regiões metropolitanas.

Regras Promulgadas pela ARSESP

Em 2009, a ARSESP promulgou regras em relação ao seguinte:

- termos e condições gerais para os serviços de água e esgoto;
- procedimentos para a comunicação sobre qualquer falha nos serviços da Companhia;
- penas para deficiências na prestação de serviços de saneamento básico; e
- procedimentos de tratamento confidencial das informações pessoais dos clientes da Companhia.

Relações de Consumo no Estado de São Paulo

Em 2011 a ARSESP alterou o contrato padrão que a Companhia é obrigada a usar no relacionamento com os clientes de varejo, que exige que as faturas sejam enviadas ao consumidor do serviço, e não ao proprietário do imóvel. Desde 2011, a Companhia vem implementando diversas medidas e instituindo novas regras para atualizar seu cadastro de clientes e espera-se que continue para os próximos anos. Atualmente, mais de 90% das ligações de água e esgoto da Companhia são faturadas para o usuário dos seus serviços, conforme previsto na regulação atual da ARSESP. Atualmente, parte da comunicação de incidentes ocorre *on-line*, através do Sistema de Comunicação de Incidentes estabelecido pela ARSESP, que introduz uma maior transparência e controle das operações da Companhia.

Em 2013, a Companhia estabeleceu procedimentos para comunicar interrupções programadas no fornecimento de serviços de água, através do desenvolvimento do sistema de comunicação de interrupções programadas de Saneamento Básico, ou SISCIP-S.

A Companhia está atenta a essas mudanças regulatórias e trabalha para atender as demandas e recomendações da ARSESP, além de apresentar justificativas de ordem técnica, legal ou factual para qualquer conduta questionada pela agência reguladora. Como resultado, a Companhia está sujeita a infrações regulatórias e multas.

Em abril de 2011, dada a importância do assunto para a continuação dos seus negócios, a Companhia criou uma superintendência específica na Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, que é responsável pelos custos e tarifas. Também criou estatutariamente um Comitê de Assuntos Regulatórios, responsável por definir as diretrizes, estratégias e fazer recomendações de natureza regulatória para a Companhia, além de coordenar o trabalho da Superintendência de Assuntos Regulatórios. Este Comitê foi extinto em abril de 2018,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

após revisão do Estatuto Social da Companhia e os assuntos relacionados à regulação passaram a ser tratados nas reuniões da Diretoria Colegiada.

O cenário Atual das Prestações de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia em municípios paulistas

De regra, as concessões atuais estão baseadas em contratos-padrão, celebrados entre a Companhia e o município, mediante prévia autorização da respectiva Câmara Municipal. Os ativos que integram os sistemas municipais de água e esgotos são transferidos do município para a Companhia para que esta possa prestar os serviços. Até 1998, a Companhia adquiria as concessões e os ativos municipais existentes relacionados à prestação dos serviços de água e esgotos, oferecendo, em troca, ações ordinárias de seu capital social, emitidas pelo valor patrimonial. Após 1998, a Companhia passou a receber a outorga das prestações de serviços públicos e ativos de água e esgotos, mediante recebimento de valor igual ao valor presente do fluxo de caixa estimado para a concessão, pelo prazo de 30 anos, a partir da obtenção da concessão, pressupondo-se uma taxa de desconto de pelo menos 12%. Como referência, em 2011 a ARSESP fixou em 8,06% a taxa de desconto adotada nos contratos de concessão. Em outubro de 2017, a taxa de desconto foi reajustada para 8,11% em função da Segunda Revisão Tarifária Ordinária.

As principais disposições dos contratos de concessão existentes são:

- a Companhia assume toda a responsabilidade por prestar os serviços de água e de esgoto no município;
- de acordo com as leis municipais, que autorizam a prestação dos serviços públicos pela Companhia, a remuneração será tarifária, com reajustes e revisões determinados conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei de Saneamento Básico e Decreto nº 41.446/96 aplicados pela ARSESP;
- em geral, até o momento a Companhia goza de isenção de parte de tributos municipais e nenhum *royalty* é devido ao município em decorrência da concessão;
- a Companhia recebe o direito de uso ou servidão quanto aos imóveis municipais destinados à instalação de tubulações e adutoras, bem como para implementação das redes de esgoto; e
- quando do término da concessão, ou quando de sua rescisão por qualquer razão, a Companhia está obrigada a devolver ao município os ativos que compõem o sistema de água e esgotos e o município obrigado a indenizar a Companhia o montante do valor não amortizado referente aos ativos e investimentos realizados pela Companhia.

Esses ativos são considerados intangíveis desde janeiro de 2008. Nos termos dos contratos de concessão firmados antes de 1998, estava previsto reembolso por tais ativos através do pagamento de indenização calculada pelo:

- valor contábil dos ativos; ou
- valor de mercado dos ativos conforme determinado por avaliação patrimonial realizada por terceiro, em conformidade com os termos específicos do contrato.

O modelo atualmente adotado pelo Estado para a vinculação da Companhia com municípios é o contrato de programa e acompanha as disposições da Lei de Saneamento Básico. Suas principais condições incluem a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

execução das metas baseadas no planejamento dos serviços elaborado pelo poder público titular, regras de fiscalização e regulação dos serviços, a nomeação de entidade reguladora e fiscalizadora, e divulgação periódica de relatórios gerenciais com demonstrações financeiras.

Além disso, as fórmulas econômicas e financeiras em novos contratos devem basear-se na metodologia de fluxo de caixa descontado e na reavaliação dos ativos reversíveis. De acordo com a Lei de Saneamento Básico, os ativos pré-existentes serão ativos reversíveis, mas a Companhia realizará todos os novos investimentos e os municípios irão registrá-los como ativos. Os municípios, então, irão transferir a posse desses ativos para a Companhia, para o seu uso e gestão, e também irão registrar um crédito no mesmo valor dos ativos registrados em favor da Companhia. De acordo com o artigo 42 da Lei de Saneamento Básico e do novo modelo de contrato, os investimentos realizados durante o período contratual são de propriedade do poder público titular e contratante dos serviços (estado/município), que por sua vez geram créditos para a Companhia a serem recuperados por meio dos resultados da prestação dos serviços, ou indenizados pelo contratante. Esses créditos também podem ser usados como garantias em operações de financiamento.

O novo modelo de contrato inclui isenções de tributos municipais incidentes sobre as áreas operacionais da Companhia e a possibilidade de reavaliação de seus ativos que existiam antes da assinatura dos contratos de programa, em casos que envolvem a rápida retomada dos serviços pelo Poder Concedente.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia prestava serviços de água e esgoto para 368 municípios. A maioria dessas concessões têm prazo de 30 anos. Devido a ordens judiciais, a Companhia suspendeu temporariamente os serviços em outros dois municípios (Macatuba e Cajobi). Entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou contratos com 287 municípios (incluindo o contrato de prestação de serviços com a cidade de São Paulo) em conformidade com a Lei de Saneamento Básico, seis dos quais foram celebrados em 2017. Em 31 de dezembro de 2017, esses 287 municípios respondiam por 81,7% da receita operacional bruta da Companhia (incluindo receitas relacionadas à construção da infraestrutura da concessão). Além dos contratos que têm prazo de 30 anos, os municípios celebraram convênios de cooperação com o Estado de São Paulo, delegando a regulação e fiscalização da prestação de serviços à ARSESP. Em 31 de dezembro de 2017, 51 dos contratos da Companhia tinham expirado, mas os serviços de água e esgoto continuam a ser fornecidos para todos esses 51 municípios já que a Companhia está em negociações com esses municípios para celebrar contratos de programa para substituir as concessões expiradas. De 1º de janeiro de 2018 a 2030, 32 contratos de concessão expirarão.

Os municípios têm o poder inerente na legislação brasileira de rescindir concessões antes do término contratual por razões de interesse público. O município de Mauá, o qual a Companhia atendia anteriormente, rescindiu a concessão em dezembro de 1995. Conforme acordado, a Companhia transferiu a titularidade dos ativos relacionados e a prestação de serviços ao município de Mauá. Segundo outro contrato que a Companhia celebrou com a Companhia de Saneamento Básico do Município de Mauá (“SAMA”), e o município de Mauá, a Companhia presta serviços de abastecimento de água no atacado. Entretanto, nem a SAMA nem o município de Mauá cumpriram as disposições do contrato, o que levou à instauração de ação contra as duas partes. A Companhia pleiteia uma indenização por dano material quanto aos seus serviços de saneamento básico. Em uma ação separada, a Companhia está pedindo que a SAMA pague o valor correto das tarifas pelos serviços de abastecimento de água que está recebendo sem a autorização da Companhia a um custo inferior ao contratado.

Em 31 de dezembro de 2017, o recebível devido por Mauá à Companhia, em virtude da rescisão da concessão, totaliza R$ 85,9 milhões, não reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia devido à incerteza da capacidade de recebimento. Apesar desses desdobramentos, atualmente a Companhia fornece água para Mauá no atacado. Em janeiro de 2016, o município de Mauá firmou um protocolo de intenções com a Companhia com o intuito de elaborar estudos e avaliações para liquidar relações comerciais e saldar dívidas existentes entre as partes.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Entretanto, as negociações com Mauá encerraram-se em junho de 2016. A Companhia publicou um comunicado ao mercado em 19 de abril de 2018, informando que tem mantido contato com o município para abastecer diretamente quatro bairros que vem sendo afetados pela falta de água e que vem sendo iniciadas as tratativas formais para estabelecer negociações com o município.

A Companhia não espera, neste momento, que outros municípios tentem rescindir as concessões outorgadas devido ao relacionamento que a Companhia tem com os municípios, às melhorias recentes nos serviços de água e esgotos que presta e à obrigação do município de indenizar a Companhia pela retomada da concessão. No entanto, a Companhia não pode garantir de que outros municípios não tentarão rescindir suas concessões no futuro. Além disso, atualmente a Companhia está envolvida em litígios relacionados a municípios que pretendem desapropriar seus sistemas de água e esgotos ou rescindir contratos de concessão antes de indenizar a Companhia.

Operações na Cidade de São Paulo e em Determinadas Regiões Metropolitanas

A Companhia é uma concessionária do Estado de São Paulo responsável pelo serviço de saneamento básico nas regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas instituídas pela legislação estadual.

O Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 25, § 3º da Constituição Federal do Brasil, promulgou a LCE e criou as regiões metropolitanas de São Paulo (LCE nº 94/1974), Baixada Santista (LCE nº 815/1996), Campinas (LCE nº 870/2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (LCE nº 1.166/2012), Sorocaba no (LCE nº 1.241/2014) e as aglomerações urbanas de Piracicaba (LCE nº 1.178/2012) e Jundiaí (LCE nº 1.146/2011).

Em 18 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 14.934/2009 revogou a Lei nº 13.670/2003, que tinha atribuído exclusivamente ao município a responsabilidade pelo planejamento, regulação e fiscalização da prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto na cidade de São Paulo. Em 23 de junho de 2010, o Estado e a cidade de São Paulo celebraram um contrato formal com o objetivo de compartilhar o desenvolvimento do planejamento; delegando à ARSESP a responsabilidade de fiscalização e regulação, incluindo regulação tarifária; e autoriza a manutenção dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto no município de São Paulo com prazo de vigência de 30 anos (renovável por igual período).

Em janeiro de 2015, o governo federal promulgou o Estatuto da Metrópole, alterada pela Medida Provisória nº 818 de 11 de janeiro de 2018, estabelecendo em um prazo de cinco anos a partir da data de instituição da região metropolitana ou aglomerado urbano: (i) as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de inciativas de interesse público nas regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados; (ii) as normas gerais de planejamento para o desenvolvimento integrado e outros instrumentos de governança interfederativa; e (iii) os critérios para obtenção de empréstimos federais relativos ao desenvolvimento urbano.

Em 6 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu um processo sobre a gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro. Na decisão, o Supremo Tribunal Federal determinou que o Estado do Rio de Janeiro deve criar uma entidade, controlada pelo Estado do Rio de Janeiro e os municípios pertinentes, para supervisionar o planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de sua região metropolitana com a participação apartidária de todos os municípios localizados na região metropolitana, estabelecendo o requisito segundo o qual o Estado e os municípios devem participar conjuntamente da gestão compartilhada dos serviços públicos.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Entretanto, essa decisão encontra-se desprovida de eficácia plena, pois ainda há embargos de declaração a serem julgados, o que não altera a estrutura regulatória sobre saneamento básico atualmente em vigor no Estado de São Paulo.

A RMSP foi responsável por 70,7% da receita operacional bruta da Companhia em 2017 (excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão). A Companhia não pode prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na RMSP e em outras regiões metropolitanas nas quais opera, nem o efeito que isso pode ter sobre suas atividades, situação financeira ou nos resultados operacionais.

Regulamentação de Tarifas no Estado de São Paulo

As tarifas que a Companhia cobra pelos seus serviços estão sujeitas à regulamentação da União e do Estado.

Em 16 de dezembro de 1996, o governador do Estado de São Paulo editou um decreto que atualizou as regras do sistema de tarifas, permitindo que a Companhia continuasse fixando as suas próprias tarifas, conforme as diretrizes determinadas por estas regras. A Companhia fixa as tarifas com base nos objetivos gerais de manutenção de sua situação financeira e a preservação de "igualdade social" em termos de prestação de serviços de água e esgotos à população, enquanto obtém um retorno sobre o investimento. Esse decreto determina que a Companhia aplique os seguintes critérios na fixação de suas tarifas:

- categoria de uso;
- capacidade do hidrômetro;
- características de consumo;
- volume consumido;
- custos fixos e variáveis;
- variações sazonais no consumo; e
- condições sociais e econômicas de consumidores residenciais.

Com a edição da Lei de Saneamento Básico e a Lei de Consórcios Públicos, a Companhia está proibida de desenvolver as atribuições de planejamento, regulação e regulação dos serviços, o que inclui a determinação da política de tarifas a ser adotada. Tais atividades devem ser exercidas pelo poder público titular dos serviços; com exceção da responsabilidade pelo planejamento, as demais atribuições podem ser delegadas.

Aos municípios que não selecionaram a ARSESP expressamente para desempenhar essa tarefa, a Lei de Saneamento Básico permite criar suas próprias agências regulatórias. A cidade de Lins, que decidiu criar sua própria entidade regulatória em 2007, reconsiderou essa decisão em 2010, tendo transferido para a ARSESP o poder regulatório sobre fornecimento de água e revisão tarifária em Lins, retendo, porém, o poder de dar aprovação final às tarifas estabelecidas pela ARSESP.

Além disso, em 2011 os municípios localizados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí criaram um consórcio (chamado de ARES/PCJ) para a regulação e supervisão das atividades da Companhia naquelas regiões, e por razões similares, em novembro de 2013, foi criada a Agência Regulatória de São Bernardo

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

do Campo (AR/SBC). Como resultado da criação do ARES/PCJ, a Companhia está atualmente envolvida com os processos judiciais em que este consórcio está reivindicando que possui jurisdição sobre o regulamento e supervisão das atividades da Companhia em quatro municípios (Piracaia, Mombuca, Santa Maria da Serra e Águas de São Pedro). É possível que agências regionais e municipais continuem a ser criadas e disputem com a ARSESP em relação à regulação e supervisão dos serviços da Companhia.

Tarifas

Os reajustes de tarifas seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei de Saneamento Básico, pela ARSESP e pelos contratos de programa da Companhia, quando aplicável. Tais diretrizes também estabelecem as providências procedimentais e os termos dos reajustes anuais. Os reajustes devem ser anunciados com antecedência mínima de 30 dias da data efetiva na qual as novas tarifas que anteriormente entraram em vigor em setembro. Desde a revisão tarifária realizada em 2014, a definição da data-base e ajustes futuros foi estabelecido em abril e entram em vigor em maio. As tarifas têm sido historicamente ajustadas uma vez ao ano e por períodos de pelo menos 12 meses. Além disso, em 19 de janeiro de 2017, a ARSESP divulgou a Deliberação nº 706, que dividiu a Segunda Revisão Tarifária Ordinária em duas etapas. A primeira etapa e foi concluída em outubro de 2017, e a segunda etapa foi concluída em maio de 2018.

Com a edição da Lei de Saneamento Básico, os Estados passaram a ter que criar entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação dos serviços de saneamento básico, inclusive regulação de tarifa. Para esse fim, o Estado de São Paulo editou a Lei Estadual nº 1.025/2007, que criou a ARSESP, a agência estadual responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços que prestamos ao Estado e aos municípios que delegaram seu poder regulatório ao Estado. As diretrizes segundo as quais a Companhia reajusta suas tarifas foram definidas pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996 que foi ratificado pela Lei de Saneamento Básico e regulamentado por resoluções editadas pela ARSESP.

Em 2009, a ARSESP abriu para discussão e audiência pública a metodologia para revisão tarifária. Em 2010, a ARSESP editou a Deliberação nº 156/2010. Essa deliberação estabeleceu a metodologia e os critérios gerais para a valoração da base regulatória de ativos da Companhia a ser usada para fins de processos e auditorias de revisão tarifária. Em maio de 2011, a ARSESP publicou a média ponderada aplicável do custo de capital (8,06%) e em abril de 2012 publicou a metodologia de revisão tarifária. Em novembro de 2012, a ARSESP publicou uma nota técnica preliminar para consulta pública, propondo uma tarifa preliminar inicial média máxima (P0) e Fator X, com base em uma avaliação preliminar dos bens detidos pela Companhia.

Em 11 de setembro de 2011 e 11 de setembro de 2012, a Companhia reajustou suas tarifas em 6,83% e 5,15%, respectivamente. Em 22 de abril de 2013, a ARSESP aprovou revisão tarifária preliminar de 2,3509% aplicado igualmente sobre as tarifas de todos os clientes. Esse reposicionamento tarifário foi válido para todos os municípios onde a Companhia atua, com exceção dos municípios que possuem cláusulas contratuais tarifárias específicas.

Primeira Revisão Tarifária Ordinária (2013-2016)

Em 1º de novembro de 2013, a ARSESP divulgou a Deliberação nº 435/2013 que autorizou a Companhia a implementar reajuste tarifário. Inicialmente, esse ajuste considerou uma taxa de inflação de 6,2707%, medida pelo IPCA para o período de agosto de 2012 a julho de 2013. A partir deste número, a ARSESP deduziu o fator de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

eficiência, ou Fator X, de 0,4297% no período, e isso resultou em um reajuste de 5,8410%. Além disso, a ARSESP estimou o ganho que a Companhia teve com a revisão tarifária preliminar de 2,3509% a partir de abril de 2013, e isso resultou em um desconto adicional de 0,9249% no indicador. A ARSESP também estimou que a Companhia teve uma perda de 0,6538% resultante da demora na reposição do IPCA e acrescentou esse montante estimado. O produto dessas estimativas e considerações resultou em um aumento linear de 3,1451% nas tarifas a partir de 11 de dezembro de 2013.

Em abril de 2014, a ARSESP publicou a Deliberação nº 484/2014 (que depois foi ratificada pela Deliberação nº 520/2014 da ARSESP), que entre outros: (i) estabeleceu que, a partir de 11 de maio de 2014, um índice de reposicionamento tarifário de 5,4408% em relação às tarifas da Companhia naquela data e um Fator X anual de 0,9386%, a ser deduzido nos próximos reajustes tarifários anuais, deverão ser aplicados às contas de água dos clientes; (ii) permitiu a Companhia aplicar o índice de reposicionamento decorrente da revisão tarifária em data futura mais oportuna, e procedeu ao recálculo e à atualização monetária dos valores aplicáveis, de forma a assegurar equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, levando-se em conta a situação atípica mercado da Companhia, devido à escassez hídrica e as medidas adotadas para estimular a economia de água a fim de assegurar o abastecimento; (iii) estabeleceu que os próximos reajustes tarifários anuais ocorreriam nas seguintes datas: 11 de abril de 2015 e 11 de abril de 2016, com a próxima revisão tarifária em 11 de abril de 2017; e (iv) ratificou as regras de reajuste previstas na Deliberação 406/2013 e atualizou o Fator X para o ciclo tarifário de 0,836% para 0,9386%. A estrutura tarifária foi mantida para os serviços da Companhia até que a nova estrutura seja aprovada pela ARSESP e implementada. Considerando o que foi estabelecido na Deliberação nº 484/2014, a Companhia decidiu postergar a aplicação do índice de reposicionamento tarifário para uma data oportuna até, no máximo, final de dezembro de 2014.

Em 27 de novembro de 2014, a ARSESP publicou a Deliberação nº 520/2014, que autorizou a implantação de uma revisão tarifária final em 27 de dezembro de 2014, com um índice de reposicionamento de 6,4952%. Esse percentual corresponde a um índice de 5,4408% de aumento tarifário já concedido com a conclusão da revisão tarifária, aprovada pela Deliberação ARSESP nº 484/2014, mais um índice de 1%, cumulativo ao índice de compensação parcial referente ao adiamento da aplicação da revisão tarifária. Esse índice adicional de 1% poderá ser corrigido ou complementado depois que a ARSESP analisar os dados relativos às perdas de receita em função do adiamento da aplicação da revisão tarifária.

Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água e Tarifa de Contingência Devido à Crise Hídrica

A Deliberação nº 469 da ARSESP, publicada em fevereiro de 2014, autorizou a Companhia adotar um Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água para consumidores que reduzissem o consumo em 20% comparado ao consumo do período entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014.

Em abril de 2014, o programa de incentivos foi estendido para toda a RMSP até o final de 2014 ou até que o nível de água nos reservatórios se normalizasse. Em maio de 2014, o programa de incentivo foi estendido aos municípios que a Companhia atende na Bacia do Piracicaba, Capivari e Bacia do Rio Jaguarí na bacia do Sistema Cantareira e permaneceu em vigor para as faturas entre junho e dezembro de 2014. Essa última extensão do programa de incentivo foi suspenso em 17 de abril de 2015.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em outubro de 2014, a Companhia implementou mudanças nas escalas de desconto no programa de bônus: (i) clientes que reduziram seu consumo de água em 10-15% passaram a ter direito a um desconto de 10% em sua conta de serviço; (ii) os clientes que reduziram o seu consumo de água em 15-20% passaram a ter direito a um desconto de 20%; e (iii) os clientes que reduziram o seu consumo de água em 20% ou mais tiveram direito a um desconto de 30%.

A Deliberação da ARSESP nº 545/2015, publicada em janeiro de 2015, autorizou a Companhia a implantar um mecanismo de tarifa de contingência que consiste em um aumento na fatura de água e esgotos de clientes que consumirem um volume superior à média mensal de consumo entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014. A tarifa está sujeita à seguinte contingência:

I. 40% de acréscimo sobre o valor de consumo de água encanada, aplicável a quem exceder em até 20% da média; ou

II. 100% de acréscimo sobre o valor de consumo de água encanada, aplicável a quem exceder a mais de 20% da média.

Em dezembro de 2015, a Companhia solicitou que a ARSESP ratificasse a prorrogação e a atualização do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água por meio da concessão de Bônus na conta de água e esgoto, bem como a prorrogação da Tarifa de Contingência. Em resposta, a ARSESP publicou as duas seguintes deliberações:

I. Deliberação nº 614/2015, publicada em dezembro de 2015, autorizando a prorrogação dos efeitos da Deliberação nº 545/2015 até 31 de dezembro de 2016, ou até que as condições hidrológicas tornem-se mais previsíveis, mantendo as atuais regras e condições para a aplicação da tarifa de contingência, conforme prevista na Deliberação nº 545/2015; e
II. Deliberação nº 615/2015, também publicada em dezembro de 2015, autorizando a prorrogação do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água até 31 de dezembro de 2016, ou até que as condições hidrológicas tornem-se mais previsíveis, e atualizando o consumo de referência utilizado para determinar quando os descontos devem ser concedidos a clientes. Antes dessa deliberação, o consumo de referência que a Companhia utilizou para calcular os descontos era o consumo médio de seus clientes no período entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014. Em dezembro de 2015, a Companhia mudou o consumo de referência, que passou para 78% do consumo de referência anterior. O consumo de referência atualizado começou a ser aplicado nas contas dos clientes da Companhia em de 1º de fevereiro de 2016. Os bônus de 10%, 20% e 30% foram mantidos.

Em março de 2016, a Companhia protocolou junto à ARSESP uma solicitação de cancelamento do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água e da Tarifa de Contingência. Em resposta, a ARSESP publicou as seguintes deliberações em 31 de março de 2016:

I. A Deliberação nº 640/2016, autorizando o cancelamento da Tarifa de Contingência. O cancelamento foi aplicado às leituras dos hidrômetros em 1º de maio de 2016; e

II. A Deliberação nº 641, autorizando o cancelamento do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água, que concedia descontos nas contas de água e esgoto. O cancelamento foi aplicado às leituras dos hidrômetros em 1º de maio de 2016.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Revisão Tarifária Extraordinária Devido à Crise Hídrica

Em março de 2015, a Companhia protocolou junto à ARSESP uma solicitação de revisão extraordinária motivada pela redução do volume de água faturada em virtude da crise hídrica e no aumento imprevisto da tarifa de eletricidade. Após analisar esta solicitação e receber opiniões por meio de consultas públicas, a ARSESP publicou as Deliberações nº 560 e nº 561:

I. A Deliberação nº 560, publicada em 4 de maio de 2015, autorizou um reajuste de 7,7875% sobre as tarifas existentes, constituído de: (i) um reajuste anual em 2015 de 7,1899%, calculado com base na variação de 8,1285% do IPCA no período de março de 2014 a março de 2015, menos o fator de eficiência de 0,9386%; e (ii) um ajuste adicional de 0,5575% devido ao adiamento da aplicação da Revisão Tarifária Ordinária (a revisão tarifária que ajusta as tarifas segundo a inflação), autorizada em maio de 2014 mas que só foi aplicada em dezembro de 2014, quando foi parcialmente compensada; e

II. A Deliberação nº 561, também publicada em 4 de maio de 2015, estabeleceu o índice de 6,9154% para a Revisão Extraordinária da Tarifa (a revisão tarifária que a Companhia solicitou devido à diminuição do volume de água faturado devido à crise hídrica e ao aumento imprevisto das tarifas de energia elétrica), aplicável às tarifas autorizadas naquela data pela Deliberação nº 550. Ambos os ajustes tarifários, combinados, resultaram no índice de 15,24%. Os valores da nova tarifa começaram a ser aplicados em 4 de junho de 2015.

Segunda Revisão Tarifária Ordinária (2017-2020)

A Segunda Revisão Tarifária Ordinária estava programada para abril de 2017. Assim, em 15 de outubro de 2016, a ARSESP publicou a Deliberação nº 672/2016, após a realização de consulta pública, estabelecendo uma metodologia e critérios para a revisão da base de remuneração na Segunda Revisão Tarifária Ordinária.

Em virtude de atrasos na contratação da empresa que prestaria assessoria à ARSESP na revisão tarifária e porque era impossível prever quando tal contratação seria realizada, a ARSESP publicou a Deliberação nº 706/2017 em 19 de janeiro de 2017. Tal deliberação dividiu o processo da Segunda Revisão Tarifária Ordinária em duas partes. Devido às prorrogações realizadas em função da necessidade de prestação de informações suplementares pela Companhia, a primeira etapa, que deveria ser inicialmente concluída em 30 de junho de 2017, foi concluída em 10 de outubro de 2017. A segunda etapa foi concluída em 9 de maio de 2018.

Em 6 de outubro de 2017, a ARSESP publicou a Nota Técnica Final NT/F/004/2017 e o Relatório Detalhado sobre a primeira etapa da Segunda Revisão Tarifária Ordinária. Essas publicações estabeleceram uma base regulatória de remuneração de ativos inicial de R$ 40,3 bilhões (mesmo não sendo esse o valor final), a taxa anual (WACC) passou de 8,06% para 8,11% e estabeleceu a revisão tarifária preliminar (P0 Preliminar) em R$ 3,6386/m³ utilizando o valor de abril de 2017. Em 10 de outubro de 2017, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 753/2017, autorizando a Companhia a aplicar o índice de reposicionamento tarifário de 7,8888% às tarifas em vigor no prazo de 30 dias após a publicação da Deliberação nº 753/2017.

Em 10 de novembro de 2017, a ARSESP aprovou o repasse para as faturas de serviço da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização, ou TRCF, em 0,5%. A Companhia repassou esse aumento nas faturas dos clientes nos municípios regulados pela ARSESP, nos termos do parágrafo 2 do artigo 2 da Resolução ARSESP nº 406/2013. Essa taxa foi inicialmente estabelecida pela Lei Estadual Complementar nº 1.025/2007.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em 19 de janeiro de 2018, a ARSESP publicou a Deliberação nº 780, com o cronograma para a segunda etapa da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, que foi concluída em 9 de maio de 2018 com a publicação dos resultados finais, na forma de uma nota técnica final e a deliberação com a tabela tarifária.

Com relação à segunda etapa da Segunda Revisão Tarifária Ordinária em 26 de março de 2018, a ARSESP divulgou a Nota Técnica Preliminar NT.F-0004-2018 com o cálculo proposto relativo à tarifa média máxima (P0) e o Fator X. Essa nota técnica estabeleceu uma base de ativos regulatórios final em R$ 38,4 bilhões, WACC de 8,11%, Fator X de 0,9287%, P0 de R$ 3,8207/m³ e um índice de reposicionamento tarifário de 4,7744%. Após Consulta Pública e Audiência Pública sobre a proposta de P0 Final no período de 27 de março de 2018 a 17 de abril de 2018 em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou a Nota Técnica Final NT/F/0006/2018 e a Deliberação nº 794/2018 com tabelas tarifárias aplicáveis a partir de trinta dias após a sua publicação.

O resultado final da segunda etapa da Segunda Revisão Tarifária Ordinária estabeleceu uma base de ativos regulatórios final em R$ 39 bilhões, WACC de 8,11%, Fator X de 0,8885 %, P0 de R$ 3,7702/m³ e um índice de reposicionamento tarifário de 3,5070%.

Em 24 de maio de 2018, em face do resultado final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária, a Companhia protocolou junto a ARSESP: i) pedido de reconsideração; e ii) pedido de esclarecimentos e revisão.

O pedido de reconsideração consiste em um recurso administrativo solicitando rever a decisão regulatória consubstanciada na Deliberação ARSESP n.º 794/2018 e objetiva aplicar o devido ajuste compensatório na receita, custo de energia elétrica e investimentos aferidos no primeiro ciclo.

O pedido de esclarecimentos e revisão solicita: i) explicitação dos motivos que levaram à redução significativa nas projeções finais das despesas operacionais para o período de 2017 a 2020; ii) revisão dos cálculos do Fator X, do ajuste compensatório pelo atraso na aplicação da 2ª Revisão Tarifária Ordinária e do cálculo do componente financeiro referente a fundos municipais.

Contrato com o Estado e a Cidade de São Paulo, datado de 23 de junho de 2010

Com relação ao contrato de 23 de junho de 2010, firmado com o Estado e cidade de São Paulo para regular a prestação de serviços de água e esgoto pelos próximos 30 anos, e que inclui, dentre outras principais disposições do contrato, a obrigação da Companhia de transferir 7,5% da sua receita bruta, líquida de COFINS e PASEP e faturas não pagas de imóveis públicos na cidade de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, a ARSESP aprovou as seguintes deliberações:

A Deliberação nº 407/2013, em março de 2013, autorizou a Companhia a repassar para os seus consumidores os 7,5% da sua receita bruta transferidos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo, conforme a legislação municipal. De acordo com os Contratos de Programa e os Contratos de serviço de fornecimento de água e esgoto, esse encargo deve ser considerado na tarifa.

- A Deliberação nº 413/2013, em abril de 2013, que efetivamente suspendeu a Deliberação nº 407/2013 até que o processo de revisão tarifária seja concluído, adiando assim a autorização dada à Companhia para repassar para a fatura de serviços de seus clientes o encargo do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. O adiamento da Deliberação nº 407 foi devido a um pedido do Governo do

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Estado de São Paulo para analisar, entre outros assuntos, métodos de reduzir o impacto sobre os consumidores.

- A Deliberação nº 488/2014, em maio de 2014, que manteve a suspensão da Deliberação nº 407/2013 da ARSESP até que se conheça o resultado da alteração do contrato celebrado entre a Companhia, o município de São Paulo e o Estado de São Paulo, adiando assim a autorização de repasse para a fatura de serviços dos consumidores o encargo do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. A Companhia não sabe quando o contrato será revisado ou se poderá repassar a cobrança de 7,5% aos consumidores por meio da fatura de serviços.

- Em dezembro de 2016, a Companhia completou a primeira revisão quadrienal de do contrato com a cidade de São Paulo, alterando as metas de qualidade do serviço, investimento e acompanhamento de investimentos. Entretanto, a cobrança de 7,5% não foi discutida.

- Na etapa final da Segunda Revisão Tarifária Ordinária foi discutida a inclusão de um percentual relacionado às transferências a fundos municipais na tarifa média cobrada dos consumidores, como é o caso do repasse dos 7,5% que a Companhia faz ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou os resultados finais da Segunda Revisão Tarifária Ordinária que reconheceu no cálculo tarifário o limite regulatório de 4% da receita operacional direta de cada município, sendo reconhecido 1,84% para o ciclo tarifário que corresponde ao limite regulatório de 4% da receita líquida do Município de São Paulo.

- Em 24 de maio de 2018, em face do resultado da Segunda Tarifária Ordinária, a Companhia protocolou junto a ARSESP: (i) um pedido de reconsideração; e (ii) um pedido de esclarecimento e revisão. No pedido de esclarecimento e revisão a Companhia solicita revisão cálculo do componente financeiro referente à fundos municipais.

Estrutura Tarifária

Com relação à estrutura tarifária, a Deliberação nº 463/2014 da ARSESP, publicada em janeiro de 2014, estabeleceu o prazo de 10 de abril de 2014 para a publicação do calendário de implementação da nova estrutura tarifária da Companhia. No entanto, em 17 de abril de 2014, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 484/2014 que manteve a Estrutura Tarifária existente e não estipulou uma data para a implantação da nova estrutura tarifária.

Embora não haja uma data concreta para a implantação da nova estrutura tarifária, a Companhia está realizando uma série de estudos sobre uma nova estrutura a ser apresentada à ARSESP. Considerando as diversas alterações que a nova estrutura pode trazer ao consumidor, a Companhia planeja implantá-la em um ou mais ciclos tarifários. Até agora não há como prever quando a Companhia poderá enviar a sua proposta à ARSESP ou quando ela será implantada.

A atual estrutura tarifária mantém diferentes programas de tarifas, dependendo da localização do consumidor, ou seja, na região metropolitana de São Paulo ou nos Sistemas Regionais. Há quatro níveis de volume consumido para cada uma das categorias de consumidor, com exceção das categorias residencial social e favelas. As tarifas da categoria residencial social são aplicáveis a residências de famílias de baixa renda, residências de pessoas desempregadas há mais de 12 meses e residências de moradia coletiva. As tarifas das favelas são aplicáveis a residências nas favelas caracterizadas pela falta de infraestrutura urbana. As duas últimas subcategorias foram

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

criadas para beneficiar consumidores de baixa renda por meio da cobrança de tarifas reduzidas de consumo. A categoria não residencial abrange: (i) empresas privadas, entidades governamentais e consumidores industriais; (ii) entidades "sem fins lucrativos" que pagam 50% da tarifa não residencial praticada; (iii) entidades governamentais que celebraram acordo de redução de perdas de água conosco e que pagam 75% da tarifa não residencial praticada; e (iv) entidades públicas que celebraram contratos de programa, para municípios com população de até 30,0 mil habitantes dos quais a metade ou mais são classificados pela SEDAE como IPVS 5 ou 6 (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) de acordo com seu grau de vulnerabilidade social, obtido através da análise das estatísticas do Censo do ano 2000 para passar a receber benefícios tarifários de acordo com a regra normativa da Companhia, na categoria de uso público, em nível municipal. As tarifas são iguais àquelas oferecidas à entidades privadas/de assistência social e que correspondem a 50,0% das tarifas públicas sem as previsões contratuais mencionadas no item (iv) acima.

As contas de água e esgoto são baseadas na utilização de água determinada pelas leituras dos hidrômetros. Grandes consumidores, no entanto, têm a leitura feita a cada 15 dias para monitorar o consumo e assim evitar perdas de água decorrentes de vazamentos. A cobrança de esgoto é incluída como parte da conta de água e é baseada na leitura do hidrômetro de água. A Companhia também está autorizada a celebrar contratos individuais com certos consumidores, tais como municípios, para prestar serviços de abastecimento de água ou também de tratamento de esgoto no atacado.

Contratos de Demanda Firme (*Take-or-Pay*)

Desde maio de 2002 a Companhia estabeleceu tarifas diferenciadas para clientes comerciais e industriais com consumo mínimo de 5,0 mil metros cúbicos de água por mês com os quais a Companhia celebrou contratos de demanda firme (*take-or-pay*) com prazo mínimo de um ano. Em outubro de 2007, o volume mínimo para celebrar esses contratos foi reduzido de 5,0 mil m³ por mês para 3,0 mil m³ por mês. A Companhia acredita que esta estrutura de tarifas ajudará a impedir que seus consumidores comerciais e industriais optem por passar a recorrer ao uso de poços privados. Desde 2008, a Companhia está autorizada pela ARSESP para estabelecer tarifas para consumidores não residenciais, tais como consumidores dos setores industrial e comercial, que consomem mais de 3,0 mil m³ por mês, com tarifas máximas iguais às tarifas aplicáveis a consumidores não residenciais que consomem mais de 50 m³ por mês. Em 2010, a ARSESP autorizou uma redução no valor mínimo de consumo de consumidores que celebram contratos de demanda firme com no mínimo 500 m³ por mês.

Em maio de 2016, a Companhia voltou a exigir a demanda firme e os volumes de tais contratos foram revisados de acordo com os perfis de consumo dos clientes. A Companhia iniciou 2017 com 466 contratos formais e, após a revisão da cobrança e do volume, encerrou o ano com 482 contratos. 18 contratos foram rescindidos por não cumprir o volume mínimo. Dos 482 contratos restantes, 40 foram celebrados em 2017.

Tarifas de Serviço de Água e Esgoto

A Companhia estabelece uma estrutura tarifária distinta em cada uma das regiões que compõem os Sistemas Regionais da região metropolitana de São Paulo, o Interior e o Litoral do Estado de São Paulo. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados regionais, levando-se em consideração o tipo de consumidor e o volume consumido. Os consumidores com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que os custos para a prestação do serviço de água. A Companhia utiliza o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a região metropolitana de São Paulo são, em geral, mais altas do que as tarifas do Interior e do Litoral do Estado de São Paulo.

A conta de esgoto em cada região é cobrada em função da conta mensal de água. Na região metropolitana de São

Paulo e na região do litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na região do interior do Estado de São Paulo, as tarifas de esgoto são, aproximadamente, 20% mais baixas do que as tarifas de água. As tarifas de água fornecida no atacado são as mesmas para todos os municípios atendidos na região metropolitana de São Paulo. A Companhia também disponibiliza serviços de tratamento de esgoto a esses municípios de acordo com os contratos e tarifas aplicáveis. Ademais, vários consumidores industriais pagam tarifa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem.

Cada categoria e classe de consumidor paga tarifas de acordo com o volume de água consumido. A tarifa paga por uma determinada categoria e classe de consumidor aumenta progressivamente de acordo com o aumento no volume de água consumido. A primeira categoria (0-10) corresponde ao valor mínimo cobrado dos consumidores pelo consumo de água. A tabela a seguir mostra as tarifas para serviços de água e esgotos por (i) categoria e classe de consumidor; e (ii) volume de água consumido cobrado em metros cúbicos durante os anos e os períodos indicados, na região metropolitana de São Paulo:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Consumo da Categoria de Consumidor	Em 10 de novembro de 2017	Em 12 de maio de 2016	Em 4 de junho de 2015
		(reais por m³)	
Residencial			
Residencial Básico:			
0-10[(1)]	2,42	2,24	2,06
11-20	3,78	3,50	3,23
21-50	9,44	8,75	8,07
Acima de 50	10,40	9,64	8,89
Social:			
0-10[(1)]	0,82	0,76	0,70
11-20	1,41	1,31	1,21
21-30	5,01	4,64	4,28
31-50	7,14	6,62	6,10
Acima de 50	7,89	7,31	6,74
Favela:			
0-10[(1)]	0,63	0,58	0,53
11-20	0,71	0,66	0,61
21-30	2,36	2,19	2,02
31-50	7,14	6,62	6,10
Acima de 50	7,89	7,31	6,74
Não Residencial			
Comercial/Industrial/Governamental:			
0-10[(1)]	4,85	4,50	4,15
11-20	9,44	8,75	8,07
21-50	18,08	16,76	15,45
Acima de 50	18,84	17,46	16,10
Entidades de Assistência Social:			
0-10[(1)]	2,42	2,25	2,07
11-20	4,71	4,37	4,03
21-50	9,08	8,42	7,76
Acima de 50	9,43	8,74	8,06
Entidades públicas que adotam o Programa de Uso Racional da Água – PURA com acordo de redução:			
0-10[(1)]	3,63	3,37	3,11
11-20	7,07	6,55	6,04
21-50	13,60	12,61	11,63
Acima de 50	14,13	13,10	12,08

(1) O volume mínimo cobrado é de 10 metros cúbicos por mês

Em 2017, 2016 e 2015, a tarifa média calculada para os Sistemas Regionais foi aproximadamente 25% inferior à tarifa média da RMSP.

Em 11 de abril de 2016, a ARSESP editou a Deliberação nº 643/2016, que autorizou a Companhia a aplicar um ajuste de 8,4478% nas atuais tarifas, que passou a vigorar em 12 de maio de 2016.

Em 10 de outubro de 2017, a ARSESP divulgou a Deliberação nº 753/2017, que autorizou a Companhia a implementar o índice de reposicionamento tarifário de 7,8888% nas tarifas atuais, a partir de 10 de novembro de 2017.

Em 10 de novembro de 2017, a ARSESP aprovou o aumento da TRCF em 0,50%. A Companhia repassou esse aumento nas faturas dos clientes nos municípios regulados pela ARSESP, nos termos do parágrafo 2 do artigo 2 da Resolução ARSESP nº 406/2013. Essa taxa foi inicialmente estabelecida pela Lei Estadual Complementar nº 1.025/2007.

Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou a Nota Técnica Final NT/F/0006/2018 e a Deliberação nº 794/2018 com tabelas tarifárias aplicáveis a partir de trinta dias após a sua publicação, que autorizou a Companhia a implementar o índice de reposicionamento tarifário de 3,5070% nas tarifas atuais.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Licitações Públicas

De acordo com a Lei Federal de Licitações Públicas, o processo de licitação pública começa com a publicação, pelo poder concedente em um jornal oficial federal, estadual ou municipal, conforme o caso, e em outro importante jornal brasileiro. A publicação anuncia que o poder concedente realizará uma licitação pública de acordo com as disposições estabelecidas em um edital (convite à licitação). O edital deve especificar, entre outros termos: (i) o objetivo, a duração e os objetivos da licitação; (ii) a participação de licitantes, seja individualmente ou formando um consórcios; (iii) uma descrição das qualificações exigidas para a execução adequada dos serviços abrangidos pela proposta; (iv) os prazos para apresentação das propostas; (v) os critérios utilizados para a seleção do licitante vencedor; e (vi) a lista dos documentos necessários para estabelecer as capacidades técnicas, financeiras e legais do licitante.

O convite para licitar é vinculativo para o poder concedente. Os licitantes podem apresentar suas propostas individualmente ou em consórcio, conforme previsto no edital. Depois de receber as propostas, o poder concedente avaliará cada proposta de acordo com os seguintes critérios, que devem ter sido estabelecidos no edital:

- a qualidade técnica da proposta;
- menor preço ou a menor tarifa de serviço público oferecido;
- uma combinação dos critérios acima; ou
- a maior quantia oferecida em consideração pela concessão.

As disposições da Lei Estadual nº 6.544 / 1989, de 2 de novembro de 1989, conforme alterada, ou da Lei Estadual de Licitações estão de acordo com as disposições da Lei Federal de Licitações. As leis federais e estaduais de licitação se aplicarão à Companhia no caso de buscar obter novas concessões. Além disso, essas leis de licitação atualmente aplicam-se à Companhia com relação à obtenção de bens e serviços de terceiros para as suas operações comerciais ou em conexão com seu programa de despesas de capital, em cada caso sujeito a certas exceções.

Utilização dos Recursos Hídricos

A legislação estadual estabelece os princípios básicos que regem o uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo de acordo com a Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

- utilização racional dos recursos hídricos, assegurando que seu uso principal é o fornecimento de água à população;
- otimização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- proteção dos recursos hídricos contra ações que comprometam seu uso atual e futuro;
- defesa contra eventos hidrológicos críticos que possam causar risco à saúde e segurança da população ou prejuízos econômicos e sociais;
- desenvolvimento de transporte hidroviário para benefício econômico;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção de água subterrânea contra poluição e exploração excessiva; e
- prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais, com vistas à proteção contra poluição física e assoreamento dos recursos hídricos.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes) e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. No caso de rios sob o domínio do governo federal (rios que cortam mais de um Estado), a Agência Nacional das Águas (ANA) é a autoridade responsável pela concessão da outorga. Em relação a rios sob o domínio de um Estado, a autoridade estadual competente tem o poder para outorgar o direito de uso. No Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) é a autoridade responsável pela concessão dessa autorização.

Na condução das suas principais atividades, a Companhia é titular da maior parte dos direitos de uso de recursos hídricos e tem um programa corporativo plurianual para obtenção e manutenção do direito de uso de recursos hídricos para as demais atividades. No entanto, todas as suas atividades que requerem o uso de água incluídos no programa corporativo estão com o pedido de outorga protocolado junto aos órgãos competentes, sendo que muitos já foram deferidos e outros estão em análise pelo DAEE e ANA. Outra fase do programa corporativo está prevista para atender novas demandas.

A Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, estabeleceu a base para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Para implementar essa a cobrança, a lei prevê, dentre outros, a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a criação de Agências de Bacias e a organização de um cadastro de usuários de recursos hídricos. As propostas dos Comitês, definindo os critérios e os valores da cobrança a serem aplicados em cada bacia hidrográfica, devem ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e formalizadas por um decreto do Governador do Estado.

De acordo com a legislação vigente, os comitês das bacias hidrográficas estão autorizados a cobrar usuários que, como a Companhia, captam água dos corpos de água ou neles lançam efluentes.

A cobrança pelo uso da água está em implementação gradual no Estado de São Paulo, sendo uma ferramenta de gestão contemplada nas Políticas de Recursos Hídricos para promover o uso racional da água e financiar programas e ações estabelecidas nos planos de bacia.

Em 2017, a Companhia desembolsou R$ 60,8 milhões para o pagamento pelo uso dos recursos hídricos de rios de domínio federal e estadual, nas bacias hidrográficas do rio Paraíba do Sul, Piracicaba, Capivari e Jundiaí, Sorocaba e Médio Tietê, Baixada Santista, Alto Tietê, Baixo Tietê, Tietê Batalha, Tietê Jacaré, Ribeira de Iguape e Litoral Sul, Pardo, Baixo Pardo e Grande, Sapucaí Mirim e Grande, e Mogi-Guaçu. Em 2018 foi iniciada a cobrança nas bacias da Serra da Mantiqueira e Turvo Grande, sendo aguardado ainda para 2018 o início da cobrança nas demais bacias do Estado.

Qualidade da água.

A Portaria nº 2.914/2011 editada pelo Ministério da Saúde do governo federal estabelece os padrões de água potável para consumo humano no Brasil. Essa portaria ajusta-se ao modelo do *U.S. Safe Drinking Water Act* (Lei da Água Potável dos Estados Unidos) e regulamentações editadas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Unidos da América, que estabelecem regras de amostragem, e limites relativos a substâncias potencialmente perigosas para a saúde humana.

Em cumprimento à legislação brasileira, a Companhia realiza análises físico-químicas, orgânicas e bacteriológicas das amostras em seus laboratórios para fins de controle de qualidade da água que devem obedecer a diversas normas brasileiras e internacionais, tais como Métodos Padrão de Titulação de Água e Resíduos estabelecidos por instituições como a American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA), e Water Environment Federation (WEF); a United States Environmental Protection Agency (EPA); normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e as metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Decreto nº 5.440/2005 determina que a qualidade da água deve ser divulgada aos consumidores. A Companhia está cumprindo essa regra através da publicação da informação exigida nas contas mensais e nos relatórios anuais entregues a todos os consumidores que atende.

Licenciamento Ambiental

A implantação e a operação de sistemas de água e esgotos estão sujeitas a leis e regulamentos rigorosos em âmbito federal, estadual e municipal, visando à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos. O Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA"), é a entidade do governo federal responsável pela regulamentação de atividades potencialmente poluidoras. No Estado de São Paulo, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB") é a entidade governamental responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, conforme a Lei Estadual nº 997/1976 e a Lei Estadual nº 13.542/2009.

Os instrumentos de controle e planejamento ambiental estão definidos em diversos diplomas legais, tais como a Lei Estadual nº 997/1976 e o Decreto Estadual nº 8.468/76 (e suas alterações posteriores) que regulamenta o controle da poluição ambiental; a Resolução CONAMA nº 05/1988, que estabelece o licenciamento de projetos de saneamento que causem alterações significativas no meio ambiente; a Resolução CONAMA nº 237/1997, que regulamenta: (i) as licenças ambientais; (ii) as jurisdições federais, estaduais e locais a respeito de questões ambientais; (iii) a lista de atividades sujeitas a licenciamento; e (iv) relatórios e estudos sobre impacto ambiental; o Decreto Estadual nº 8.468/76 e o Decreto Estadual nº 47.400/2002 e artigos relacionados da Lei Estadual nº 9.509/1997 referentes a a procedimentos de licenciamento ambiental; o Decreto Estadual nº 8.468/1976 e a Resolução CONAMA nº 357/2005 que estabelecem padrões de qualidade dos corpos d água, o Decreto Estadual nº 8.468/1976 e a Resolução CONAMA nº 430/2011 que estabelecem os padrões de lançamento de efluente e a Portaria Departamento de Águas e Energia Elétrica nº 1.630/2017 e Resolução da Agência Nacional de Águas nº 1.941/17 sobre a concessão de direitos de uso e interferência em recursos hídricos de domínio Estadual e Federal, respectivamente.

O processo de licenciamento é composto de três estágios, incluindo as licenças a seguir:

- licença prévia – concedida no estágio de planejamento, aprova a localização e a concepção e atesta a viabilidade ambiental do projeto;
- licença de instalação – autoriza o início das obras para instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos necessários; e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- licença de operação – autoriza a operação da unidade ou atividade, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos contidos na licença de instalação.

Há casos, dependendo do tipo de atividade a ser licenciada, em que a licença prévia pode ser emitida concomitantemente com a licença de instalação, sendo ainda as licenças ambientais renováveis.

Projetos com impacto ambiental significativo estão sujeitos a estudos específicos elaborados por equipes multidisciplinares que apresentam uma série de recomendações destinadas a minimizar o impacto ambiental. Tais estudos são, em seguida, submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais.

A Companhia está em franca operacionalização de um programa corporativo plurianual para obter e manter as licenças ambientais de suas estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto para o atendimento das regulamentações ambientais.

Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgotos

A legislação estadual estabelece regulamentos que tratam do controle da poluição e da proteção do meio ambiente no Estado de São Paulo. De acordo com essa legislação, em áreas em que há sistema público de esgotos, todos os efluentes de "fonte poluidora" deverão ser lançados nesse sistema, a exemplo de estabelecimentos industriais. Cabe à fonte poluidora conectar-se ao sistema público de esgotos. Todos os efluentes a serem lançados deverão atender os padrões e condições estabelecidos pela legislação ambiental aplicável, que permitam que esses efluentes sejam tratados pelas estações de tratamento de esgotos da Companhia e lançados de maneira segura em termos ambientais. Os efluentes que não atendam a esses critérios não poderão ser lançados no sistema público de esgotos. A legislação estadual exige que efluentes líquidos, exceto os que se relacionam ao saneamento básico, sejam submetidos a pré-tratamento antes de seu lançamento no sistema público de esgotos. Os efluentes das estações de tratamento da Companhia devem estar de acordo com os padrões de lançamento de efluentes e com os padrões de qualidade dos corpos d'água estabelecidos pela legislação federal e estadual.

A CETESB tem competência, nos termos da legislação estadual, para monitorar o lançamento de efluentes nos corpos d'água entre outras competências. É também responsável pela emissão das licenças ambientais para as fontes de poluição, inclusive para estações de tratamento de esgotos.
A legislação estadual e federal de recursos hídricos estabelece as bases para as tarifas a serem cobradas pelo lançamento de efluentes tratados nos corpos de água. Essa cobrança já está em vigor em algumas bacias hidrográficas, e está em diferentes estágios de implementação nas bacias remanescentes.

Restrições governamentais ao endividamento do setor público.

Em 30 de junho de 1998, o CMN editou a Resolução nº 2.215/98 alterando certas condições que deverão ser observadas com relação às operações de crédito externas (empréstimos em moeda estrangeira) de Estados, do Distrito Federal, de municípios e de suas respectivas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, o que inclui a Companhia. Tal resolução, observadas certas exceções com relação à importação de bens e serviços, estabelece, entre outras coisas que:

- os recursos advindos de operações de crédito externas deverão ser utilizados para refinanciar obrigações financeiras em aberto da emissora, sendo dada preferência às obrigações que tenham maior custo ou menor prazo que a dívida em moeda estrangeira e, na pendência da respectiva utilização, os recursos

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

captados deverão permanecer depositados, conforme determinação do Banco Central do Brasil, em conta caucionada; e

- o valor total da obrigação contratual deve ficar sujeito a depósitos mensais em conta caucionada, devendo cada depósito mensal ser igual à obrigação de serviço da dívida total, incluindo principal e juros, dividido pelo número de meses em que a obrigação permanecerá em aberto.

Essa resolução do CMN também estabelece que as exigências descritas acima não se aplicam à operações financeiras que envolvam organizações multilaterais ou oficiais, tais como o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, ou (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ou a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA). A circular do Banco Central do Brasil que regulamenta essa resolução estabelece, entre outras coisas, que a conta mencionada no primeiro item deverá ser uma conta de depósito em garantia, aberta em instituição financeira federal, que deverá manter esses recursos até sua liberação para o fim de refinanciamento de obrigações vincendas da devedora. A circular estabelece, ademais, que a conta de depósito em garantia descrita no segundo item acima deverá ser aberta em uma instituição financeira federal e deverá garantir o pagamento de principal e juros incidentes sobre a dívida obtida em moeda estrangeira.

As operações de crédito externo da Companhia também estão sujeitas à aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central. Após examinar os termos e condições financeiros da operação, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central emitem aprovação para o fechamento de câmbio referente ao ingresso de recursos no Brasil. Após o ingresso, a Companhia requer a emissão do certificado de registro eletrônico por meio do qual todos os pagamentos programados de principal, juros e despesas são remetidos pela Companhia. O certificado de registro eletrônico propicia à tomadora acesso ao mercado de câmbio.

Limites de Empréstimo de Instituições Financeiras Brasileiras

A Resolução CMN nº 2.827 de 30 de março de 2001, e posteriores alterações, limita o valor que as instituições financeiras brasileiras poderão emprestar a empresas do setor público, tais como a Companhia. O financiamento de projetos destinados à licitação internacional e quaisquer financiamentos em Reais concedidos pela contraparte brasileira de tais licitações internacionais estão excluídos desses limites.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A política ambiental da Companhia estabelece diretrizes de gestão ambiental inerentes à prestação dos seus serviços e à essência das suas atividades. Com o objetivo de consolidar sua cultura ambiental, a Companhia prioriza a divulgação interna e externa de conhecimento e experiência em boas práticas ambientais. Há ações de seu programa corporativo de gestão ambiental que contam com o envolvimento de seus colaboradores, das comunidades que atende e parcerias celebradas com organizações não governamentais.

Os principais programas de gestão ambiental da Companhia em andamento são:

- desenvolvimento do Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Mudança Climática de São Paulo (PEMC), incluindo

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a elaboração de inventários de emissões de gases do efeito estufa, totalizando dez inventários concluídos desde 2007;

- continuidade das ações previstas nos programas corporativos para obtenção e manutenção de licenças ambientais e de outorgas de direito de uso de recursos hídricos;

- Programa de Educação Ambiental ("PEA – SABESP"), uma importante ferramenta de eficácia das atividades de saneamento da Companhia, que propicia o estabelecimento de conexões com as comunidades atendidas por meio de mais de cem projetos de educação ambiental. As atividades desenvolvidas pelo PEA - SABESP são organizadas com os seguintes objetivos: aumento do valor intrínseco da água; proteção do meio ambiente; preservação dos cursos d'água; melhoria da qualidade do meio ambiente; valorização das atividades de saneamento; valorização do uso consciente da água; capacitação e produção de material didático.

- gestão da representação institucional da Companhia nos Sistemas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, incluindo a capacitação de representantes para participação: (i) no processo de estabelecimento de critérios para a cobrança de uso da água; (ii) monitoramento dos Planos de Bacias; (iii) revisão de enquadramentos de corpos de água; e (iv) análise de leis específicas de proteção de mananciais;

- Programa SABESP 3Rs para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de atividades administrativas, em parceria com as cooperativas de catadores de lixo e de materiais recicláveis e que inclui o treinamento de funcionários capacitando-os para atuar como multiplicadores na implantação do programa;

- implantação progressiva e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental ("SGA") nas estações de tratamento de água e esgoto da Companhia. O SGA está implantado atualmente em 177 estações de tratamento, 35 das quais possuem certificação ISO 14001. Há perspectiva de implantação do SGA em todas as estações até 2024, sendo que o escopo da certificação 14001 poderá ser ampliado de acordo com a estratégia das unidades de negócio. Desde 2015, a Companhia vem trabalhando com um modelo misto, sendo a norma ISO 14001 aplicada a um escopo limitado de estações certificadas, e para as demais estações, utiliza um modelo próprio de gestão ambiental (denominado SGA-SABESP), sem objetivos de certificação. O SGA-SABESP foi desenvolvido visando agilizar o processo de implementação desse sistema nas diversas unidades de negócio e de forma a facilitar a incorporação das ferramentas de gestão ambiental na rotina operacional, fortalecendo o processo de mudança de cultura em desenvolvimento na Companhia ;e

- no desenvolvimento de atividades relacionadas à execução das obras e intervenções, a Companhia está sujeita a um processo de obtenção de licenças e autorizações ambientais, conforme a legislação vigente. Em decorrência desses processos, a Companhia assume compromissos de compensação ambiental. Para fazer frente às suas obrigações atuais e futuras, foi desenvolvido e está sendo implementando um programa corporativo que contempla o plantio e manutenção de um milhão de mudas nos próximos dez anos. Os trabalhos já foram iniciados e estão inseridos no contexto do "Programa Nascentes" do Governo do Estado de São Paulo, sendo que atualmente já foram plantadas e encontram-se em manutenção 213 mil mudas, no Sistema Cantareira, no entorno do Reservatório Cachoeira. Na mesma região já foi dado início ao plantio de mais 53 mil mudas. Foram contratados os serviços de plantio e manutenção de outras 168 mil mudas nos municípios de Igaratá e Mirante do Paranapanema. Também se encontra em fase de contratação, o plantio e a manutenção de mais 300 mil mudas no Reservatório Cachoeira, ampliando ainda mais a cobertura florestal do Sistema Cantareira.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Além das iniciativas corporativas de gestão ambiental, estão em desenvolvimento diversas iniciativas e projetos em prol do meio ambiente com envolvimento da sociedade. Em 2017, foram destinados cerca de R$ 19,9 milhões em investimentos e gastos com meio ambiente, diretamente associados ao desenvolvimento e implementação dos principais programas corporativos de gestão ambiental, bem como ao Programa de Uso Racional da Água – Pura, dentre outras iniciativas ambientais de âmbito local, realizadas pelas Unidades de Negócio da Companhia.

Outros investimentos e despesas associadas à proteção ambiental estão incluídos no valor total das despesas operacionais e investimentos mencionados nesse Formulário de Referência, devido à relação direta entre as atividades de meio ambiente com a atividade fim da Companhia. Como exemplo, destacam-se os investimentos em coleta e tratamento de esgotos, monitoramento de efluentes, pagamento pelo uso da água de corpos d´água de domínio federal e estadual, manutenção de reservas em áreas protegidas, manutenção de viveiros florestais, iniciativas de reuso de efluentes combate às perdas de água nas tubulações, ações de educação ambiental, capacitação em meio ambiente, entre outras iniciativas.

Regulamentos sobre Mudanças Climáticas: Redução de Gases de Efeito Estufa

A Companhia está sujeita a cumprir as leis e regulamentos relativos a mudanças climáticas, inclusive os acordos internacionais e tratados de que o Brasil é signatário.

A Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado de São Paulo (Lei nº 13.798/2009), editada em 9 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 55.947 de 21 de junho de 2010, objetiva reduzir as emissões globais de dióxido de carbono em 20% até 2020 comparadas aos níveis de 2005. A Política Nacional de Mudança Climática (Lei nº 12.187/2009), editada em 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.390/2010, estabelece um compromisso nacional voluntário para redução entre 36,1% e 38,9% das emissões atualmente estimadas de GEE até 2020. Essas metas ainda não foram estabelecidas para o setor de saneamento. Neste sentindo, a Companhia está desenvolvendo um Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases Efeito Estufa, visando à redução de emissões desses gases na atmosfera, incluindo a elaboração de inventários anuais de emissões de GEE.

Em 2017, a Companhia concluiu o inventário corporativo de GEE de 2016, totalizando dez inventários desde 2007. A tendência observada nos inventários anteriores persiste, de tal modo que as atividades referentes à coleta e tratamento de esgotos permanecem como as suas maiores fontes emissoras de GEE, representando cerca de 89% das emissões totais de gases de efeito estufa. A energia elétrica contribui com cerca de 9% e as outras atividades representam cerca de 2% do total das emissões.

A Companhia tem projetos em estágio de pesquisa e desenvolvimento para o uso de biogás gerado a partir do tratamento de esgotos e a compostagem do lodo de esgotos como uma forma possível de reduzir os gases liberados no processo de tratamento. A Companhia tem também iniciativas para reduzir suas emissões de GEE, tais como a cobertura de lagoas de estabilização e a implantação de sistemas de compostagem.

Neste ponto, ainda não é possível prever se as políticas de mudança climática proporcionarão oportunidades ou gerarão novos custos para a Companhia. A redução das emissões de dióxido de carbono envolve custos e despesas relativos à implementação de mecanismos de controle mais rigorosos, adoção de medidas de prevenção à poluição e ações para minimizar a geração de gases de efeito estufa. A Companhia pode não receber incentivos financeiros para compensar toda ou parte desses custos. Além disso, se limitações nas emissões de GEE afetarem a cadeia de suprimento da Companhia e aumentarem os custos, a Companhia pode não conseguir repassar esses custos aos consumidores finais.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Efeitos Físicos de Eventos Climáticos Extremos

Uma vez que o desempenho financeiro da Companhia está estreitamente ligado a padrões climáticos que influenciam a disponibilidade qualitativa e quantitativa de água, condições climáticas extremas podem afetar negativamente os negócios e operações da Companhia. Os efeitos de longo prazo das condições climáticas extremas pode causar alterações significativas no ambiente e pode vir a gerar circunstâncias desfavoráveis, o que poderá afetar os custos de serviços e tarifas. Um aumento de chuvas fortes pode afetar a operação regular dos recursos hídricos, incluindo a captação de água das represas, aumento da erosão do solo, assoreamento e escoamento (*runoff)* de poluentes que afetam ecossistemas aquáticos. Além disso, o aumento dos fluxos de águas pluviais nos sistemas de esgoto pode sobrecarregar a capacidade das estações de tratamento de esgoto. No caso de períodos prolongados de seca, por exemplo, níveis reduzidos de água nas represas podem afetar significativamente o processo de produção. As secas também diminuem os níveis de reservatórios disponíveis para as usinas hidrelétricas, o que pode levar a escassez de energia, particularmente devido ao fato de que energia hidrelétrica responde pela maior parte do fornecimento de energia no Brasil. Falta de energia elétrica pode levar a instabilidade no fornecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgoto, o que pode prejudicar a reputação da Companhia. Além disso, visto que a Companhia é um dos maiores consumidores de energia elétrica do Estado de São Paulo, um potencial aumento de tarifas de energia elétrica devido a uma escassez de energia hidrelétrica poderá ter um impacto econômico significativo sobre seu negócio.

A Companhia também é concessionária de serviços de água e esgoto de todos os municípios do litoral do Estado de São Paulo. Um aumento no nível do mar poderia resultar em aumento da salinidade nos estuários dos rios onde a Companhia capta água, o que pode afetar o tratamento da água nessas áreas. O aumento do nível do mar também pode causar danos às redes de esgotos.

Eventos climáticos extremos também podem afetar a extração, a produção e o transporte dos materiais necessários para as operações da Companhia, tais como materiais de tratamento da água, e podem levar a um aumento no custo desses materiais. Um aumento na temperatura do ar poderá aumentar a demanda de água pelos consumidores, aumentando a necessidade de ampliar tanto o fornecimento de água, quanto o tratamento de esgoto.

Neste contexto, a estratégia da Companhia prevê identificar ações de mitigação, ampliar sua abrangência e gerenciar possíveis riscos operacionais pela mudança do clima, bem como identificar oportunidades, aumentando a resiliência da Companhia e implementando novas tecnologias. Com relação ao risco de redução da disponibilidade de água, a Companhia está trabalhando para se adaptar a cenários de escassez de água devido aos riscos associados aos efeitos das alterações climáticas por meio de iniciativas como o Programa Corporativo para Redução de Perda, o Programa de Uso Racional da Água e a expansão do reuso planejado de efluentes para fins urbanos e industriais, entre outros.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Conforme informações constantes na alínea “a” deste item 7.5, a Companhia possui concessões para o desenvolvimento das suas atividades, qual seja, prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia não depende de patentes, marcas, franquias e contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor.

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.

As receitas provenientes de atividades em outro país, como no caso do Panamá é irrelevante.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.

A Companhia presta serviços de consultoria sobre o uso racional da água e a gestão comercial e operacional no Panamá, por meio de consorcio firmado com a Latin Consult Engenharia Ltda.

A Companhia está integralmente sujeita à regulação existente no Panamá. A regulação do referido país não afeta e nem altera os procedimentos adotados pela Companhia no desenvolvimento de suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar:

7.8.1 Publica relatório de sustentabilidade ou documento similar?

A Companhia divulga informações sociais e ambientais em seu Relatório Anual de Sustentabilidade ("RS") publicado desde 2007.

a. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O RS da Companhia segue as diretrizes da *Global Reporting Iniciative* (GRI), as regras editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, para as informações financeiras, também as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

b. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações sociais e ambientais constantes no RS não são auditadas ou revisadas por entidade independente. As informações financeiras são auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

c. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

A última versão do RS da Companhia foi publicada em 28 de março de 2017 e está disponível no site www.sabesp.com.br/investidores, item de menu "Informações Financeiras e Operacionais – Relatório de Sustentabilidade".

7.8.2 Tem Política de Responsabilidade Socioambiental?

A Companhia não possui uma Política de Responsabilidade Socioambiental. No entanto, possui um Procedimento de Voluntariado Empresarial vinculado à Política de Recursos Humanos e ao Código de Conduta e Integridade Sabesp , que oferece as diretrizes necessárias para execução das atividades relacionadas à Responsabilidade Socioambiental na Companhia. Possui também uma Política Institucional de Meio Ambiente, conforme relatado no item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Crise Hídrica

Antes de 2014, a Companhia planejava sua oferta de água à Região Metropolitana de São Paulo - RMSP de acordo com a oferta de água durante o período mais seco registrado em 1953 e 1954. Contudo, a afluência dos reservatórios do Cantareira em 2014 e na maior parte de 2015 foi menos da metade da afluência do ano anteriormente registrado como o mais crítico, que foi 1953. Consequentemente, o volume de água armazenado nos reservatórios em 2014 e 2015 diminuiu significativamente até setembro de 2015, que foi o primeiro mês desde o início da recente crise hídrica em que os reservatórios da Companhia armazenaram mais água em relação ao ano anterior. Na estação de chuvas de outubro de 2015 a março de 2016, o índice pluviométrico retornou às médias históricas e subiram os níveis dos reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo, seu maior mercado. Com o retorno das chuvas às suas médias históricas e os níveis de água dos reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo na normalidade, as medidas tomadas durante a Crise Hídrica para continuidade dos serviços aos consumidores foram gradativamente descontinuadas. Em 31 de dezembro de 2017, os reservatórios da Região Metropolitana de São Paulo continham 916,8 milhões de m³ de água amarzenada para tratamento, comparados a 951,1 milhões de m³ disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2016, sem incluir a reserva técnica de 287,5 milhões de m³. A média mensal de água produzida em 2017 para a Região Metropolitana de São Paulo foi 60,6 m³/s comparado a 58,5 m³/s em 2016 e 52,0 m³/s em 2015.

Sistema Cantareira

O sistema Cantareira está localizado ao norte da RMSP. Utiliza água extraída da Bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí ("Bacia do PCJ") e da Bacia do Juqueri, sendo composto por seis represas interligadas por um complexo sistema de túneis e canais, localizados ao longo dos municípios de São Paulo, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia, Vargem e Joanópolis, estes dois últimos na divisa com Minas Gerais, a aproximadamente 100 quilômetros da cidade de São Paulo. A água passa de uma represa a outra pelo regime de gravidade e uma vez que chega ao reservatório Paiva Castro, localizado na Bacia do Juqueri, é bombeada à estação de tratamento de água Guaraú.

Antes de fevereiro de 2017 e da Crise Hídrica, este sistema era responsável pelo abastecimento de aproximadamente 8,9 milhões de habitantes e captação média de até 33 m³/s para atender a RMSP. Depois da Crise Hídrica, quando as condições voltaram aos níveis normais, esse sistema passou a abastecer aproximadamente 7,8 milhões de pessoas, com uma captação anual média de até 25,1 m³/s em 2017 na Região Metropolitana de São Paulo. O volume de água que deve ser captado do Sistema Cantareira é agora baseado no volume de água disponível nos reservatórios.

Um volume mínimo de 10 m³/s de água é liberado para abastecer a região metropolitana de Campinas e Jundiaí, que fica a jusante dos reservatórios. Esse volume mínimo é definido nas Resoluções Conjuntas nº 926/2017 e 925/2017, ambas de 29 de maio de 2017.

7.9 - Outras informações relevantes

Afluência de Água no Sistema Cantareira

Durante a estação de chuvas, de outubro de 2013 a março de 2014, o índice pluviométrico e a afluência de água aos reservatórios alcançaram o menor nível em mais de 80 anos de registro de chuva na região, um cenário que perdurou na estação de chuvas de outubro de 2014 a março de 2015. Durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016 e de outubro de 2016 a março de 2017, o índice pluviométrico na região retornou aos níveis normais esperados para o período e a vazão de água melhorou. Paulatinamente as medidas tomadas durante a Crise Hídrica para continuidade dos serviços aos consumidores foram gradativamente descontinuadas.

A tabela a seguir apresenta a afluência da água (volume de água que chega às represas ou contribuição natural das bacias de água), considerando: (i) as médias e mínimas históricas; (ii) o ano de 1953 que era considerado o mais seco segundo os registros; (iii) a afluência durante os anos hidrológicos, de 2013-2014, 2014-2015 e 2015-2016; (iv) a afluência durante o ano hidrológico de 2016-2017 e (v) a afluência durante o ano hidrológico de 2017-2018 (até abril de 2018).

Afluência de Água no Sistema Cantareira

	No mês de											
	Out	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**
	(em m³/s)											
Afluência da água												
Média histórica	30,6	35,0	53,1	70,9	73,9	66,9	48,4	38,4	35,3	28,8	24,5	25,6
Mínima histórica	14,0	14,0	21,8	26,9	27,6	28,1	24,7	19,9	16,5	13,9	12,0	11,8
Seca de 1953.	17,5	26,0	31,5	26,9	34,5	29,8	34,6	23,8	20,7	17,6	16,3	16,2
2013/14	25,1	22,1	22,5	15,4	10,5	18,9	17,2	10,1	10,0	6,4	8,2	9,0
2014/15	5,2	8,8	16,0	11,5	40,7	42,6	18,1	14,0	16,2	11,3	5,8	18,3
2015/16	14,8	27,1	52,3	73,8	49,6	69,8	24,1	25,0	62,9	19,4	19,3	14,9
2016/17	24,2	29,5	30,2	76,0	36,4	36,9	24,3	33,8	22,6	13,9	14,9	9,0
2017/18	13,7	23,0	18,8	57,4	35,8	33,2	17,8					

De março de 2014 a maio de 2017, a ANA – Agência Nacional de Águas ("ANA") e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE ("DAEE") regulou o volume de água que a Companhia podia retirar do Sistema Cantareira. No entanto, em maio de 2017 foi renovada a outorga que regula o volume de água que pode ser captado do Sistema Cantareira, o principal sistema de água usado para abastecer a região metropolitana de São Paulo, baseado no volume de água disponível nos reservatórios. Nos novos termos, a água que a Companhia pode retirar do sistema é dividido em cinco faixas: (i) se o volume de água disponível é maior que 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia pode retirar até o limite de 33 m³/s; (ii) se o volume de água está entre 40% e 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia pode retirar até o limite de 31 m³/s; (iii) se o volume de água está entre 30% e 40% da capacidade dos reservatórios, a Companhia pode retirar até o limite de 27 m³/s; (iv) se o volume de água está entre 20% e 30% da capacidade dos reservatórios, a Companhia pode retirar até o limite de 23 m³/s; (v) se o volume de água disponível é menor que 20% da capacidade dos reservatórios, a Companhia pode retirar até o limite de 15,5 m³/s.

7.9 - Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2017, os mananciais da região metropolitana de São Paulo, onde está localizado o maior mercado da Companhia, continham 916,8 milhões de m³ de água amarzenadas para tratamento, comparado a 951,1 milhões de m³ disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2016, não incluído a reserva técnica do Sistema Cantareira de 287,5 milhões de m³.

A tabela a seguir apresenta o volume de água armazenada nos Sistemas que abastecem a região metropolitana de São Paulo de dezembro de 2015, março de 2016, dezembro de 2016, março de 2017, dezembro de 2017 e março de 2018 ao final da estação de chuvas:

	No mês de						
	Março de 2018	**Dezembro de 2017**	**Março de 2017**	**Dezembro de 2016**	**Março de 2016**	**Dezembro de 2015**	**Capacidade Total de Armazena-mento**
Cantareira.....	532,3	405,23	931,96	740,06	641,90	290,69	1.269,5[(1)(2)]
Guarapiranga.....	141,4	101,61	135,40	123,62	150,01	147,12	171,19
Rio Grande.....	97,2	92,20	98,95	99,31	108,41	106,18	112,18
Rio Claro.....	13,9	10,08	13,98	11,30	14,02	9,71	13,67
Alto Tietê.....	362,8	294,76	314,60	248,08	247,94	135,55	573,81
Cotia	15,2	12,94	16,39	16,20	16,53	14,20	16,50

(1) A capacidade total de armazenamento do Sistema Cantareira é de 982,0 milhões de m³ disponíveis acima dos níveis de captação, mais 287,5 milhões de m³ abaixo do nível de captação (conhecido como reserva técnica).
(2) Os valores incluídos após a renovação da outorga que regula o volume de captação de água, em maio de 2017, não incluem a reserva técnica, i.e., a água localizada abaixo do nível de captação, do Sistema Cantareira.

Para manter a continuidade do atendimento da demanda dos consumidores da RMSP e diminuir a produção de água do Sistema Cantareira segundo os limites definidos pela ANA e DAEE, de fevereiro de 2014 até o início de 2016 a Companhia adotou as seguintes medidas para manter abastecimento contínuo da água para a RMSP:

- utilização de água tratada de outros sistemas produtores para atender os consumidores originalmente atendidos pelo Sistema Cantareira;
- programa de bônus/tarifa de contingência;
- redução da pressão na rede para reduzir a perda de água;
- ajuste do volume de água tratada vendida a municípios que possuem suas próprias redes de distribuição; e
- captação de água da reserva técnica.

7.9 - Outras informações relevantes

As quatro primeiras ações proporcionaram importante economia de água, ajudando a compensar a menor retirada de água do Sistema Cantareira. Além disso, a utilização da reserva técnica foi crucial para continuar fornecendo água ininterruptamente para a população.

Durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016, o índice pluviométrico retomou as médias históricas, normalizando os níveis de água disponível para a população da região metropolitana de São Paulo e levando à gradual retirada das medidas tomadas durante a crise hídrica.

Os níveis pluviométricos e afluência de água nos mananciais que abastecem a região de São Paulo durante a estação de chuvas de outubro de 2017 a março de 2018 foram abaixo da média histórica. Porém, levando em conta o volume acumulado, a conclusão do projeto São Lourenço e a interligação Jaguari-Atibainha, e os baixo níveis de produção de água devido a redução de demanda depois da crise hídrica, a Companhia acredita que em termos de segurança hídrica, a região metropolitana está preparada para enfrentar situações de similar magnitude como aquelas observadas em 2014 e 2015.

Utilização de água de outros sistemas produtores para atender os consumidores originalmente atendidos pelo Sistema Cantareira

O Sistema Cantareira faz parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da RMSP, ou "SIM", juntamente com mais sete sistemas produtores, que se interligam por meio de um sistema de adutoras de grande porte, o chamado Sistema Adutor Metropolitano, ou "SAM", que é responsável pelo transporte da água tratada até os reservatórios setoriais e, a partir deste ponto, por meio das redes de distribuição, atinge os pontos de consumo da população. Cerca de 20 milhões de pessoas são abastecidas por este sistema.

Ao longo dos anos, a Companhia realizou várias obras de ampliação de capacidades de sistemas produtores do SIM e de importantes adutoras do SAM, que possibilitaram a ampliação da integração entre os sistemas e com isso foi possível, por exemplo, transferir água de diferentes sistemas produtores para áreas que, em condições normais, seriam abastecidas pelo sistema Cantareira. Os sistemas que mais contribuíram para isso foram os sistemas produtores Alto Tietê e Guarapiranga.

O Sistema Guarapiranga, com capacidade de reserva de 171 bilhões de litros, manteve níveis positivos de disponibilidade de água durante a estiagem e foi responsável por grande parte do abastecimento durante a crise hídrica, abastecendo outros 1,4 milhões de moradores nas regiões sul e sudeste da capital, regiões estas antes abastecidas pelo Sistema Cantareira. Assim, o número de moradores atendidos pelo Sistema Guarapiranga aumentou de 3,8 milhões antes da crise para 5,2 milhões após a crise. Em 31 de dezembro de 2017, o Sistema Guarapiranga abastecia uma população de 4,4 milhões de pessoas.

Ao longo de 2014 e 2015. Com a adoção dessas medidas, quase 3 milhões de pessoas que antes eram abastecidas pelo Sistema Cantareira passaram a ser abastecidas por outros sistemas. Em 31 de dezembro de 2017, o Sistema Cantareira abasteceu uma população de 7,8 milhões de pessoas, comparado a 8,9 milhões de pessoas antes da seca.

Programa de Bônus

Em fevereiro de 2014, a Companhia aprovou um programa de incentivo de economia de água com base em um sistema de bônus, segundo o qual os consumidores abastecidos pelo Sistema Cantareira que reduzissem o consumo de água em 20% teriam desconto de 30% na fatura de serviços. No início, esse

7.9 - Outras informações relevantes

programa de incentivo estava programado para durar sete meses ou até que os níveis de água dos reservatórios se normalizassem e pudessem abastecer os consumidores da RMSP, atendidos pelo Sistema Cantareira.

Em abril de 2014, o programa de incentivo foi estendido para toda a RMSP até o final de 2014 ou até a normalização dos níveis dos reservatórios. Em maio de 2014, o programa de incentivo foi estendido para os municípios abastecidos pela Bacia do PCJ na área de captação do Sistema Cantareira, e foi válido para as faturas de serviços emitidas entre junho de 2014 e dezembro de 2014. Esta última extensão do programa de incentivo foi suspensa em 17 de abril de 2015. Em outubro de 2014, a Companhia implantou mudanças nas faixas de descontos do programa do bônus: (i) clientes que reduzissem o consumo igual ou superior a 10% e menos que 15% teriam direito a um desconto de 10% sobre a fatura de serviços; (ii) clientes que reduzissem o consumo igual ou superior a 15% e menos que 20% teriam direito a um desconto de 20% sobre a fatura de serviços; e (iii) clientes que reduzissem o consumo acima de 20% teriam direito a um desconto de 30% sobre a fatura de serviços. Em dezembro de 2014, a Companhia prorrogou o Programa de Incentivo de Redução do Consumo de Água até o final de 2015 ou até a normalização dos níveis dos reservatórios, o que ocorresse primeiro. Em dezembro de 2015, a Companhia alterou o consumo de referência utilizado no programa de descontos (bônus), que tinha por objetivo incentivar os consumidores a reduzir o consumo de água para valores abaixo de suas médias por meio da concessão de descontos (bônus). Antes dessa alteração, o consumo de referência utilizado para calcular os descontos era o consumo médio dos clientes no período entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014. Em dezembro de 2015, a Companhia mudou o consumo de referência, que passou a corresponder a 78% do consumo de referência anterior. O consumo de referência atualizado começou a ser aplicado nas contas dos clientes em 1º de fevereiro de 2016. As faixas de bônus estabelecidas anteriormente foram mantidas.

Em 24 de março de 2016, em virtude do aumento do índice pluviométrico e da previsibilidade do nível de água nos reservatórios, a Companhia solicitou à ARSESP o cancelamento do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água e da Tarifa de Contingência. A ARSESP deferiu o pedido da Companhia em 31 de março de 2016 e as alterações nas políticas mencionadas acima começaram a ser aplicadas às medições em 1º de maio de 2016.

Tarifa de Contingência

Em janeiro de 2015, a ARSESP autorizou a Companhia a implantar um mecanismo de tarifa de contingência com a imposição de aumentos cobrados nas faturas de serviço de água aos consumidores que não reduzirem o consumo. Tal mecanismo de tarifa de contingência é cobrado com base no aumento no consumo. Assim, se ocorrer aumento do consumo em até 20% do consumo médio, a fatura de serviços sofrerá um acréscimo de 40% e se o aumento do consumo for superior a 20% de consumo médio, a fatura de serviços sofrerá um acréscimo de 100%.

Em dezembro de 2015, a ARSESP autorizou Companhia a prorrogar a aplicação da tarifa de contingência, mantendo as regras e condições atuais até 31 de dezembro de 2016 ou até que a afluência de água no sistema torne-se mais previsível.

Em 24 de março de 2016, em virtude do aumento do índice pluviométrico e da previsibilidade do nível de água nos reservatórios, a Companhia solicitou à ARSESP o cancelamento da Tarifa de Contingência. A ARSESP deferiu o pedido da Companhia em 31 de março de 2016 e as alterações na política mencionada começaram a ser aplicadas às leituras de hidrômetros registradas em 1º de maio de 2016.

7.9 - Outras informações relevantes

Redução da Pressão na Rede de Água para reduzir a perda de Água

A redução de pressão nas tubulações, por meio de manobras operacionais, é uma medida praticada rotineiramente pelas companhias de saneamento para redução de perdas de água. Desde 1997 a Companhia aplica esta medida operacional na rede de abastecimento da RMSP.

Em função da gravidade da crise hídrica, em 2014 e 2015, a Companhia intensificou as ações de redução de pressão na rede de água. Consequentemente, algumas áreas da RMSP passaram a ter menor disponibilidade de água durante parte do dia e da noite. Com o avanço dos equipamentos hidráulicos e da transmissão de dados, é possível acompanhar em tempo real a quantidade de água utilizada em uma determinada região e calibrar remotamente a pressão existente na tubulação local, reduzindo a quantidade de água perdida em vazamentos, minimizando eventuais efeitos sobre o abastecimento.

Em virtude da normalização do índice pluviométrico na estação de chuvas que teve início em outubro de 2015, desde dezembro de 2015, a Companhia retornou à política usual de antes da crise hídrica de reduzir a pressão apenas durante a noite.

Adequação do volume de água tratada vendida aos municípios que possuem suas próprias redes de distribuição

Uma das medidas adotadas para compensar a menor vazão de retirada do Sistema Cantareira, foi reduzir o volume de água que era utilizado para atender municípios do atacado que fazem parte da área de cobertura do Sistema Cantareira. Isso possibilitou a redução de quase 2 m³/s do volume de água utilizado do Sistema Cantareira. À medida que a situação melhorava, o volume de água para abastecimento dessas cidades foi sendo normalizado.

Utilização das Reservas Técnicas

Como as simulações realizadas pela Companhia indicavam a perspectiva de esgotamento do volume útil do Sistema Cantareira antes do início do próximo período de chuvas, a Companhia obteve autorização da ANA e do DAEE para utilizar parte da água da reserva técnica do sistema Cantareira, ou seja, água armazenada abaixo do nível de captação.

A água da reserva técnica nunca havia sido utilizada antes. Assim, a Companhia construiu barragens, canais, instalações de tubulações e bombas flutuantes para a captação de água. A primeira cota da reserva técnica com 187 bilhões de litros passou a ser utilizada em meados de maio de 2014 e a segunda cota, com 105 bilhões de litros de água, no final de outubro de 2014. Com a normalização dos índices pluviométricos ao longo da estação de chuvas de outubro de 2015 a março de 2016, a reserva técnica foi totalmente recuperada em dezembro de 2015. A Companhia tem reservado o direito ao acesso à Reserva Técnica em seu plano de contingência operacional caso essa ação seja necessária novamente no futuro.

Obras Emergenciais e Implantadas para Atender a Região Metropolitana de São Paulo

7.9 - Outras informações relevantes

Além das medidas citadas acima, a Companhia realiza investimentos de curto e médio prazo em obras para aumentar a disponibilidade de água, transferir água entre diferentes sistemas e ampliar a capacidade de produção de água tratada.

A capacidade de produção de água tratada da Companhia terá um aumento de 8,6 m³/s, com o término das obras do Sistema São Lourenço. Além disso, a Companhia espera que outros 13 m³/s foram disponibilizados nos reservatórios da Companhia por meio de interligações a outros reservatórios no Estado de São Paulo, os quais poderão ser utilizados caso o volume de água dos reservatórios da Companhia voltem a diminuir. A conclusão desses projetos aumentou a segurança hídrica do SIM. Entre os principais projetos a Companhia destaca:

- Sistema Alto Tietê: transferência de mais 1 m³/s do rio Guaió para a represa Taiaçupeba, com o objetivo de recuperar o volume da represa do Alto Tietê. Esse projeto foi concluído em junho de 2015;

- Sistema Alto Tietê: transferência de mais 4,0 m³/s da represa do Rio Grande-Billings para o Sistema Alto Tietê. Esse projeto foi concluído em setembro de 2015;

- Sistema Guarapiranga: transferência de mais 1 m³/s resultante da ampliação da capacidade de transferência da Billings para a represa Guarapiranga. Esse projeto foi concluído em dezembro de 2015;

- Interligação dos reservatórios do rio Jaguari (bacia do Paraíba do Sul) e do rio Atibainha (bacia do Sistema Cantareira). A finalidade desse projeto é recuperar os níveis de água e aumentar a segurança hídrica do Sistema Cantareira. A interligação aumentou a disponibilidade de água do Sistema Cantareira em 5,13 m³/s (média anual) até 8,5 m³/s (máximo) por meio da transferência de água do reservatório do rio Jaguari para o reservatório do rio Atibainha. A obra de interligação teve início em fevereiro de 2016 e foi concluída em março de 2018, quando a Companhia a transferir água do reservatório Jaguari para o reservatório de Atibainha.

- Sistema Alto Tietê: transferência de 1,9 m³/s em média e até 2,5 m³/s do rio Itapanhaú para a represa Biritiba, conferindo maior volume ao Sistema do Alto Tietê. Esse projeto está atualmente em desenvolvimento, com previsão de entrega para 2019; e

- Implantação do Sistema Produtor São Lourenço: as obras foram iniciadas em abril de 2014 e concluídas em abril de 2018, quando então iniciou-se a fase pré-operacional. Esse sistema tem capacidade para tratar em média 6,4 m3/s de água.

Comitê da Crise Hídrica

Em 3 de fevereiro de 2015, o Estado aprovou o Decreto nº 61.111, que instituiu o Comitê da Crise Hídrica no Âmbito da RMSP, ou "Comitê da Crise Hídrica", coordenado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. O Comitê da Crise Hídrica realiza reuniões quando necessário.

Os objetivos principais do Comitê da Crise Hídrica são a troca de informações e planejamento de ações conjuntas entre seus membros com relação à estiagem que afeta regiões do Estado. O Comitê da Crise Hídrica será composto pelas Secretarias: (a) de Saneamento e Recursos Hídricos (que presidirá o Comitê

7.9 - Outras informações relevantes

da Crise Hídrica); (b) do Chefe de Gabinete; (c) da Saúde; (d) de Segurança Pública; (e) do Meio Ambiente; (f) da Agricultura e Abastecimento; (g) da Energia; e (h) do Coordenador Estadual de Defesa Civil. Além disso, se convidados, também poderão fazer parte do Comitê os prefeitos de São Paulo e Campinas e os presidentes dos seguintes consórcios: (a) Consórcio Intermunicipal do Grande ABC; (b) Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê; (c) Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri; (d) Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo; e (e) Consórcio Intermunicipal da Região Sudeste da Grande São Paulo. Representantes de associações profissionais, grupos da sociedade civil e entidades da administração pública também poderão ser convidados a constituir o Comitê da Crise Hídrica. O Chefe de Gabinete do Estado monitorará o Comitê da Crise Hídrica.

Para cumprir suas metas, o Comitê da Crise Hídrica será incumbido de: (i) fornecer informações aos prefeitos das respectivas cidades da RMSP e usuários do sistema de abastecimento de água sobre a situação dos sistemas, a gravidade da crise hídrica e as decisões tomadas pelo governo referentes ao abastecimento de água, para permitir que haja tempo suficiente para a adaptação; (ii) analisar juntamente com os prefeitos a necessidade de implantar restrições ao uso de água potável para outros fins que não de consumo humano e animal, por meio da promulgação de leis municipais; (iii) obter informações necessárias junto aos prefeitos para atualizar e/ou aditar os planos de contingência; e (iv) informar a população sobre as medidas e riscos relacionados às restrições no abastecimento de água potável.

Serviço de Informações ao Cidadão Sabesp

Os Decretos Estaduais 58.052/2012 e 61.559/2015 regulamentaram a Lei Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que determinou que as empresas ligadas ao Governo Estadual estabelecessem canais de acesso para o recebimento e gestão das demandas de informações por parte dos cidadãos - fosse no pleno fornecimento ou na justificativa com embasamento legal para sua negativa de fornecimento.
Para atendimento a este disposto, a Sabesp instituiu seu SIC - Serviço de Informações ao cidadão e o Portal da Transparência - com acesso direto pela página da Empresa na Internet, que inclui informações institucionais, informações operacionais em atendimento à legislação e todas as formas pelas quais o cidadão pode fazer seu pedido de informações, além de áreas com dados baseados nos pedidos mais frequentemente realizados pela população, de acordo com as normas e padrões do Governo do Estado de São Paulo.

Este Serviço está sob a responsabilidade da área de Gestão de Riscos e Conformidade, assegurando qualidade nas informações, transparência e alinhamento com as normas estratégicas de uma empresa com o rol de responsabilidades sociais, ambientais, tecnológicas e de mercado como a Sabesp.

7.9 - Outras informações relevantes

8.1 - Negócios extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

A Companhia recebeu 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R$ 87.174 mil, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015, como forma de pagamento pelo Governo do Estado de São Paulo, das primeiras vinte e quatro parcelas do acordo firmado em março de 2015. Estas ações foram vendidas em 20 de abril de 2016 por R$ 111,1 milhões. Para mais informações, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, a Companhia e suas controladas não celebraram quaisquer contratos que não mantenham relação direta com suas respectivas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante para este item.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:

Os principais ativos operados pela Companhia consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de distribuição de água (compreendendo tubulações, adutoras, ligações de água e hidrômetros), estações de tratamento de esgoto e redes de coleta de esgoto (compreendendo tubulações e ligações de esgoto), os quais estão registrados como ativo intangível, conforme Interpretação Técnica - ICPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia operava 240 estações de tratamento de água, 74.396 quilômetros de adutoras e redes de água, 557 estações de tratamento de esgoto (incluindo 9 emissários submarinos) e 50.991 quilômetros de redes de esgoto, além de 16 laboratórios de controle de qualidade da água.

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, o valor líquido total do ativo imobilizado e do ativo intangível da Companhia era de R$ 33,7, R$ 31,5 bilhões e R$ 28,8 bilhões, respectivamente, incluindo as concessões de titularidade da Companhia (ativos intangíveis).

A Companhia é proprietária de seu edifício-sede e de todos os principais outros edifícios administrativos.

Todos os bens relevantes da Companhia estão situados no Estado de São Paulo.

Concessões

As concessões outorgadas à Companhia para prestação dos serviços públicos são registradas como ativos intangíveis.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia prestava serviços de água e esgoto para 368 municípios do Estado de São Paulo. Entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2017, celebrou contratos com prazo de 30 anos com 287 desses municípios (inclusive o contrato de prestação de serviço com a cidade de São Paulo), seis dos quais foram celebrados em 2017, que respondem por 72,3% dos ativos intangíveis na mesma data.

Ainda, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia estava renegociando 51 contratos de concessão vencidos, que representavam 19,6% dos ativos intangíveis da Companhia.

Entre 2018 e 2030 vencerão 32 contratos de concessão, responsáveis por 6,2% dos ativos intangíveis.

Para informações sobre eventos que possam causar a perda das concessões, vide o item 4.1 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
ESTRUTURA DE SANEAMENTO ETE ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO	Brasil	SP	São Vicente	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS EMISSÁRIO - PEAD - > 800 MM	Brasil	SP	Praia Grande	Própria
ESTRUTURA DA ETE ABC	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EDIFICIOS E ESTRUTURAS - PRÉDIO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAT - CONCRETO - > 500 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PEÇAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Peruíbe	Própria
TERRENO ETE PQ NOVO MUNDO AV.MARGINAL DIR.TIETE SI ALT DESC	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PEÇAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Mongaguá	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS RCE - FOFO - 300 MM	Brasil	SP	Cubatão	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS ADUTORA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TERRENO RUA COSTA CARVALHO, 300-PINHEIROS PROP.3001/041	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Itanhaém	Própria
ESTRUTURA DO ETE PQ NOVO MUNDO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS ADUTORA - >= 900 MM	Brasil	SP	Itanhaém	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAT - CONCRETO - > 500 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TERRENO DA ETE ABC - PROP.0101/001	Brasil	SP	São Paulo	Própria
BACIA DE ACUMULACAO RIO ATIBAINHA - FRENTE 0132	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTRUTURA DO ETE SAO MIGUEL	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAB - PEAD - 1200 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTRUTURA DE SANEAMENTO EEAB ESTACAO ELEV AGUA BRUTA	Brasil	SP	Itanhaém	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem patentes, marcas, licenças, franquias e contratos de transferência de tecnologia em sua base de ativos. As informações sobre concessões estão descritas na seção 9.1 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Águas de Andradina	12.584.063/0001-11	-	Controlada	Brasil	SP	Andradina	Prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina	30,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	20,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	5.818.490,06
31/12/2016	6,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	231,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 15 de setembro de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental constituíram a empresa Águas de Andradina S.A., com prazo indeterminado, cujo objeto social é a prestação de serviços de água e de esgoto no município de Andradina.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Águas de Castilho	12.849.536/0001-65	-	Controlada	Brasil	SP	Castilho	Prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.	30,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	32,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	1.464.972,02
31/12/2016	7,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	20,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 29 de outubro de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental, constituíram a empresa Águas de Castilho cujo objeto social é a prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Aquapolo Ambiental S.A	11.399.666/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Quimica S.A.; Quattor Petroquimica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquimico	49,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	52,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	9.191.432,81
31/12/2016	6,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	-28,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 08 de outubro de 2009, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Aquapolo Ambiental, cujo objeto é a produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Quimica S.A.; Quattor Petroquimica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquimico.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Attend Ambiental S.A.	13.039.389/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior	30,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	32,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	2.325.360,36
31/12/2016	27,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 23 de agosto de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia Estre Ambiental S/A, constituíram a empresa Attend Ambiental S/A cujo objeto social é a implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Paulista Geradora de Energia	10.369.246/0001-99	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), incluindo as PCHs Guaraú e Vertedouro da Cascata; e a geração de energia elétrica em PCHs, incluindo as PCHs Guaraú e Vertedouro da Cascata.	25,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	2.111.591,11
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 13 de abril de 2015, a Companhia adquiriu ações da Empresa Paulista Geradora de Energia S/A - PGE, em sociedade com a Servtec Investimentos e Participações Ltda (“Servtec”) e a Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda (“Tecniplan”), cujo objeto social é a implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), localizadas na ETA Guaraú e Vertedouro Cascata.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Saneaqua Mairinque	12.323.568/0001-22	-	Controlada	Brasil	SP	Mairinque	Exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque	30,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2017	6,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	1.297.756,01
31/12/2016	15,000000	0,000000	0,00			

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Sesamm –Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.	10.311.239/0001-36	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi Mirim	Prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.	36,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2015	32,000000	0,000000	0,00			
31/12/2017	6,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	14.134.163,97
31/12/2016	15,000000	0,000000	0,00			
31/12/2015	21,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 14 de junho de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Saneaqua Mairinque S.A., com prazo de duração indeterminado, cujo objeto é a exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 15 de agosto de 2008, a Companhia como parte de seu processo de crescimento, em conjunto com as empresas OHL Médio Ambiente, Inima S.A.U. Unipersonal (a Inima), Técnicas y Getion Medioambiental S.A.U. (a TGM) e Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda. (a ETEP) constituíram a empresa Sesamm Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A., cujo objeto social é a prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A informação prestada no item 9.1 – Bens do ativo não circulante relevantes – outros e 9.1 a – Ativos Imobilizados, se refere aos 20 principais bens e direitos constantes do ativo imobilizado e intangível da Companhia. Visto que a Companhia opera contratos de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em sua maioria fundamentada em contratos que estabelecem direitos e deveres relativos à exploração dos bens relacionados à prestação de serviço público, a Companhia reconhece esses direitos de concessão como intangível, de acordo com o ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 (Contratos de Concessão).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1 Comentários dos diretores sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

A situação financeira da Companhia melhorou em relação aos períodos anteriores, favorecida pelo fim da crise hídrica. Observa-se no período um decréscimo no lucro líquido, porém a diretoria entende que o resultado em 2017 teve uma significativa melhora, principalmente se observarmos o acréscimo de 10,5% nas receitas operacionais da prestação de serviços de saneamento. No exercício de 2017, o lucro líquido não foi afetado significativamente pela variação cambial líquida, gerando uma despesa de R$ 96,0 milhões, ante uma receita de R$ 1.090,6 milhões em 2016, lembrando que tais valores não impactam diretamente o caixa da Companhia, já que parte significativa desses valores, são oriundos da atualização dos valores de empréstimos e financiamentos, os quais possuem vencimentos de longo prazo.

Houve uma melhora no índice de liquidez corrente que em 2017 foi de 0,96 ante 0,89 em 2016, sendo que os diretores entendem que tal índice é adequado para cumprir com as obrigações existentes. O acréscimo apresentado no passivo, de 3,3% passando de R$ 21.325,8 milhões em 2016 para R$ 22.033,5 milhões em 2017, decorre principalmente dos investimentos realizados na construção da PPP São Lourenço os quais possuem prazos de pagamento de longo prazo, sendo que não houve alteração significativa nos saldos dos empréstimos e financiamentos principalmente pela estabilização do dólar e da inflação no ano de 2017. A estrutura de capital da Companhia é compatível com as necessidades operacionais e de investimentos.

A recuperação das condições dos mananciais ocorrida desde o final de 2015 e no ano de 2016, proporcionaram uma estabilidade nas condições operacionais da Companhia, gerando em 2016 o cancelamento das concessões de Bônus e da aplicação da Tarifa de Contingência, mantendo-se a realização dos investimentos iniciados durante a crise hídrica. As ações tomadas durante a crise hídrica, tais como, redução das despesas, negociações de créditos vencidos, bem como a revisão tarifária extraordinária, impactaram positivamente nas condições financeiras da Companhia em 2016. Em 2017, houve uma melhora nas receitas da Companhia, devido a maior recuperação de consumo na categoria residencial. Já as categorias comercial e industrial apresentaram menor crescimento, principalmente, em função pelo fraco crescimento da economia e por investimentos realizados por esses setores na época da crise hídrica tais como: reuso de água, utilização da água de chuva e fontes alternativas de abastecimento mesmo não havendo uma retomada do volume faturado de água aos níveis pré-crise, ocasionado provavelmente pela mudança dos hábitos dos consumidores ou também pela retração da economia brasileira. A expectativa da Administração da Companhia é que os recursos disponíveis em caixa em 31 de dezembro de 2017 (R$ 2.283,0 milhões), a geração de caixa operacional prevista para 2018 e as linhas de créditos disponíveis para investimentos são suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo.

Essa visão está baseada, principalmente, nos seguintes aspectos:

a) geração de caixa forte e consistente; e
b) nível de alavancagem adequado.

Os índices de alavancagem apresentados na tabela abaixo mostram uma redução no nível de alavancagem em 2017 ocasionado principalmente, pelo lucro obtido no ano de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$ milhões	2017	2016	2015
Total de empréstimos e financiamentos	12.101,0	11.964,1	13.121,6
(-) Caixa e equivalentes de caixa	2.283,0	1.886,2	1.639,2
Dívida líquida	9.818,0	10.077,9	11.482,4
Total do Patrimônio Líquido	17.513,0	15.419,2	13.716,6
Capital total	27.331,0	25.497,1	25.199,0
Índice de alavancagem	36%	40%	46%

Em 2017 houve uma melhora no nível de geração de caixa, em decorrência do crescimento da receita líquida da Companhia, que foi impactada pelo aumento no volume de água faturado e pelo reposicionamento tarifário. A receita líquida, a qual inclui receita de construção, apresentou acréscimo de 3,6% em 2017 (R$ 14,6 bilhões em 2017 ante R$ 14,1 bilhões em 2016), acréscimo de 20,4% em 2016 (R$ 14,1 bilhões em 2016 ante R$ 11,7 bilhões em 2015), acréscimo de 4,4% em 2015 (R$ 11,7 bilhões em 2015 ante R$ 11,2 bilhões em 2014).

A Diretoria da Companhia entende que o lucro líquido apresentado em 2017, no montante de R$ 2,5 bilhões, decorre principalmente da melhora na receita líquida obtida na prestação dos serviços de saneamento, bem como não sofreu impacto relevante dos efeitos cambiais do dólar e do iene. O lucro líquido dos exercícios de 2016 e 2015, nos montantes de R$ 2,9 bilhões e R$ 0,5 bilhão, respectivamente, foram fortemente impactados pelos efeitos da crise hídrica, crise econômica e principalmente pela variação nas taxas cambiais, sendo que tais efeitos não impactaram o caixa da Companhia na mesma proporção. Diante desse cenário, a Administração da Companhia vem atuando de forma a minimizar os efeitos financeiros causados pela crise econômica do país e vem realizando investimentos visando minimizar efeitos operacionais que possam vir a ocorrer caso venha uma outra crise hídrica. Em 2017, houve uma despesa com variação cambial no montante de R$ 96,0 milhões que comparados à receita de R$ 1.090,2 milhões apurados em 2016, demonstram que embora o lucro líquido em 2017 tenha sido menor, o mesmo não teve um impacto significativo dos efeitos cambiais gerados pelos empréstimos e financiamentos o que demonstra a melhora no resultado operacional da Companhia, em 2015 foram registradas despesas de variação cambial no montante de R$ 1.992,7 milhões, contribuindo consideravelmente para a queda do lucro líquido desse exercício. Os valores relativos à variação cambial não têm efeito direto no caixa, exceto pela parcela de principal e juros com vencimento no respectivo ano.

A administração da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos.

O índice de liquidez corrente nos três últimos exercícios sociais, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	2017	2016	2015
Índice de Liquidez Corrente (ILC)*	0,96	0,89	0,92

* Os índices financeiros relativos aos *covenants aos quais a Companhia está submetida* são apresentados no item 10.1.f

Por todo o exposto, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

b) estrutura de capital

Os Diretores entendem que a estrutura de capital da Companhia, no sentido da relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas pela Companhia e ao setor em que atua, sendo tais métricas de capitalização adequadas aos mercados de capitais local e internacional, o que historicamente franqueia o acesso aos bancos oficiais e multilaterais, permitindo à Companhia lidar com os atuais níveis de investimentos e, ao mesmo tempo, manter um perfil de dívida favorável (financiamentos de longo prazo e baixo custo).

A Diretoria entende que a estrutura de capital nos três últimos exercícios sociais, medida pela dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio desenvolvido, especialmente ao se considerar que aproximadamente 86% do endividamento está concentrado no passivo não circulante.

A Companhia calcula a dívida líquida como sendo os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures, do passivo circulante e do não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A dívida líquida não é uma medida segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRSs, no entanto a administração da Companhia entende que a medição da dívida líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 17.513,0 milhões, o qual comparado aos R$ 15.419,2 milhões, de 31 de dezembro de 2016, representa um acréscimo de 13,6%. Esse acréscimo decorre especialmente, em razão da retenção do lucro apurado no exercício para reserva legal e de investimentos, acrescido em parte pelos dividendos adicionais propostos e também pelos efeitos do ajuste de avaliação patrimonial apurado no exercício, no valor de R$ 287,5 milhões. Este padrão também se verificou nos exercícios anteriores, quando o patrimônio líquido aumentou 12,4% entre 2016 e 2015. A Diretoria entende que o crescimento do patrimônio líquido no período, associado à adequada combinação de dívida (tanto em termos de prazos e custos, quanto em termos de fontes de financiamento), estão dentro dos padrões esperados em função da crise econômica do país.

A tabela abaixo apresenta a distribuição entre capital próprio e capital de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$ milhões

	2017	2016	2015
Disponibilidades e aplicações financeiras	2.283,0	1.886,2	1.639,2
Endividamento de curto prazo*:			
Denominado em reais	297,9	284,0	263,4
Denominado em moeda estrangeira	547,4	366,7	901,2
Debêntures	901,5	595,9	361,7
Total do endividamento de curto prazo	**1.746,8**	**1.246,6**	**1.526,3**
Endividamento de longo prazo*:			
Denominado em reais	2.642,7	2.488,6	2.159,7
Denominado em moeda estrangeira	5.125,4	5.293,7	5.716,6
Debêntures	2.586,1	2.935,2	3.719,0
Total do endividamento de longo prazo	**10.354,2**	**10.717,5**	**11.595,3**
Patrimônio líquido:			
Capital social	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Reservas de capital	0,0	0,0	0,0
Reservas de lucros e lucros acumulados	7.513,0	5.419,2	3.716,6
Total do patrimônio líquido	**17.513,0**	**15.419,2**	**13.716,6**
Capitalização total (endividamento de longo prazo e patrimônio líquido)	**27.867,2**	**26.136,7**	**25.311,9**

Em relação ao endividamento da Companhia, a Diretoria entende que o mesmo apresenta um perfil de vencimento satisfatoriamente escalonado ao longo dos anos, como demonstrado no gráfico a seguir, o que corrobora a sua opinião sobre equilíbrio de sua estrutura de capital e do padrão de financiamento da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$ milhões

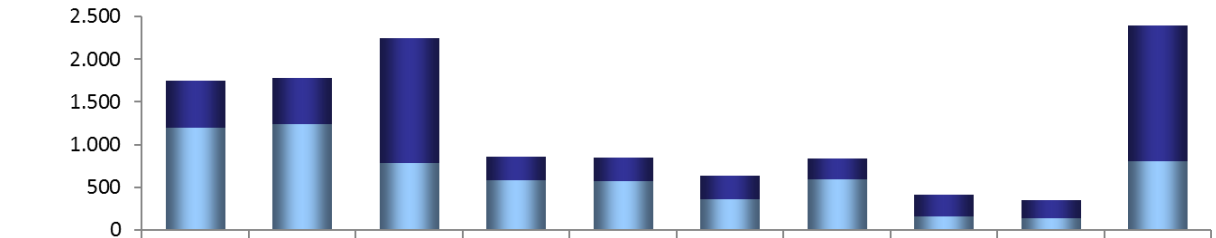

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027+
Total	1.746,8	1.779,4	2.242,5	858,4	843,5	634,1	841,1	412,4	354,1	2.388,8
Dívida Externa	547,4	540,9	1.463,9	275,5	275,5	272,1	250,0	250,0	216,0	1.581,5
Dívida Local	1.199,4	1.238,5	778,6	582,9	568,0	362,0	591,0	162,3	138,1	807,3

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Os Diretores da Companhia, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem e pelo presente manifestam que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo. Como parte da política atual da Companhia e considerando suas metas de investimento, parte dos compromissos financeiros oriundos de dívidas de mercado de capitais serão refinanciados, principalmente por meio de ofertas de títulos de renda fixa da Companhia.

A tabela a seguir indica a evolução da relação dívida líquida/EBITDA Ajustado em 31 de dezembro dos três últimos exercícios sociais:

	Em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
	(em R$ milhões)		
Dívida total (i)	12.101,0	11.964,10	13.121,60
Caixa e aplicações financeiras	2.283,0	1.886,20	1.639,21
Dívida líquida (ii)	9.818,0	10.077,90	11.482,39
EBITDA ajustado (iii)	5.269,3	4.571,51	3.974,27
Índice dívida total / EBITDA ajustado	2,30	2,62	3,30
Índice dívida líquida / EBITDA ajustado	**1,86**	**2,20**	**2,89**

(i) Dívida total refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazo.

(ii) A *Companhia* calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, de curto e longo prazo, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da *Companhia*. A dívida líquida não é uma medida segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRSs, no entanto a administração da *Companhia* entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para *Companhia* quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(iii) O EBITDA Ajustado ("EBITDA Ajustado") corresponde ao lucro líquido antes: (i) das despesas de depreciação e amortização; (ii) do imposto de renda e contribuição social; (iii) do resultado financeiro; e (iv) outras despesas operacionais, líquidas. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS - *International Financial Reporting Standard*, tampouco deve ser

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado não faz parte das demonstrações financeiras.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes da Companhia foram: (i) geração de caixa por meio de suas atividades; (ii) empréstimos e financiamentos de longo prazo; e (iii) captação no mercado de capitais, mediante emissões de títulos de dívida no mercado nacional.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, vide item 10.1 f (i) a seguir.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia pode acessar os mercados financeiros e de capitais brasileiros e internacionais para atender suas eventuais necessidades de liquidez e financiamento por meio de operação de crédito e emissão de dívida no mercado de capitais. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos internos e externos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, no mercado interno, e emissão de eurobônus no mercado internacional.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i e iv) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os Diretores entendem que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos e financiamentos relevantes são compatíveis com os resultados das atividades, com a natureza de seus negócios, e com a sua geração de caixa, e que a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos *covenants* e demais compromissos ali previstos.

- *Contratos Financeiros firmados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA (Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS).*

Em 2003 e 2004 foram firmados 20 (vinte) contratos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com valor de financiamento da ordem de R$ 480,0 milhões. O financiamento tem por objetivo a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,50% a.a. a 8,00% a.a.; Taxa de Risco de 1,7% a.a. a 2,5% a.a. e Taxa de Administração de 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 3 anos e a amortização é de 15 anos. Do total de contratos firmados, 4 (quatro) perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou mudanças do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 23,5 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2006, 2007, 2008 e 2009, foram firmados 124 (cento e vinte e quatro) contratos, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 1,3 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 5,0% a.a. a 8,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. a 1,7% a.a. e Taxa de Administração de 1,0% a.a. a 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de contratos firmados, 26 (vinte e seis) perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 153,3 milhões.

Em fevereiro, agosto e outubro de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 34 (trinta e quatro) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 191,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Estudos/Projetos. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo, Baixada Santista e Campinas. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupos I e II. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos para obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de 5 anos para Estudos e Projetos. Do total de contratos firmados, 6 (seis) perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 23,8 milhões.

Em 20 de julho de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 22 (vinte e duas) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 160,4 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupo III. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de contratos firmados, 1 (um) perdeu a validade devido à revisão do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 1,7 milhão.

Em 2 de dezembro de 2013 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 9 (nove) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 1,22 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC – seleção 2012-2013. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de contratos firmados, 2 (dois) perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 93,9 milhões.

Em junho de 2014, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 8 (oito) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 320,8 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras do Projeto Tietê, Programa Metropolitano de Água e obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios de Hortolândia e Itatiba. Os recursos foram obtidos por meio de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC Seleções 2012-2013 e 2013-2014. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,30% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de contratos firmados, 4 (quatro) perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia. O montante de financiamento referente a esses contratos é de R$ 68,1 milhões.

Em agosto de 2017, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 1 (uma) operação de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R$ 147,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução do empreendimento Aproveitamento das Águas do Rio Itapanhaú para Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção, em caráter extraordinário, do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,50% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de 22 meses e a amortização é de 240 meses.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor dos contratos com a CAIXA era de R$ 1.233,1 milhões.

A garantia para os contratos de financiamento com a CAIXA é a vinculação da parcela de arrecadação, em conta arrecadadora com a própria CAIXA, na qual deve ser mantido fluxo igual ou no mínimo de três vezes o valor dos encargos mensais, na fase de carência, por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, pelo principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito. Adicionalmente, a Companhia mantém uma conta reserva, vinculada aos contratos de financiamento, na CAIXA, mantida durante todo o período de vigência dos contratos, na qual é acumulado o montante equivalente a um encargo mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito.

Todos os contratos com a CAIXA possuem cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado de todos os contratos com a CAIXA.

Ressalta-se, adicionalmente, que **não há restrições**, nos contratos com a CAIXA:

(i) quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dividas;
(ii) quanto à distribuição de dividendos; e
(iii) quanto à emissão de novos valores mobiliários.

Por outro lado, há:

(i) **Restrições quanto à Alienação de Ativos:** Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da CAIXA; e

(ii) **Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:** O Acionista Controlador deverá obter previamente a anuência da CAIXA, em caso de transferência do controle acionário da Companhia, devendo incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas nos contratos de financiamento, ficando a

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

critério da CAIXA o vencimento antecipado da dívida, principalmente caso o novo Acionista Controlador esteja impedido de operar com a CAIXA em função de restrições legais vigentes e restrições da política de crédito.

- *Contratos Financeiros com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.*

Contrato nº 07.2.0800.1 - Em novembro de 2007 a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") um contrato de financiamento com o objetivo de compor parte da contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista (Programa Onda Limpa), que conta com financiamento junto a Japan International Corporation Agency ("JICA"). O valor de financiamento é da ordem de R$ 129,9 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2007). As condições contratuais são: Período de Carência de 48 meses, Período de Amortização de 96 meses e Juros de 2,5% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R$ 9,0 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente à soma das prestações de amortização do principal e acessórios da dívida, a vencer nos 3 meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor desse contrato era de R$ 33,6 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: Não ceder nem vincular a outro credor, sem a anuência prévia do BNDES, a Receita Vinculada que integra a garantia deste contrato, sob a pena de poder o BNDES declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São Condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

i) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ii) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 08.2.0169.1 - Em maio de 2008 a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento para a execução de obras no sistema de esgotamento sanitário da Região Metropolitana de São Paulo ("RMSP"). O valor do financiamento é da ordem de R$ 174,5 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2008). As condições contratuais são: Período de Carência de até 48 meses, Período de Amortização de até 150 meses e Juros de 2,15% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R$ 7 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente a uma prestação de amortização do principal e acessórios da dívida.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor desse contrato era de R$ 61,2 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - "*Covenants*" Financeiros:

EBITDA ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;

EBITDA ajustado /Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35; e

Dívida líquida ajustada / EBITDA ajustado: igual ou inferior a 3,20.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser publicadas até 30 de abril do ano subsequente. Na hipótese de a Companhia cumprir, de forma cumulativa, os índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15% a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte.

Restrições quanto a Alienação de Ativos: Sem a prévia anuência do BNDES, não ceder, vincular, empenhar ou constituir qualquer tipo de ônus ou gravame, a favor de outro credor, sobre os recursos que integram a garantia deste contrato, sob a pena de poder o BNDES declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 09.2.1535.1 - Em março de 2010, a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento com o objetivo de complementar o financiamento contratado junto ao BNDES (contrato nº 07.2.0800.1) e compor parte da contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista (Programa Onda Limpa), que conta com financiamento junto a JICA. O valor do financiamento é da ordem de R$ 294,3 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2009 - IN 14). As condições contratuais são: Período de Carência de 24 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,92% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R$ 12,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Este contrato possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor desse contrato era de R$ 169,9 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto a Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto a Alienação de Controle Societário: São condições de vencimento antecipado:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contratos nº 11.2.0975.1 e nº 11.2.0975.2 - Em 5 de março de 2012 a Companhia celebrou com o BNDES dois contratos de financiamento para a execução de obras de ampliação e otimização dos sistemas de esgotamento sanitário de município da RMSP, bem como para elaboração do projeto executivo do sistema Produtor São Lourenço. O valor do financiamento é da ordem de R$ 180,7 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2 – Grupo I). As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,72% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R$ 8,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Os contratos encontram-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2017, era de R$ 49,2 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 12.2.1381.1 - Em fevereiro de 2013, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento com o objetivo de compor parte da contrapartida da Companhia na Terceira Etapa do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, que conta com financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O valor de financiamento é da ordem de R$ 1,35 bilhão. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 144 meses e Juros de 1,66% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R$ 50,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

O contrato encontra-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2017, era de R$ 311,3 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 15.2.0313.1 - Em junho de 2015, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras da Interligação da Represa Jaguari, localizada na Bacia do Paraíba do Sul, com a Represa Atibainha, uma das represas do Sistema Cantareira. O valor do financiamento é da ordem de R$ 747,4 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 204 meses e Juros de 2,18% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R$ 26,6 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

O contrato encontra-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2017, era de R$ 408,0 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 14.2.0535.1 - Em junho de 2014, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras do Programa Metropolitano de Água (Setor Gênesis), no município de Santana de Parnaíba. O valor do financiamento é da ordem de R$ 61,1 milhões. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 108 meses e Juros de 1,76% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R$ 2,7 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Até o momento as obras não foram iniciadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos; e
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide "Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES" ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Até 29 de janeiro de 2016 as garantias para os Contratos de Financiamento, celebrados com o BNDES, números 09.2.1535.1, 11.2.0975.1, 11.2.0975.2, 12.2.1381.1, foram estabelecidas através de contratos individuais de Cessão Fiduciária, passando a partir desta data, vigorar um único Contrato de Cessão Fiduciária, utilizando-se o conceito de "compartilhamento de garantias". O contrato de Cessão Fiduciária Compartilhado, firmado em janeiro de 2016, engloba, além das garantias cedidas para os contratos de financiamento citados acima, as garantias cedidas para os contratos de financiamento números 14.2.0535.1 e 15.2.0313.1.

- *Contrato Financeiro firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP*

Contrato nº 09.15.0037.00 - Firmado em outubro de 2015, no valor de R$ 48,2 milhões, destinado a custear parcialmente a execução de Plano Estratégico de Inovação. As condições contratuais são: Período de carência de até 30 meses, Prazo Total de até 120 meses e juros de 1,5% a.a + TJLP. A garantia para os contratos é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto da Companhia, no valor de 1/6 de 130% do saldo devedor.

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 10,9 milhões.

Não há restrições:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários; e
(iii) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) alteração do controle acionário direto ou indireto sem prévio consentimento da Financiadora;

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização da FINEP, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia à FINEP neste contrato, sob a pena de poder a Finep declarar vencimento antecipado.

- *Contratos financeiros firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

Contrato 713/OC-BR – Firmado em dezembro de 1992, no valor de US$ 400,0 milhões, destinado à execução de Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I, teve o empréstimo encerrado em dezembro de 2017, conforme contratualmente previsto.

Contrato 896/SF-BR – Firmado em dezembro de 1992, no valor de US$ 50,0 milhões, o contrato também é destinado ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I, teve o empréstimo encerrado em dezembro de 2016, conforme contratualmente previsto.

Contrato 1.212/OC-BR – Firmado em julho de 2000, no valor de US$ 200 milhões, destinado à execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em julho de 2025. Os juros são pagos semestralmente, apurados sobre o saldo devedor diário à taxa anual determinada pelos custos dos empréstimos tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescidos de um “spread”. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2017, era de US$ 82,2 milhões, equivalentes a R$ 272,0 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - "Covenants" Financeiros: As tarifas devem: a) Produzir uma receita suficiente para cobrir os gastos de exploração do sistema, inclusive os relacionados com Administração, operação, manutenção e depreciação; b) Proporcionar uma rentabilidade sobre o ativo imobilizado superior a 7%; e c) Durante a execução do projeto os saldos dos empréstimos contratados a curto prazo não deverão ser superiores a 8,5% do seu patrimônio líquido.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

Contrato 2.202/OC-BR – Firmado em setembro de 2010, no valor de US$ 600 milhões destinados à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa III. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 6 anos de carência e 19 anos de amortização. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em setembro de 2035. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2017, era de US$ 444,9 milhões, equivalentes a R$ 1.457,1 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário;
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

- *BID 1983AB/OC-BR (A/B Loan – Setor Privado do BID)*

Em 30 de abril de 2008, a Comissão Executiva do BID aprovou a concessão de um empréstimo à Companhia, no valor de US$ 250,0 milhões. O contrato de empréstimo foi assinado em 27 de maio de 2008, e teve como objetivo o refinanciamento de dívidas, em especial as dívidas relacionadas ao Eurobônus 2008, bem como a execução de parte do programa de investimentos em bens de capital da Companhia. O empréstimo é dividido em 2 partes, o "A *Loan*" e o "B *Loan*", sendo que o "B *Loan*" é dividido em 2 (duas) *tranches*. Os recursos foram desembolsados integralmente. O contrato de empréstimo conta ainda com as seguintes características:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Loan n° 1983AB/OC-BR	Valor em milhões de US$	Reajuste	Taxa de Juros (spread + Libor)	Vencimento
A Loan	100,0	LIBOR	2,99% a.a.	Maio/2023
B Loan – tranche 1	100,0	LIBOR	2,69% a.a.	Maio/2020
B Loan – tranche 2	50,0	LIBOR	2,49% a.a.	Maio/2018

Este contrato possui cláusula de "*cross default*".

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2017 era de US$ 82,4 milhões, equivalentes a R$ 269,2 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dividas – "Covenants" financeiros: Índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado numa base consolidada, deve ser maior ou igual a 2,35; e a Dívida Total Ajustada em relação ao EBITDA Ajustado, determinado também numa base consolidada, deve ser menor que 3,65.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto à alienação de ativos:

(i) Venda de Ativos. Vender, arrendar, transferir ou de outra forma dispor de (por uma ou uma série de operações, relacionadas ou não) todos ou substancialmente todos os seus Bens, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias faça o mesmo;

(ii) Operações de Afiliada. Efetuar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias efetue, qualquer operação, incluindo compra, venda, arrendamento ou permuta de Bens ou a prestação de quaisquer serviços com qualquer Afiliada (uma Operação de Afiliada) a menos que essa operação seja especificamente estabelecida e esteja autorizada nos Documentos do Financiamento; ou de acordo com termos que sejam justos e razoáveis para a Tomadora e/ou essa Subsidiária e em valor justo de mercado (determinado com base numa transação estritamente comercial que seria celebrada entre duas partes dispostas e não relacionadas).

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:

(i) Mudanças Fundamentais na Tomadora: (a) celebrar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias celebre qualquer contrato ou acordo pelo qual os assuntos da tomadora (ou seja, suas operações e atividades diárias) sejam administrados por qualquer outra Pessoa que não a Tomadora; ou (b) tratar ou

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

permitir qualquer incorporação, incluindo incorporação de ações, cisão, fusão, transformação da estrutura societária, transferência de estabelecimento ou reorganização.

- *Contrato Financeiro firmado com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.*

Contrato 7.662-BR – Firmado em outubro de 2009, no valor de US$ 100 milhões, destinado à execução do programa de saneamento ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 10 anos de carência e 15 anos de amortização O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, iniciando-se em setembro de 2019 e encerrando-se em março de 2034. Os juros são pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um spread variável. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa teve a sua execução concluída e os recursos desembolsados. O saldo devedor deste contrato, em 31 de dezembro de 2017, era de US$ 91,3 milhões, equivalentes a R$ 301,7 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário; e
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

- *Contratos Financeiros firmados com Japan International Corporation Agency ("**JICA**") (até outubro de 2008 Japan Bank for International Cooperation ("**JBIC**").*

Contrato BZ-P15 – Onda Limpa - Firmado em agosto de 2004, no valor de 21.320 milhões de ienes japoneses, destinado ao Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2017 era de 13.829,2 milhões de ienes japoneses, equivalentes a R$ 406,6 milhões.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário; e
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P17 – Pró Billings - Firmado em outubro de 2010, no valor de 6.208 milhões de ienes japoneses, destinado ao Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em outubro de 2035. Os juros são pagos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

semestralmente nas taxas de 1,2% ao ano para obras civis e 0,01% ao ano para serviços de consultoria. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2017 era de 1.535,0 milhões de ienes japoneses, equivalentes a R$ 44,3 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário; e
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P18 – Onda Limpa II, - firmado em 15 de fevereiro de 2011, no valor de 19.169 milhões de ienes, destinados a complementar recursos para o programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, nos mesmos termos e condições do Contrato BZ-P15. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2017, era de 12.433,9 milhões de ienes japoneses, equivalentes a R$ 365,3 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;
(iv) quanto à alienação de controle societário;
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P19 – Firmado em 22 de fevereiro de 2012, no valor de 33.584 milhões de ienes, destinados a implantação do Programa de Redução de Perda de Água e Eficiência Energética. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização, em parcelas semestrais iniciando-se em fevereiro de 2019 e encerrando-se em fevereiro de 2037. Os juros serão pagos semestralmente, sendo 1,7 % ao ano para obras e 0,01% para serviços de consultoria. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo desse contrato era de 29.777,2 milhões de ienes japoneses, equivalentes a R$ 873,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

(i) quanto à distribuição de dividendos;
(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;
(iii) quanto à alienação de ativos;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(iv) quanto à alienação de controle societário; e
(v) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

- *Debêntures*

- 10ª emissão de Debêntures

Em 15 de novembro de 2009, a Companhia promoveu a emissão de 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R$ 275,4 milhões. A liquidação financeira da operação ocorreu em 15 de dezembro de 2009, para todas as séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	28	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até nov/2012 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de dezembro de 2012)	Novembro de 2020
2ª Série	30	IPCA	9,53% a.a.	Anual	Anual (a partir de dezembro de 2013)	Dezembro de 2020
3ª Série	42	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até nov/2012 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de dezembro de 2012)	Novembro de 2020

Os recursos financeiros captados nesta emissão foram destinados a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 122,7 milhões.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado da emissão.

Compromissos financeiros / *"Covenants":* Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- 12ª emissão de Debêntures

A Companhia emitiu R$ 500,0 milhões em debêntures subscritas pelo FGTS, em uma operação com a Carteira de Saneamento do Fundo. Os recursos foram utilizados para custear obras de programas estruturantes da Companhia, essenciais para atingir a meta de universalizar os serviços de saneamento no Estado de São Paulo. Entre os programas que receberão a verba estão o Vida Nova (Mananciais), Programa Metropolitano de Água, Programa Metropolitano de Esgoto, Programas de Água e Esgotos do Interior e Litoral.

Entre as exigências da Carteira de Saneamento para aprovação da operação está a destinação de 60% dos investimentos vinculados à operação em áreas carentes.

Essa operação ocorreu em 22 de setembro de 2010, com a emissão e integralização da 12ª emissão de debêntures, por meio de Oferta Pública de Esforço Restrito, conforme Instrução CVM nº 476, debêntures simples, não conversíveis em ações, cujas características são:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	500.000	-	TR + 9,5% a.a.	Mensal (a partir de julho/10)	Mensal (a partir de julho/14)	Junho/2025

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 340,2 milhões.

Compromissos Financeiros */"Covenants":*

- Liquidez corrente ajustada (ativo circulante dividido pelo passivo circulante, excluída a parcela do passivo circulante das dívidas contraídas no passivo não circulante) maior que 1,0; e
- EBITDA/Despesas financeiras igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dessas obrigações somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais, por no mínimo dois trimestres consecutivos, ou ainda por dois trimestres não consecutivos dentro de um período de doze meses.

Na falta de observância dos "*covenants*" deverá o agente fiduciário convocar no prazo de 48 horas da data que tomar conhecimento do ocorrido, uma assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures.

Esta emissão possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o rebaixamento, em mais de dois níveis, a nota de risco em escala nacional "brAA-", originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor's. Em 12 de janeiro de 2018, a nota de rating da Companhia e da Emissão foram ambas de "brAA-".A escritura de emissão possui também cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante igual ou superior a R$ 50,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, em razão de inadimplemento

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da Emissão, implicará em vencimento antecipado da emissão.

Como garantia a Companhia cede mensalmente 4% do saldo devedor das debentures.

- 14ª emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2011, a Companhia promoveu a emissão de 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R$ 275,4 milhões. A liquidação financeira da operação ocorreu em 15 de abril de 2011, para todas as séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	28	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até fevereiro/2014 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de março de 2014)	Fevereiro de 2022
2ª Série	30	IPCA	9,20% a.a.	Anual	Anual (a partir de março 2015)	Março de 2022
3ª Série	42	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até fevereiro/2014 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de março de 2014)	Fevereiro de 2022

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 181,8 milhões.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado desta emissão.

Compromissos financeiros / *"Covenants":* Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

- 15ª emissão de Debêntures

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em fevereiro de 2012, a Companhia realizou a 15ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data Emissão: 15 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R$ 771,1 milhões

Quantidade: 77.108, em duas séries

Valor unitário R$ 10.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	28.733	-	DI+ 0,99% a.a.	Semestral (fevereiro e agosto)	Anual (a partir de fevereiro de 2015)	Fevereiro de 2017
2ª Série	48.375	IPCA	6,20%	Anual (fevereiro)	Anual (a partir de fevereiro de 2018)	Fevereiro de 2019

Os recursos provenientes da captação por meio da 15ª Emissão das Debêntures foram destinados à liquidação de compromissos financeiros vincendos até 31 de dezembro de 2012.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 692,2 milhões.

Compromissos financeiros / *"Covenants":*

- Dívida total ajustada em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,65;
- EBITDA / Despesas financeiras pagas deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos "*covenants*" poderá levar ao vencimento antecipado do contrato.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante igual ou superior a R$ 90 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, deste contrato, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- 17ª emissão de Debêntures

Em fevereiro de 2013, a Companhia realizou a 17ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, no valor total de R$ 1 bilhão, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características são as seguintes:

Data de emissão: 15 de janeiro de 2013.

Valor Total: R$ 1,0 bilhão

Quantidade: 100.000 em três séries

Valor unitário: R$ 10.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	42.468	-	DI+ 0,75% a.a.	Semestral (janeiro e julho)	Anual (a partir de janeiro de 2016)	Janeiro de 2018
2ª Série	39.523	IPCA	4,50%	Anual (janeiro)	Anual (a partir de janeiro de 2019)	Janeiro de 2020
3ª Série	18.009	IPCA	4,75%	Anual (janeiro)	Anual (a partir de janeiro de 2021)	Janeiro de 2023

Os recursos provenientes da captação por meio da 17ª Emissão de Debêntures foram destinados, exclusivamente, para liquidação de compromissos financeiros vencidos em 2013, da seguinte forma: R$ 500,0 milhões para liquidação de compromissos financeiros vincendos em 2013, e R$ 500,0 milhões para resgate antecipado de outras dívidas da Companhia.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 926,3 milhões.

Compromissos financeiros / *"Covenants":*

Dívida total ajustada em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,65; e

- EBITDA/Despesas financeiras pagas igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dos indicadores, pela Companhia, levará ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 90 milhões, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

- 18ª emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2013, a Companhia emitiu 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R$ 275,4 milhões. O BNDES subscreveu e liquidou a 1ª e 2ª Séries em 16 de dezembro de 2013. Em relação à 3ª Série, das 42 debêntures previstas o BNDES subscreveu e integralizou 13 debêntures em dezembro de 2014 e outras 14 debêntures em julho de 2015, totalizando R$ 74,3 milhões. O restante da 3ª série está previsto para ser subscrita em 2018.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	28	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de outubro de 2016	Outubro de 2024
2ª Série	30	IPCA	8,26% a.a.	Anual	Anual (a partir de novembro 2016)	Novembro de 2024
3ª Série	42	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de outubro de 2016)	Outubro de 2024

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 227,9 milhões.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado da emissão.

Compromissos financeiros / *"Covenants":* Vide **"*Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES*"** ao final do item 10.1f (i e iv) desta Proposta.

- 19ª emissão de Debêntures

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 30 de junho de 2014, a Companhia realizou a 19ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 20 de junho de 2014

Valor Total: R$ 500 milhões

Quantidade: 50.000 debêntures em série única

Valor unitário: R$ 10.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	50.000	-	DI + 0,80% a.a. DI + 0,80% a.a. DI + 0,98% a.a. DI + 1,04% a.a. DI + 1,06% a.a. DI + 1,08% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Parcela única (em junho de 2017)	Junho/ de 2017

Os recursos provenientes da captação por meio da 19ª Emissão de Debêntures foram destinados ao pagamento de compromissos financeiros da Companhia.

Em junho de 2017, a Companhia realizou o pagamento total da 19ª Emissão, no montante de R$ 212,6 milhões.

Compromissos financeiros / *"Covenants":*

Dívida total ajustada em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,65; e

EBITDA Ajustado/Despesas financeiras igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dos indicadores, pela Companhia, poderá levar ao vencimento antecipado do contrato.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 120 milhões, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

Em março de 2016, a Companhia efetuou amortização parcial das Debêntures em circulação da 19ª Emissão, no valor nominal de R$ 300,0 milhões.

Em de 2017, a Companhia realizou pagamento total do saldo remanescente da 19ª emissão de debêntures, no montante de R$ 212.648 referente ao principal e juros.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- 20ª emissão de Debêntures

Em 28 de dezembro de 2015, a Companhia realizou a 20ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, no valor total de R$ 500,0 milhões, quantidade de 50.000 debêntures, valor unitário de R$10.000,00, cujas características são as seguintes:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série única	50.000	-	CDI + 3,8% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Anual	Dezembro/2018 e Dezembro/2019

Os recursos provenientes da captação por meio da 20ª Emissão de Debêntures serão destinados à recomposição de caixa da Companhia e refinanciamento de compromissos financeiros vincendos no primeiro trimestre de 2016.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 496,9 milhões.

Compromissos financeiros / *"Covenants":*

- Dívida total ajustada em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,65; e
- EBITDA Ajustado/Despesas financeiras igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dos indicadores, pela Companhia, poderá levar ao vencimento antecipado do contrato.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 120 milhões, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

- 21ª emissão de Debêntures

Em 13 de julho de 2017, a Companhia realizou a 21ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no montante total de R$ 500.000, em duas séries, sendo a primeira série, no montante de R$ 150.000, com vencimento em parcela única no dia 15 de junho de 2020 e remuneração de CDI + 0,60% a.a., e a segunda série, no montante de R$ 350.000, com vencimento em duas parcelas, nos dias 15 de junho 2021 e 15 de junho 2022, respectivamente e remuneração de CDI + 0,90% a.a.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	150.000	-	CDI + 0,6% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Única	Junho/2020
2ª Série	350.000	-	CDI + 0,9% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Única	Junho/2022

Os recursos provenientes desta captação destinam-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencíveis em 2017 e à recomposição de caixa da Companhia.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 499,6 milhões.

Compromissos financeiros / *"Covenants":*

- Dívida líquida em relação ao Ebitda deve ser menor ou igual a 3,50;
- EBITDA Ajustado/Despesas financeiras pagas deve ser igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dos indicadores, pela Companhia, poderá levar ao vencimento antecipado do contrato.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 145 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento de inadimplemento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Eurobônus

Em 3 de novembro de 2006, foi realizada uma emissão de eurobônus (Eurobônus 2016) no mercado externo, no valor de US$ 140,0 milhões, com taxa de juros de 7,5% a.a. pagos semestralmente e vencimento final em novembro de 2016. Os recursos foram utilizados para quitação antecipada e parcial da emissão de eurobônus de US$ 225,0 milhões com vencimento final em junho de 2008, e o valor resgatado foi de US$ 126,9 milhões.

Em novembro de 2016 ocorreu o pagamento final do principal e juros do contrato Eurobônus 2016, no montante de R$ 454,2 milhões.

Em 9 de dezembro de 2010, foi realizada uma emissão de eurobônus (Eurobônus 2020) no mercado externo, no valor de US$ 350,0 milhões, com pagamento de juros semestrais de 6,25% a.a. e vencimento em dezembro de 2020. Os recursos provenientes da oferta das notas foram destinados à liquidação de compromissos financeiros da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo em aberto deste contrato em 31 de dezembro de 2017 era de US$ 350,0 milhões, equivalentes a R$ 1.155,3 milhões, líquido dos custos de captação.

Compromissos financeiros / *"Covenants"*:
Limitar, exceto em situações permitidas, a contratação, de novas dívidas, caso seja apurada a seguinte situação:

- a dívida total ajustada em relação ao EBITDA seja superior a 3,65;
- o índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado na data de incursão dessa dívida, seja inferior a 2,35.

A falta de cumprimento dos indicadores, pela Companhia, poderá limitar a incorrência de novas dívidas, com exceção daquelas permitidas.

A escritura de emissão possui cláusula de "*cross default*", ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, ou qualquer Subsidiária, em montante individual ou agregado igual ou superior a US$ 25,0 milhões, no eurobônus 2016 e US$ 50,0 milhões no eurobônus 2020, em razão de inadimplemento contratual, implicará na notificação ao *Trustee* para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

Deutsche Bank US$ 150 milhões

Em 26 de outubro de 2016, a Companhia contratou empréstimo no valor de US$ 150 milhões, correspondente a R$ 469,0 milhões, pelo prazo de 3 anos, com taxa de juros correspondente a Libor de 3 meses acrescida de 4,50% ao ano. Os juros relativos a este empréstimo serão pagos trimestralmente e a amortização ocorrerá em parcelas semestrais a partir do 18º mês. Os recursos captados foram utilizados na quitação do Eurobônus 2016, no valor de US$ 140,0 milhões, e outras dívidas com vencimentos em 2016.

O saldo em aberto deste contrato em 31 de dezembro de 2017, era de 150,0 milhões, equivalentes a R$ 490,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Compromissos financeiros / *"Covenants"*:

A Companhia possui as seguintes cláusulas restritivas:

Calculados trimestralmente, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais:

- dívida total em relação ao EBITDA Ajustado, não seja superior a 3,65;
- índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado no fim de qualquer trimestre, não seja

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

inferior a 2,35.

O não cumprimento das cláusulas de "covenants" por dois trimestres consecutivos ou não, levará ao vencimento antecipado do contrato.

Se um ou mais protestos de títulos válidos com valor individual ou em conjunto de R$ 120,0 milhões ou superior forem apresentados contra a tomadora ou qualquer de suas Subsidiárias (*), implicará em vencimento antecipado deste contrato.

O contrato possui cláusula de "cross default", ou seja, ocorrendo o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia ou de qualquer uma de suas Subsidiárias, com valor de principal total ou agregado de R$ 120,0 milhões ou mais, firmadas sob legislação brasileira, ou com valor de principal total ou agregado de US$ 50,0 milhões ou mais, no caso de dívidas regidas pelas leis de qualquer jurisdição que não o Brasil, levará ao vencimento antecipado deste contrato.

(*) Conforme contrato, subsidiária significa, no tocante a qualquer parceria, sociedade por ações, companhia, associação ou outra entidade comercial da qual a pessoa em questão ou uma ou mais de suas Subsidiárias detiverem, direta ou indiretamente, mais de 50% (a) no tocante a sociedade por ações, das ações ordinárias com direito a voto em circulação representativas do capital social da Pessoa em questão.

Compromissos financeiros – "Covenants" aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES

Covenants financeiros aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES, incluindo a 10ª, 14ª e 18ªemissões de debêntures, exceto para o contrato 08.2.0169.1:

Os acordos de financiamentos com o BNDES especificam duas faixas em que a Companhia precisa manter seus indicadores de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado, e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado.

Esses acordos também especificam um mecanismo de garantias, em que a Companhia precisa assegurar que uma porção do valor mensal de recebíveis transite diariamente em uma conta fiduciária vinculada ao BNDES. Neste processo, diariamente após o BNDES notificar ao banco depositário que a Companhia não está em *default,* essa porção do valor mensal de recebíveis é liberada para uma conta movimento da Companhia.

Se o indicador de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas estiver igual ou superior a 3,50, o indicador de Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 3,00 e o indicador de Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 1,00, a quantia que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é de R$ 225,9 milhões por mês.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Se um ou mais dos três indicadores mencionados acima não for atingido por no mínimo dois trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, porém se mantiver na seguinte faixa de indicadores: EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0 e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0, a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é automaticamente aumentada em 20%.

As cláusulas do *covenants* repactuados/aditados são:

a) Manutenção dos seguintes indicadores, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 meses, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais revisadas ou demonstrações financeiras anuais auditadas:

- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas igual ou superior a 3,5;
- Dívida líquida ajustada / EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,00;
- Outras dívidas onerosas(*) / EBITDA ajustado ser igual ou inferior a 1,00

(*) “Outras Dívidas Onerosas” é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica.

b) Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item A, por dois ou mais trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, a Companhia estará descumprindo a primeira faixa de indicadores e a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES será automaticamente aumentada em 20%, se mantido os indicadores na seguinte faixa:

- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas deve ser inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8;
- Dívida líquida Ajustada / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0;
- Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0.

c) Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item B, e/ou a Companhia descumprir a obrigação estipulada de reforço automático da garantia estipulada no item B, a Companhia estará descumprindo as cláusulas de *covenants*, e o BNDES poderá, a seu exclusivo critério:

- requerer a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação;
- suspender a liberação dos recursos; e/ou

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- decretar o vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento e/ou dos Contratos de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissões Privadas e Outros Pactos.

O valor cedido em garantia em 31 de dezembro de 2017, para os contratos acima citados, era de R$ 225,9 milhões (não inclui a garantia do contrato 08.2.0169.l).

Covenants financeiros aplicáveis ao contrato de financiamento com o BNDES nº 08.2.0169.1:

- EBITDA ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;
- EBTIDA ajustado /Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35;
- Dívida líquida ajustada / EBITDA ajustado: igual ou inferior a 3,2.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser apresentadas ao BNDES ou publicadas até 30 de abril do ano subsequente aquele que se referirem as demonstrações em questão. Na hipótese da Companhia cumprir, de forma cumulativa, os índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15% a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia possui contratos de financiamentos de obras, os quais foram firmados na modalidade Locação de Ativos. Durante o período de construção, as obras são capitalizadas ao ativo intangível em andamento e o valor do arrendamento é registrado na mesma proporção. Está prevista para 2019 a finalização das obras.

Após a entrada em operação, é iniciado o período de pagamento do arrendamento (240 parcelas mensais), cujo valor é periodicamente corrigido pelo índice de preços contratado.

Em 31 de agosto de 2013, iniciou a operação da SES Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista o valor correspondente para 31 de dezembro de 2017, é de R$ 115,7 milhões.

Em 22 de março de 2014, iniciou a operação ETE Campos do Jordão e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2017, é de R$ 125,7 milhões.

Em 15 de janeiro de 2015, iniciou a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário São José dos Campos e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2016 é de R$ 91,9 milhões.

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que sejam relevantes.

iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Em 31 de dezembro de 2017

em R$ milhões

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	a. 2018	b. 2019 e 2020	c. 2021 e 2022	d. 2023 em diante	Total	Garantias
Moeda local						
Caixa Econômica Federal	78,5	141,5	155,5	857,6	1.233,1	Real
Debêntures	786,2	1.370,7	604,1	194,2	2.955,2	Quirógrafo
Debêntures BNDES	115,2	228,0	126,4	62,8	532,4	Real
BNDES TIETÊ III	30,4	60,8	60,8	159,3	311,3	Real
BNDES BX SANTISTA	16,8	16,8	-	-	33,6	Real
BNDES PAC	11,1	22,3	22,3	5,5	61,2	Real
BNDES PAC II 751	4,3	7,3	5,1	10,6	27,3	Real
BNDES PAC II 752	2,4	4,7	4,7	10,1	21,9	Real
BNDES ONDA LIMPA	23,5	46,9	46,9	52,6	169,9	Real
BNDES 2015	10,0	48,2	48,2	301,4	407,8	Real
Arrendamento Mercantil	17,6	67,2	74,2	402,7	561,7	Quirógrafo
Outros	1,4	2,7	2,7	4,0	10,8	Quirógrafo
Juros e Encargos	101,9	-	-	-	101,9	Quirógrafo
Total moeda local	**1.199,3**	**2.017,1**	**1.150,9**	**2.060,8**	**6.428,1**	
Moeda estrangeira						
BID	115,8	231,5	231,5	1.150,3	1.729,1	Quirógrafo
BIRD	-	30,2	40,2	231,3	301,7	Quirógrafo
Deutsche Bank	248,1	242,3	-	-	490,4	Quirógrafo
Euro Bônus	-	1.155,3	-	-	1.155,3	Quirógrafo
JICA	66,8	228,4	228,3	1.166,1	1.689,6	Quirógrafo
BID 1983AB	79,2	117,1	50,9	22,0	269,2	Quirógrafo
Juros e Encargos	37,5	-	-	-	37,5	Quirógrafo
Total moeda estrangeira	**547,4**	**2.004,8**	**550,9**	**2.569,7**	**5.672,8**	
Total Geral	**1.746,7**	**4.021,9**	**1.701,8**	**4.630,5**	**12.100,9**	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2016.

em R$ milhões

	a. 2017	b. 2018 e 2019	c. 2020 e 2021	d. 2022 em diante	Total	Garantias
Moeda local						
Caixa Econômica Federal	59,2	128,8	138,7	820,7	1.147,4	Real
Debêntures	482,7	1.664,5	431,1	316,8	2.895,1	Quirógrafo
Debêntures BNDES	113,2	226,4	182,9	113,5	636,0	Real
BNDES TIETÊ III	30,1	60,1	60,1	187,6	337,9	Real
BNDES BX SANTISTA	16,6	33,2	-	-	49,8	Real
BNDES PAC	11,0	22,0	22,0	16,3	71,3	Real
BNDES PAC II 751	4,3	8,6	5,5	12,9	31,3	Real
BNDES PAC II 752	2,3	4,7	4,7	12,3	24,0	Real
BNDES ONDA LIMPA	23,3	46,4	46,4	75,2	191,3	Real
BNDES 2015	-	19,7	27,8	186,5	234,0	Real
Arrendamento Mercantil	14,9	68,2	62,9	406,5	552,5	Quirógrafo
Outros	0,7	2,8	2,7	5,4	11,6	Quirógrafo
Juros e Encargos	121,6	-	-	-	121,6	Quirógrafo
Total moeda local	**879,9**	**2.285,4**	**984,8**	**2.153,7**	**6.303,8**	
Moeda estrangeira						
BID	190,4	217,3	217,3	1.173,2	1.798,2	Quirógrafo
BIRD	-	8,6	34,7	216,9	260,2	Quirógrafo
Deutsche Bank	-	480,2	-	-	480,2	Quirógrafo
Euro Bônus	-	-	1.137,4	-	1.137,4	Quirógrafo
JICA	62,3	168,7	210,3	1.165,1	1.606,4	Quirógrafo
BID 1983AB	78,1	135,1	80,9	47,9	342,0	Quirógrafo
Juros e Encargos	35,9	-	-	-	35,9	Quirógrafo
Total moeda estrangeira	**366,7**	**1.009,9**	**1.680,6**	**2.603,1**	**5.660,3**	
Total Geral	**1.246,6**	**3.295,3**	**2.665,4**	**4.756,8**	**11.964,1**	

Em 31 de dezembro de 2015

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

em R$ milhões

	a. 2016	b. 2017 e 2018	c. 2019 e 2020	d. 2021 em diante	Total	Garantias
Moeda local						
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	Quirógrafo
Caixa Econômica Federal	49,5	112,2	121,2	781,4	1.064,3	Real
Debêntures	280,4	1.536,9	1.140,5	427,1	3.384,9	Quirógrafo
Debêntures BNDES	81,3	219,0	216,3	179,2	695,8	Real
BNDES TIETÊ III	17,7	47,3	47,3	171,1	283,4	Real
BNDES BX SANTISTA	16,4	32,7	16,4	-	65,5	Real
BNDES PAC	10,3	20,7	20,7	25,6	77,3	Real
BNDES PAC II 751	4,3	8,5	7,2	15,5	35,5	Real
BNDES PAC II 752	2,3	4,6	4,6	14,5	26,0	Real
BNDES ONDA LIMPA	22,3	44,7	44,7	94,7	206,4	Real
Arrendamento Mercantil	12,0	46,1	51,2	425,6	534,9	Quirógrafo
Outros	0,6	1,3	-	-	1,9	Quirógrafo
Juros e Encargos	127,9	-	-	-	127,9	Quirógrafo
Total moeda local	**625,0**	**2.074,0**	**1.670,1**	**2.134,7**	**6.503,8**	
Moeda estrangeira						
BID	149,0	344,8	246,8	1.439,7	2.180,3	Quirógrafo
BIRD	-	-	23,9	214,6	238,5	Quirógrafo
Euro Bônus	546,5	-	1.362,6	-	1.909,1	Quirógrafo
JICA	71,0	146,0	223,5	1.305,1	1.745,6	Quirógrafo
BID 1983AB	93,5	186,0	135,9	87,7	503,1	Quirógrafo
Juros e Encargos	41,2	-	-	-	41,2	Quirógrafo
Total moeda estrangeira	**901,2**	**676,8**	**1.992,7**	**3.047,1**	**6.617,8**	
Total Geral	**1.526,2**	**2.750,8**	**3.662,8**	**5.181,8**	**13.121,6**	

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2017.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BNDES	Programa Onda Limpa I e II; Obras de Esgotamento Sanitário na RMSP; Projeto Tietê III; Ampliação da capacidade operacional da ETA Guaraú; Programa metropolitano de águas; Obra de interligação da represa Jaguari ao Sistema Cantareira.	3.149.073.946	1.573.249.918	50%	1.575.824.028	50%
CAIXA	São 70 contratos para execução de obras e serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado em diversos municípios do Estado de São Paulo.	2.171.011.092	684.000.677	32%	1.487.010.416	68%
OUTROS	Finep	48.268.800	10.013.797	21%	38.255.003	79%
TOTAL EM R$		**5.368.353.838**	**2.267.264.392**	**42%**	**3.101.089.446**	**58%**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2017.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BIRD	Programa Mananciais	100.000.000	100.000.000	100%	-	0%
BID	Projeto Tietê etapa I Projeto Tietê etapa II Projeto Tietê etapa III	850.000.000	718.216.811	84%	131.783.189	16%
TOTAL EM US$		**950.000.000**	**818.216.811**	**86%**	**131.783.189**	**14%**

Taxa de Câmbio: US$ 1,00 = R$ 3,3080

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2017.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
JICA	Recuperação ambiental e melhoria sanitária da região metropolitana da Baixada Santista; Programa Onda Limpa; e Projeto de melhoria ambiental na área de manancias da represa Billings.	**80.281.000.000**	**71.969.038.851**	**90%**	**8.311.961.149**	**10%**
TOTAL EM IENE		**80.281.000.000**	**71.969.038.851**	**90%**	**8.311.961.149**	**10%**

Taxa de Câmbio: Iene 1,00 = R$ 0,02940

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2016.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BNDES	Programa Onda Limpa I e II; Obras de Esgotamento Sanitário na RMSP; Projeto Tietê III; Ampliação da capacidade operacional da ETA Guaraú; Programa metropolitano de águas; Obra de interligação da represa Jaguari ao Sistema Cantareira.	3.149.073.946	1.405.845.263	45%	1.743.228.682	55%
CAIXA	São 70 contratos para execução de obras e serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado em diversos municípios do Estado de São Paulo.	2.171.011.092	465.356.509	21%	1.705.654.584	79%
OUTROS	Finep	48.268.800	10.013.797	21%	38.255.003	79%
TOTAL EM R$		**5.368.353.838**	**1.881.215.569**	**35%**	**3.487.138.269**	**65%**

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BIRD	Programa Mananciais	100.000.000	79.946.289	80%	20.053.711	20%
BID	Projeto Tietê etapa I Projeto Tietê etapa II Projeto Tietê etapa III	850.000.000	688.070.617	81%	161.929.383	19%
TOTAL EM US$		**950.000.000**	**768.016.906**	**81%**	**181.983.094**	**19%**

Taxa de Câmbio: US$ 1,00 = R$ 3,2591

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2016.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
JICA	Recuperação ambiental e melhoria sanitária da região metropolitana da Baixada Santista; Programa Onda Limpa; e Projeto de melhoria ambiental na área de manancias da represa Billings.	**80.281.000.000**	**69.681.259.744**	**87%**	**10.599.740.256**	**13%**
TOTAL EM IENE		**80.281.000.000**	**69.681.259.744**	**87%**	**10.599.740.256**	**13%**

Taxa de Câmbio: Iene 1,00 = R$ 0,02792

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2015.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Valor	%
BNDES	Programa Onda Limpa I e II; Obras de Esgotamento Sanitário na RMSP; Projeto Tietê III; Ampliação da capacidade operacional da ETA Guaraú; Programa metropolitano de águas; Obra de interligação da represa Jaguari ao Sistema Cantareira.	3.764.344.546	1.660.091.923	44%	2.104.252.623	56%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

CAIXA	São 114 contratos para execução de obras e serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado em diversos municípios do Estado de São Paulo.	3.244.371.755	1.156.942.690	36%	2.087.429.065	64%
OUTROS	Diversos, contratos firmados relativos à Finep, Fehidro e PCJ	90.827.862	39.966.337	44%	50.861.525	56%
TOTAL EM R$		**7.099.544.163**	**2.857.000.951**	**40%**	**4.242.543.212**	**60%**

Total de financiamentos em andamento contratados e desembolsados, em dólares (US$), por agente financeiro, até 31 de dezembro de 2015.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados	%	Saldo a Desembolsar	%
BIRD	Programa Mananciais	100.000.000	61.158.445	61%	38.841.555	39%
BID	Projeto Tietê etapa II Projeto Tietê etapa III	850.000.000	655.701.838	77%	194.928.162	23%
TOTAL EM US$		**950.000.000**	**716.860.284**	**75%**	**233.139.716**	**25%**

Taxa de Câmbio US$ 1,00 = R$ 3,9048

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2015.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados	%	Saldo a Desembolsar	%
JICA	Recuperação ambiental e melhoria sanitária da região metropolitana da Baixada Santista;	80.281.000.000	63.755.666.684	79%	16.525.333.316	21%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Programa Onda Limpa; e Projeto de melhoria ambiental na área de mananciais da represa Billings.					
TOTAL EM IENE		**80.281.000.000**	**63.755.666.684**	**79%**	**16.525.333.316**	**21%**

Taxa de Câmbio Iene 1,00 = R$ 0,03243

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Principais Variações nas Contas Patrimoniais.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

em R$ milhões

	31.12.2017	AV%	31.12.2016	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	2.283,0	5,8	1.886,2	5,1	21,0
Contas a receber de clientes	1.672,6	4,2	1.557,5	4,2	7,4
Saldos com partes relacionadas	180,8	0,5	202,5	0,6	-10,7
Estoques	85,7	0,2	58,0	0,2	47,8
Caixa restrito	18,8	0,0	24,1	0,1	-22,0
Impostos a recuperar	276,6	0,7	42,6	0,1	549,3
Demais contas a receber	56,6	0,1	52,7	0,1	7,4
Total do ativo circulante	4.574,1	11,6	3.823,6	10,4	19,6
Não Circulante					
Contas a receber de clientes	215,9	0,5	153,8	0,4	40,4
Saldos com partes relacionadas	634,4	1,6	669,2	1,8	-5,2
Depósitos judiciais	122,7	0,3	77,9	0,2	57,5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0,0	0,0	186,3	0,5	-100,0
Agência Nacional de Águas - ANA	70,5	0,2	81,2	0,2	-13,2
Demais contas a receber	113,1	0,3	114,7	0,3	-1,4
Investimentos	36,9	0,1	31,1	0,1	18,6
Propriedades para investimento	57,7	0,1	58,0	0,2	-0,5
Intangível	33.466,1	84,6	31.246,8	85,0	7,1
Imobilizado	255,1	0,6	302,4	0,8	-15,6
Total do ativo não circulante	34.972,4	88,4	32.921,4	89,6	6,2
Total do Ativo	**39.546,5**	**100,0**	**36.745,0**	**100,0**	**7,6**
Passivo e patrimônio Líquido					
Circulante					
Empreiteiros e fornecedores	344,9	0,9	312,0	0,8	10,5
Parcela corrente de empréstimos e financiamentos de	1.746,7	4,4	1.246,6	3,4	40,1
Salários, encargos e contribuições sociais	588,1	1,5	458,3	1,2	28,3
Impostos e contribuições a recolher	184,0	0,5	168,8	0,5	9,0
Juros sobre o capital próprio a pagar	598,6	1,5	700,0	1,9	-14,5
Provisões	608,0	1,5	730,3	2,0	-16,7
Servicos a pagar	408,3	1,0	460,1	1,3	-11,3
Parceria Público-Privada - PPP	60,0	0,2	31,9	0,1	88,1
Compromissos Contratos de Programa	128,8	0,3	109,0	0,3	18,2
Outras obrigações	104,5	0,3	85,5	0,2	22,2
Total do passivo circulante	4.771,9	12,1	4.302,5	11,7	10,9
Não Circulante					

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empréstimos e financiamentos	10.354,2	26,2	10.717,6	29,2	-3,4
Imposto de renda e contribuição social diferidos	36,8	0,1	0,0	0,0	0,0
Cofins/Pasep diferidos	130,2	0,3	138,1	0,4	-5,7
Provisões	470,2	1,2	442,7	1,2	6,2
Obrigações previdenciárias	2.932,3	7,4	3.265,3	8,9	-10,2
Parceria Público-Privada - PPP	3.011,4	7,6	2.217,5	6,0	35,8
Compromissos Contratos de Programa	110,7	0,3	69,0	0,2	60,4
Outras obrigações	215,8	0,5	173,1	0,5	24,7
Total do passivo não circulante	17.261,6	43,6	17.023,3	46,3	1,4
Patrimônio Líquido					
Capital social	10.000,0	25,3	10.000,0	27,2	0,0
Reserva de lucros	8.051,1	20,4	6.244,8	17,0	28,9
Ajuste de avaliação patrimonial	-538,1	-1,4	-825,6	-2,2	-34,8
Total do patrimônio líquido	17.513,0	44,3	15.419,2	42,0	13,6
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**39.546,5**	**100,0**	**36.745,0**	**100,0**	**7,6**

Ativo Circulante

O ativo circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 750,5 milhões, ou 19,6%, passando de R$ 3.823,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, para R$ 4.574,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Neste período as principais movimentações foram:

- O caixa e equivalentes de caixa apresentou um acréscimo no valor de R$ 396,8 milhões. Este saldo é resultado do caixa líquido gerado pelas operações da Companhia que foi de R$ 3.301,9 milhões, deduzido de:
  - R$ 1.968,1 milhões referente ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos, cuja principal movimentação foi a aquisição de intangíveis no valor de R$ 1.954,4 milhões; e
  - R$ 937,0 milhões referente às atividades de financiamentos, cujas principais movimentações foram: captações no valor de R$ 1.007,6 milhões, amortizações de empréstimos e financiamentos no valor de R$ 1.098,6 milhões e pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 765,9 milhões.
- O saldo de contas a receber do ativo circulante apresentou acréscimo de R$ 115,1 milhões, decorrente principalmente, do aumento de 4,3% no volume faturado total e do reposicionamento tarifário de 7,9% desde novembro de 2017.
- O saldo de impostos a recuperar apresentou acréscimo de R$ 234,0 milhões devido ao acréscimo na rubrica "imposto de renda e contribuição social", em razão dos pagamentos, realizados por estimativas, terem sido maiores do que os valores devidos no exercício.

Ativo não Circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 2.051,0 milhões, na comparação entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, passando de R$ 32.921,4 milhões para R$ 34.972,4 milhões, em decorrência das variações nas seguintes contas:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Contas a receber de clientes apresentou acréscimo de R$ 62,1 milhões devido a novos acordos de parcelamento de dívidas, realizados com os municípios de Taubaté, São Vicente, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba.

- Saldos com partes relacionadas apresentaram decréscimo de R$ 34,8 milhões devido, principalmente pelo registro contábil das transferências para o ativo circulante de parcelas a vencer em 2018, do acordo GESP 2015.

- Os depósitos judiciais apresentaram acréscimo de R$ 44,8 milhões devido principalmente, a processos que se encontravam provisionados contabilmente que tiveram alteração na expectativa de realização, com a alteração na expectativa de realização, tal processo passou à condição de passivo contingente não sendo reconhecido contabilmente. Dessa forma, os valores dos depósitos judiciais relacionados aos processos foram reclassificados para conta de ativo.

- O imposto de renda e contribuição social diferidos do ativo apresentou variação total de R$ 186,3 milhões, zerando o saldo da conta. A alteração do saldo líquido de ativo para passivo ocorreu principalmente, pelo registro do cálculo atuarial do plano de pensão G1, da reversão de parte das provisões e das perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa.
- O intangível apresentou acréscimo no valor de R$ 2.219,3 milhões, 7,1% no comparativo entre 2017 e 2016. Este acréscimo é resultado da seguinte movimentação:

  - Aquisições no valor de R$ 3.490,3 milhões;
  - Reversão de perdas estimadas no valor de R$ 13,4 milhões;
  - Transferências para outros ativos no valor de R$ 9,4 milhões;
  - Amortizações no valor de R$ 1.250,6 milhões; e
  - Baixas e alienações no valor de R$ 24,4 milhões.

- O imobilizado apresentou decréscimo de R$ 47,3 milhões, decorrente da seguinte movimentação:

  - Aquisições no valor de R$ 18,9 milhões;
  - Depreciação no valor de R$ 51,3 milhões; e
  - Baixas e transferências no valor de R$ 14,9 milhões.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Companhia apresentou acréscimo de 10,9%, no valor de R$ 469,4 milhões, passando de R$ 4.302,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, para R$ 4.771,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais movimentações do passivo circulante foram:

- Empreiteiros e fornecedores a pagar apresentou variação de R$ 32,9 milhões, devido principalmente ao aumento no saldo de fornecedores a pagar pelo acréscimo de R$ 38,7 milhões em razão do maior volume de compras realizados no mês de dezembro de 2017.

- Empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou acréscimo de R$ 500,1 milhões, principalmente em decorrência da transferência para o curto prazo das parcelas a vencer em 2018, dos contratos de debêntures 15ª emissão R$ 339,3 milhões, debêntures 20ª emissão R$ 250,0 milhões e com o

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Deutsche Bank R$ 248,1 milhões. Tais valores foram parcialmente reduzidos pela amortização das Debêntures 19ª emissão, no montante de R$ 199,5 milhões.

- Salários, encargos e contribuições sociais apresentou acréscimo de R$ 129,8 milhões.

- As principais movimentações neste grupo de contas foram:

  - R$ 96,0 milhões de acréscimo nas provisões para verbas rescisórias do TAC, devido ao acréscimo do número de empregados aposentados;

  - R$ 43,7 milhões de acréscimo nas provisões para férias e participação no resultado.

- O saldo de juros sobre capital próprio a pagar apresentou decréscimo de R$ 101,4 milhões decorrente do menor resultado apurado no exercício.

- O saldo de provisões apresentou decréscimo de R$ 122,3 milhões decorrente principalmente de:

  - R$ 89,2 milhões de decréscimo nas provisões com clientes, em razão de pagamentos efetuados por decisão judicial desfavorável à Companhia.
  - R$ 28,8 milhões de decréscimo nas provisões com fornecedores, em razão de reclassificação para o passivo não circulante, devido a mudança de expectativa no prazo de pagamento destes processos; e
  - R$ 13,2 milhões de decréscimo nas provisões cíveis, em razão de pagamento efetuado por decisão desfavorável à Companhia.

- Serviços a pagar apresentou decréscimo de R$ 51,8 milhões decorrente principalmente, da redução de R$ 32,2 milhões nas estimativas de despesa com serviços e R$ 30,0 milhões nas estimativas de despesa com energia elétrica. Este decréscimo foi compensado parcialmente pelo aumento de R$ 14,0 milhões na provisão de repasses apurados sobre a receita, que são pagos aos municípios, decorrentes de acordos firmados quando da assinatura de contratos de programa, principalmente, referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

- O saldo de Parceria Público-Privada PPP do passivo circulante apresentou acréscimo de R$ 28,1 milhões, principalmente pela reclassificação de parcelas do passivo não circulante no valor de R$ 52,3 milhões e atualização monetária e juros e do contrato com a CAB - Sistema Produtor Alto Tietê S/A no valor de R$ 7,6 milhões. No período houve pagamentos para a PPP Alto Tietê no montante de R$ 31,8 milhões.

- O saldo de compromissos apresentou acréscimo de R$ 19,8 milhões devido, principalmente, a:

  - Acréscimo de R$ 32,7 milhões referente à parcela de curto prazo do contrato de programa com o município de Itaquaquecetuba;
  - Acréscimo de R$ 2,9 milhões referente à parcela de curto prazo do contrato de programa com o município de Santa Cruz do Rio;
  - Acréscimo de R$ 25,9 milhões referente à transferência do passivo não circulante referente a compromissos com o município de Santos; e
  - Decréscimo de R$ 35,1 milhões devido ao pagamento de R$ 29,1 milhões ao o município de Santos e R$ 6,0 milhões ao município de Mairiporã.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Outras obrigações apresentaram acréscimo de R$ 19,0 milhões principalmente, pela parcela de R$ 6,3 milhões do acordo com a EMAE, reclassificada do passivo não circulante referente à parcela vincenda em outubro de 2018 e R$ 3,5 milhões referente a novos acordos ambientais com prefeituras.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante da Companhia apresentou variação de R$ 238,3 milhões, ou 1,4%, passando de R$ 17.023,3 milhões em 31 de dezembro de 2016, para R$ 17.261,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais movimentações no período foram:

- O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante, apresentou decréscimo de R$ 363,4 milhões, principalmente pela transferência para o curto prazo dos valores a vencer em 2018, dos contratos de debêntures 15ª emissão R$ 339,3 milhões, debêntures 17ª emissão R$ 144,4 milhões, debêntures 20ª emissão R$ 250,0 milhões e com o Deutsche Bank R$ 248,1 milhões. Tais valores foram parcialmente compensados pela captação de R$ 499,6 milhões da 21ª emissão de debêntures e pelo registro em 2017 das variações monetária e cambial calculadas sobre os saldos do passivo não circulante, no montante de R$ 186,9 milhões.

- O imposto de renda e contribuição social diferidos do passivo apresentou variação de R$ 36,8 milhões. A alteração do saldo líquido de ativo para passivo ocorreu principalmente, pelo registro do cálculo atuarial do plano de pensão G1, da reversão de parte das provisões e das perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa.

- O saldo de provisões do passivo não circulante apresentou acréscimo de R$ 27,5 milhões devido principalmente a reclassificação de provisões para contingências com fornecedores, no valor de R$ 28,8 milhões, do passivo circulante devido à mudança de expectativa no prazo de pagamento destes processos judiciais.

- O saldo de obrigações previdenciárias apresentou decréscimo de R$ 333,0 milhões decorrente da movimentação apresentada a seguir:

Obrigações previdenciárias em 31 de dezembro de 2016	**3.265,2**
Despesas reconhecidas em 2017	304,5
(Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA	(409,1)
Pagamentos efetuados em 2017	(297,9)
Contribuições da Companhia	(48,7)
Baixa do ativo, do plano, por pagamento	118,3
Obrigações previdenciárias em 31 de dezembro de 2017	**2.932,3**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- A Parceria Público-Privada apresentou acréscimo no valor de R$ 793,9 milhões. No período houve acréscimo de R$ 501,6 milhões referente à evolução física das obras do Sistema Produtor São Lourenço, além de R$ 344,6 milhões referente a juros e atualização monetária do mesmo contrato. O saldo do não circulante foi reduzido em parte por reclassificações, no montante de R$ 52,3 milhões, realizados para o circulante, referente a compromissos a vencer no próximo exercício.

- Os compromissos de contrato de programa do passivo não circulante apresentaram acréscimo de R$ 41,7 milhões devido principalmente, ao acréscimo de R$ 62,2 milhões referente à parcela de longo prazo decorrente da renovação de contratos de programa com as Prefeituras de Itaquaquecetuba e Taubaté. Este saldo foi reduzido em parte pela reclassificação de R$ 25,9 milhões para o passivo circulante referente a compromissos com a Prefeitura Municipal de Santos.

- O saldo de outras obrigações apresentou acréscimo de R$ 42,7 milhões. As variações mais relevantes neste grupo foram:

  - Acréscimo de R$ 63,1 milhões decorrente da parcela de longo prazo do termo de acordo com a EMAE (valor total do acordo, ajustado a valor presente, R$ 70,3 milhões);
  - Acréscimo de R$ 18,9 milhões nos acordos ambientais com prefeituras;
  - Redução de R$ 23,0 milhões das verbas rescisórias do TAC, reclassificada para o passivo circulante, devido redução do quadro de funcionários contemplados no TAC;
  - Redução de R$ 11,5 milhões no saldo do Programa Nacional de Despoluição das Bacias Hidrográficas – ANA.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia apresentou acréscimo no montante de R$ 2.093,8 milhões, ou 13,6%, passando de R$ 15.419,2 em 31 de dezembro de 2016 para R$ 17.513,0 em 31 de dezembro de 2017. O quadro a seguir apresenta as principais movimentações ocorridas no patrimônio líquido da Companhia:

Movimentação	**R$**
Lucro líquido	2.519,3
Ajuste de avaliação patrimonial	287,5
Juros sobre capital próprio a pagar	(598,3)
Dividendo adicional proposto	(62,7)
IRRF sobre juros sobre capital próprio	(52,0)
Total	2.093,8

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

em R$ milhões

	31.12.2016	AV%	31.12.2015	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.886,2	5,1	1.639,2	4,9	15,1
Contas a receber de clientes	1.557,5	4,2	1.326,9	3,9	17,4
Saldos com partes relacionadas	202,5	0,6	156,2	0,5	29,6
Estoques	58,0	0,2	64,1	0,2	-9,5
Caixa restrito	24,1	0,1	29,2	0,1	-17,5
Impostos a recuperar	42,6	0,1	77,8	0,2	-45,2
Demais contas a receber	52,7	0,1	156,9	0,5	-66,4
Total do ativo circulante	3.823,6	10,4	3.450,3	10,2	10,8
Não Circulante					
Contas a receber de clientes	153,8	0,4	182,6	0,5	-15,8
Saldos com partes relacionadas	669,2	1,8	715,9	2,1	-6,5
Depósitos judiciais	77,9	0,2	76,7	0,2	1,6
Imposto de renda e contribuição social diferidos	186,3	0,5	128,2	0,4	45,3
Agência Nacional de Águas - ANA	81,2	0,2	88,4	0,3	-8,1
Demais contas a receber	114,7	0,3	140,7	0,4	-18,5
Investimentos	31,1	0,1	28,1	0,1	10,7
Propriedades para investimento	58,0	0,2	57,0	0,2	1,8
Intangível	31.246,8	85,0	28.513,6	84,6	9,6
Imobilizado	302,4	0,8	325,1	1,0	-7,0
Total do ativo não circulante	32.921,4	89,6	30.256,3	89,8	8,8
Total do Ativo	**36.745,0**	**100**	**33.706,6**	**100**	**9,0**
Passivo e patrimônio Líquido					
Circulante					
Empreiteiros e fornecedores	312,0	0,8	248,1	0,7	25,8
Parcela corrente de empréstimos e financiamentos de longo	1.246,6	3,4	1.526,3	4,5	-18,3
Salários, encargos e contribuições sociais	458,3	1,2	348,0	1,0	31,7
Impostos e contribuições a recolher	168,8	0,5	107,3	0,3	57,3
Juros sobre o capital próprio a pagar	700,0	1,9	127,4	0,4	449,5
Provisões	730,3	2,0	631,9	1,9	15,6
Serviços a pagar	460,1	1,3	387,3	1,1	18,8
Parceria Público-Privada - PPP	31,9	0,1	33,3	0,1	-4,2
Compromissos Contratos de Programa	109,0	0,3	228,7	0,7	-52,3
Outras obrigações	85,5	0,2	102,1	0,3	-16,3
Total do passivo circulante	4.302,5	11,7	3.740,4	11,1	15,0
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	10.717,6	29,2	11.595,3	34,4	-7,6
Cofins/Pasep diferidos	138,1	0,4	132,9	0,4	3,9
Provisões	442,7	1,2	450,3	1,3	-1,7
Obrigações previdenciárias	3.265,3	8,9	2.832,2	8,4	15,3
Parceria Público-Privada - PPP	2.217,5	6,0	1.001,7	3,0	121,4
Compromissos Contratos de Programa	69,0	0,2	92,1	0,3	-25,1
Outras obrigações	173,1	0,5	145,1	0,4	19,3
Total do passivo não circulante	17.023,3	46,3	16.249,6	48,2	4,8
Patrimônio Líquido					
Capital social	10.000,0	27,2	10.000,0	29,7	0,0
Reserva de lucros	6.244,8	17,0	4.070,0	12,1	53,4
Ajuste de avaliação patrimonial	-825,6	-2,2	-353,4	-1,0	133,6
Total do patrimônio líquido	15.419,2	42,0	13.716,6	40,7	12,4

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**36.745,0**	**100**	**33.706,6**	**100**	**9,0**

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 373,3 milhões, ou 10,8%, passando de R$ 3.450,3 milhões em 31 de dezembro de 2015, para R$ 3.823,6 milhões em 31 de dezembro de 2016. Neste período as principais movimentações foram:

- O caixa e equivalentes de caixa apresentou um acréscimo no valor de R$ 247,0 milhões. Este saldo é resultado do caixa líquido gerado pelas operações da Companhia que foi de R$ 3.003,6 milhões, deduzido de:
  - R$ 2.130,7 milhões referente ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos, cuja principal movimentação foi a aquisição de intangíveis no valor de R$ 2.108,2 milhões; e
  - R$ 625,9 milhões referente às atividades de financiamentos, cujas principais movimentações foram: captações no valor de R$ 1.250,5 milhões, amortizações de empréstimos e financiamentos no valor de R$ 1.535,3 milhões, compromissos de contratos de programa e PPP no valor de R$ 201,7 e pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 139,4 milhões.
- Contas a receber de clientes, apresentou acréscimo no valor de R$ 230,6 milhões, decorrente principalmente, do aumento no consumo, reajuste tarifário e do cancelamento do programa de Bônus e reduzido em parte pelo cancelamento da Tarifa de Contingência.
- Saldo com partes relacionadas apresentou acréscimo de R$ 46,3 milhões decorrente, principalmente, da reclassificação de valores do ativo não circulante, de parcelas a receber do acordo firmado com o Governo do Estado de São Paulo em março de 2015, no valor de R$ 39,8 milhões.
- Impostos a recuperar apresentou decréscimo de R$ 35,2 milhões devido, principalmente, à redução na rubrica “Imposto de renda e contribuição social”, em razão da sua compensação com os impostos a pagar destes mesmos tributos.
- Demais contas a receber apresentou decréscimo de R$ 104,2 milhões, devido principalmente, à venda das ações da CTEEP, no valor de R$ 111,1 milhões, realizada em março de 2016. Estas ações foram recebidas como forma de pagamento das 24 parcelas iniciais do acordo com o Governo do Estado de São Paulo, firmado em março de 2015.

Ativo não circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 2.665,1 milhões, na comparação entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, passando de R$ 30.256,3 milhões para R$ 32.921,4 milhões, em decorrência das variações nas seguintes contas:

- Saldos com partes relacionadas apresentou decréscimo de R$ 46,7 milhões decorrente, principalmente, da reclassificação para o ativo circulante, de parcelas a receber do acordo firmado com o Governo do Estado de São Paulo em março de 2015, no valor de R$ 39,8 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Imposto de renda e contribuição social diferidos apresentou variação líquida de R$ 58,1 milhões. Este acréscimo é decorrente da movimentação apresentada no quadro abaixo:

Descrição	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Impostos diferidos ativo		
Provisões	524.129	480.378
Ganho/perda atuarial – Plano G1	85.044	-
Obrigações previdenciárias – G1	167.922	256.808
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	57.317	53.206
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	266.757	213.171
Prejuízo fiscal	-	58.829
Outros	151.247	121.550
Total do ativo fiscal diferido	1.252.416	1.183.942
Impostos diferidos passivo		
Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(492.341)	(524.495)
Capitalização de custos de empréstimos	(374.512)	(309.648)
Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(92.365)	(81.055)
Ganho/perda atuarial – Plano G1	-	(33.726)
Margem de construção	(91.790)	(94.921)
Custas de captação	(15.063)	(11.855)
Total do passivo fiscal diferido	(1.066.071)	(1.055.700)
Ativo fiscal diferido líquido	**186.345**	**128.242**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Demais contas a receber apresentou decréscimo no valor de R$ 26,0 milhões. Este decréscimo decorre, principalmente, de resgate de depósito caução no valor de 19,0 milhões, referente a contrato de compra e venda de energia elétrica, devido ao encerramento do mesmo.
- O intangível da Companhia apresentou variação de R$ 2.733,2 milhões, 9,6% de acréscimo, quando comparados os dois exercícios. Este aumento é decorrente da seguinte movimentação:
  - Adições que somaram no período o valor de R$ 3.855,8 milhões;
  - Transferências do imobilizado, no valor de R$ 12,6 milhões;
  - Amortizações no valor de R$ 1.110,2 milhões; e
  - Baixas e perdas estimadas para baixas no valor de R$ 25,0 milhões.
- O imobilizado apresentou decréscimo no valor de R$ 22,7 milhões resultado da seguinte composição:
  - Adições no valor de R$ 27,6 milhões;
  - Depreciações no valor de R$ 36,3 milhões; e
  - Baixas e transferências, no valor de R$ 14,0 milhões;

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia apresentou acréscimo de 15,0%, no valor de R$ 562,1 milhões, passando de R$ 3.740,4 milhões em 31 de dezembro de 2015, para R$ 4.302,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais movimentações do passivo circulante foram:

- Empreiteiros e fornecedores apresentaram acréscimo no valor de R$ 63,9 milhões, devido principalmente ao acréscimo nos investimentos no mês de dezembro de 2016, em comparação ao mesmo período do ano anterior.
- Saldo de empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou decréscimo no valor de R$ 279,7 milhões, conforme movimentação demonstrada no quadro abaixo:

R$ milhões

Empréstimos e financiamentos	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Debêntures	Arrendamento Financeiro	Total
Juros e encargos calculados	R$ 152,0	R$ 213,1	R$ 363,4	-	R$ 728,5
Juros e encargos pagos	(R$ 146,6)	(R$ 218,4)	(R$ 375,0)	-	(R$ 740,0)
Saldo de juros e encargos	***R$ 5,4***	***(R$ 5,3)***	***(R$ 11,6)***	***-***	***(R$ 11,5)***
Variação monetária e cambial	R$ 3,0	(R$ 161,7)	-	-	(R$ 158,7)
Transferências de longo prazo	R$ 151,2	R$ 360,3	R$ 896,4	R$ 17,4	R$ 1.425,3
Amortizações	(R$ 129,4)	(R$ 727,9)	(R$ 663,5)	(R$ 14,5)	(R$ 1.535,3)
Custas de captação (amortizadas)	-	R$ 0,1	R$ 0,5	-	R$ 0,6
Saldo da movimentação de princ	***R$ 24,8***	***(R$ 529,2)***	***R$ 233,3***	***R$ 2,9***	***(R$ 268,2)***
Variação total	***R$ 30,2***	***(R$ 534,5)***	***R$ 221,7***	***R$ 2,9***	***(R$ 279,7)***

- Salários, encargos e contribuições sociais apresentou acréscimo no valor de R$ 110,3 milhões, sendo: R$ 75,4 milhões de acréscimo nas verbas rescisórias com empregados aposentados (“TAC”), R$ 14,2 milhões

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de acréscimo nas provisões para férias e R$ 6,9 milhões de acréscimo nas provisões para participação no resultado e bônus.

- Impostos e contribuições a recolher, apresentou acréscimo no valor de R$ 61,5 milhões, devido, principalmente, à apuração de valores a pagar de Imposto de Renda Retido na Fonte referente aos Juros Sobre Capital Próprio a pagar, no valor de R$ 60,8 milhões.

- Juros sobre capital próprio a pagar apresentou acréscimo no valor de R$ 572,6 milhões em razão do maior valor declarado referente ao exercício de 2016.

- As provisões do passivo circulante apresentaram acréscimo de R$ 98,4 milhões. As principais movimentações no período foram:

  - Acréscimo de R$ 49,9 milhões nas provisões para ações com clientes devido, principalmente, às atualizações de processos em andamento;
  - Acréscimo de R$ 28,7 milhões nas provisões para ações cíveis devido, principalmente, a transferências de valores do passivo não circulante para o passivo circulante;
  - Acréscimo de R$ 16,6 milhões nas provisões para ações fiscais, devido a novos processos; e
  - Acréscimo de R$ 9,8 milhões nas provisões para ações com fornecedores devido, principalmente, às revisões de expectativas decorrentes de decisões judiciais.

- Serviços a pagar apresentou acréscimo de R$ 72,8 milhões sendo que as principais variações foram:

  - Acréscimo de R$ 24,1 milhões no saldo a pagar para a Prefeitura Municipal de São Paulo, referente à participação de 7,5% na receita do município, devido ao aumento no faturamento;
  - Acréscimo de R$ 16,9 milhões nas estimativas de despesas, água, luz, telefone e energia elétrica;
  - Acréscimo de R$ 9,3 milhões no saldo a pagar à ANA – Agência Nacional de Águas, decorrente de taxas para utilização dos reservatórios;

.

- Compromissos de contratos de programa apresentaram decréscimo de R$ 119,7 milhões em decorrência dos pagamentos realizados no período. Os principais pagamentos foram:

  - R$ 77,9 milhões à Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
  - R$ 28,0 milhões à Prefeitura Municipal de Diadema;
  - R$ 28,2 milhões à Prefeitura Municipal de Santos;
  - R$ 12,0 milhões à Prefeitura Municipal de Mairiporã, e
  - R$ 6,5 milhões à Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

  Essa redução por pagamento foi compensada pela transferência de R$ 30,3 milhões do passivo não circulante para o circulante, referente ao contrato com o município de Santos.

Passivo não circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O passivo não circulante da Companhia apresentou variação de R$ 773,7 milhões, ou 4,8%, passando de R$ 16.249,6 milhões em 31 de dezembro de 2015, para R$ 17.023,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais movimentações no período foram:

- Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentou decréscimo no valor de R$ 877,7 milhões. No período houve uma desvalorização de 16,5% do dólar e de 13,9% do iene. Como efeito dessa variação houve um decréscimo de R$ 883,6 milhões no saldo da dívida de longo prazo. O quadro a seguir apresenta um resumo das movimentações que ocorreram no ano:

R$ milhões

Empréstimos e financiamentos	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Debêntures	Arrendamento Financeiro	Total
Captações	R$ 436,4	R$ 831,3	-	R$ 32,1	R$ 1.299,8
Variação monetária e cambial	R$ 36,0	(R$ 883,6)	R$ 105,4	-	(R$ 742,2)
Transferências para curto prazo	(R$ 151,2)	(R$ 360,3)	(R$ 896,4)	(R$ 17,4)	(R$ 1.425,3)
Custas de captação (amortizadas)	R$ 0,1	R$ 3,4	R$ 3,6	-	R$ 7,1
Custas de captação (novas)	(R$ 2,2)	(R$ 13,7)	(R$ 1,2)	-	(R$ 17,1)
Variação total	***R$ 319,1***	***(R$ 422,9)***	***(R$ 788,6)***	***R$ 14,7***	***(R$ 877,7)***

- O grupo de provisões apresentou decréscimo no valor de R$ 7,6 milhões. As principais ocorrências foram:
  - Decréscimo de R$ 38,2 milhões nas provisões com clientes devido, principalmente, a processos encerrados no período;
  - Decréscimo de R$ 24,2 milhões nas provisões cíveis devido, principalmente, à reclassificação de valores do passivo não circulante para o passivo circulante;
  - Decréscimo de R$ 11,8 milhões nas provisões fiscais, devido principalmente, à contabilização no valor de R$ 10,0 milhões referente à revisão de um processo;
  - Decréscimo de R$ 7,7 milhões nas provisões com fornecedores;
  - Acréscimo de R$ 65,8 milhões nas provisões com passivos ambientais devido, principalmente, à entrada de novas processos e atualizações dos processos em andamento; e
  - Acréscimo de R$ 8,5 milhões nas provisões previdenciárias e trabalhistas.

- Obrigações previdenciárias apresentou acréscimo no valor de R$ 433,1 milhões. O quadro abaixo apresenta as principais ocorrências no período:

Movimentação	R$
Despesas reconhecidas em 2016	377,9
(Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA	591,1
Efeito da migração de planos – Curtailment	(334,2)
Pagamentos efetuados em 2016	(201,7)
Total	**433,1**

- Parceria Público-Privada apresentou acréscimo de R$ 1.215,8 milhões, ou 121,4%, passando de R$ 1.001,7 em 31 de dezembro de 2015 para R$ 2.217,5 em 31 de dezembro de 2016. Este acréscimo é decorrente, principalmente, de:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Acréscimo de R$ 893,2 milhões referente à evolução física das obras do Sistema Produtor São Lourenço; e
- Acréscimo de R$ 351,7 milhões referente à atualização monetária e juros.

Os acréscimos foram compensados pela transferência de R$ 30,5 milhões do passivo não circulante para o passivo circulante, referente à PPP Alto Tietê.

- Compromissos contratos de programa apresentou decréscimo no valor de R$ 23,1 milhões devido principalmente pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante das parcelas dessas obrigações a vencer em 2017.

- Outras obrigações de longo prazo apresentou variação de R$ 28,0 milhões devido, principalmente, ao reconhecimento da parcela de longo prazo do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("EMAE"), no valor de R$ 29,3 milhões.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido da Companhia apresentou acréscimo no montante de R$ 1.702,6 milhões, ou 12,4%, passando de R$ 13.716,6 em 31 de dezembro de 2015 para R$ 15.419,2 em 31 de dezembro de 2016. O quadro a seguir apresenta as principais movimentações ocorridas no patrimônio líquido da Companhia:

Movimentação	**R$**
Lucro líquido	2.947,1
Ajuste de avaliação patrimonial	(472,3)
Juros sobre capital próprio a pagar	(760,7)
Dividendo adicional proposto	(11,5)
Total	**1.702,6**

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

em R$ milhões

	31.12.2015	AV%	31.12.2014	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.639,2	4,9	1.723,0	5,7	-4,9
Contas a receber de clientes	1.326,9	3,9	1.034,8	3,4	28,2
Saldos com partes relacionadas	156,2	0,5	121,9	0,4	28,1
Estoques	64,1	0,2	66,5	0,2	-3,6
Caixa restrito	29,2	0,1	19,8	0,1	47,5
Impostos a recuperar	77,8	0,2	148,7	0,5	-47,7
Demais contas a receber	156,9	0,5	100,7	0,3	55,8
Total do ativo circulante	3.450,3	10,2	3.215,4	10,6	7,3

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Não Circulante					
Contas a receber de clientes	182,6	0,5	189,5	0,6	-3,6
Saldos com partes relacionadas	715,9	2,1	102,1	0,3	601,2
Depósitos judiciais	76,7	0,2	69,5	0,2	10,4
Imposto de renda e contribuição social diferidos	128,2	0,4	209,5	0,7	-38,8
Agência Nacional de Águas - ANA	88,4	0,3	122,6	0,4	-27,9
Demais contas a receber	140,7	0,4	87,3	0,3	61,2
Investimentos	28,1	0,1	21,2	0,1	32,5
Propriedades para investimento	57,0	0,2	54,0	0,2	5,6
Intangível	28.513,6	84,6	25.979,5	85,6	9,8
Imobilizado	325,1	1,0	304,8	1,0	6,7
Total do ativo não circulante	30.256,3	89,8	27.140,0	89,4	11,5
Total do Ativo	**33.706,6**	**100**	**30.355,4**	**100**	**11,0**
Passivo e patrimônio Líquido					
Circulante					
Empreiteiros e fornecedores	248,1	0,7	323,5	1,1	-23,3
Parcela corrente de empréstimos e financiamentos de longo prazo	1.526,3	4,5	1.207,1	4,0	26,4
Salários, encargos e contribuições sociais	348,0	1,0	388,0	1,3	-10,3
Impostos e contribuições a recolher	107,3	0,3	74,1	0,2	44,8
Juros sobre o capital próprio a pagar	127,4	0,4	214,5	0,7	-40,6
Provisões	631,9	1,9	625,1	2,1	1,1
Serviços a pagar	387,3	1,1	319,0	1,1	21,4
Parceria Público-Privada - PPP	33,3	0,1	38,0	0,1	-12,4
Compromissos Contratos de Programa	228,7	0,7	189,6	0,6	20,6
Outras obrigações	102,1	0,3	101,6	0,3	0,5
Total do passivo circulante	3.740,4	11,1	3.480,5	11,5	7,5
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	11.595,3	34,4	9.578,6	31,6	21,1
Cofins/Pasep diferidos	132,9	0,4	129,4	0,4	2,7
Provisões	450,3	1,3	595,3	2,0	-24,4
Obrigações previdenciárias	2.832,2	8,4	2.729,6	9,0	3,8
Parceria Público-Privada - PPP	1.001,7	3,0	330,2	1,1	203,4
Compromissos Contratos de Programa	92,1	0,3	18,2	0,1	406,0
Outras obrigações	145,1	0,4	189,2	0,6	-23,3
Total do passivo não circulante	16.249,6	48,2	13.570,5	44,7	19,7
Patrimônio Líquido					
Capital social	10.000,0	29,7	10.000,0	32,9	0,0
Reserva de lucros	4.070,0	12,1	3.694,1	12,2	10,2
Ajuste de avaliação patrimonial	-353,4	-1,0	-389,7	-1,3	-9,3
Total do patrimônio líquido	13.716,6	40,7	13.304,4	43,8	3,1
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**33.706,6**	**100**	**30.355,4**	**100**	**11,0**

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 234,9 milhões, ou 7,3%, passando de R$ 3.215,4 milhões em 31 de dezembro de 2014, para R$ 3.450,3 milhões em 31 de dezembro de 2015. Neste período as principais movimentações foram:

- O caixa e equivalentes de caixa apresentou um decréscimo no valor de R$ 83,8 milhões. Este saldo é resultado do caixa líquido gerado pelas operações da Companhia que foi de R$ 2.641,4 milhões, deduzido de:

  - R$ 2.459,5 milhões referente ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimento, cuja principal movimentação foi a aquisição de intangíveis no valor de R$ 2.397,4 milhões; e

  - R$ 265,7 milhões referente às atividades de financiamento, cujas principais movimentações foram: captações no valor de R$ 1.303,3 milhões, amortizações de empréstimos e financiamentos no valor de R$ 1.292,3 milhões, e pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 202,1 milhões.

- Contas a receber de clientes, apresentou acréscimo no valor de R$ 292,1 milhões, decorrente principalmente do aumento tarifário de 6,5% em dezembro de 2014 e 15,2% em junho de 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Saldos com partes relacionadas apresentou aumento no valor de R$ 34,3 milhões, ou 28,1%, passando de R$ 121,9 milhões em 31 de dezembro de 2014, para R$ 156,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente do acréscimo nos valores a receber do Governo do Estado de São Paulo ("GESP") devido ao aumento tarifário de 6,5% em dezembro de 2014 e 15,2% em junho de 2015.

- Impostos a recuperar apresentou decréscimo de R$ 70,9 milhões decorrente, principalmente, do decréscimo na rubrica "Imposto de renda e contribuição social", devido a compensação desses valores com valores a pagar de Pasep e Cofins no ano de 2015.

- Demais contas a receber apresentou variação de R$ 56,2 milhões, passando de R$ 100,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R$ 156,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 55,8%. Este acréscimo é decorrente principalmente do recebimento das ações da CTEEP, no valor de R$ 87,2 milhões, como forma de pagamento das 24 parcelas iniciais do Acordo com o GESP, firmado em março de 2015, acrescido de R$ 14,3 milhões referente ao ganho de valor de mercado destas ações. Este acréscimo foi reduzido em parte pela reclassificação para o ativo não circulante, dos valores a receber no montante de R$ 45,3 milhões, referente aos contratos de mútuo com as SPEs, Attend Ambiental S/A e Aquapolo Ambiental S/A, visto que os mesmos encontram-se em fase de renegociação.

Ativo não circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R$ 3.116,3 milhões, na comparação entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, passando de R$ 27.140,0 milhões para R$ 30.256,3 milhões, em decorrência das variações nas seguintes contas:

- Partes relacionadas apresentou acréscimo no valor de R$ 613,8 milhões, passando de R$ 102,1 milhões, para R$ 715,9 milhões. Este acréscimo é decorrente, essencialmente, do Termo de Acordo celebrado com o GESP, visando o recebimento do valor incontroverso referente às dívidas do Estado com a Companhia, pelo pagamento de benefícios do qual trata a Lei Estadual nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 a ex-funcionários (G0), que gerou um crédito no resultado no montante de R$ 696,3 milhões.

- O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos apresentou decréscimo de R$ 81,3 milhões, sendo que no ativo diferido as principais variações foram: (i) decréscimo de R$ 44,4 milhões nos valores calculados sobre as provisões, R$ 85,3 milhões sobre as obrigações previdenciárias, e em contrapartida houve um acréscimo de R$ 58,8 milhões decorrente do prejuízo fiscal apurado no exercício. No passivo diferido houve maior capitalização de custos de empréstimos e no reconhecimento de perda atuarial G1. Em contrapartida houve uma redução no passivo diferido decorrente da realização de parte dos valores da diferença temporária sobre a concessão de ativo intangível.

- Agência Nacional de Água – ANA apresentou decréscimo no valor de R$ 34,2 milhões devido principalmente, ao resgate de R$ 39,0 milhões, do contrato PRODES 017/2007, realizado pela Agência em razão do término da vigência do contrato.

- Demais contas a receber apresentou acréscimo no valor de R$ 53,4 milhões. Este acréscimo decorre principalmente da reclassificação para o ativo não circulante dos saldos dos contratos de mútuo, no valor de R$ 45,3 milhões, que estão em renegociação com as SPEs Attend Ambiental S/A e Aquapolo Ambiental S/A.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Investimentos apresentou variação de R$ 6,9 milhões, 32,5% de acréscimo em relação ao ano anterior. Este aumento é decorrente principalmente, do aporte realizado na SPE Águas de Andradina S/A, no valor de R$ 2,5 milhões e da constituição de nova participação acionária na empresa Paulista Geradora de Energia S/A - PGE, no valor de R$ 2,1 milhões. No exercício houve acréscimo referente ao resultado da equivalência patrimonial dos investimentos da Companhia, no valor de R$ 2,6 milhões.

- O intangível da Companhia apresentou variação de R$ 2.534,1 milhões, 9,8% de acréscimo, quando comparado os dois períodos. Este aumento é decorrente da seguinte movimentação:

  - Adições que somaram no período o valor de R$ 3.604,4 milhões;
  - Amortizações no valor de R$ 1.042,5 milhões;
  - Transferências para propriedades para investimento, no valor de R$ 6,1 milhões;
  - Baixas e provisões para baixas no valor de R$ 21,7 milhões.

- O imobilizado apresentou acréscimo no valor de R$ 20,3 milhões resultado da seguinte composição:

  - Adições no valor de R$ 54,8 milhões;
  - Depreciações no valor de R$ 31,1 milhões;
  - Transferências para propriedades para investimentos, no valor de R$ 3,0 milhões; e
  - Baixas e alienações no valor de R$ 0,4 milhão.

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia apresentou acréscimo de 7,5%, no valor de R$ 259,8 milhões, passando de R$ 3.480,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, para R$ 3.740,3 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais movimentações do passivo circulante foram:

- Empreiteiros e fornecedores apresentou decréscimo no valor de R$ 75,4 milhões, sendo R$ 19,7 milhões de redução no saldo de fornecimento de materiais a pagar, em razão do menor volume de compras (despesas e investimentos); e R$ 57,0 milhões de redução no saldo a pagar de empreiteiros, devido, principalmente, à redução de R$ 49,5 milhões das estimativas de investimentos.

- Empréstimos e financiamentos de curto prazo apresentou acréscimo no valor de R$ 319,2 milhões, conforme movimentação demonstrada no quadro abaixo:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$ milhões

Empréstimos e financiamentos	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Debêntures	Arrendamento Financeiro	Total
Juros e encargos calculados	R$ 148,7	R$ 216,2	R$ 365,3	-	R$ 730,2
Juros e encargos pagos	(R$ 148,7)	(R$ 200,0)	(R$ 362,4)	-	(R$ 711,1)
Saldo de juros e encargos	-	***R$ 16,2***	***R$ 2,9***	-	***R$ 19,1***
Variação monetária e cambial	R$ 1,9	R$ 99,9	-	-	R$ 101,8
Transferências de longo prazo	R$ 308,9	R$ 802,8	R$ 363,4	R$ 14,2	R$ 1.489,3
Amortizações	(R$ 307,6)	(R$ 256,3)	(R$ 717,2)	(R$ 11,3)	(R$ 1.292,4)
Custas de captação (amortizadas)	-	-	R$ 1,5	-	R$ 1,5
Custas de captação (novas)	-	-	(R$ 0,1)	-	(R$ 0,1)
Saldo da movimentação de principal	***R$ 3,2***	***R$ 646,4***	***(R$ 352,4)***	***R$ 2,9***	***R$ 300,1***
Variação total	***R$ 3,2***	***R$ 662,6***	***(R$ 349,5)***	***R$ 2,9***	***R$ 319,2***

- Salários, encargos e contribuições sociais apresentou decréscimo no valor de R$ 40,0 milhões, decorrente, principalmente, do pagamento de verbas rescisórias do TAC.

- Impostos e contribuições a recolher, apresentou acréscimo no valor de R$ 33,2 milhões, principalmente em razão do acréscimo de R$ 30,4 milhões na conta de Cofins-Pasep a pagar decorrente da apuração de valores a pagar, líquidos dos valores a compensar; e decréscimo de R$ 6,3 milhões no valor do imposto de renda retido na fonte referente aos juros sobre capital próprio, em razão de menor valor declarado no exercício de 2015.

- Juros sobre capital próprio a pagar apresentou decréscimo no valor de R$ 87,1 milhões em razão do menor valor declarado referente ao exercício de 2015.

- Serviços a pagar apresentou acréscimo de R$ 68,3 milhões devido à adição de contrato para prestação de serviços de manutenção de programas e licença de uso de software, prestação de serviços de engenharia e do saldo a pagar à Prefeitura Municipal de São Paulo, referente à participação na receita do município.

- Compromissos de contratos de programa apresentaram variação positiva no valor de R$ 39,0 milhões. As principais movimentações se referem às parcelas de curto prazo dos contratos de programa dos municípios de Barueri e Mairiporã, nos valores de R$ 33,9 milhões e R$ 11,8 milhões, respectivamente (estes contratos foram assinados em maio de 2015); e Santos, no valor de R$ 25,7 milhões, cujo contrato foi assinado em setembro de 2015. Este acréscimo foi reduzido em parte, pelos pagamentos realizados aos municípios de Diadema, no valor de R$ 25,2 milhões (março de 2015) e Itapevi, no valor de R$ 10,0 milhões (março e agosto de 2015).

Passivo não circulante

O passivo não circulante da Companhia apresentou variação de R$ 2.679,2 milhões, ou 19,7%, passando de R$ 13.570,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, para R$ 16.249,7 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais movimentações no período foram:

- Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentou acréscimo no valor de R$ 2.016,7 milhões, devido principalmente, aos efeitos da variação cambial apurada, no montante de R$ 1.953,2 milhões, em razão da valorização de 47,0% do dólar americano e de 45,9% do iene; e da captação de novos contratos e contratos em andamento (em dezembro ocorreu a 20ª emissão de debêntures no valor de R$ 500,0 milhões).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O quadro a seguir apresenta as principais movimentações no saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante:

R$ milhões

Empréstimos e financiamentos	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Debêntures	Arrendamento Financeiro	Total
Captações	R$ 314,6	R$ 463,4	R$ 538,6	R$ 63,5	R$ 1.380,1
Variação monetária e cambial	R$ 21,9	R$ 1.953,2	R$ 159,5	-	R$ 2.134,6
Transferências para curto prazo	(R$ 308,9)	(R$ 802,8)	(R$ 363,4)	(R$ 14,2)	(R$ 1.489,3)
Custas de captação (amortizadas)	R$ 0,1	R$ 2,0	R$ 2,3	-	R$ 4,4
Custas de captação (novas)	-	(R$ 6,8)	(R$ 6,3)	-	(R$ 13,1)
Variação total	***R$ 27,7***	***R$ 1.609,0***	***R$ 330,7***	***R$ 49,3***	***R$ 2.016,7***

- O grupo de provisões apresentou decréscimo no valor de R$ 145,0 milhões. As principais movimentações foram:

  - Decréscimo de R$ 90,7 milhões nas provisões com contingências ambientais, devido, principalmente, a reversão no montante de R$ 109,8 milhões, em razão de decisão judicial favorável à Companhia.
  - Decréscimo de R$ 91,0 milhões nas provisões com contingências de clientes devido, principalmente, à revisão de expectativas, ocasionadas por decisões favoráveis à Companhia;
  - Decréscimo de R$ 15,2 milhões nas provisões com contingências cíveis;
  - Acréscimo de R$ 40,9 milhões nas provisões com contingências trabalhistas, referente a novos processos, revisão de expectativas e atualizações.

- Obrigações previdenciárias apresentou acréscimo no valor de R$ 102,6 milhões decorrente da provisão com o plano de pensão, de acordo com as premissas do cálculo atuarial.

- Parceria Público-Privada apresentou acréscimo de R$ 671,6 milhões. As principais movimentações se devem a:

  - Acréscimo de R$ 660,5 milhões referente à evolução física das obras do Sistema Produtor São Lourenço;
  - Acréscimo de R$ 30,1 milhões referente a juros e atualização monetária do contrato para construção e operação do Sistema Produtor Alto Tietê; e
  - Decréscimo de R$ 23,8 milhões referente a pagamentos do contrato para construção e operação do Sistema Produtor Alto Tietê.

- Compromissos contratos de programa apresentou acréscimo no valor de R$ 73,9 milhões devido principalmente, à parcela do não circulante dos novos contratos de programa dos municípios de Barueri e Mairiporã, nos valores de R$ 3,4 milhões e 5,1 milhões, respectivamente, ambos assinados em maio de 2015, e do município de Santos, no valor de R$ 66,3 milhões, cujo contrato foi assinado em setembro de 2015.

- Outras obrigações de longo prazo apresentou variação de R$ 44,1 milhões devido essencialmente, ao resgate de R$ 39,0 milhões do contrato PRODES 017/2007, pela Agência Nacional de Águas, em razão do término da vigência do contrato.

Patrimônio líquido

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O patrimônio líquido da Companhia apresentou acréscimo no montante de R$ 412,2 milhões, em decorrência principalmente, dos lucros acumulados no período no valor de R$ 536,3 milhões e do ajuste em outros resultados abrangentes no valor de R$ 36,3 milhões. Este acréscimo foi reduzido em parte pelos juros sobre capital próprio declarados, no valor de R$ 127,4 milhões e dividendos adicionais propostos no montante de R$ 33,0 milhões.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.
(2) Valores em %.

	EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2017	**AV%**	**2016**	**AV%**	**AH%**
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	14.608,2	100,0	14.098,2	100,0	3,6
Custo operacional	(8.778,9)	(60,1)	(9.013,1)	(63,9)	(2,6)
Lucro Bruto	5.829,3	39,9	5.085,1	36,1	14,6
Despesas Operacionais					
Despesas de vendas	(768,7)	(5,3)	(730,0)	(5,2)	5,3
Receitas (despesas) administrativas	(1.099,0)	(7,5)	(934,9)	(6,6)	17,6
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas e resultado da equivalência patrimonial	0,1	0,0	9,4	0,1	(98,9)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(458,1)	(3,1)	699,5	5,0	(165,5)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.503,6	24,0	4.129,1	29,3	(15,1)
Imposto de renda e contribuição social	(984,3)	(6,7)	(1.182,0)	(8,4)	(16,7)
Lucro líquido do exercício	2.519,3	17,2	2.947,1	20,9	(14,5)

Receita Operacional Líquida

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional líquida aumentou R$ 510,0 milhões ou 3,6%, passando de R$ 14.098,2 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$ 14.608,2 milhões em 31 de dezembro de 2017.

A receita operacional líquida, desconsiderando o efeito da receita de construção, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, aumentou R$ 1.092,0 milhões ou 10,5%, passando de R$ 10.365,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 para R$ 11.457,3 milhões no exercício de 2017. A receita de construção para o exercício de 2017 foi de R$ 3.150,9 milhões, ante R$ 3.732,9 milhões em 2016. A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016;
- Reposicionamento tarifário de 7,9% desde novembro de 2017;
- Aumento de 4,3% no volume faturado total, sendo 4,3% em água e 4,2% em esgoto;
- Concessão de bônus em 2016, no montante de R$ 187,4 milhões, no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, finalizado em abril de 2016, e
- Menor reconhecimento de perdas estimadas com receita de venda no atacado em 2017, no montante de R$ 125,1 milhões, devido ao recebimento ocorrido no período, principalmente do município de Guarulhos.

O aumento ocasionado pelos fatores descritos acima foi atenuado pelo encerramento da aplicação da Tarifa de Contingência em abril de 2016, no montante de R$ 224,7 milhões em 2016.

Custo operacional

Os custos operacionais apresentaram um decréscimo de R$ 234,2 milhões ou 2,6%, passando de R$ 9.013,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$ 8.778,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. A redução nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

- Redução de R$ 570,9 milhões nos custos de construção, devido à menor realização de obras em 2017; e
- Redução de R$ 138,1 milhões nas despesas com energia elétrica, em função principalmente da redução média de 12,7% ocorrida nas tarifas do Ambiente de Contratação Livre (ACL), de 27,5% nas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e de 5,3% nas tarifas do Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

A redução ocorrida nos itens acima foi atenuada pelos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 100,8 milhões nas despesas com depreciação e amortização, resultante da entrada em operação de ativos intangíveis; e
- Aumento de R$ 303,2 milhões nas despesas com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, devido principalmente à migração ocorrida em 2016, não recorrente, de diversos participantes do Plano de Benefício Definido (G1) para o Plano de Contribuição Definida (Sabesprev Mais), gerando uma redução antecipada de R$ 223,5 milhões no deficit atuarial daquele período. O aumento ocorrido nas despesas com salários é resultante, também, do acréscimo de R$ 72,5 milhões proveniente da aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários, desde dezembro de 2016, e do reajuste salarial de 3,71%, ocorrido em maio de 2017; e
- Maior provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R$ 34,5 milhões, decorrente do aumento da receita obtida com o município de São Paulo.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro Bruto

Em consequência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2017 aumentou em R$ 744,2 milhões ou 14,6%, passando de R$ 5.085,1 milhões em 2016 para R$ 5.829,3 milhões em 2017.

Despesas com Vendas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 as despesas com vendas aumentaram em R$ 38,7 milhões ou 5,3%. Esse aumento resultou, em sua maioria, do acréscimo de R$ 59,0 milhões apresentado nas despesas com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, devido principalmente à migração ocorrida em 2016, não recorrente, de diversos participantes do Plano de Benefício Definido (G1) para o Plano de Contribuição Definida (Sabesprev Mais), gerando uma redução antecipada de R$ 30,4 milhões no deficit atuarial daquele período. O aumento ocorrido nas despesas com salários é resultante, também, do acréscimo de R$ 13,2 milhões proveniente da aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários, desde dezembro de 2016, e do reajuste salarial de 3,71%, ocorrido em maio de 2017.

O aumento acima foi atenuado pela redução de R$ 20,3 milhões ocorrida nas despesas com serviços terceirizados em 2017.

Despesas Administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as despesas gerais e administrativas aumentaram em R$ 164,1 milhões ou 17,6%. Esse aumento deve-se principalmente aos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 70,9 milhões nas despesas com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, devido principalmente à migração ocorrida em 2016, não recorrente, de diversos participantes do Plano de Benefício Definido (G1) para o Plano de Contribuição Definida (Sabesprev Mais), gerando uma redução antecipada de R$ 80,3 milhões no deficit atuarial daquele período. O aumento ocorrido nas despesas com salários é resultante, também, da aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários, desde dezembro de 2016, e do reajuste salarial de 3,71%, ocorrido em maio de 2017;

- Aumento de R$ 48,5 milhões nas despesas com depreciação e amortização, em grande parte pela implantação, em 2017, do Sistema Integrado de Gestão Empresarial (SAP ERP); e

- Aumento de R$ 28,8 milhões nas despesas com serviços terceirizados em 2017.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas e Resultado da Equivalência Patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma variação negativa de R$ 9,3 milhões, devido predominantemente à estimativa para perdas, em 2017, sobre concessões descontinuadas, no montante de R$ 24,1 milhões.

O fator acima foi parcialmente compensado pela maior receita proveniente da venda de excedente de energia elétrica, no montante de R$ 8,5 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresentaram uma variação negativa de R$ 1.157,6 milhões.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas deve-se principalmente à variação negativa de R$ 1.186,6 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à valorização do dólar e do iene frente ao real em 2017 (1,5% e 5,3%, respectivamente), ante uma desvalorização ocorrida em 2016 (-16,5% e -13,9%, respectivamente).

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi registrado um lucro operacional de R$ 3.503,6 milhões, representando um decréscimo de 15,1% quando comparado aos R$ 4.129,1 milhões registrados no exercício de 2016. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição apresentou um decréscimo, passando de 29,3% para 24,0%, quando comparados aos exercícios encerrados em dezembro de 2016 e 2017, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 diminuiu R$ 197,7 milhões ou 16,7%, passando de R$ 1.182,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$ 984,3 milhões em 31 de dezembro de 2017. Esse decréscimo está relacionado principalmente ao menor resultado tributável apresentado no período, impactado principalmente pela valorização do dólar e do iene frente ao real em 2017, ante uma desvalorização ocorrida em 2016.

Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R$ 2.519,3 milhões, uma redução de R$ 427,8 milhões ou 14,5% em relação ao lucro líquido de R$ 2.947,1 milhões apresentado no exercício de 2016. A margem de lucro líquido diminuiu para 17,2% em 2017, ante os 20,9% apresentados em 2016.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.
(2) Valores em %.

	EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2016	**AV%**	**2015**	**AV%**	**AH%**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	14.098,2	100,0	11.711,6	100,0	20,4
Custo operacional	(9.013,1)	(63,9)	(8.260,8)	(70,5)	9,1
Lucro Bruto	5.085,1	36,1	3.450,8	29,5	47,4
Despesas Operacionais					
Despesas com vendas	(730,0)	(5,2)	(598,1)	(5,1)	22,1
Receitas (despesas) administrativas	(934,9)	(6,6)	45,0	0,4	(2.177,6)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas e resultado da equivalência patrimonial	9,4	0,1	146,3	1,2	(93,6)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	699,5	5,0	(2.456,5)	(21,0)	(128,5)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	4.129,1	29,3	587,5	5,0	602,8
Imposto de renda e contribuição social	(1.182,0)	(8,4)	(51,2)	(0,4)	2.208,6
Lucro líquido do exercício	2.947,1	20,9	536,3	4,6	449,5

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 aumentou R$ 2.386,6 milhões ou 20,4%, passando de R$ 11.711,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para R$ 14.098,2 milhões no exercício de 2016.

A Companhia, em 2016, passou a realizar ligações de água apenas aos clientes (residencial, comercial e industrial) que também se conectarem à rede de esgoto. Essa mudança ocorrida na estrutura do negócio, alterou o foco nas tomadas de decisões. Dessa forma, a análise das atividades passou a ser feita de forma consolidada, ou seja, a Companhia possui apenas um segmento operacional, de saneamento. Mais detalhes vide nota explicativa nº 24 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016.

A receita operacional líquida, desconsiderando o efeito da receita de construção, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aumentou R$ 1.990,4 milhões ou 23,8%, passando de R$ 8.374,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para R$ 10.365,3 milhões no exercício de 2016. Essa variação ocorreu devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário de 15,2% (7,8% de reajuste tarifário ordinário e 6,9% de revisão tarifária extraordinária) desde junho de 2015;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016;
- Aumento de 4,4% no volume faturado total, sendo 4,0% em água e 4,8% em esgoto; e
- Menor concessão de bônus em 2016, cujo montante foi de R$ 187,4 milhões (R$ 926,1 milhões em 2015), no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, finalizado em abril de 2016.

O aumento ocasionado pelos fatores descritos acima foi atenuado pelo encerramento da aplicação da Tarifa de Contingência em abril de 2016, cujo montante foi de R$ 224,7 milhões em 2016 (R$ 499,7 milhões em 2015).

Custo operacional

Os custos operacionais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apresentaram um acréscimo de R$ 752,3 milhões ou 9,1%, passando de R$ 8.260,8 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R$ 9.013,1 milhões no exercício de 2016. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 387,6 milhões nos custos de construção, devido à maior realização de obras em 2016;
- Aumento de R$ 117,3 milhões nas despesas com energia elétrica, em função principalmente do aumento médio de 15,4% ocorrido nas tarifas do Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), de 21,5% nas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição ("TUSD") e de 1,5% nas tarifas do Ambiente de Contratação Regulada ("ACR");

- Maior provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R$ 101,5 milhões, decorrente do aumento da receita obtida com o município de São Paulo; e

- Aumento de R$ 72,0 milhões nas despesas com depreciação e amortização, resultante da entrada em operação de ativos intangíveis.

Lucro Bruto

Em consequência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2016 aumentou em R$ 1.634,3 milhões ou 47,4%, passando de R$ 3.450,8 milhões em 2015 para R$ 5.085,1 milhões em 2016.

Despesas com Vendas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 as despesas com vendas aumentaram em R$ 131,9 milhões ou 22,1%. Esse aumento resultou principalmente dos seguintes fatores:

- Acréscimo de R$ 88,0 milhões ocorrido nas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, ocasionado principalmente, pelo aumento na inadimplência em 2016; e

- Aumento de R$ 30,9 milhões nas despesas com serviços, em grande parte pelo aumento no escopo dos serviços de leitura de hidrômetros e pela maior contratação de serviços para recuperação de créditos, em 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receitas (despesas) Administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, as receitas (despesas) gerais e administrativas aumentaram em R$ 979,9 milhões. Esse aumento deve-se principalmente aos seguintes fatores:

- Reembolso GESP: em 2015, a Companhia celebrou um Termo de Acordo com o GESP, visando o recebimento do valor incontroverso referente às dívidas do Estado com a Companhia, pelo pagamento de benefícios do qual trata a Lei Estadual nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 a ex-funcionários (G0), que gerou um crédito no resultado no montante de R$ 696,3 milhões; e
- Acréscimo de R$ 278,4 milhões nas despesas gerais, em grande parte pelo maior provisionamento de processos judiciais em 2016 e pelas reversões de processos ocorridas em 2015, como consequências de decisões judiciais.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas e Resultado da Equivalência Patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, apresentaram uma variação negativa de R$ 136,9 milhões. Essa variação deve-se principalmente aos fatores abaixo:

- Menor receita proveniente da venda de bens imóveis, no montante de R$ 47,4 milhões;
- Menor receita proveniente da venda de excedente de energia elétrica, no montante de R$ 42,8 milhões; e
- Menor recebimento referente ao Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Águas (REAGUA), no montante de R$ 23,2 milhões.

Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas

As receitas (despesas) financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apresentaram uma variação positiva de R$ 3.156,0 milhões.

A variação observada nas receitas (despesas) financeiras líquidas deve-se principalmente à variação positiva de R$ 3.082,9 milhões apresentada nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à desvalorização do dólar e do iene frente ao real em 2016 (16,5% e 13,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2015 (47,0% e 45,9%, respectivamente).

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi registrado um lucro operacional de R$ 4.129,1 milhões, representando um acréscimo de 602,8% quando comparado aos R$ 587,5 milhões registrados no exercício de 2015. Em relação à receita operacional líquida, o lucro operacional apresentou um acréscimo, passando de 5,0% para 29,3%, quando comparados os períodos encerrados em dezembro de 2015 e 2016, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 aumentou R$ 1.130,8 milhões ou 2.208,6%, passando de R$ 51,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para R$ 1.182,0 milhões no exercício de 2016. Esse acréscimo está relacionado principalmente aos incrementos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

da receita operacional e do resultado financeiro, o qual foi impactado pela oscilação nas taxas de câmbio. Esses incrementos foram parcialmente compensados pelo aumento dos custos e despesas operacionais.

Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 2.947,1 milhões, um aumento de R$ 2.410,8 milhões ou 449,5% em relação ao lucro líquido de R$ 536,3 milhões apresentado no exercício de 2015. A margem de lucro líquido aumentou para 20,9% em 2016, ante os 4,6% apresentados no mesmo período de 2015.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(1) Valores em milhões de reais.
(2) Valores em %.

	EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2015	**AV%**	**2014**	**AV%**	**AH%**
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	11.711,6	100,0	11.213,2	100,0	4,4
Custo operacional	(8.260,8)	(70,5)	(7.635,6)	(68,1)	8,2
Lucro Bruto	3.450,8	29,5	3.577,6	31,9	(3,5)
Despesas Operacionais					
Despesas com vendas	(598,1)	(5,1)	(736,6)	(6,6)	(18,8)
Receitas (despesas) administrativas	45,0	0,4	(924,4)	(8,2)	(104,9)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas e resultado da equivalência patrimonial	146,3	1,2	(5,9)	(0,1)	(2.563,4)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(2.456,5)	(21,0)	(635,9)	(5,7)	286,3
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	587,5	5,0	1.274,8	11,4	(53,9)
Imposto de renda e contribuição social	(51,2)	(0,4)	(371,8)	(3,3)	(86,2)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro líquido do exercício	536,3	4,6	903,0	8,1	(40,6)

Receita Operacional Líquida

A receita líquida das vendas e serviços para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 aumentou R$ 498,4 milhões ou 4,4%, passando de R$ 11.213,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 11.711,6 milhões no mesmo período de 2015.

A receita líquida das vendas e serviços, desconsiderando o efeito da receita de construção, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, aumentou R$ 79,7 milhões ou 1,0%, passando de R$ 8.295,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 8.374,9 milhões no mesmo período de 2015.

A receita líquida das vendas e serviços para o período encerrado em 31 de dezembro de 2015 apresentou um acréscimo na receita de água no montante de R$ 161,8 milhões ou 3,5%, e um decréscimo na receita de esgoto no valor de R$ 82,1 milhões ou 2,2%. A entrega de água no varejo e atacado passou de R$ 4.561,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 4.723,0 milhões no mesmo período de 2015. O esgoto coletado e tratado passou de R$ 3.734,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 3.651,9 milhões no mesmo período de 2015. Essas variações ocorreram devido aos seguintes fatores:

- Reposicionamento tarifário de 6,5% desde dezembro de 2014;
- Reajuste tarifário de 15,2% (7,8% de reajuste tarifário ordinário e 6,9% de revisão tarifária extraordinária) desde junho de 2015; e
- Aplicação da Tarifa de Contingência, com efeito de R$ 499,7 milhões em 2015.

O acréscimo ocasionado pelos itens acima foi atenuado pelos seguintes fatores:

- Maior concessão de bônus, no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, com impacto de R$ 926,1 milhões em 2015, ante os R$ 376,4 milhões concedidos em 2014; e
- Queda no volume faturado total em 6,8%, sendo 8,0% em água e 5,2% em esgoto.

Custo Operacional

Os custos operacionais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentaram um acréscimo de R$ 625,2 milhões ou 8,2%, passando de R$ 7.635,6 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R$ 8.260,8 milhões no mesmo período de 2015. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 408,3 milhões nos custos de construção, devido à maior realização de obras em 2015; e
- Aumento de R$ 217,7 milhões nas despesas com energia elétrica, em função principalmente do aumento médio de 63,1% ocorrido nas tarifas do ACR e de 161,0% na TUSD, aumentos esses compensados parcialmente pela redução média de 4,1% apresentada nas tarifas e de 1,0% no consumo do ACL.

Lucro Bruto

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em consequência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2015 diminuiu em R$ 126,8 milhões ou 3,5%, passando de R$ 3.577,6 milhões para R$ 3.450,8 milhões.

Despesas com Vendas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 as despesas com vendas diminuíram em R$ 138,5 milhões ou 18,8%. Essa redução resultou, essencialmente, do decréscimo de R$ 137,2 milhões ocorrido na baixa de créditos, em sua maioria pela reversão nas perdas estimadas com o município de Guarulhos, decorrente do recebimento de precatórios.

Receitas (Despesas) Gerais e Administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, as receitas (despesas) gerais e administrativas diminuíram em R$ 969,4 milhões. Essa redução deve-se principalmente aos seguintes fatores:

- Reembolso GESP: em 2015, a Companhia celebrou um Termo de Acordo com o GESP, visando o recebimento do valor incontroverso referente às dívidas do Estado com a Companhia, pelo pagamento de benefícios do qual trata a Lei Estadual nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 a ex-funcionários (G0), que gerou um crédito no resultado no montante de R$ 696,3 milhões; e
- Decréscimo de R$ 217,3 milhões nas despesas gerais, em grande parte pela redução de R$ 185,5 milhões apresentada no provisionamento de processos judiciais, resultante principalmente de decisões judiciais favoráveis à Companhia.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas e Resultado da Equivalência Patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, apresentaram uma variação positiva de R$ 152,2 milhões. Essa variação deve-se principalmente aos fatores abaixo:

Outras receitas operacionais

Acréscimo de R$ 81,6 milhões, em grande parte pela venda de bens imóveis em 2015, no montante de R$ 48,4 milhões, e pelo recebimento de R$ 42,0 milhões referente ao Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas.

Outras despesas operacionais

Decréscimo de R$ 65,7 milhões nas outras despesas operacionais, ocasionado pela maior incidência de provisão para baixa de obras, projetos e bens obsoletos em 2014, no montante de R$ 58,8 milhões.

Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 aumentaram R$ 1.820,6 milhões, passando de R$ 635,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 2.456,5 milhões no mesmo período de 2015.

O acréscimo observado nas despesas financeiras líquidas deve-se principalmente à variação negativa de R$ 1.647,0 milhões apresentada nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2015 (47,0% e 45,9%, respectivamente), quando comparada ao ano anterior (13,4% e -0,5%, respectivamente).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi registrado um lucro operacional de R$ 587,5 milhões, representando um decréscimo de 53,9% quando comparado aos R$ 1.274,8 milhões registrados no mesmo período de 2014. Em relação à receita operacional líquida, o lucro operacional apresentou um decréscimo, passando de 11,4% para 5,0%, quando comparados os períodos encerrados em dezembro de 2014 e 2015, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 diminuiu R$ 320,6 milhões ou 86,2%, passando de R$ 371,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 para R$ 51,2 milhões no mesmo período de 2015. Esse decréscimo está relacionado ao menor lucro tributável apresentado no período.

Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R$ 536,3 milhões, uma redução de R$ 366,7 milhões ou 40,6% em relação ao lucro líquido de R$ 903,0 milhões apresentado no mesmo período de 2014. A margem de lucro líquido baixou para 4,6% em 2015, em comparação aos 8,1% apresentados no mesmo período de 2014.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Ao longo dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 as receitas da Companhia decorreram principalmente da prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e da coleta e tratamento de esgotos, por meio de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços firmados por 30 anos, assinados com municípios no Estado de São Paulo. Os diretores da Companhia entendem que a parcela substancial da receita bruta, aproximadamente 50%, advém do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com o Município de São Paulo. Tal contrato tem vigência até junho de 2040, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

Os reajustes tarifários desses serviços de água e esgoto são regulados pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP"). Estas receitas podem sofrer reajustes ou revisões (periódicas ou extraordinárias) visando o reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos. Na visão da Diretoria, tais receitas apresentaram um crescimento no exercício de 2017, principalmente pelo reajuste e reposicionamento tarifário e pelo aumento no volume faturado. Em 2016 a receita foi impactada pelo reestabelecimento dos níveis dos reservatórios, que permitiu o cancelamento do Programa de Bônus e da Tarifa de Contingência e pelo aumento no volume faturado. Em 2015 tais receitas foram impactadas negativamente, em decorrência da redução no volume faturado e do bônus concedido para a redução no consumo de água, em função da crise hídrica que atingiu o Estado de São Paulo.
Adicionalmente, os diretores da Companhia entendem que são registradas receitas de construção calculadas de acordo com o CPC 17 (R1) e IAS 11 (Contratos de Construção), usando o método da percentagem completada, desde que todas as condições aplicáveis sejam concluídas. Segundo esse método, a receita contratual deve ser proporcional aos custos contratuais incorridos na data do balanço em relação ao custo total estimado. Nos contratos de construção, na modalidade custo mais margem (*cost plus*), a receita é reconhecida por referência aos custos incorridos dos contratos, adicionado de uma margem de 2,3%, durante o exercício de 2017. Esta margem adicional é relativa ao trabalho executado pela Companhia sobre os contratos de construção, sendo adicionada aos custos de construção incorridos e o total é reconhecido como receita de construção.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida aumentou R$ 510,0 milhões ou 3,6%, passando de R$ 14.098,2 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$ 14.608,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016;
- Reposicionamento tarifário de 7,9% desde novembro de 2017;
- Aumento de 4,3% no volume faturado total, sendo 4,3% em água e 4,2% em esgoto;
- Concessão de bônus em 2016, no montante de R$ 187,4 milhões, no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, finalizado em abril de 2016, e
- Menor reconhecimento de perdas estimadas com receita de venda no atacado em 2017, no montante de R$ 125,1 milhões, devido ao recebimento ocorrido no período, principalmente do município de Guarulhos.

O aumento ocasionado pelos fatores descritos acima foi atenuado pelo encerramento da aplicação da Tarifa de Contingência em abril de 2016, no montante de R$ 224,7 milhões em 2016.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017:

- Acréscimo nas despesas com salários, no montante de R$ 433,1 milhões, devido principalmente à redução antecipada de R$ 334,2 milhões ocorrida no deficit atuarial em 2016, ocasionada pela migração de 3.572 participantes do Plano de Benefício Definido (G1) para o Plano de Contribuição Definida (Sabesprev Mais), compensada parcialmente pela contribuição extraordinária e incentivo, no montante de R$ 26,8 milhões. Em complemento, ocorreu um aumento de R$ 110,4 milhões, ocasionado principalmente pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários, desde dezembro de 2016, e pelo reajuste salarial de 3,71%, ocorrido em maio de 2017;

- Acréscimo nas despesas com depreciação e amortização, no montante de R$ 155,3 milhões, devido substancialmente à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R$ 1,6 bilhão;

- Aumento de R$ 73,2 milhões nas despesas gerais, devido aos seguintes fatores: (i) acréscimo no montante de R$ 70,3 milhões referente ao acordo assinado com a EMAE em 28 de outubro de 2016, que possuía cláusula suspensiva, cumprida em 19 de outubro de 2017; e (ii) maior provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R$ 36,6 milhões, decorrente do aumento da receita obtida com o município de São Paulo. Tais acréscimos foram parcialmente compensados pelo menor provisionamento de processos judiciais em 2017, no montante de R$ 29,5 milhões;

- Decréscimo de R$ 138,9 milhões nas despesas com energia elétrica, devido aos seguintes fatores: (i) redução média de 12,7% nas tarifas do Ambiente de Contratação Livre (ACL), com acréscimo de 16,9% no consumo; (ii) redução média de 27,5% nas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), com acréscimo de 19,6% no consumo; e (iii) redução média de 5,3% nas tarifas do Ambiente de Contratação Regulada (ACR), com decréscimo de 5,7% no consumo; e

Acréscimo nas despesas financeiras, principalmente pela variação negativa de R$ 1.186,6 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à valorização do dólar e do iene frente ao real em 2017 (1,5% e 5,3%, respectivamente), quando comparada à desvalorização apresentada em 2016 (-16,5% e -13,9%, respectivamente).

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida aumentou R$ 2.386,6 milhões ou 20,4%, passando de R$ 11.711,6 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R$ 14.098,2 milhões em 31 de dezembro de 2016, devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário de 15,2% (7,8% de reajuste tarifário ordinário e 6,9% de revisão tarifária extraordinária) desde junho de 2015;
- Reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016;
- Aumento de 4,4% no volume faturado total, sendo 4,0% em água e 4,8% em esgoto; e
- Menor concessão de bônus em 2016, cujo montante foi de R$ 187,4 milhões (R$ 926,1 milhões em 2015), no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, finalizado em abril de 2016.

O acréscimo ocasionado pelos fatores descritos acima foi atenuado pelo encerramento da aplicação da Tarifa de Contingência em abril de 2016, cujo montante foi de R$ 224,7 milhões em 2016 (R$ 499,7 milhões em 2015).

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:

- Decréscimo nas despesas com salários, no montante de R$ 22,5 milhões, devido principalmente à redução antecipada de R$ 334,2 milhões ocorrida no deficit atuarial, ocasionada pela migração de 3.572 participantes do Plano de Benefício Definido (G1) para o Plano de Contribuição Definida (Sabesprev Mais), compensada parcialmente pela contribuição extraordinária e incentivo, no montante de R$ 26,8 milhões. Em compensação a este decréscimo, ocorreram os seguintes fatores: (i) aumento de R$ 126,8 milhões devido ao reajuste salarial de 10,03% ocorrido em maio de 2016; (ii) aumento de R$ 129,9 milhões nas provisões para verbas rescisórias (TAC); e (iii) aumento de R$ 27,6 milhões nas provisões com pagamentos complementares às aposentadorias e pensões do plano G0, devido às mudanças nas premissas atuariais;
- Acréscimo nas despesas com serviços, no montante de R$ 116,2 milhões, sendo que os principais fatores que contribuíram para esse acréscimo foram: (i) manutenção em redes e ligações de esgoto e equipamentos, no montante de R$ 28,8 milhões; (ii) campanhas publicitárias, no montante de R$ 19,5 milhões; (iii) reposição asfáltica e de calçamentos, no montante de R$ 15,6 milhões; (iv) leitura de hidrômetros e entrega de contas, no montante de R$ 14,1 milhões; (v) contratos de vigilância, no montante de R$ 7,9 milhões; e (vi) contratos para a recuperação de créditos, no montante de R$ 7,7 milhões;
- Acréscimo de R$ 117,5 milhões nas despesas com energia elétrica, devido aos seguintes fatores: (i) aumento médio de 15,4% nas tarifas do ACL, com acréscimo de 2,3% no consumo; (ii) aumento médio de 21,5% nas TUSD, com acréscimo de 5,0% no consumo; e (iii) aumento médio de 1,5% nas tarifas do ACR, sem variação relevante no consumo;
- Acréscimo de R$ 388,3 milhões nas despesas gerais, principalmente pelos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 212,3 milhões, resultante essencialmente do maior provisionamento de processos judiciais em 2016 e das reversões de processos ocorridas em 2015; (ii) maior provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R$ 101,1 milhões, em função do aumento da receita obtida com o município de São Paulo; (iii) provisionamento de R$ 38,1 milhões referente ao acordo realizado com a EMAE; e (iv) reversão de provisão em 2015, no montante de R$ 17,9 milhões, referente à recuperação de valores junto ao GESP, devido à cessão de empregados;
- Reembolso GESP - em 2015, a Companhia celebrou um Termo de Acordo com o GESP, visando o recebimento do valor incontroverso referente às dívidas do Estado com a Companhia, pelo pagamento de benefícios do qual trata a Lei Estadual nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 a ex-funcionários (G0), que gerou um crédito no resultado no montante de R$ 696,3 milhões;
- Acréscimo de R$ 72,5 milhões nas despesas com depreciação e amortização, em sua maioria referente à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R$ 2,1 bilhões;
- Acréscimo nas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, no montante de R$ 88,0 milhões, devido essencialmente ao aumento apresentado na inadimplência em 2016;
- Variação negativa de R$ 136,9 milhões nas outras receitas e despesas operacionais, devido aos seguintes fatores: (i) menor receita proveniente da venda de bens imóveis, no montante de R$ 47,4 milhões; (ii) menor receita proveniente da venda de excedente de energia elétrica, no montante de R$ 42,8 milhões; e (iii) menor recebimento referente ao Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Águas (REAGUA), no montante de R$ 23,2 milhões; e
- Decréscimo nas despesas financeiras, principalmente pela variação positiva de R$ 3.082,9 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à desvalorização do dólar e

10.2 - Resultado operacional e financeiro

do iene frente ao real em 2016 (16,5% e 13,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2015 (47,0% e 45,9%, respectivamente).

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida aumentou R$ 498,4 milhões ou 4,4%, passando de R$ 11.213,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R$ 11.711,6 milhões em 31 de dezembro de 2015, devido aos seguintes fatores:

- Aplicação do reajuste tarifário de 6,5% desde dezembro de 2014;
- Aplicação do reajuste tarifário de 15,2% (7,8% de reajuste tarifário ordinário e 6,9% de revisão tarifária extraordinária) desde junho de 2015;
- Aplicação da Tarifa de Contingência, com efeito de R$ 499,7 milhões em 2015;

O acréscimo na receita operacional líquida foi atenuado pelos seguintes fatores:

- Maior concessão de bônus, no contexto do Programa de Incentivo à Redução no Consumo de Água, com impacto de R$ 926,1 milhões, ante os R$ 376,4 milhões concedidos em 2014, ocasionando um decréscimo de 6,2% na receita operacional bruta; e
- Queda no volume faturado total em 6,8%, com variação de 8,0% em água e 5,2% em esgoto.

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

- Acréscimo nas despesas com salários, no montante de R$ 70,4 milhões, devido aos seguintes fatores: (i) R$ 58,9 milhões na provisão com planos de pensão, em função de mudanças nas premissas atuariais; (ii) R$ 49,8 milhões, principalmente pelo reajuste salarial médio de 9,7% ocorrido desde maio de 2015 e pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários, desde julho de 2015; e (iii) R$ 12,1 milhões nas despesas com assistência médica, devido ao reajuste ocorrido desde julho de 2015. Em compensação a estes fatores houve um decréscimo de R$ 46,8 milhões, decorrente da menor quantidade de empregados com direito à aposentadoria (TAC);
- Decréscimo nas despesas com serviços, no montante de R$ 152,3 milhões, sendo que os principais fatores que contribuíram para esse decréscimo foram: (i) campanhas publicitárias, no montante de R$ 67,4 milhões, devido à intensificação ocorrida em 2014, para incentivo do uso racional da água; (ii) menores gastos com manutenção de sistemas de água e esgoto, no montante de R$ 17,1 milhões; (iii) reconhecimento de honorários advocatícios em 2014, não recorrente, no montante de R$ 13,0 milhões, referentes a processos judiciais de cobrança da dívida do Município de Diadema, que resultaram em acordo judicial para prestação de serviços no município; (iv) redução de R$ 11,8 milhões com contratos para a recuperação de créditos; e (v) menor despesa com o Programa de Uso Racional da Água em 2015, no montante de R$ 9,9 milhões, devido à intensificação do programa em 2014, com o início da crise hídrica.
- Acréscimo nas despesas com energia elétrica de R$ 218,4 milhões, devido aos seguintes fatores: (i) aumento médio de 63,1% nas tarifas do ACR, com queda de 7,9% no consumo; e (ii) aumento médio de 161,0% nas TUSD, com queda de 13,3% no consumo. Os aumentos foram parcialmente compensados pela redução de 4,1% nas tarifas e de 1,0% no consumo do ACL.
- Decréscimo de R$ 253,0 milhões nas despesas gerais, principalmente pelos seguintes fatores: (i) redução de R$ 185,5 milhões no provisionamento de processos judiciais, resultante essencialmente de decisões judiciais favoráveis à Companhia; (ii) reversão na provisão no montante de R$ 17,9 milhões, referente à recuperação de valores junto ao GESP, devido à cessão de empregados; e (iii) menor provisão para repasse

10.2 - Resultado operacional e financeiro

ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R$ 17,3 milhões, em função da redução da receita obtida com o município de São Paulo.

- Reembolso GESP - em 2015, a Companhia celebrou um Termo de Acordo com o GESP, visando o recebimento do valor incontroverso referente às dívidas do Estado com a Companhia, pelo pagamento de benefícios do qual trata a Lei Estadual nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 a ex-funcionários (G0), que gerou um crédito no resultado no montante de R$ 696,3 milhões.
- Acréscimo de R$ 69,6 milhões nas despesas com depreciação e amortização, em sua maioria referente à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R$ 1,8 bilhão.
- Decréscimo em baixas de crédito no montante de R$ 137,2 milhões, devido principalmente à reversão ocorrida na provisão para perdas com o município de Guarulhos, decorrente do recebimento de precatórios.
- As outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma variação positiva de R$ 147,3 milhões, devido aos seguintes fatores: (i) acréscimo de R$ 81,6 milhões em outras receitas operacionais, em grande parte pela venda de bens imóveis, no montante de R$ 48,4 milhões, e pelo recebimento de R$ 42,0 milhões referente ao Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas; e (ii) decréscimo de R$ 65,7 milhões nas outras despesas operacionais, ocasionado principalmente pela maior incidência de provisão para baixa de obras, projetos e bens obsoletos em 2014, no montante de R$ 58,8 milhões.
- Acréscimo nas despesas financeiras principalmente pela variação negativa de R$ 1.647,0 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2015 (47,0% e 45,9%, respectivamente), quando comparada ao ano anterior (13,4% e -0,5%, respectivamente).

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A operação da Companhia é restrita ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita. A receita das vendas e serviços é impactada pelo reajuste tarifário e pelo comportamento do volume faturado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R$ 510,0 milhões ou 3,6%, passando de R$ 14.098,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 para R$ 14.608,2 milhões no mesmo período de 2017, tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016; (ii) reposicionamento tarifário de 7,9% desde novembro de 2017; e (iv) aumento de 4,3% no volume faturado total.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R$ 2.386,6 milhões ou 20,4%, passando de R$ 11.711,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para R$ 14.098,2 milhões no mesmo período de 2016, tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) cancelamento do Programa de Bônus e, parte pelo cancelamento da Tarifa de Contingência; (ii) reajuste tarifário de 15,2% desde junho de 2015; (iii) reajuste tarifário de 8,4% desde maio de 2016; e (iv) aumento de 4,4% no volume faturado total.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R$ 498,4 milhões ou 4,4% passando de R$ 11.213,2 milhões em dezembro de 2014 para R$ 11.711,6 milhões em dezembro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

de 2015, devido aos seguintes fatores: (i) reposicionamento tarifário de 6,5% desde dezembro de 2014; (ii) reajuste tarifário de 15,2% desde junho de 2015; e (iii) aplicação da tarifa de contingência, com efeito de R$ 499,7 milhões.

As operações da Companhia no Estado de São Paulo ocorrem em localidades onde as competências de planejamento, fiscalização, regulação, inclusive tarifária sobre os serviços de saneamento básico são atribuições dos municípios, como em localidades onde tais atribuições são compartilhadas entre o Estado e município. O atual marco regulatório do setor de saneamento básico, Lei Federal nº 11.445/2007, introduziu novas diretrizes nacionais para a contratação e prestação dos serviços. Atualmente, os Decretos Federais nº 7.217/2010, nº 8.211/2014 8.629/15 e 9.254/17 regulamentam as condições de aplicação da nova legislação, todavia outros decretos poderão ser publicados a critério do Governo Federal.

A Lei de Saneamento Básico exige que os Estados estabeleçam entidades independentes com a responsabilidade de regular, inclusive tarifas, e ainda monitorar e fiscalizar os serviços. A lei complementar estadual nº 1.025/2007 disciplina as atribuições de regulação e fiscalização da ARSESP sobre os serviços de saneamento básico que a Companhia presta nos municípios que aceitaram as regras da agência estadual. As diretrizes segundo as quais a Companhia reajusta as suas tarifas foram definidas pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996, que foi ratificado pela Lei Federal nº 11.445/2007, e regulamentada por resoluções editadas pela ARSESP. A ARSESP editou diversas normas regulatórias entre as quais:

- Em 2009, a ARSESP publicou regras em relação ao seguinte: (i) termos e condições gerais para os serviços de água e esgoto; (ii) procedimentos para a comunicação sobre qualquer falha nos serviços prestados pela Companhia; (iii) as penas para deficiências na prestação de serviços de saneamento básico; e (iv) os procedimentos de tratamento confidencial das informações pessoais dos clientes da Companhia. A implementação dessas regras começou em 2011 e deve continuar para os próximos anos.

- Em 2011, a ARSESP alterou o contrato padrão que a Companhia é obrigada a usar em seu relacionamento com os clientes do varejo. Esta alteração exige que as faturas sejam enviadas para o consumidor do serviço, em vez do proprietário do imóvel.

- Em agosto de 2012, a ARSESP publicou a Deliberação no 346/2012, que definiu que os usuários deveriam ser compensados por quaisquer interrupções no fornecimento de água. A implantação dessa resolução está suspensa, sujeita a mais discussões técnicas. Em 2013, a ARSESP realizou consultas públicas que retomaram as discussões sobre o assunto, mas a nova resolução, que substituirá a Deliberação no 346/2012, ainda não foi publicada.

Contrato com o Estado e a cidade de São Paulo datado de Junho de 2010

- Em março de 2013 a ARSESP publicou a Deliberação nº 407 que autorizou a Companhia a repassar para a tarifa de água e esgoto a transferência de 7,5% que a Companhia repassa para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo como um encargo legal, conforme definido pela legislação municipal. De acordo com os Contratos de Programa e os Contratos de serviço de fornecimento de água e esgoto, este encargo deve ser considerado na revisão tarifária.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Em abril de 2013, a ARSESP aprovou a Deliberação nº 413, que suspendeu a Deliberação nº 407 até que o processo de revisão tarifária seja concluído, adiando assim a autorização da Companhia para repassar na conta de água e esgoto o encargo para os consumidores. A suspensão da Deliberação nº 407 foi devido a um pedido do Governo do Estado de São Paulo para analisar, entre outros, métodos de redução desse impacto para os consumidores.

- Em maio de 2014, ARSESP publicou a Deliberação nº 488, que manteve a suspensão da Deliberação nº 407 até que sejam obtidos os resultados da revisão do contrato assinado entre a Companhia, o Município e o Estado de São Paulo, adiando assim a autorização para a Companhia repassar na conta de água e esgoto o encargo para os consumidores.

- Em dezembro de 2016 foi concluída a Primeira Revisão Quadrienal do Contrato de São Paulo que alterou o Plano de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Plano de Investimentos e Plano de Compatibilização de Investimentos. No entanto, a recuperação, por meio de tarifa, do repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, autorizado pela Deliberação ARSESP 407/2013, não foi abordado, mantendo-se, portanto, a suspensão aprovada pela Deliberação Arsesp 413/2013, e mantida pela Deliberação 488/2014.

- Na etapa final da Segunda Revisão Tarifária Ordinária foi discutida a inclusão de um percentual relacionado às transferências a fundos municipais na tarifa média cobrada dos consumidores, como é o caso do repasse dos 7,5% que a Companhia faz ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou os resultados finais da Segunda Revisão Tarifária Ordinária que reconheceu no cálculo tarifário o limite regulatório de 4% da receita operacional direta de cada município, sendo reconhecido 1,84% para o ciclo tarifário que corresponde ao limite regulatório de 4% da receita líquida do Município de São Paulo.

- Em 24 de maio de 2018, em face do resultado da Segunda Tarifária Ordinária, a Companhia protocolou junto a ARSESP: (i) um pedido de reconsideração; e (ii) um pedido de esclarecimento e revisão. No pedido de esclarecimento e revisão a Companhia solicita revisão do valor da receita do municipio de São Paulo utilizada para cálculo do componente financeiro referente à fundos municipais.

Primeira Revisão Tarifária Ordinária (Ciclo 2013 a 2016)

- Em março de 2013, a ARSESP publicou a Deliberação nº 406 que estabeleceu: (i) uma tarifa média máxima inicial provisória (P0) e um valor base preliminar do ativo para aplicar até a conclusão de uma auditoria externa da base de ativos elaborada pela Companhia resultando no índice de reposicionamento tarifário de 2,3509% a ser aplicado sobre as tarifas; (ii) autoriza o repasse aos consumidores da taxa de Regulação e Fiscalização de 0,5% imediatamente após a conclusão dos ajustes operacionais necessários para a inclusão desta taxa nas faturas nos municípios onde será cobrado; (iii) estabelece uma fórmula de reajuste anual de tarifas a ser implementada durante o segundo ciclo tarifário..

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Em novembro de 2013 a ARSESP divulgou a Deliberação nº 435, que autorizou reajuste tarifário da Companhia que resultou em um aumento de 3,1451% aplicado linearmente nas tarifas em 11 de dezembro de 2013.

- Em abril de 2014, a ARSESP publicou a Deliberação nº 484, (ratificada pela Deliberação ARSESP nº 520 de 2014) que entre outros (i) estabeleceu em 11 de maio de 2014, um índice de reposicionamento tarifário de 5,4408% em relação às tarifas vigentes e um Fator X de 0,9386%, a ser deduzido nos próximos reajustes tarifários anuais; (ii) permitiu a Companhia aplicar o índice de reposicionamento decorrente da revisão tarifária em data futura mais oportuna, procedendo-se ao recálculo e à atualização monetária dos valores aplicáveis, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, levando-se em conta a situação atípica no mercado, devido à escassez hídrica e as medidas para estimular a economia de água a fim de assegurar o abastecimento; (iii) estabelece que os próximos reajustes tarifários anuais ocorram em 11 de abril de 2015 e em 11 de abril de 2016, com a próxima revisão tarifária em 11 de abril de 2017; (iv) ratifica as regras de reajuste previstas na Deliberação 406 (descrita acima); e (iv) atualiza o Fator X para o ciclo tarifário de 0,836% para 0,9386%. A estrutura tarifária vigente foi mantida para os serviços até que a nova estrutura seja aprovada e implementada pela ARSESP. Considerando o que estabelece a Deliberação nº 484, a Companhia decidiu postergar a aplicação do índice de reposicionamento tarifário para uma data oportuna até, no máximo, final de dezembro de 2014.

- Em novembro de 2014 a ARSESP publicou a Deliberação nº 520 que autorizou a Companhia aplicar, a partir de 27 de dezembro de 2014, o índice de reposicionamento tarifário de 6,4952% em relação às tarifas vigentes. Esse percentual corresponde ao índice de 5,4408% (Deliberação nº 484), aprovado ao final da Revisão Tarifária em abril de 2014, acrescido de 1% adicional, para compensação parcial devido ao adiamento na aplicação da Revisão Tarifária e que poderá ser revisto após a ARSESP analisar dados referentes à perda de receita da Companhia, devido ao adiamento na aplicação da Revisão Tarifária.

- Em 11 de abril de 2016, ARSESP publicou a Deliberação nº 643/2016, que autorizou a Companhia reajustar suas tarifas em 8,4478% em 12 de maio de 2016.

Programa de Incentivo a Redução do consumo de Água e Tarifa de Contingência como resultado da crise hídrica

- Em fevereiro de 2014 a ARSESP publicou a Deliberação nº 469 que autorizou a Companhia a adotar o Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água aos usuários cujo consumo mensal fosse reduzido em 20% em relação à média de consumo do período de fevereiro/2013 a janeiro/2014.

- Em dezembro de 2014 a ARSESP publicou a Deliberação nº 536 que autorizou a Companhia prorrogar a vigência do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água até o final de 2015 ou até a normalização dos níveis dos reservatórios, o que ocorresse primeiro.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Em janeiro de 2015 a ARSESP publicou a Deliberação nº 545 que autorizou a Companhia a adotar uma tarifa de contingência aos usuários cujo consumo mensal ultrapasse a média apurada no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014 (consumo de referência), conforme abaixo:

  i. 40% de acréscimo sobre o valor de consumo de água encanada, aplicável a quem exceder em até 20% da média; ou
  ii. 100% de acréscimo sobre o valor de consumo de água encanada, aplicável a quem exceder a mais de 20% da média.

- Em dezembro de 2015 a Companhia solicitou à ARSESP a homologação da continuidade e da atualização do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água por meio de Concessão de Bonificação na Conta de Água e Esgoto – Bônus, bem como a continuidade da Tarifa de Contingência. A ARSESP publicou as seguintes Deliberações:

  i. Deliberação nº 614, publicada em dezembro de 2015, que autorizou a Companhia a prorrogar até 31 de dezembro de 2016 ou até maior previsibilidade quanto à situação hídrica, a vigência da Deliberação ARSESP nº 545, de 07 de janeiro de 2015, mantidos os critérios, as regras e as condições atuais para a aplicação da tarifa de contingência pela Companhia, previstos na referida Deliberação.
  ii. Deliberação nº 615 autorizou a Companhia a prorrogar a vigência do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água até 31 de dezembro de 2016, ou até que se tenha maior previsibilidade quanto à situação hídrica e atualizou o consumo de referência para o cálculo do bônus tarifário, aplicando-se o fator de atualização de 0,78 à média de consumo observada no período de referência de fevereiro/2013 a janeiro/2014, ficando mantidas as demais regras e condições do Programa não alteradas por esta Deliberação, inclusive quanto ao escalonamento das faixas de bonificação de 10%, 20% e 30%, conforme a economia obtida em relação ao consumo de referência atualizado.

- Em 24 de março de 2016, o Conselho de Administração autorizou a Companhia a pleitear junto à ARSESP o cancelamento, das leituras de consumo em 1º de maio de 2016, do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água por meio da Concessão de Bonificação na Conta de Água e Esgoto – Bônus, bem como da Tarifa de Contingência incidente sobre a conta de água. O pedido da Companhia foi deferido em 31 de março de 2016 e as alterações nas políticas mencionadas acima foram aplicadas às medições em de 1º de maio de 2016.

- Por meio da Deliberação nº 640, de 30 de março de 2016, a ARSESP autorizou o encerramento da aplicação da Tarifa de Contingência, conforme solicitação da Companhia. Da mesma maneira, a ARSESP acatou solicitação da Companhia e autorizou o encerramento do Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água – Programa de Bônus, conforme sua Deliberação nº 641, de 30 de março de 2016.

Revisão Tarifária Extraordinária como resultado da crise hídrica

Em março de 2015 a Companhia enviou para a ARSESP proposta de Revisão Tarifária Extraordinária motivada pela redução na demanda decorrente da crise hídrica e aumento no custo de energia elétrica. Após análise e das

10.2 - Resultado operacional e financeiro

contribuições recebidas em Consulta Pública a ARSESP publicou em 4 de maio de 2015 duas Deliberações: a nº 560 e a nº 561.

i. A Deliberação nº 560 autorizou um reajuste de 7,7875% sobre as tarifas vigentes, constituído por: (i) reajuste tarifário anual de 2015 de 7,1899%, calculado com base na variação de 8,1285% do IPCA no período de março de 2014 a março de 2015, menos o Fator X de 0,9386%; e (ii) ajuste adicional de 0,5575%, devido à postergação na aplicação da Revisão Tarifária Ordinária, autorizada para maio de 2014, mas aplicada apenas em dezembro de 2014, quando foi parcialmente compensada.

ii. A Deliberação nº 561 estabeleceu o índice de 6,9154% referente à Revisão Tarifária Extraordinária da Companhia, aplicável sobre as tarifas autorizadas nesta data pela Deliberação nº 560, citada acima. Os dois ajustes tarifários, acumulados, resultam no índice de 15,24%. Os novos valores tarifários passaram a vigorar em 04 de junho de 2015.

Segunda Revisão Tarifária Ordinária (2017 – 2020)

A Segunda Revisão Tarifária Ordinária estava programada para abril de 2017. Assim, em outubro de 2016 a ARSESP publicou a Deliberação nº 672 que estabelece a metodologia e critérios gerais para atualização da Base de Remuneração Regulatória da 2ª Revisão Tarifária Ordinária.

Em janeiro de 2017 a ARSESP divulgou a Deliberação nº 706, que aprovou o início da 2ª Revisão Tarifária dividindo a mesma em 2 etapas sendo que a primeira etapa estava programada para encerrar em junho de 2017 e a segunda etapa em abril de 2018. Devido às prorrogações de prazo pela necessidade de complemento de informações pela Sabesp, a etapa inicial prevista inicialmente para conclusão em 30 de junho de 2017 foi concluída em 10 de outubro de 2017 e a segunda etapa foi concluída em maio de 2018.

Em 6 de outubro de 2017, a ARSESP publicou a Nota Técnica Final NT/F/004/2017 e o Relatório Circunstanciado referente à Etapa Inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp. A Base de Remuneração Regulatória Inicial foi fixada em R$ 40,3 bilhões, sendo que esse valor não é o definitivo, o WACC passou de 8,06% para 8,11% e o P0 preliminar foi estabelecido em R$ 3,6386/m³ atualizado ao preço de abril de 2017. Também aprovou a Deliberação 753/2017, de 10 de outubro, que autoriza a Companhia a aplicar o índice de reposicionamento tarifário de 7,8888% em relação às tarifas vigentes a partir de trinta dias após a sua publicação.

Em 10 de novembro de 2017, a ARSESP aprovou a cobrança da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, no montante de 0,50% (cinquenta centésimos por cento). Referida taxa foi instituída pela Lei Complementar Estadual n° 1.025/2007 e será destacada na fatura dos clientes dos Municípios regulados pela ARSESP, conforme parágrafo 2º do Artigo 2º da Deliberação ARSESP nº 406/2013.

Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou a Nota Técnica Final NT/F/0006/2018 e a Deliberação nº 794/2018 com tabelas tarifárias aplicáveis a partir de trinta dias após a sua publicação, que autorizou a Companhia a implementar o índice de reposicionamento tarifário de 3.5070% nas tarifas atuais.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Impacto da variação cambial nas despesas financeiras líquidas

10.2 - Resultado operacional e financeiro

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresentaram uma variação negativa de R$ 1.157,6 milhões, sendo que o principal item foi a redução na despesa de variação cambial de R$ 1.186,6 milhões, ocasionado principalmente pela valorização do dólar e do iene frente ao real em 2017 (1,5% e 5,3%, respectivamente), ante uma desvalorização ocorrida em 2016 (-16,5% e -13,9%, respectivamente).

As despesas financeiras líquidas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 diminuíram em R$ 3.156,0 milhões ou 128,5%, passando de uma despesa de R$ 2.456,5 milhões em 2015 para uma receita de R$ 699,5 milhões no mesmo período de 2016. O decréscimo observado nas despesas financeiras líquidas se deve, em grande parte, à desvalorização do dólar e do iene frente ao real em 2016 (16,5% e 13,9%, respectivamente), quando comparada ao ano anterior (47,0% e 45,9%, respectivamente).

As despesas financeiras líquidas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 aumentaram em R$ 1.820,6 milhões ou 286,3%, passando de uma despesa de R$ 635,9 milhões em 2014 para uma despesa de R$ 2.456,5 milhões no mesmo período de 2015. O acréscimo observado nas despesas financeiras líquidas se deve, em grande parte, à maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2015 (47,0% e 45,9%, respectivamente), quando comparada ao ano anterior (13,4% e -0,5%, respectivamente).

A maioria dos contratos de fornecedores de produtos e serviços (obras) da Companhia apresenta cláusulas de reajuste anual indexados ao acumulado de índices de inflação (IPCA, IGPM), desta forma variações da taxa de inflação impactam diretamente nos custos operacionais da Companhia. Os níveis de endividamento da Companhia apresentam a mesma relação direta com a variação da taxa de inflação (IPCA, IGPM, TR), e adicionalmente com variações nas taxas de juros que balizam as taxas médias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, como pode ser visto nos contratos de empréstimos e financiamentos (item 10.1 (f)).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

Alínea não aplicável, pois não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Alínea não aplicável, pois não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

c) eventos ou operações não usuais.

I) A Recente Crise Hídrica

O biênio 2014-2015 foi marcado pela mais grave seca já registrada na história, em mais de 80 anos de registros disponíveis. O Sistema Cantareira foi o mais impactado por esta seca.

Como reflexo dessa estiagem, a afluência de água (quantidade de água que chega as represas ou contribuição natural das bacias) sofreu forte impacto, ficando abaixo da média histórica ao longo do ano de 2014 e durante a maioria dos meses de 2015, bem como abaixo do registrado em 1953, que era o ano com pior registro que a Companhia tinha disponível em sua base de dados. A quantidade de água disponível para tratamento, ao longo do biênio 2014-2015, diminuiu significativamente até o mês de setembro de 2015, que foi o primeiro mês desde o início da crise hídrica em que os sistemas que abastecem a RMSP passaram a ter mais água armazenada do que o ano anterior. No período chuvoso que vai de outubro 2015 até março 2016 o volume de chuvas voltou para a média esperada para o período o que permitiu a recuperação do volume de água armazenado nos reservatórios que abastecem a RMSP. Diante do cenário de baixa quantidade de água disponível para tratamento e atendimento da população, a Agência Nacional de Águas ("ANA") e o Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo ("DAEE") regulou, de março de 2014 até maio de 2017, a vazão de água que a Companhia podia extrair do Sistema Cantareira.

Em 31 maio de 2017, a ANA e o DAEE divulgaram a renovação da outorga por um prazo de 10 anos. Os termos dessa outorga definem o volume de água que a Companhia está autorizada a extrair do Sistema Cantareira para abastecimento da região metropolitana de São Paulo. A estiagem que ocorreu em 2014 e na maior parte de 2015 resultou na necessidade de mecanismos de controle do volume de água captada do sistema Cantareira com base no volume de água armazenado. Esta outorga estabelece cinco faixas de captação de água com base no volume de água disponível nos reservatórios do Sistema Cantareira: (i) se o volume de água disponível for superior a 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 33 m³/s; (ii) se o volume de água disponível estiver entre 40% e 60% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 31 m³/s; (iii) se o volume de água disponível estiver entre 30% e 40% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 27 m³/s; (iv) se o volume de água disponível estiver entre 20% e 30% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 23 m³/s; e (v) se o volume de água disponível for inferior a 20% da capacidade dos reservatórios, a Companhia poderá captar até 15,5 m³/s.

Com o retorno das chuvas à sua média histórica e o nível de água nos reservatórios que fornecem água para a população da região metropolitana de São Paulo em níveis normais, as medidas tomadas durante a crise hídrica

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

para continuar os serviços aos consumidores foram gradualmente descontinuadas. Em 31 de dezembro de 2017, os reservatórios da região metropolitana de São Paulo continham 916,8 milhões de m^3 de água para tratamento, ante 951,1 milhões de m^3 disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2016, não incluindo a reserva técnica de 287,5 milhões de m³. A produção média mensal de água em 2017 para a região metropolitana de São Paulo foi de 60,6 m³/s, comparado a 58,5 m³/s em 2016 e 52,0 m³/s em 2015.

Para manter a continuidade do abastecimento de água para população da RMSP, durante a crise hídrica houve a necessidade de equilibrar oferta e demanda ajustando a produção de água do Cantareira aos limites definidos pela ANA e DAEE. As cinco principais ações adotadas pela Companhia de fevereiro de 2014 até abril de 2016 para o enfrentamento da crise hídrica foram:

1) Programa de Bônus/Tarifa de Contingência;
2) Redução da pressão na rede de água/intensificação do combate às perdas de água;
3) Transferência de água tratada entre sistemas produtores;
4) Adequação do volume de água tratada vendido aos municípios que operam suas próprias redes de distribuição, em função da menor disponibilidade; e
5) Utilização da Reserva Técnica.

As quatro primeiras ações proporcionaram importante economia de água, ajudando a compensar a menor retirada de água do Sistema Cantareira. Além disso, a utilização da Reserva Técnica foi essencial para continuar fornecendo água ininterruptamente para a população. Já a tarifa de contingência, adotada do início do ano de 2015 até abril de 2016, foi uma medida para reduzir o consumo daqueles que estavam consumindo acima da média.

Com o retorno das chuvas para a média histórica esperada no período de outubro de 2015 a março de 2016 o volume de água nos reservatórios que abastecem a RMSP, apresentaram recuperação e a Companhia foi gradualmente descontinuando as medidas adotadas durante a crise hídrica.

Em 24 de março de 2016, em virtude do aumento do índice pluviométrico e da previsibilidade do nível de água nos reservatórios, a Companhia solicitou à ARSESP o cancelamento do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água e da Tarifa de Contingência. A ARSESP deferiu o pedido da Companhia em 31 de março de 2016 e o Programa de Bônus e da Tarifa de Contingência deixaram de vigorar em 1º de maio de 2016.

II) Acordo com o Governo do Estado de São Paulo firmado em 2015:

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R$ 1.012.310 mil, sendo R$ 696.283 mil referentes ao valor principal do valor incontroverso (mencionado no subitem "(iii)" do item 10 – Saldos e Transações com Partes Relacionadas, das Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015), isto é, as pendências existentes entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia relacionadas aos serviços de água e esgoto, bem como aos benefícios de aposentadoria e R$ 316.027 mil referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal será pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência de 2.221.000 ações preferenciais de

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R$ 87.174 mil, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015; e

O valor de R$ 609.109 mil é atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas serão atualizadas pelo IPCA mais juros simples de 0,5% ao mês.

Considerando que a ação que contesta a possibilidade de transferência dos reservatórios não foi transitada em julgado, o acordo prevê, ainda, as seguintes situações:

Caso haja possibilidade de transferência e os Reservatórios efetivamente sejam transferidos para a Companhia com registro em cartório, a Companhia reembolsará ao Estado os valores pagos em substituição aos Reservatórios (Valor Principal) por meio de 60 parcelas mensais atualizadas pelo IPCA até a data de pagamento de cada parcela; e

Caso não se efetive a transferência dos Reservatórios, o Estado pagará à Companhia, em adição ao Valor Principal, o crédito de correção monetária de R$ 316.027 mil, parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos ao final do parcelamento do Valor Principal. O valor será atualizado pelo IPCA para a data de início dos pagamentos e, a partir desta data, incidirá atualização monetária – IPCA, mais 0,5% de juros simples ao mês sobre o valor de cada parcela.

Os impactos contábeis do acordo geraram um débito de R$ 696.283 mil no saldo de contas a receber com partes relacionadas e um crédito de mesmo valor nas despesas administrativas na data da transação. Em decorrência desta transação, em 31 de dezembro de 2015 foi registrado um saldo a receber do GESP de R$ 649.306 mil no ativo não circulante e ações da CTEEP no montante de R$ 101.500 mil, contabilizadas como “demais contas a receber” no ativo circulante, sendo que as tais ações foram vendidas em 20 de abril de 2016 pelo valor total de R$ 111,1 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo a receber era de R$ 54.379 no ativo circulante (em 31 de dezembro de 2016 – R$ 39.816) e R$ 611.762 no ativo não circulante (em 31 de dezembro de 2016 – R$ 650.318).

III) Acordo com a EMAE

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE pretendia o recebimento de crédito e compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia elétrica em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a ocorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização dos reservatórios Guarapiranga e Billings que a SABESP utiliza em suas operações.

Diversas ações foram ajuizadas pela EMAE. Dentre elas estava em curso um procedimento arbitral com relação ao reservatório Guarapiranga e uma ação judicial em relação ao reservatório Billings, pretendendo, em ambos, compensação financeira em razão da captação de água pela SABESP para abastecimento público, alegando que tal conduta tem ocasionado perda permanente e crescente na capacidade de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Henry Borden com prejuízos financeiros.

Em 28 de outubro de 2016, foi assinado um acordo consubstanciado em um Instrumento Particular de Transação

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

e Outras Avenças, visando o encerramento definitivo de litígios envolvendo as duas companhias, nos seguintes termos.

- R$ 6.610 anuais, corrigidos monetariamente desde a data da assinatura deste instrumento, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício fiscal, sendo (i) o primeiro desses pagamentos anuais devido até o último dia útil do mês de outubro de 2017 e (ii) o último pagamento devido até o último dia útil do mês de outubro de 2042; e

- R$ 46.270, em cinco parcelas anuais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a primeira parcela de R$ 9.254 com vencimento em 30 de abril de 2017 e as demais em 04 (quatro) parcelas de igual valor, com vencimento todo dia 30 (trinta) do mês de abril dos anos subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte.

Em 19 de outubro de 2017 a Companhia e a EMAE assinaram o primeiro aditivo ao instrumento particular de transação e outras avenças, decidindo pela retirada de condição suspensiva de aprovação do Instrumento de Transação na AGE da EMAE, sendo aprovado pelos Conselhos de Administração da Companhia e da EMAE. Dessa forma, as cláusulas suspensivas foram cumpridas tornando o acordo vigente.

Com a celebração do Acordo todos os litígios entre as partes serão definitivamente encerrados e a Companhia continuará utilizando os reservatórios.

Além das ações que fizeram parte do acordo, em 11 de abril de 2016 a SABESP foi citada para os termos da ação de Indenização promovida pelos acionistas minoritários da EMAE, objetivando o ressarcimento de danos sofridos pela EMAE consubstanciados nos valores que esta deixou de auferir em razão da redução da vazão desses reservatórios e da geração de energia elétrica ocasionadas pelo uso da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga pela SABESP, além de requerer fosse esta condenada a ressarcir os lucros cessantes correspondentes ao que a EMAE deixou de ganhar em decorrência da falta de bombeamento de água dos rios Pinheiros e Tietê para a Usina Hidrelétrica Henry Borden. Em síntese, a alegação é de que o Estado de São Paulo, enquanto acionista controlador da EMAE, privilegiou, em detrimento desta, os interesses da SABESP ao permitir e consentir a captação de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga, em prejuízo da vazão desses reservatórios e da geração de energia elétrica pela EMAE, sem a necessária compensação financeira, inviabilizando a utilização satisfatória da Usina Hidrelétrica Henry Borden.

Em 2017 fomos também citados em uma ação popular contra EMAE, ANEEL e SABESP, promovida por outro acionista minoritário requerendo a nulidade do despacho da ANEEL que aprovou o acordo, bem como a condenação da SABESP em indenizar a EMAE por danos a ela causados. Houve sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito, da qual ainda cabe recurso.

A Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2017 os montantes de R$ 9.018 e R$ 29.749 nas contas de Outras Obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente, que representam o valor presente do saldo de R$ 46.270 que será pago em cinco parcelas anuais.

A Companhia reconheceu em 2017 o montante de R$ 6.110 e R$ 64.180 nas contas de Outras Obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente, que representam o valor presente do saldo de R$ 171.860 que será pago em parcelas anuais com vencimento previsto a partir de outubro de 2017 até outubro de 2042.

Foram efetuados pagamentos em outubro de 2017 relativos às parcelas com vencimentos em abril de 2017 e

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

outubro de 2017, nos montantes de R$ 9.316 e R$ 6.760 respectivamente. O saldo desse acordo em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 15.668 e R$ 92.894 registrado na rubrica de Outras Obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4 Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

No exercício de 2017, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Norma	Descrição	Impacto
Alterações à IAS 12 / CPC 32 – Reconhecimento de Imposto de Renda Diferido para perdas não realizadas	Descreve sobre tratamento de diferenças temporárias.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alterações à IAS 7 / CPC 03 (R2) – Iniciativas de melhorias de divulgação	Descreve sobre divulgações que habilitam usuários a avaliar mudanças em passivos relacionados a atividades de financiamento.	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Melhorias anuais às IFRS: Ciclo 2015-2017	Alterações às IFRS 12 – Divulgação de participações em outras entidades – clarificação do escopo da norma.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

A Companhia não adotou de forma antecipada e está avaliando os impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir:

Norma	Descrição	Impacto
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros[1]	Mudanças na classificação e mensuração, principalmente na mensuração de perda de valor recuperável e contabilização de *hedge*.	A Companhia avaliou os principais aspectos da norma e entende que não terá impacto na classificação e mensuração de perdas dos seus ativos e passivos financeiros, bem como em relação à contabilização de *hedge*, por não possuir nenhuma operação desta natureza.
IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes[1]	Introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substituirá as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo a IAS 18 / CPC 30 (R1) Receitas, IAS 11 / CPC 17 (R1) Contratos de Construção e o IFRIC 13 Interpretação A - Programas de Fidelidade com o Cliente.	A Companhia avaliou os impactos em seus contratos com clientes, inclusive com os consumidores com características especiais de faturamento e concluiu que não terá impactos significativos oriundos da adoção.
IFRS 16 – Arrendamento Mercantil[2]	Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.	A Companhia está avaliando os efeitos em suas Demonstrações Financeiras do registro de suas operações de arrendamento mercantil operacional e espera impactos que estão em levantamento.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Norma	Descrição	Impacto
	A IFRS 16 substituirá as normas de arrendamento existentes, incluindo a IAS 17 / CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 / ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.	
Alterações à IFRS 2 / CPC 10 (R1) – Classificação e mensuração de remuneração baseada em ações[1]	Descreve sobre as modificações de opções para liquidação em ações.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgados pela Companhia.

No exercício de 2016, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Novas normas e revisões

Norma	Descrição	Impacto
Alterações às IAS 16 e IAS 38 – Clarificação dos métodos aceitáveis de depreciação e amortização CPC 27 e CPC 04 (R1)	Clarifica que o uso de depreciação e amortização pela curva da receita é inapropriado.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alterações à IAS 1 - Iniciativa de Divulgações CPC 26 (R1)	Melhorias no que tange a aplicação do conceito de materialidade na prática.	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alterações às IFRS 10 e IAS 28 – Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua associada ou *joint venture* CPC 36 (R3) e CPC 18 (R2)	Requer reconhecimento no resultado nas demonstrações financeiras do investidor da venda ou contribuição que constitua um negócio - IFRS 3 (CPC 15 (R1)) e reconhecimento parcial no resultado na extensão que não constitui um negócio. Esclarece a isenção de preparar demonstrações financeiras consolidadas envolvendo entidades de investimento.	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

A Companhia não adotou de forma antecipada e está avaliando os impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir:

Norma	Descrição	Impacto
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros[2]	Mudanças na classificação e mensuração, principalmente na mensuração de perda de valor recuperável e contabilização de *hedge*.	A Companhia entende que não terá impacto na classificação e mensuração de perdas dos seus ativos e passivos financeiros, bem como em relação à contabilização de *hedge*, por não possuir nenhuma operação desta natureza.
IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes[2]	Introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substituirá as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo a IAS 18 / CPC 30 (R1) Receitas, IAS 11 / CPC 17 (R1) Contratos de Construção e o IFRIC 13 Interpretação A - Programas de Fidelidade com o Cliente.	A Companhia avaliou os impactos em seus contratos com clientes, inclusive com os consumidores com características especiais de faturamento e concluiu que não terá impactos significativos oriundos da adoção.
IFRS 16 – Arrendamento Mercantil[3]	Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substituirá as normas de arrendamento existentes, incluindo a IAS 17 / CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 / ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.	A Companhia está avaliando os efeitos em suas Demonstrações Financeiras do registro de suas operações de arrendamento mercantil operacional e espera impactos que estão em levantamento.
Alterações à IAS 12 / CPC 32 – Reconhecimento de Imposto de Renda Diferido para perdas não realizadas[1]	Descreve sobre tratamento de diferenças temporárias.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.
Alterações à IAS 7 / CPC 03 (R2) – Iniciativas de melhorias de divulgação[1]	Descreve sobre divulgações que habilitam usuários a avaliar mudanças em passivos relacionados a atividades de financiamento.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.
Alterações à IFRS 2 / CPC 10 (R1) – Classificação e mensuração de	Descreve sobre as modificações de opções para liquidação em ações.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Norma	Descrição	Impacto
remuneração baseada em ações[2]		

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.
2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
3 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.

No exercício de 2015, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Novas normas e revisões

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
Alterações à IAS 19 – Planos de Benefício Definido: Contribuições dos Empregados CPC 33 (R1)	As alterações introduzidas na norma IAS 19 esclarecem o tratamento contábil a ser dado às contribuições de empregados ou terceiros em um plano de benefício definido. De acordo com as alterações introduzidas, as contribuições arbitrárias realizadas por empregados ou terceiros reduzem o custo do serviço pelo pagamento dessas contribuições para o plano. Quando os termos formais do plano especificam contribuições de empregados ou de terceiros, a contabilização depende de as contribuições estarem vinculadas ao serviço.	1º de janeiro de 2015

A Companhia não adotou de forma antecipada e não tem expectativa de impactos materiais nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir:

IFRS 9	Instrumentos Financeiros[2]
IFRS 15	Receita de Contratos com Clientes[2]
Alterações a IFRS 11 / CPC 19 (R2)	Contabilização para Aquisições de Participações em Operações em Conjunto[1]
IAS 1 / CPC 26 (R1)	Iniciativa de Divulgação[1]
Alterações à IAS 16 / CPC 27 e IAS 38 / CPC 04 (R1)	Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização[1]
Alterações à IAS 27 / CPC 35 (R2)	Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas[1]

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

A seguir é apresentada a análise do impacto das novas normas, alterações ou interpretações das mesmas para a Companhia:

No exercício de 2017

Não houve mudanças significativas.

No exercício de 2016

A aplicação da interpretação das "Alterações à IAS 16 e IAS 38 / CPC 27 e CPC 04 (R1), respectivamente - Clarificação dos métodos aceitáveis de depreciação e amortização" não trouxe impactos materiais nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

A aplicação da interpretação das "Alterações à IAS 1 / CPC 26 (R1) – Iniciativa de divulgações" não trouxe impactos materiais nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

A aplicação da interpretação das "Alterações às IFRS 10 e IAS 28 / CPC 36 (R3) e CPC 18 (R2), respectivamente – Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua associada ou joint venture" não trouxe impactos materiais nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

No exercício de 2015

A aplicação da interpretação das *"Alterações à IAS 19 / CPC 33 (R1) – Plano de Benefício Definido: Contribuição do Empregados"* não trouxe impactos materiais nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não há ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes referentes aos 3 últimos exercícios sociais.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Na elaboração de demonstrações financeiras, confirmam os Diretores que a Administração da Companhia utiliza-se de estimativas e julgamento para os registros contábeis. Embora os Diretores da Companhia acreditem que os julgamentos e estimativas sejam razoáveis, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Neste sentido, as principais práticas contábeis são aquelas que têm relevância para retratar a condição financeira e resultados, e cuja determinação da Administração da Companhia é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, dessa forma, estimativas sobre assuntos que são inerentemente incertos. Na medida em que o número de variáveis e premissas afetando o resultado de tais assuntos incertos e futuros aumentam, tais determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas. Sendo assim, seguem abaixo breves informações relativas às principais políticas contábeis.

Contas a receber de clientes e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no curso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

A Companhia constitui perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas. A análise é realizada com base em dados objetivos do “contas a receber” e no histórico de recebimentos e garantias existentes, e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

Adicionalmente, a Companhia possui montante considerável de ativos devidos pelo GESP. Tal montante consiste basicamente em: (i) recebíveis decorrentes de serviços prestados e (ii) reembolso de proventos de aposentadoria.

A Companhia constituiu perdas estimadas referentes à parcela a receber do GESP decorrente de desembolso de proventos de aposentadoria da parcela denominada “controversa”, pois trata-se de valores cujo entendimento entre a Companhia e o GESP são divergentes quanto aos critérios de cálculo e elegibilidade.

Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

De acordo com o CPC 14, os Diretores estimam o valor justo dos instrumentos financeiros, usando informações disponíveis no mercado e apropriadas metodologias de estimativa. Entretanto, faz-se necessário um julgamento considerável para interpretar dados de mercado no desenvolvimento de estimativas sobre o valor justo. Assim, as estimativas apresentadas não indicam necessariamente os valores que poderiam ser realizados no câmbio do atual mercado. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante sobre os valores justos estimados.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Imobilizado

O imobilizado compreende principalmente as instalações administrativas que não integram os ativos objeto dos contratos de concessão. Esses ativos são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou construção menos a depreciação, e as perdas por recuperabilidade, quando necessário. Os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos financiamentos, efetivamente aplicados nas imobilizações em andamento, são computados como custo do respectivo imobilizado para os ativos qualificáveis quando aplicável. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou venda pretendido. A Companhia estabeleceu que este período seria superior a 12 meses. Este período foi definido considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo existente ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada de acordo com o método linear para alocar seus custos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e perdas sobre alienações são determinados pela diferença entre o valor de venda e o saldo residual contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais, na demonstração dos resultados.

Intangível

Os ativos intangíveis são demonstrados ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo a margem de construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção, neste último caso, para os ativos qualificáveis quando aplicável. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou venda pretendido. A Companhia estabeleceu que este período seria superior a 12 meses. Este período foi definido considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

O ativo intangível tem a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária e a partir do momento que esse ativo entra em operação.

A amortização do ativo intangível reflete o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo estiver totalmente consumido ou baixado, o que ocorrer primeiro.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Doações em bens, recebidas de terceiros e entidades governamentais, para permitir que a Companhia preste serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário não são registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que esses bens são controlados pelo poder concedente.

Os recursos financeiros, recebidos como doações, para a construção da infraestrutura são registrados na rubrica "outras receitas operacionais".

a) Contratos de concessão/programa

A Companhia opera contratos de concessão incluindo a prestação dos serviços de saneamento básico e ambiental, fornecimento de água e esgotamento sanitário, firmados com o poder concedente. A infraestrutura utilizada pela SABESP relacionada aos contratos de concessão de serviços é considerada controlada pelo poder concedente quando:

(i) O poder concedente controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(ii) O poder concedente controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão.

Os direitos da SABESP sobre a infraestrutura operada em conformidade com os contratos de concessão são contabilizados como intangível, uma vez que a SABESP tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos serviços.

O valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura é reconhecido como receita, pelo seu valor justo, quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros.

Ativos intangíveis relacionados aos Contratos de Concessão e Contratos de Programa, nos casos em que não há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou vida útil do ativo subjacente, o que ocorrer primeiro.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, nos casos em que há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente, (1) com caixa ou equivalentes de caixa ou ainda, em geral (2) com a prorrogação do contrato. Estes investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

A Lei 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativo intangível, amortizados pela vida útil do ativo, considerando o sólido histórico de renovação de concessões e, portanto, da continuidade da prestação de serviços.

Licenças de uso de software

10.5 - Políticas contábeis críticas

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

Impairment

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revistos anualmente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida e avaliou que não há indicativo de perda por *impairment* amparada, principalmente pela Lei nº11.445/07, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, através da tarifa ou via indenização.

Provisões, obrigações legais, depósitos judiciais e ativos contingentes

As provisões relativas às ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor possa ser estimado de forma confiável. Se houver diversas obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos ser exigida para a liquidação é determinada ao se considerar a natureza das obrigações como um todo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos desembolsos que se esperam ser exigidos para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, a provisão é demonstrada líquida dos depósitos judiciais embasados no direito legal de compensação.

Os depósitos judiciais não vinculados às obrigações relacionadas são registrados no ativo não circulante. Os depósitos judiciais são corrigidos pelos índices estabelecidos pelas autoridades competentes.

A Companhia não reconhece passivos contingentes nas demonstrações financeiras por não esperar que saídas de recursos sejam requeridas ou o montante da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente nas demonstrações financeiras.

Impostos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos em sua totalidade, conforme o conceito descrito no CPC 32 e IAS 12 - Tributos sobre o Lucro, sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; entretanto, não são reconhecidos se forem gerados no registro inicial de ativos e passivos em operações que não afetam as bases tributárias, exceto em operações de combinação de negócios. O imposto de renda e a contribuição social diferidos

10.5 - Políticas contábeis críticas

são determinados considerando as alíquotas (e leis) vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e que se espera sejam aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos

Passivos atuariais de fundos de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão está representado pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefícios definidos (“Plano G1”), bem como do plano de complementação de aposentadoria e pensão (“Plano G0”) são calculadas anualmente por atuários independentes, usando o método de crédito unitário projetado. A estimativa de saída futura de caixa é descontada ao seu valor presente, usando as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

O valor atual das obrigações previdenciárias da Companhia baseou-se em uma taxa de desconto (considerando a taxa de inflação) de 14,2% para o ano de 2015, 10,9% para o ano de 2016 e 9,52% para 2017. As obrigações e despesas previdenciárias da Companhia aumentam ou diminuem conforme a variação da taxa de desconto.

O retorno da Companhia, previsto sobre os ativos do Plano G1, é determinado pela avaliação, com os consultores da Companhia, das expectativas de retorno da classe de ativos, bem como pelos resultados históricos efetivos de longo prazo de retorno sobre os ativos. A rentabilidade consolidada dos ativos atingiu 12,5% para o ano de 2015, 16,0% para o ano de 2016 e 12,0% para o ano de 2017. O retorno esperado da classe de ativos se baseia em uma alocação ideal dos investimentos conforme as estratégias de investimento dos planos.

A Companhia acredita que essa alocação ideal se aproximará, na média, da alocação real de longo prazo dos ativos.

De acordo com a Lei Estadual nº 4819/58, funcionários que iniciaram a prestação de serviço antes de maio de 1974 e foram aposentados como funcionários da Companhia adquiriram o direito de receber pagamentos complementares às aposentadorias e pensões pagas dentro do Plano G0. A Companhia paga a complementação dessas aposentadorias e pensões em nome do Governo do Estado e busca o reembolso desses valores, que são registrados como contas a receber de acionista, limitando-se aos valores considerados praticamente certos que serão reembolsados pelo Governo do Estado.

Conversão de saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os empréstimos e financiamentos que estão relacionados aos ativos imobilizados ou intangíveis em andamento, sendo que as perdas cambiais são reconhecidas em contrapartida do próprio ativo enquanto estiver em andamento.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv) contratos de construção não terminada

v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

ii) fontes de financiamento dos investimentos.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

O programa de investimentos da Companhia destina-se a melhorar e expandir seus sistemas e aumentar e proteger os recursos hídricos a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo e melhorar o impacto ambiental geral das atividades da Companhia.

O programa de investimentos da Companhia compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

(i) continuar a aumentar a segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;

(ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto da Companhia;

(iii) aumentar o tratamento do esgoto coletado; e

(iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

Durante os anos de 2017, 2016 e 2015, foram investidos, respectivamente, R$ 3,4 bilhões, R$ 3,9 bilhões e R$ 3,5 bilhões nos municípios onde a Companhia atua. A tabela a seguir detalha o investimento realizado, segregado em água e esgoto e região:

Investimentos realizados entre 2015 e 2017 (R$ milhões)

	2017		**2016**		**2015**	
	Água	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**	**Água**	**Esgoto**
Região Metropolitana de São Paulo	1.816,9	769,5	2.373,5	819,4	1.805,5	822,9
Sistemas Regionais	408,5	393,0	270,1	414,7	377,2	476,2
Total	2.225,4	1.162,5	2.643,6	1.234,1	2.182,7	1.299,1

O número de ligações de água e esgoto, realizadas em 2015, 2016 e 2017 e, ainda, o projetado para o período 2018-2022, é apresentado na tabela a seguir:

10.8 - Plano de Negócios

Ligações de água (em milhares)

	Realizado			Metas					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2018-2022
Total	226,0	200,2	207,3	168	160	155	150	150	783

Ligações de esgoto (em milhares)

	Realizado			Metas					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2018-2022
Total	226,1	236,6	221,8	200	225	236	245	210	1.116

A Companhia incluiu em seu orçamento investimentos no valor de R$ 17,3 bilhões para o período compreendido entre 2018 e 2022.

A tabela abaixo representa os valores previstos para os períodos indicados:

Plano de Investimentos (R$ milhões)

	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Total**
Abastecimento de água	1.446	1.520	1.445	1.368	1.341	7.120
Coleta de esgotos	1.200	1.460	1.398	1.799	1.875	7.732
Tratamento dos esgotos coletados	254	394	657	596	540	2.441
Total	2.900	3.374	3.500	3.763	3.756	17.293

Diante da necessidade de priorizar as obras para minimizar os efeitos da crise hídrica e aumentar a segurança hídrica da RMSP, desde 2014 a Companhia vem ajustando o seu programa de investimento, o que deve perdurar até o ano de 2018 uma vez que, além dos investimentos emergenciais que foram realizados ao longo de 2014 e 2015, há ainda investimentos estruturantes em andamento.

10.8 - Plano de Negócios

Investimentos em Água - A Companhia tem uma série de projetos em curso e planejados incluindo produção e distribuição de água. Para o período de 2018 até 2022 estão programados R$ 7,1 bilhões de investimento em água. Os principais programas são:

Programa Metropolitano de Água

A demanda pelos serviços de água da Companhia tem crescido regularmente ao longo dos anos na RMSP e por vezes superou as capacidades de seus sistemas de água. Por conta disso, até setembro de 1998, uma parte de seus clientes na Região Metropolitana de São Paulo recebia água somente em dias alternados da semana, o que era denominado de "rodízio".

Com o objetivo de melhorar o abastecimento de água da RMSP, a Companhia implementou, em 1998, o Programa Metropolitano de Água para, inicialmente, eliminar as intermitências no abastecimento, propiciando o fornecimento regular de água a toda a RMSP. Esta primeira fase do programa terminou em 2000 e o sistema de rodízio de água foi eliminado, mas o investimento na região foi mantido.

Desde 2000, o Programa Metropolitano de Água já aumentou a capacidade de produção em 8,1 m^3/s com destaque para 5 m^3/s do Alto do Tietê por meio da Parceria Público Privada, concluída em 2011 e 2,1 m^3/s do aumento da produção no Sistema Guarapiranga, concluído em 2015.

Dando continuidade ao objetivo de garantir o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo em abril de 2018, foi concluído o Sistema São Lourenço quando então iniciou-se a fase pré-operacional. Esse sistema tem capacidade para tratar em média 6,4 m3/s de água.

Neste mesmo contexto, para a ampliação da segurança hídrica da RMSP foi concluída a interligação dos reservatórios Jaguarí e Atibainha, que visa garantir o acesso seguro à água para a região metropolitana de São Paulo. A obra de interligação teve início em fevereiro de 2016 e foi concluída em março de 2018, quando então inicou-se a transferência de água do reservatório Jaguarí (parte da Bacia do Paraíba do Sul) para o reservatório de Atibainha (parte da Bacia do PCJ).

Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pelo BNDES e Caixa Econômica Federal. Em 2017 a Companhia investiu no Programa Metropolitano de Água aproximadamente R$ 460 milhões.

<u>Sistema Produtor São Lourenço</u>

Em agosto de 2013 foi assinado o contrato da PPP para a execução das obras pela empresa Sistema Produtor São Lourenço S.A. Trata-se de uma SPE formada pelas construtoras Camargo Correa S.A. e Andrade Gutierrez S.A.. Este sistema expandiu a capacidade de produção em 6,4 m^3/s e serão beneficiados diretamente 2,0 milhões de moradores das regiões oeste e sudoeste da grande São Paulo. O contrato tem valor de aproximadamente R$ 6,0 bilhões (incluindo o investimento na obra de R$ 2,2 bilhões e a manutenção e operação do sistema). Em 31 de dezembro de 2017, o valor contratual estimado atualizado monetariamente é de aproximadamente R$ 7,9 bilhões. O prazo total do contrato é de 25 anos, sendo aproximadamente 4 anos dedicados às obras e 21 anos à prestação

10.8 - Plano de Negócios

dos serviços, que incluem: operação e manutenção do sistema de tratamento do lodo da Estação de Tratamento de Água ("ETA") e disposição final do resíduo gerado; manutenção eletromecânica e civil das estações elevatórias de água bruta e água tratada, da ETA e da adutora de água bruta; conservação e limpeza; vigilância e segurança patrimonial. As obras foram iniciadas no primeiro semestre de 2014, e foi concluída em abril de 2018 quando então iniciou-se a fase pré-operacional. A construção desse sistema traz benefícios indiretos para toda a RMSP, já que representa o nono sistema de produção interligado da RMSP e será interligado ao sistema existente, aumentando a oferta de água. As construtoras Camargo Correa S.A. e Andrade Gutierrez S.A. venderam sua participação do Sistema Produtor São Lourenço S.A. para a CGGC Construtora do Brasil Ltda, uma empresa chinesa. Esta transação foi efetivada em maio de 2018.

Interligação Jaguarí - Atibainha

Com investimento contratado no valor de R$ 555 milhões esta obra é estratégica e prioritária para garantir a segurança hídrica da RMSP. Composta de unidades de captação, estações elevatórias e 20 km de adutora e túnel, possibilita a transferência de uma vazão média de 5,13 m³/s de água da Represa Jaguarí, para a Represa Atibainha do Sistema Cantareira. As obras iniciaram-se no mês de fevereiro de 2016 e foram concluídas em março de 2018 e iniciou-se a transferência de água da represa do Jaguarí para a represa Atibainha, a qual faz parte do Sistema Cantareira.

Reversão do Rio Itapanhaú

Terceira grande obra do conjunto de intervenções estruturantes para a segurança hídrica na RMSP, o bombeamento das águas do Itapanhaú beneficiará diretamente cerca de 4,5 milhões de moradores que são abastecidos pelo Sistema Alto Tietê e, indiretamente, via sistema integrado, 21 milhões de pessoas da Grande São Paulo.

Em 2017, foi finalizado o processo licitatório que definiu o consórcio que fará o empreendimento, com capacidade de bombear em média 2 m^3/s (máximo de 2,5 m^3/s) do ribeirão Sertãozinho, rio formador do Itapanhaú, até o reservatório Biritiba-Mirim, integrante do Sistema Alto Tietê. O investimento será de R$ 91,7 milhões e o início das obras está previsto para o primeiro semestre de 2018.

Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água

Paralelamente aos empreendimentos para ampliar a produção e o tratamento de água, a Companhia desenvolve entre suas ações estruturantes o Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água. Este programa começou em 2009, com horizonte de planejamento de 12 anos. A Companhia estruturou este Programa com o objetivo obter uma redução de perdas consistente no longo prazo, por meio da implantação de diversas ações de melhoria operacional e de manutenção, além de importantes ações de renovação e melhoria da infraestrutura. Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela *Japan International Cooperation Agency* ("JICA") e pelo BNDES.

O programa objetiva reduzir as perdas de 430 litros por conexão por dia, em dezembro de 2008, para 273 litros por conexão por dia, em dezembro de 2020, o que é equivalente a reduzir o Índice de Perdas de Água (em relação ao consumo medido), de 34,1%, em dezembro de 2008, para 29% em dezembro de 2020. Em 2017 o índice de

10.8 - Plano de Negócios

perdas por conexão por dia fechou o ano em 302 litros por ligação por dia, o que corresponde a um índice de Perdas de Água em relação ao consumo medido de 30,7%.

Programa Água no Litoral

O Programa Água no Litoral inclui ações de longo prazo visando expandir a capacidade de produção e distribuição de água na região metropolitana da Baixada Santista e em todo o litoral sul do Estado de São Paulo, beneficiando aproximadamente três milhões de pessoas, incluindo população local e turistas. O objetivo também é aumentar o nível de confiabilidade dos sistemas locais, eliminando deficiências e irregularidades, existentes e potenciais, no abastecimento de água. Os investimentos serão realizados com recursos próprios e financiamento da Caixa Econômica Federal. Em 2017, foram investidos no Programa R$ 22,6 milhões.

Na primeira etapa, uma das principais ações foi o aumento da capacidade de produção de água para atender a demanda e melhorar a qualidade da água na região metropolitana da Baixada Santista. Para atingir esse objetivo, a Companhia construiu duas estações de tratamento de água, que iniciaram operações em 2013: Mambu/Branco, que teve aumento da capacidade de produção de 0,6 para 1,6 metros cúbicos por segundo e Jurubatuba com capacidade de tratamento de 2 m³/s.

Encontram-se em andamento a construção de duas estações de tratamento de água no município de Peruíbe.

Investimentos em Esgoto

A Companhia tem uma série de projetos em curso e planejados incluindo coleta, afastamento e tratamento dos esgotos. Para o período de 2018 até 2022 estão programados R$ 10,2 bilhões de investimentos em esgoto. Os principais programas são:

Projeto Tietê

O rio Tietê cruza a RMSP, área de elevada densidade populacional, e foi utilizado como receptor dos poluentes gerados na região por muitos anos. Deste modo, a situação ambiental do rio atingiu níveis críticos no ano de 1992. Buscando a reversão desse quadro, o Estado de São Paulo criou um programa de recuperação destinado a contribuir para a revitalização progressiva do rio Tietê por meio da instalação de interceptores e coletores-tronco ao longo do rio e seus afluentes para coletar e transportar o esgoto para as estações de tratamento.

A Companhia executou a primeira fase do programa entre 1992 e 1998, quando concluiu a construção de três novas estações de tratamento, consolidando a estrutura principal de tratamento de esgotos da RMSP. O investimento total foi de US$ 1,1 bilhão, com recursos financiados pelo BID, pela Caixa Econômica Federal e recursos próprios.

A segunda fase do Projeto, executada entre 2000 e 2008, deu continuidade à expansão e à otimização dos sistemas de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo, concentrando ações que permitiram a destinação de um volume maior de esgoto para as estações de tratamento construídas na primeira fase do Projeto Tietê. Com a conclusão da segunda fase em 2008, a Companhia passou a coletar e enviar para tratamento um volume adicional de aproximadamente 5 mil litros de esgoto por segundo. Nesta fase, foram executadas 290 mil ligações de esgotos e

10.8 - Plano de Negócios

mais de 1.500 quilômetros de redes coletoras, coletores-tronco e interceptores. Foram investidos, aproximadamente, US$ 500,0 milhões, com financiamento do BID, do BNDES e recursos próprios.

A primeira e a segunda fase do Projeto Tietê contribuíram para a ampliação de 70% para 84% no índice de coleta de esgoto e de 24% para 70% no tratamento do esgoto coletado na RMSP. Como resultado, o sistema de coleta de esgotos passou a abranger um total de 16,5 milhões de pessoas (5,8 milhões a mais do que o número de pessoas atendidas quando o Projeto Tietê foi iniciado), e o sistema de tratamento de esgoto passou a abranger 12,8 milhões de pessoas (10 milhões a mais do que o número de pessoas atendidas quando o Projeto Tietê foi iniciado).

A terceira fase do Projeto Tietê, iniciada em 2010, tem como objetivo ampliar os níveis de coleta de esgoto para 87% e os níveis de tratamento do esgoto coletado para 84% na RMSP. O custo total estimado desta fase é de cerca de US$ 2 bilhões, financiados pelo BID, BNDES, Caixa Econômica Federal e pela Companhia. A terceira fase consiste principalmente na ampliação e otimização do sistema de esgotamento sanitário, por meio da:

- execução de redes coletoras e ligações domiciliares;
- execução de coletores-tronco e interceptores; e
- construção e ampliação de estações de tratamento de esgoto.

As cinco principais estações de tratamento de esgoto da RMSP têm hoje uma capacidade total instalada de 20,5 metros cúbicos de esgoto por segundo e tratam atualmente um volume total médio de 18 metros cúbicos de esgoto por segundo (14 m³/s a mais do que o volume tratado no início do projeto).

Após a conclusão da terceira etapa do Projeto Tietê, o sistema de tratamento de esgoto vai atender um adicional de 5 milhões de pessoas.

A fim de prosseguir com as ações de ampliação e otimização dos sistemas de esgotamento sanitário da RMSP, nas áreas atendidas pela Companhia, contribuindo para a recuperação progressiva do rio Tietê, foi estruturada a quarta fase do Projeto Tietê. O investimento estimado é de aproximadamente US$ 2 bilhões.

Em 2017, a execução do Projeto Tietê abrangeu ações da terceira etapa, bem como a antecipação de ações prioritárias da quarta etapa, que resultaram em aproximadamente R$ 411,1 milhões de investimento total.

Programa Córrego Limpo

Este programa é uma parceria entre o Governo Estadual, por meio da Companhia, e a Prefeitura do Município de São Paulo ("PMSP"), que visa à despoluição e a limpeza dos córregos urbanos. Os trabalhos da Companhia envolvem a melhoria do sistema de esgotamento sanitário e a eliminação de lançamentos clandestinos de esgotos nos córregos e nas galerias de águas pluviais. Cabe à PMSP a limpeza das margens e dos leitos dos córregos, bem como a remoção e reassentamento de imóveis situados nas faixas ribeirinhas.

Desde 2007, 151 córregos foram despoluídos, beneficiando cerca de 2,5 milhões de pessoas. Em 2017 a Companhia investiu R$ 8 milhões neste Programa. Parte dos investimentos relativos ao projeto Tietê beneficiam este programa.

10.8 - Plano de Negócios

Em 2017, as ações do Programa Córrego Limpo permitiram a limpeza de dois importantes córregos da cidade de São Paulo, Uberaba e M'Boi Mirim, beneficiando aproximadamente 270 mil pessoas. Durante o ano, continuou a inspecionar e monitorar a qualidade da água de córregos previamente descontaminados.

No entanto, apesar do monitoramento constante dos níveis de poluição e das ações da Sabesp para a manutenção e despoluição dos córregos, as dificuldades do município de São Paulo em mover as famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco levam a uma desaceleração do programa. A Companhia, em conjunto com a Prefeitura planejou os objetivos para o período 2018 a 2020.

Programa Mananciais

O Programa Mananciais focou na melhoria e preservação das reservas de água na RMSP e no desenvolvimento urbano da região, especialmente as Represas de Guarapiranga e Billings. A maior parte dos recursos foi destinada para a criação de infraestrutura para coleta de esgoto na região, evitando que o esgoto seja despejado diretamente nestes mananciais. Este Programa englobou intervenções para melhoria, loteamentos precários e conjuntos habitacionais em áreas das sub-bacias Guarapiranga e Billings e beneficiou 58 mil famílias. O programa teve início em 2009 e encerrou-se em 2017. Em 2017, o valor investido foi de R$ 20,6 milhões.

Programa Onda Limpa

A principal meta do Programa Onda Limpa é melhorar e expandir os sistemas de esgoto nos municípios que abrangem a região metropolitana da Baixada Santista, aumentando o índice de coleta de esgoto para 90% e tratar 100% do esgoto coletado, com isso melhorando a balneabilidade de 82 praias da região. Este projeto está sendo realizado em três etapas, a primeira está em execução, e a segunda e a terceira estão em fase de planejamento. A primeira etapa, que aumentou o índice de coleta para 77% será concluída em 2018. Os investimentos serão feitos com recursos próprios, bem como de contratos de financiamento celebrados com a JICA e BNDES.

Em 2017, foram investidos aproximadamente R$ 71 milhões no programa. Como resultado, o esgoto coletado passou de 53% em 2007 para 77% em 2017 e o tratamento de esgoto coletado passou para 100%. Com o término da construção das estações de tratamento de esgoto e das redes coletoras, a Companhia está priorizando a ligação dos usuários ao sistema de coleta de esgotos.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia concluiu aproximadamente 110 mil ligações de esgotos.

Na segunda etapa do programa, que está programada entre os anos de 2019 e 2025, a Companhia planeja executar a expansão e a renovação de 2 emissários submarinos na cidade de Praia Grande, localizada na região metropolitana da Baixada Santista. Esta fase visa ampliar e implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto e completar 47 mil novas conexões.

A Terceira fase do Programa Onda Limpa está prevista entre 2026 e 2030 e objetiva universalizar os serviços de coleta de esgoto e tratamento sanitário. Beneficiará áreas de expansão populacional. Essa fase tem como objetivo a universalização da coleta e do tratamento de esgoto e beneficiará áreas de expansão populacional.

Na segunda e terceira fases serão investidos aproximadamente R$1,8 bilhões na região metropolitana da Baixada Santista.

10.8 - Plano de Negócios

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia não realizou quaisquer desinvestimentos de capital nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como não possui desinvestimentos de capital em andamento ou previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Todas as aquisições de ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia foram indicadas no item 10.1 desta proposta.

a) **novos produtos e serviços, indicando:**
i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Pesquisa e Desenvolvimento - PD&I

Pesquisa e inovação

Em 2017, a Companhia destinou R$ 10,7 milhões a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A Companhia investe continuamente na modernização dos equipamentos e na tecnologia necessária para identificar, avaliar e aprimorar a prestação de serviços de saneamento básico, ao mesmo tempo promovendo a proteção do meio ambiente e mantendo a competitividade e rentabilidade.

A partir da parceria da Companhia com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP são investidos igualitariamente recursos financeiros para subsidiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo pesquisadores de várias instituições de ciência e tecnologia do estado de São Paulo e os empregados da Companhia. No âmbito desta parceria, até o momento, foram realizadas duas chamadas, sendo que na primeira chamada foram aprovados 10 projetos, 9 deles foram executados e concluídos. Estes projetos estão relacionados com os seguintes temas: (i) o desenvolvimento de tecnologia relacionada com o uso de filtragem com membranas no tratamento de água e esgoto; (ii) alternativas para o tratamento, utilização e disposição final de lodo de estações de tratamento de água e esgoto; (iii) novas tecnologias para a implantação, operação e manutenção de sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto; (iv) novas tecnologias para melhorias nos processos de operações unitárias; (v) monitoramento da qualidade da água; (vi) eficiência energética; e (vii) economia no saneamento.

10.8 - Plano de Negócios

Alguns dos 9 projetos concluídos da primeira chamada geraram o depósito de patentes e registro de softwares. Como exemplo, destacam-se:

- "Uso de Microlaboratórios Autônomos para Monitoramento de Fósforo em Tempo Real". Este projeto consistiu no desenvolvimento de um microlaboratório para detecção de fósforo em mananciais de uma maneira mais eficiente que os processos tradicionais;
- "Monitoramento Intensivo de Reservatórios da RMSP, com ênfase nas cianobactérias e sua correlação com parâmetros físicos e químicos: O caso da Billings". Um dos resultados deste projeto foi o desenvolvimento de um modelo previsional para determinar a concentração de cianobactérias em mananciais; e
- "Sistema Especialista para Detecção e Diagnóstico de Vazamentos em Redes Urbanas de Distribuição de Água". Este projeto representa um primeiro passo no desenvolvimento de um sistema de detecção de perdas com reduzida dependência em relação a experiência acústica de operadores em campo. Os sinais acústicos provenientes de um ponto de vazamento são gravados em um dispositivo móvel dotado também de GPS, para posteriormente serem correlacionados e analisados, gerando desta forma um banco de dados, cuja gestão pode minimizar falhas na detecção das perdas

Entre as instituições parceiras de pesquisa estão: Universidade de São Paulo – USP, Instituto Tecnológico de Aeronáutica- ITA, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Em maio de 2013, a Companhia lançou uma segunda fase do contrato com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Nesta segunda fase, as sete linhas de pesquisa foram definidas com maior detalhe, a fim de contemplar precisamente as necessidades da Companhia. Nesta fase, 37 propostas foram apresentadas, e 10 propostas foram aprovadas de acordo com critérios científicos e técnicos sendo que 8 deles tiveram seus Termos de Convênio assinados em 2015, sendo eles:

- Desenvolvimento de um correlacionador de sinais nacional otimizado para localização e detecção de vazamentos em dutos de água subterrâneos da Companhia, juntamente com dispositivos efetivos para treinamento de equipes de detecção de vazamentos – UNESP;
- Desenvolvimento de lodo granular aeróbio visando a remoção simultânea de matéria orgânica, nitrogênio e fósforo de esgoto sanitário – USP;
- Compostagem de lodo de esgoto: Avaliação do processo, do produto gerado e dos custos - UNESP;
- Diagnóstico, gerenciamento e novas alternativas de tratamento – USP;
- Saxitoxinas em águas de abastecimento: produção de padrão analítico, desenvolvimento de metodologias analíticas alternativas e estudo de degradação – USP;
- Viabilização da utilização do lodo de ETA como material de cobertura de aterros sanitários e na construção de aterros em solos compactados – USP;
- Análise da qualidade da água on-line (ACQUA-ON-LINE) – USP; e
- Sistemas de separação por membranas para o abastecimento público: Mecanismos de contratação de projetos e tratamento de águas subterrâneas contaminadas – USP.

Foi assinado em 2015, entre a Companhia e a Agência de Inovação - FINEP, o contrato de financiamento para o Plano de Inovações Tecnológicas da Companhia para o Saneamento. Este Plano foi enquadrado no programa "FINEP Inova Brasil", cujo objetivo é apoiar os planos de empresas brasileiras para investimento estratégico na inovação. O Plano consiste em quatro projetos, que totalizam aproximadamente R$ 60 milhões. Sendo eles (i)

10.8 - Plano de Negócios

sistema de produção de água de reuso para usos urbanos e industriais; (ii) unidades de biofiltração para controle de odor; (iii) secador de lodo baseado em radiação solar para as estações de tratamento de esgoto - Estação de Tratamento de Esgoto de Franca; e (iv) sistema de gaseificação por plasma para os resíduos sólidos de estações de tratamento de esgoto. O Projeto foi aprovado pela diretoria da FINEP e enquadrado na categoria máxima de inovação, segundo o quesito Inovação Pioneira (Desenvolvimento de Novos Produtos/Processos e Serviços). Com isso, a Companhia conseguiu melhores condições de financiamento no Programa Inova Brasil.

Alguns destes projetos foram fomentados por estudos desenvolvidos internamente na Companhia, como, por exemplo, o projeto de biofiltros personalizados cujo objetivo era a redução de odor das estações elevatórias e de tratamento de esgoto.

A Companhia tem ainda projetos relacionados à qualidade e tratamento da água, como os que focam em compostos de difícil remoção e em instrumentação para controle de processo em estação de tratamento de água.

Na área de coleta e tratamento de esgoto, buscando melhorar a eficiência energética em suas operações, a Companhia tem projetos para otimização da transferência de oxigênio injetado nos tanques de aeração através dos difusores de ar, implementação de controle automatizado dos sopradores em função da concentração de oxigênio dissolvido nos tanques de aeração, e implantação de novos processos de tratamento como a nitrificação e desnitrificação simultânea. Além destes, destacam-se ainda a prospecção de tecnologias alternativas ainda pouco adotadas no Brasil, tais como a utilização de radiação ultravioleta para desinfecção de água destinada ao reuso e a utilização de carvão ativado para minimizar os transtornos causados pelo odor gerado no processo de coleta de esgoto nas cidades.

Em 2011 a Companhia iniciou uma parceria com o Instituto Fraunhofer, na Alemanha, a fim de obter biometano a partir do processo de tratamento de esgoto para ser usado como combustível para automóveis. O projeto consiste em abastecer uma frota de 49 carros com biometano em vez de gasolina. Este projeto sofreu atrasos devido a uma disputa judicial entre o fornecedor dos equipamentos e o instituto Fraunhofer, o que impediu temporariamente a importação dos equipamentos doados pelo instituto alemão. Em 2015, as controvérsias foram solucionadas e o projeto foi retomado. Em 2016, a Companhia recebeu os equipamentos importados. Em 2017 foram concluídas as obras e montagens e realizado o comissionamento e testes dos equipamentos com previsão de operação plena em 2018, com todas as licenças emitidas.

Em 2016, a Companhia celebrou um acordo de cooperação técnica com a empresa Magni, representante da companhia dinamarquesa Liqtech, com o objetivo de avaliar a tecnologia de membranas cerâmicas de ultrafiltração de carbeto de silício para recuperação de águas residuais de estações de tratamento de água. Os testes foram executados no ano de 2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Minas Gerais, através do seu Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental DESA/UFMG visando dar continuidade ao projeto “Avaliação do potencial de aproveitamento energético do biogás gerado em reatores anaeróbios aplicados ao tratamento de esgoto doméstico no Brasil” na Estação de Tratamento de Esgoto de Várzea Paulista. As medições e avaliações da produção de biogás estão em curso.

Ainda em 2017 assinamos um Memorando de Entendimento com a ino3W Ltd. (ino3W community water system) com o propósito específico de troca de conhecimentos e experiência entre as partes, visando eventual parceria para o desenvolvimento tecnológico. Esta parceria visa o compartilhamento de informações de tecnologias inovadoras,

10.8 - Plano de Negócios

com a participação de grandes empresas de saneamento do mundo, possibilitando o intercâmbio de conhecimento, validação de tecnologias, desenvolvimento e implementação de inovações e posterior colocação no mercado.

Novos negócios e soluções ambientais

Em busca de soluções que otimizem os processos produtivos e colaborem com a preservação dos recursos naturais, além das linhas de pesquisa e inovação, a Companhia busca constantemente desenvolver outros mercados e serviços que não sejam apenas o abastecimento de água e esgotamento sanitário *stricto sensu*.

As atividades da Companhia incluem serviços de água e esgoto, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, e também atividades relacionadas, incluindo o planejamento, operação, manutenção e comercialização de energia, e da comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos direta ou indiretamente decorrentes de seus ativos, operações e atividades. A Companhia está autorizada a agir, de forma subsidiária, em outras localidades do Brasil e do exterior. Desde 2008, a Companhia expandiu para atividades que complementam os serviços de água e esgoto em que pode alavancar seu *know-how*, tamanho, escala e rentabilidade envolvendo serviços de consultoria e gestão em sistemas de saneamento. Por exemplo:

- A Companhia, em conjunto com as empresas Servtec Investimentos e Participações Ltda. e Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda., implantará duas pequenas centrais hidrelétricas: uma na estação de tratamento de água Guaraú e outra no Vertedouro Cascata, no rio Juqueri, com capacidade total de 7 MW. A previsão para o início das obras destas duas PCHs é para o segundo semestre de 2018.
- Em parceria com a empresa de consultoria Latin Consult, a Companhia prestou serviços de consultoria para o Instituto de Acueductos y Alcantarillados Nacionales, a empresa responsável pelos serviços de água e esgoto do Panamá, na área de uso sustentável de água e para implementar um novo modelo de gestão e planejamento comercial, financeiro e operacional. Estão em tratativas o encerramento do contrato com o CONADES e posterior dissolução do consórcio, ambas previstas para término em 2018. São contratantes o Consejo Nacional para el Desarrollo Sosteniblede - CONADES e o Instituto de Acueductos y Alcantarillados Nacionales – IDANN, com suporte financeiro fornecido pelo BID.
- A Companhia criou a Attend Ambiental, uma joint venture com a Estre Ambiental S.A., que iniciou a operação no segundo semestre de 2014 de uma estação de pré-tratamento e processamento de efluentes não domésticos na RMSP.
- Em outros três municípios do Estado de São Paulo, a Companhia é sócia nas empresas Águas de Castilho S.A., Águas de Andradina S.A. e Saneaqua Mairinque S.A. que prestam serviços de água e esgoto e, no município de Mogi Mirim (SP), também como sócia, na empresa SESAMM – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A., para modernização, implementação e gestão do sistema de tratamento de esgotos.

No segmento de água de reuso, a Companhia atua como sócia no Aquapolo Ambiental, para produzir, fornecer e comercializar o produto para o Polo Petroquímico de Capuava.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante para serem divulgadas nesse item 10, tendo em vista que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já constam dos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1. As projeções devem identificar:

As projeções incluídas nesta seção foram preparadas e são de responsabilidade da Administração da Companhia. A Administração da Companhia acredita que as projeções do número de ligações de água e esgoto, bem como do plano de investimentos foram preparadas em bases razoáveis, refletindo as melhores estimativas e julgamentos baseados no melhor conhecimento e opinião da Administração da Companhia no curso esperado das suas ações. Entretanto, uma vez que estas informações são altamente subjetivas, não devem ser utilizadas como necessariamente indicativas de resultados futuros.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não auditou, revisou, compilou ou realizou qualquer procedimento com relação às referidas projeções contidas nesta seção e dessa forma a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não expressa nenhuma opinião ou qualquer outra forma de asseguração sobre as referidas informações e sua viabilidade. A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não assume responsabilidade por e se recusa a ser associada a qualquer projeção incluída ou incorporada por referência neste Formulário de Referência. O relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes se refere exclusivamente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2015 da Companhia e não cobrem qualquer outra informação incluída neste Formulário de Referência e não deve ser lido assim.

A KPMG Auditores Independentes não auditou, revisou, compilou ou realizou qualquer procedimento com relação às referidas projeções contidas nesta seção e dessa forma a KPMG Auditores Independentes não expressa nenhuma opinião ou qualquer outra forma de asseguração sobre as referidas informações e sua viabilidade. A KPMG Auditores Independentes não assume responsabilidade por e se recusa a ser associada a qualquer projeção incluída ou incorporada por referência neste Formulário de Referência. O relatório da KPMG Auditores Independentes se refere exclusivamente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017 e de 2016 da Companhia e não cobre qualquer outra informação incluída neste Formulário de Referência e não deve ser lido assim.

a) objeto da projeção.

As projeções levam em conta a perspectiva sobre os negócios e as projeções a respeito dos resultados operacionais e financeiros. Como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira e do setor em que a Companhia atua (mudanças políticas e econômicas, volatilidade nas taxas de juros e câmbio, mudanças tecnológicas, inflação, desintermediação financeira, pressões competitivas sobre produtos e preços, mudanças na legislação tributária e intervenções do Governo) e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio, estando fora do controle da Companhia.

b) período projetado e o prazo de validade da projeção.

As projeções indicadas no item 11.1(d) foram divulgadas para o período 2018-2022, sendo válidas por 1 (um) ano.

c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

As projeções divulgadas baseiam-se no Plano de Investimento da Companhia, delineados por sua Administração considerando, principalmente:

- condições macroeconômicas nacionais e internacionais, taxas de inflação e taxas de juros;

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

- disponibilidade de recursos para financiamento do setor de saneamento básico e captações via mercado de capitais;
- crescimento populacional;
- obtenção de licenças ambientais necessárias; e
- condições climáticas.

Variáveis Macroeconômicas	Valores / Ano(1)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Câmbio					
Inicial - fim de período (R$/US$)	3,26	3,40	3,62	3,89	4,19
Final - fim de período (R$/US$)	3,40	3,62	3,89	4,19	4,49
% variação	4,19	6,56	7,37	7,62	7,38
Juros					
SELIC - final de período (Dez) % a.a.	7,00	8,00	8,00	8,00	8,50
CDI (média anual % a.a.)	6,68	7,74	7,91	7,88	8,12
TJLP (média anual % a.a.)	7,00	7,19	8,15	8,50	8,50
TR - acumulada (Jan a Dez) - 1º dia útil do mês % a.a.	0,26	0,17	0,15	0,26	0,13
Preços					
IPCA % a.a.	4,02	4,25	4,00	4,00	4,61
IGPM % a.a.	4,39	4,28	4,00	4,00	5,23
IPC-FIPE % a.a.	4,49	4,40	4,30	4,10	4,61

(1) Câmbio: Taxas Referenciais B3 – 01 Dez 2017; Selic, IPCA, IGP-M e IPC-Fipe até 2022: BACEN (Relatório Focus - 01 Dez 2017 e Sistema de Expectativas de Mercado); demais projeções: LCA Consultores (Cenário 30 Nov 2017) e Companhia.

A condição climática é uma das variáveis que subsidiam o planejamento da Companhia, uma vez que interferem no consumo e principalmente na disponibilidade hídrica, que condiciona o atendimento às demandas da população pelo abastecimento de água. As projeções de crescimento da população projetam a demanda por água, sendo que o atendimento a essa demanda pode ser afetado por uma crise hídrica, como a mais recente ocorrida em 2014/2015.

Para a avaliação da disponibilidade hídrica, consideram-se as séries históricas de chuvas dos últimos 20 a 50 anos, em cada manancial. Essas séries podem ser atualizadas constantemente e, ao receberem um tratamento estatístico ou uma modelagem matemática, permitem que se avalie a disponibilidade hídrica para ser explorada para produção de água tratada no respectivo manancial. Em decorrência das últimas situações de crise hídrica vivenciadas especialmente na RMSP, as avaliações das disponibilidades hídricas passaram a considerar também, cenários com níveis de garantia de atendimento superiores aos até então adotados, e que objetivam o aumento da segurança hídrica dos sistemas.

Pelo lado da população, a estimativa de crescimento toma como base as projeções SEADE até o ano de 2050, conforme as “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

As premissas indicadas acima escapam ao controle da Administração da Companhia. Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções poderão vir a ser revisadas.

Além disso, considera-se a estimativa de perda de água, já que este é um fator que influencia a disponibilidade de água tratada para atender a demanda futura. A Companhia desenvolve entre suas ações estruturantes o Programa

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Corporativo de Redução de Perdas de Água. Para mais informações sobre o Programa Corporativo de Redução de Perdas de Água veja o item 10.8 deste Formulário de Referência.

A partir das necessidades projetadas para atender a demanda futura por água tratada e na capacidade de produção atualmente existente, definem-se os investimentos necessários para ampliação dos sistemas de abastecimento visando atender o consumo projetado no horizonte de planejamento, os quais poderão ser atendidos por meio do planejamento de ampliação de sistemas existentes e/ou novos sistemas produtores. O plano de investimento 2018 a 2022 considera que aproximadamente 41% dos recursos serão utilizados para abastecimento de água.

d) valores dos indicadores que são objeto da previsão.

O número de ligações de água e esgoto, realizado em 2015, 2016 e 2017 e, ainda, o projetado para o período 2018-2022, é apresentado nas próximas tabelas.

Ligações de água (em milhares)

	Realizado			Metas					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2018-2022
Total	226,0	200,2	207,3	168	160	155	150	150	783

Ligações de esgoto (em milhares)

	Realizado			Metas					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2018-2022
Total	226,1	236,6	221,8	200	225	236	245	210	1.116

Da mesma forma, as metas de ligações de água e esgoto serão periodicamente revistas com a incorporação das realizações anuais e das eventuais mudanças nos cenários urbano, populacional e regulatório.

A Companhia incluiu em seu orçamento investimentos no valor de aproximadamente R$ 17,3 bilhões no período compreendido entre 2018 e 2022.

A tabela a seguir apresenta os valores previstos para os períodos indicados:

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Plano de Investimentos (R$ milhões)

	2018	2019	2020	2021	2022	Total
			(*em milhões de reais*)			
Água	1.445,7	1.519,8	1.445,3	1.368,3	1.341,1	7.120,2
Coleta de esgoto	1.200,2	1.459,6	1.397,8	1.799,0	1.875,2	7.731,8
Tratamento de esgoto	254,4	394,2	656,8	595,9	540,2	2.441,5
Total	**2.900,3**	**3.373,6**	**3.499,9**	**3.763,2**	**3.756,5**	**17.293,5**

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.

As projeções indicadas no item 11.1 (d) foram alteradas em função da divulgação de um novo plano de investimento. A Companhia possuía plano de investimento que vigorava de 2017 até 2021. Em março de 2018 houve a divulgação de plano de investimento abrangendo o período 2018 até 2022, o qual contempla uma nova projeção de realização de ligações de água e esgoto.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

		2015	2016	2017
		(em milhares)		
Ligações de Água	Previsto	177	172	185
	Realizado	226,0	200,2	207,3

		2015	2016	2017
		(em milhares)		
Ligações de Esgoto	Previsto	242	242	200
	Realizado	226,1	236,6	221,8

		2015	2016	2017
		(em milhares)		
Investimentos	Previsto	2.361	1.800	2.331
	Realizado	3.481,8	3.877,7	3.387,9

As projeções iniciais de ligações de água e esgoto tomam como base o crescimento vegetativo da população e as metas de ampliação de atendimento. As realizações além do previsto em ligações de água e esgoto decorreram: i) de crescimento imobiliário além do projetado; ii) expansão dos sistemas para o atendimento de áreas devido ao adensamento populacional; e iii) regularização fundiária de áreas anteriormente ocupadas de forma irregular, que passaram a ser elegíveis para receber sistema de água e esgoto.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

As projeções foram substituídas conforme descrito anteriormente.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme previsto no artigo 6º do seu Estatuto Social. Sua estrutura administrativa possui ainda dois comitês estatutários, sendo o Comitê de Auditoria e o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, bem como um Conselho Fiscal permanente.

a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Segundo dispõe o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 11 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de dois anos a contar da data de eleição, sendo permitida, no máximo, três reconduções consecutivas. No mínimo 2, ou 25%, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser independentes, conforme critérios estabelecidos no artigo 22 da Lei Federal 13.303/16 e na definição constante do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, fica também assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais membros do Conselho de Administração, que deverá ser escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Aos minoritários também é garantida a participação de representante, com mandato coincidente com os demais conselheiros, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 10 (dez), sendo que, dos 6 (seis)[1] membros independentes do Conselho de Administração, de acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Lei Federal 13.303/16, um deles é representante dos acionistas minoritários. Nenhum membro do Conselho de Administração foi nomeado pelos empregados.

[1] Considera o membro do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018 cuja posse está prevista para 08 de novembro de 2018.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia. A convocação é feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria de seus membros.

Em 10 de outubro de 2018 o Conselho de Administração aprovou a revisão de seu Regimento Interno, o qual está disponível em www.sabesp.com.br/investidores, seção "Governança Corporativa", "Estrutura de Governança Corporativa".

Além das atribuições definidas no Regimento Interno, compete também ao Conselho de Administração, conforme o artigo 14 do Estatuto Social:

I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimentos da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos;

IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do artigo 142, inciso V, da Lei Federal nº 6.404/1976;

V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios, do inciso II, e da estratégia de longo prazo, inciso I deste artigo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

VI. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da Companhia, submetendo-a à Assembleia Geral;

VII. avaliar e aprovar as seguintes políticas institucionais:

a) divulgação de informação relevante;
b) negociação com valores mobiliários;
c) indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Diretores e de membros do Conselho Fiscal;
d) auditoria interna;
e) conformidade;
f) gestão de riscos corporativos;
g) de remuneração; e
h) estabelecer política de porta-vozes;

VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

IX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

X. deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

XI. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;

XII. acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

XIII. fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados, assumidos pelos membros da Diretoria quando de sua investidura;

XIV. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;

XV. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social;

XVI. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

XVII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

XIX. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XX. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XXI. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;

XXII. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XXIII. autorizar a constituição de subsidiária integral ou a participação no capital de outras sociedades, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como determinar a orientação geral a ser seguida nessa sociedade;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXIV. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XXV. conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

XXVI. aprovar o seu regimento interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o diretor-presidente, além de aprovar os regimentos internos da Diretoria, do Comitê de Auditoria e de qualquer outro comitê com atribuição estatutária, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XXVII. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal;

XXVIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXX. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade, Código de Conduta e Integridade dos agentes;

XXXI. indicar diretor estatutário que liderará a área de conformidade e de gestão de riscos, vinculada ao diretor-presidente;

XXXII. manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;

XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Companhia, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC;

XXXIV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade, o qual deverá ficar disponível no sítio eletrônico, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, prepostos e terceiros contratados;

XXXV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXXVI. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações - OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA e conter alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

XXXVII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

XXXVIII. divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias;

XXXIX. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016; e

XL. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, conforme estabelece a Lei 6.404/79, cabe ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes. Para auxiliá-lo nesta atribuição, o Conselho conta com o Comitê de Auditoria, a quem compete:

(i) avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente, bem como outras condições da prestação dos serviços;

(ii) aprovar o termo de referência das licitações para contratação dos Auditores Independentes, especificamente no que se refere à qualificação profissional dos auditores, para assegurar que inclua o histórico e a experiência do sócio responsável da equipe de auditoria, a exigência de independência e possíveis situações de conflito de interesse, e

(iii) opinar e avaliar as diretrizes do processo de contratação e destituição dos auditores independentes, bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a sua contratação e destituição;

(iv) manifestar-se previamente sobre a eventual contratação de serviços de não-auditoria prestados pela firma de Auditoria Independente, ou por empresas a ela vinculadas.

Também cabe ao Comitê de Auditoria a avaliação dos trabalhos dos auditores independentes, abrangendo:

(i) o exame do escopo dos trabalhos de auditoria e sua abordagem durante o exercício social, à luz das circunstâncias da Companhia, mudanças e exigências de regulamentação, entre outras medidas;

(ii) a discussão do plano de trabalho dos Auditores Independentes;

(iii) a discussão com os Auditores Independentes sobre quaisquer problemas encontrados no curso normal do trabalho de auditoria;

(iv) a avaliação permanente do desempenho dos Auditores Independentes.

O Comitê de Auditoria articula-se com a auditoria interna e com os auditores independentes, para acompanhar os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores e, após examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes, submete-os ao Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Estatuto Social também está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia em www.sabesp.com.br/investidores, seção “A Sabesp”, “Estatuto Social”.

Comitê de Auditoria – O Comitê de Auditoria, constituído em 29 de julho de 2005, é composto por três membros do Conselho de Administração, que atendem, cumulativamente, aos requisitos de (i) independência, (ii) conhecimento técnico; (iii) disponibilidade de tempo (iv) identificação e/ou cumprimento com as isenções aplicáveis, em conformidade com as regras da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos e a Bolsa de Valores de Nova York. Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, os membros do Comitê de Auditoria poderão ser indicados, simultaneamente à sua eleição para o Conselho de Administração ou por deliberação posterior desse Conselho.

O Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar o processo de apresentação das demonstrações contábeis, buscando assegurar a qualidade, a transparência e a integridade das informações publicadas. O Comitê de Auditoria e seus membros não possuem poder de decisão ou funções executivas.

A disponibilidade mínima exigida de cada membro do Comitê de Auditoria é de trinta horas por mês. De acordo com o artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê de Auditoria devem exercer sua função enquanto perdurar seu respectivo mandato de conselheiro de administração ou até deliberação em contrário da assembleia de acionistas, ou do Conselho de Administração. Ainda, caso o membro do Comitê tenha exercido mandato por qualquer período, ele só pode voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final do mandato.

O Comitê de Auditoria rege-se por regimento interno próprio, aprovado em 20 de setembro de 2018 em reunião do Conselho de Administração, e está disponível em: www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Estrutura de Governança Corporativa”.

Conforme artigo 28 do Estatuto Social compete ao Comitê de Auditoria:

I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

II. aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

III. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;

IV. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;

V. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a contratação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

VI. opinar sobre a contratação e a destituição dos auditores independentes;

VII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;

VIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;

IX. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores;

X. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;

XI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;

XII. acompanhar, avaliar e analisar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;

XIII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

XIV. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;

XV. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar mantidos pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev;

XVI. acompanhar as atividades da auditoria interna, conformidade e de controles internos da Companhia;

XVII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XIX. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

- **Alínea "b" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017**

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria é composta por seis membros com mandato unificado de dois anos, sendo permitidas três reconduções consecutivas. Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

O Regimento Interno da Diretoria foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de outubro de 2018 e está disponível em: www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Estrutura de Governança Corporativa”.

Além das atribuições definidas em Lei e no Regimento Interno, compete à Diretoria, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia:

I. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;

c) os orçamentos anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações;

d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;

e) os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;

f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;

g) os balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;

h) o Regimento Interno da Diretoria;

i) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;

j) a proposta da política de pessoal; e

k) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016;

II. aprovar:

a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

b) o plano de contas;

c) o plano anual de seguros da Companhia;

d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do diretor-presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; e

e) o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

III. autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor-presidente ou qualquer outro diretor; e

b) celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

São atribuições do Diretor Presidente:

I representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 19 Estatuto Social da Companhia;

II. representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV. coordenar as atividades da Diretoria;

V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

VI. coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;

VII. coordenar as atividades dos demais diretores;

VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da Companhia;

IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da Companhia;

X. coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:

a - gabinete da presidência;

b - planejamento integrado, gestão e organização empresarial;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

c - comunicação;

d - assuntos regulatórios;

e - ouvidoria; e

f - qualidade.

São atribuições do Diretor de Gestão Corporativa

I processos comerciais e relacionamento com os clientes;

II recursos humanos e responsabilidade social;

III tecnologia da informação;

IV patrimônio;

V serviços jurídicos; e

VI suprimentos e contratações.

São atribuições do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores:

I planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;

II controladoria;

III contabilidade;

IV relações com os investidores;

V operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;

VI controle do endividamento;

VII governança corporativa; e

VIII custos e tarifas;

São atribuições do Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente:

I meio ambiente;

II pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e operacional;

III controle da qualidade do produto água e do produto esgoto;

IV empreendimentos;

V projetos especiais.

VI Novos Negócios

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

São atribuições do Diretor Metropolitano, na área metropolitana de São Paulo, e do Diretor de Sistemas Regionais, nas demais áreas do Estado de São Paulo de atuação da Companhia:

I operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, inclusive por atacado;

II serviços comerciais e de atendimento ao público;

III controle do desempenho econômico-financeiro e operacional das suas unidades de negócio;

IV assessoramento a municípios autônomos em sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

V negociação de contratualizações para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios; e

VI negociação com a comunidade e prefeituras, visando harmonizar os interesses dos seus clientes e da Companhia.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, nos termos do art. 240 da Lei 6.404/76, composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitidas duas reconduções consecutivas, nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia. Atualmente o Conselho Fiscal é composto por quatro conselheiros efetivos e quatro suplentes, sendo um dos conselheiros efetivos e seu respectivo suplente representantes dos acionistas minoritários, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2018.

O Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado em reunião realizada em 27 de setembro de 2018 e está disponível em: www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Estrutura de Governança Corporativa”.

Além das atribuições no Regimento Interno, compete ao Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 163 da Lei 6.404/76: (i) fiscalizar os atos dos administradores, (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, plano de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, (iv) denunciar à administração e/ou à Assembleia Geral erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências, (v) convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da Administração retardar por mais de um mês essa convocação, e a Assembleia Geral extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, (vi) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras, (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social, e (viii) exercer essas atribuições, durante a liquidação da Companhia.

d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia dispõe de um processo formal e específico para avaliação de desempenho anual do Conselho de Administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do Conselho de Administração, bem como dos conselheiros, individualmente considerados, que observa a Lei Federal 13.303/16.

O processo de avaliação de desempenho é realizado por meio de sistema informatizado, que apresenta um questionário de autoavaliação para cada grupo de administradores, além do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, cujas respostas atendem a uma escala Likert.

As questões apresentadas compreendem os critérios estabelecidos no artigo 3º, inciso III da Lei Federal 13.303/2016, conforme seguem:

a) Exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa.
b) Contribuição para o resultado do exercício.
c) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

O processo de avaliação foi implementado em 2018 e o primeiro ciclo ainda não foi concluído.

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos. Adicionalmente, a Companhia informa que em 27 de abril de 2018 foi constituído o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, órgão responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, observado o disposto no artigo 10 da Lei Federal 13.303/16. Conforme artigo 31, parágrafo primeiro do Estatuto Social, compete ao Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, entre outros, oferecer apoio metodológico e procedimental para que o Conselho de Administração avalie o desempenho dos diretores e demais membros de comitês estatutários.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a) prazos de convocação.

A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da Lei 6.404/76, todas as matérias de interesse da Companhia. As Assembleias Gerais são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como em outro jornal de grande circulação, que no caso da Companhia é o Valor Econômico, sendo que a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral. No caso da Companhia, a primeira convocação é realizada com 30 dias de antecedência em função da emissão de ADRs, conforme prevê a Instrução 559/2015 da Comissão de Valores Mobiliários. A segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, de 8 dias de antecedência, em caso do quórum de instalação não ser atingido, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II, da Lei 6404/76.

A Comissão de Valores Mobiliários poderá a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada do seu colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia, ampliar em até 30 dias o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação quando as matérias a serem deliberadas tiverem, por objeto, operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas.

A Companhia não adota práticas e políticas divergentes das previstas na legislação em vigor.

b) competências.
A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, podendo ser realizada pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Nos termos do parágrafo único do artigo 123, da Lei 6.404/76 admite-se também a convocação (i) pelo Conselho Fiscal, quando houver retardamento da convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de um mês; (ii) qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de sessenta dias, as convocações nos casos previstos em lei ou no Estatuto Social; (iii) por acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, o pedido de convocação que apresentarem; ou ainda, (iv) por acionistas que representarem 5%, no mínimo, do capital social votante ou 5% no mínimo, de acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, pedido de convocação da assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Compete às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre destinação do lucro líquido e eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6.404/76 e às Assembleias Gerais Extraordinárias as demais matérias previstas nas leis e regulamentações em vigor, dentre as quais:

- reforma do Estatuto Social da Companhia;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações da Companhia;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades da Lei 6.404/76, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures conversíveis em ações e com garantia real;
- suspensão dos direitos de acionistas remissos da Companhia;

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia; e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Além das competências legais, a Assembleia Geral também é competente para, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dispensar a necessidade de realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações no caso de saída da Companhia do segmento de listagem em questão.

A Companhia não adota práticas e políticas divergentes das previstas na legislação em vigor.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estão disponíveis na sede social da Companhia, na Rua Costa Carvalho n.º 300, Pinheiros, São Paulo – SP, ou nos endereços eletrônicos http://www.sabesp.com.br, no link "Investidores", http://www.cvm.gov.br e http://www.bmfbovespa.com.br.

d) identificação e administração de conflitos de interesses.

A Companhia não possui mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, no entanto esclarece que possui em seu Estatuto Social (Art. 52) cláusula de resolução de conflito por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, de qualquer controvérsia que possa surgir entre emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento, até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações detidas e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado a menos de um ano.

f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A constituição de procurador será comprovada mediante apresentação do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado pelo respectivo acionista a menos de um ano. A Companhia não admite o envio, por meio eletrônico, de procurações outorgadas por acionistas.

g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP:

(i) o boletim de voto a distância ("BDV") devidamente preenchido, rubricado e assinado sendo dispensado reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa;

(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações detidas pelo respectivo acionista; e (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a. para pessoas físicas:
   - documento de identidade com foto do acionista;

b. para pessoas jurídicas:
   - último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
   - documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do BDV. c. para fundos de investimento:
   - último regulamento consolidado do fundo;
   - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
   - documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do BDV. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o BDV e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), conforme alterada. Caso este BDV não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no BDV.

O BDV e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

h) se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância.

i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no BDV será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP, juntamente com os

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico sabesp.ri@sabesp.com.br, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j) se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481, enviando o correspondente BDV por meio do seu respectivo agente de custódia ou instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração ou diretamente à Companhia (conforme indicado no item “g” acima).

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

No exercício de 2017 foram realizadas 21 reuniões do Conselho de Administração da Companhia, sendo 12 reuniões ordinárias e 09 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas atualmente em vigor arquivado na sede da Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Conduta e Integridade da Companhia estabelece que os dirigentes e colaboradores, no desempenho de suas funções internas e externas, devem zelar para que não haja conflitos de interesses em relação à Companhia, sendo vedado:

a) atuar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, dos quais participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco natural ou civil, até o terceiro grau;
b) participar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, como pessoa física ou como sócio administrador detentor de pessoa jurídica;
c) exercer atividade, que em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo que ocupa, ou que conflite com os negócios e interesses da SABESP, ou que gere incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional.

Além disso, o Código prevê a obrigação legal de levar ao conhecimento de superiores hierárquicos ou órgãos competentes, situações e dúvidas a respeito de eventual conflito de interesse.

Com relação especificamente ao Conselho de Administração, o art. 28 do Regimento Interno do órgão estabelece que na situação em que envolva conflito de interesses com o da Companhia ou interesse particular na matéria, compete a cada membro do Conselho:

I. Manifestar o seu impedimento tempestivamente, assim que tomar ciência do fato;
II. Abster-se de intervir na matéria em discussão ou deliberação;
III. Fazer consignar o fato em ata da reunião; e
IV. Ausentar-se das discussões e das deliberações.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia conta com uma política de indicação, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2018, e que está disponível em www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Políticas”..

A indicação dos candidatos a membros do conselho de administração deve observar os requisitos e vedações definidos nos artigos 17 e 22 da Lei nº 13.303/16 e no Regulamento do Novo Mercado, sendo garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração.

O atendimento aos requisitos legais e as exigências do Estatuto Social devem ser comprovados mediante declaração assinada e apresentação de documentos, conforme estabelece a Ficha Cadastral de Indicação para Administrador definida pelo acionista controlador.

No caso de indicação de empregado da Companhia para cargo de administrador, os requisitos mínimos legais exigidos poderão ser aqueles constantes do art. 17, parágrafo 5º da Lei 13.303.

Conforme estabelece o Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Cabe à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto

O diretor-presidente da Companhia integra o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo, mas não é permitido a ele ocupara a posição de presidente do Conselho de Administração.

Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros e, que deve ser escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Também é garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

A composição do Conselho de Administração deve contar com a participação de no mínimo dois ou 25%, o que for maior, de membros independentes, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada pela Assembleia Geral que os eleger.

O membro eleito por acionistas minoritários mediante votação em separado também é considerado membro independente.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

O artigo 52 do Estatuto Social da Companhia estabelece: “A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.”

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Augusto Bezana	11/10/1973	Pertence apenas à Diretoria	07/06/2018	junho de 2019	0
259.446.618-28	Administrador	19 - Outros Diretores	07/06/2018	Não	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.		Diretor de Gestão Corporativa			
Rui de Britto Álvares Affonso	18/09/1957	Pertence apenas à Diretoria	22/06/2017	junho de 2019	0
013.982.348-42	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	28/06/2017	Não	0.00%
Diretor Econômico-Financeiro e membro do Comitê de	Assuntos Regulatórios				
Paulo Massato Yoshimoto	09/10/1952	Pertence apenas à Diretoria	22/06/2017	junho de 2019	0
898.271.128-72	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	28/06/2017	Não	0.00%
Membro do Comitê de Assuntos Regulatórios		Diretor Metropolitano			
Edison Airoldi	12/03/1957	Pertence apenas à Diretoria	22/06/2017	Junho de 2019	0
925.664.998-53	Engenheiro Mecânico	19 - Outros Diretores	28/06/2017	Não	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.		Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente			
João Cesar Queiroz Prado	23/08/1962	Pertence apenas à Diretoria	04/06/2018	junho de 2019	0
035.505.338-10	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	04/06/2018	Não	0.00%
		Diretor de Sistemas Regionais			
Mario Engler Pinto Junior	07/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	0
988.910.818-68	Advogado e Professor	20 - Presidente do Conselho de Administração	10/05/2018	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Francisco Luiz Sibut Gomide	30/11/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	1
016.583.109-00	Engenheiro Civil e Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	10/05/2018	Sim	100.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Jerônimo Antunes	18/11/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	5
901.269.398-53	Contador e Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	10/05/2018	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Reinaldo Guerreiro	10/02/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	7

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
503.946.658-72	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	10/05/2018	Sim	95.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Francisco Vidal Luna	11/07/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	3
031.950.828-53	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	10/05/2018	Sim	90.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Luis Eduardo Alves de Assis	30/01/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	1
033.426.558-44	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	10/05/2018	Não	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Lucas Navarro Prado	19/10/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	1
911.403.821-87	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	21/05/2018	Sim	89.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Rogério Ceron de Oliveira	03/02/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	0
291.717.208-80	Servidor Público Municipal	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/2018	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Ernesto Rubens Gelbcke	01/12/1943	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	abril de 2020	0
062.825.718-04	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/2018	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Sergio Ricardo Ciavolih Mota	29/11/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/10/2018	Abril de 2020	0
016.788.277-54	Engenheiro de Produção	21 - Vice Presidente Cons. de Administração		Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Karla Bertocco Trindade	20/11/1976	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	14/05/2018	abril de 2020	0
260.211.228-36	Administradora e Advogada	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	14/05/2018	Sim	0.00%
Diretora-Presidente					
Humberto Macedo Puccinelli	23/07/1957	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	7
022.759.188-76	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	09/05/2018	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Rui Brasil Assis	24/02/1954	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	4
923.245.258-87	Coordenador de Recursos Hídricos	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	09/05/2018	Sim	100.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Pablo Andres Fernandez Uhart	24/08/1973	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	1
176.130.568-99	Assistente Administrativo / Secretário Adjunto	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	09/05/2018	Sim	90.91%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Gustavo Carvalho Tapia Lira	29/05/1978	Conselho Fiscal	27/04/2018	Abril de 2019	0
270.533.078-08	Assessor Técnico de Gabinete	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	09/05/2018	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
César Aparecido Martins Louvison	18/01/1961	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	1
035.667.398-71	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	09/05/2018	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Alexandre Pedercini Issa	06/03/1982	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	1
054.113.616-05	Administrador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	09/05/2018	Não	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Letícia Pedercini Issa Maia	02/06/1980	Conselho Fiscal	27/04/2018	abril de 2019	1
050.802.886-80	Administradora	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	09/05/2018	Não	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Marcio Cury Abumussi	20/08/1968	Conselho Fiscal	30/10/2018	Abril de 2019	0
112.143.998-51	Engenheiro Mecânico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Não	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Augusto Bezana - 259.446.618-28					

Augusto Bezana é bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, possui Especialização em Marketing e Tecnologia pela FIA – Fundação Instituto de Administração e Client Executive Certification pela Harvard University. Foi Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP de abril 2015 até maio de 2018. Foi Diretor Corporativo da Finch Soluções entre 2014 e 2015. Foi Executivo Sênior e Gerente-General Business na IBM do Brasil entre junho de 2005 até fevereiro de 2014 e Executivo entre abril de 1998 a setembro de 2002. Foi Gerente de Vendas da Compuware do Brasil entre setembro 2004 e maio de 2005. Foi Diretor do Supermercados Mambo entre setembro de 2002 e junho de 2004.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Rui de Britto Álvares Affonso - 013.982.348-42

O Sr. Affonso é Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores desde julho de 2003. Ele é bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas e Doutor pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. O Sr. Affonso é professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas desde 1986. Ele foi professor no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo de 1983 a 1989 e Diretor de Economia do Setor Público da Fundação do Desenvolvimento Administrativo entre 1994 e 2003 e ocupou vários cargos no governo estadual. Ele também representou o Brasil no board de Diretores do Forum of Federations, uma entidade não governamental com sede no Canadá, de 2000 a 2006. Além da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Massato Yoshimoto - 898.271.128-72

O Sr. Massato é Diretor Metropolitano desde fevereiro de 2004. Ele é graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins em 1975. O Sr. Massato trabalha na Sabesp desde 1983, e atuou como Superintendente da Unidade de Negócios de Produção de Água, Superintendente de Planejamento da Vice-Presidência Metropolitana de Distribuição, Superintendente de Apoio Técnico da Operação da Região Metropolitana, Superintendente de Manutenção e como Assistente Executivo da Diretoria de Operação Metropolitana. Ele atuou também como profissional de Planejamento Sênior da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo entre os anos de 1975 e 1983; na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Além da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Edison Airoldi - 925.664.998-53

O Sr. Airoldi é Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente desde junho de 2015. Ele é graduado em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da USP, com MBA em Gestão Empresarial pela FIA. O Sr. Airoldi trabalha na Sabesp desde 1981 e, entre outras posições, atuou como Superintendente da Unidade de Negócios Norte, da Unidade de Negócios de Produção de Água e de Planejamento Técnico e Integrado. Além da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

João Cesar Queiroz Prado - 035.505.338-10

O Sr. Prado é Engenheiro Civil e Pós Graduado pela Universidade Santa Cecília – UNISANTA. É Tecnólogo em Saneamento pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. O Sr. Prado ingressou na Companhia em 1988 e trabalhou em diversas funções tais como Coordenador de Empreendimentos de Água na Baixada Santista, Superintendente da Unidade de Negócios da Baixada Santista, Gerente Operacional no município do Guarujá, entre outras funções. Além da SABESP, não exerceu cargo de administrador em companhias abertas. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Mario Engler Pinto Junior - 988.910.818-68

Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo. Professor da FGV Direito SP e Coor-denador do Programa de Mestrado Profissional. Leciona nos cursos de graduação, especialização e mestrado, além de realizar pesquisas na área jurídica sobre arranjos contratuais e societários nos seto-res público e privado. É Procurador do Estado de São Paulo (aposentado) e advogado atuante desde 1979.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Francisco Luiz Sibut Gomide - 016.583.109-00

Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná e possui PhD em Hidrologia e Recursos Hídricos pela Colorado State University. Foi Ministro de Minas e Energia (2002), Presiden-te da ESCELSA – Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (1995-2001), Presidente da Enersul – Companhia Energética de Mato Grosso do Sul (1997-2001), Diretor Geral Brasileiro da Itaipu Bina-cional (1993-1995), Presidente da Copel – Companhia Paranaense de Energia (1986-1993), Diretor de Administração e Finanças da Copel (1983-1985), Professor da Universidade Federal do Paraná (1970-1995) e Engenheiro Hidráulico e Hidrólogo na Copel (1969- 1982).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Jerônimo Antunes - 901.269.398-53

O Sr. Antunes é membro independente do Conselho de Administração da Sabesp desde abril de 2008. É graduado em Administração de Empresas e Contabilidade e possui mestrado e doutorado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP). Foi professor de vários cursos de MBA na Fundação Instituto de Contabilidade, Atuário e Pesquisa Financeira (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Finanças - FIPECAFI) e na Fundação Instituto de Administração - FIA, entre outras instituições. O Sr. Antunes atuou como auditor independente de 1977 a 2005 e atua como perito e assistente técnico em perícias contábeis desde 2005. Foi membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças, Riscos e Contingências da Paranapanema SA de outubro de 2016 a agosto de 2017, e ele é membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema SA desde novembro de 2017. É membro do Comitê de Auditoria da Desenvolve São Paulo (Desenvolve SP) desde abril de 2013 e foi o presidente do Comitê de Auditoria de abril de 2013 a fevereiro de 2017. Desde julho de 2015, é membro independente do Conselho de Administração, membro do Comitê de Auditoria (atuando como presidente desde setembro de 2016) e membro do Comitê de Remuneração e Sucessão da Petróleo Brasileiro SA - Petrobras. É membro independente do Conselho de Administração e presidente do Comitê de Auditoria da Petrobras Distribuidora S.A, desde agosto de 2016, membro do Conselho Curador da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, desde abril de 2017 e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Distribuição desde abril de 2017. É membro do Instituto Brasileiro de Governanca Corporativa – IBGC. Foi diretor executivo do Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Finanças - IPECAFI, do Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBRACON) e da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - ANEFAC.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Reinaldo Guerreiro - 503.946.658-72

O Sr. Guerreiro é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde janeiro de 2007. Ele é Doutor em Contabilidade e Controladoria, mestre em Contabilidade e Controladoria e graduado em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA - USP). Professor titular FEA - USP, consultor especializado em gestão econômica empresarial, pesquisador do CNPQ, autor de diversos livros de contabilidade gerencial, tendo publicado diversos artigos científicos em revistas nacionais e internacionais. O Sr. Guerreiro foi membro do Comitê de Auditoria da Companhia entre janeiro de 2007 e maio de 2017. Foi Diretor da FEA-USP e trabalhou em vários projetos nas áreas de gestão financeira, custos, orçamentos e sistemas de informação em diversas empresas, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previ e para o Governo de São Paulo – GESP.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Francisco Vidal Luna - 031.950.828-53

O Sr. Luna é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2013. Ele é Doutor em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo e professor aposentado da mesma universidade. O Sr. Luna foi membro do Comitê de Auditoria da Companhia de abril de 2013 a setembro de 2016. No setor público, exerceu o cargo de Secretário de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretário Especial para Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento, Superintendente do Instituto de Planejamento (IPLAN/IPEA) do Ministério do Planejamento, membro do Conselho de Administração do BNDES e membro do Conselho Consultivo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). No setor privado, foi Presidente Executivo do Banco Inter American Express S.A. Atualmente, é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Desenvolve SP, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Gafisa S.A, membro do Conselho Curador da Fundação Faculdade de Medicina – FFM e membro do Conselho Curador da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Luis Eduardo Alves de Assis - 033.426.558-44

O Sr. Assis é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2014 e membro do Comitê de Auditoria desde setembro de 2016. Ele é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo – USP, com mestrado pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP e MBA pela Scuola Superiore Enrico Mattei, Milan, Italy. Ele foi diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, professor do Departamento de Economia da PUC-SP e FGV-SP. Desenvolveu extensa carreira no mercado financeiro, tendo sido Economista Chefe e Diretor de Investimentos do Citibank, presidente do HSBC Investment Bank Brasil, Diretor de Operações do HSBC Bank Brasil, Executivo Senior de Planejamento Estratégico do Grupo HSBC em Londres e Diretor Regional da América Latina do HSBC. Atualmente é presidente da Fator Seguradora e colaborador contratado do jornal O Estado de São Paulo. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Lucas Navarro Prado - 911.403.821-87

O Sr. Prado é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Companhia desde agosto de 2017. Ele é advogado formado pela Universidade de São Paulo - USP, com pósgraduação
em Finanças Corporativas e Investiment Banking pela Fundação Insituto de Administração da Universidade de São Paulo - FIA-USP. É sócio da Navarro Prado Advogados e consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial. Foi assessor da Unidade de PPP no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre 2005 e 2007, assessor da presidência na Sabesp, entre 2007 e 2009 e Superintendente Jurídico na Sabesp, entre 2009 e 2011.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Rogério Ceron de Oliveira - 291.717.208-80

Graduação e mestrado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (2005 e 2012), doutorando em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com sólida experiência em Finanças Públicas. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de São Paulo (2017). Foi Secretário de Finanças do Município de São Paulo (2015-2016, além de ocupar na mesma instituição as funções de Secretário Adjunto de Finanças (2015), Subsecretário do Tesouro (2011-2014) e Chefe e Assessor da Assessoria Econômica da Secretaria de Finanças (2007-2010). Também teve passagem pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2006) e atuação como pesquisador no CPqD Telecom & IT Solutions (2001-2005). Participou ou participa de Conselhos de Administração e Fiscal de empresas como Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, SP Negócios, Cia Paulistana de Securitização – SPSEC e Conselheiro Fiscal da Companhia Metropolitano de São Paulo – Metro.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Ernesto Rubens Gelbcke - 062.825.718-04

O Sr. Gelbcke é conselheiro independente desde abril de 2018 e Coordenador do Comitê de Auditoria desde junho de 2018. É bacharel e mestre em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA USP. Exerceu vários cargos na Arthur Andersen, inclusive como coordenador de auditoria no escritório de São Paulo e membro do comitê de políticas técnicas do Brasil, de 1965 a 1976; Directa Auditores (fundador e diretor-presidente), de 1977 a 2014; Grant Thornton Brasil (presidente do conselho de administração), de 2014 a 2015; Gelbcke Consultores (fundador e consultor), desde 2001; e GHG Contadores (fundador), desde 2017. Foi um dos 12 membros eleitos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, representando a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, desde sua criação, em 2006, até 2016. Foi professor na FEA USP, de 1971 a 2003, e professor e coordenador do curso de especialização em auditoria do Banco Central com a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, de 1978 a 1980, entre outros. É autor e co-autor de diversos artigos, pareceres e livros técnicos, como o Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, Manual de Contabilidade Societária e Contabilidade Intermediária. O Sr. Gelbcke foi membro do conselho fiscal e do comitê de auditoria da AMBEV S.A., de 2007 a 2009, membro do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, de 2015 a 2017, e membro do comitê de auditoria da AES Eletropaulo em 2017, entre outros. É membro do conselho fiscal da FIPECAFI desde 2017. Seu mandato termina em 2019.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Critério de independência: conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

Sergio Ricardo Ciavolih Mota - 016.788.277-54

O Sr. Mota é Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo desde 2018. Ele é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui mestrado em Administração e Gerência Pública pelo Instituto Nacional de Administración Pública – INAP de Madri e MBA em Business of Administration pela The Wharton School, Universidade da Pennsylvania.Além da posição atual, o Sr. Mota exerceu várias posições no Governo do Estado de São Paulo desde 1998. Foi Assessor Fiscal do Gabinete do Secretário entre 2017 e 2018, Fiscalização Direta de Tributos (DRTC-III) da Secretaria da Fazenda entre 2010 e 2017, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos da Secretaria da Fazenda entre 2009 e 2010, Assistente Fiscal do Gabinete do Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda entre 2006 e 2008, Assistente Fiscal do Gabinete do Coordenador da Administração Tributária entre 2003 e 2006 e Assistente Fiscal do Gabinete do Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda entre 1998 e 2003.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Karla Bertocco Trindade - 260.211.228-36

A Sra Karla é membro do Conselho de Administração e Diretora-Presidente desde maio de 2018.
Ela é graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo com pós-graduação em Direito Administrativo pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas. Foi Subsecretária de Parcerias e Inovação na Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, responsável pela coordenação dos diferentes projetos de concessões e Parcerias Público Privadas no Estado de São Paulo, entre 2015 e 2018. Foi Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP entre 2011 e 2015. Foi Diretora de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP entre 2008 e 2010. Foi Assessora da Presidência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp entre os anos de 2003 e 2006. Para a função de Diretora-Presidente, Sra Karla foi eleita em14/06/2018, com prazo de mandato até junho de 2019 e tomou posse nessa mesma data.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Humberto Macedo Puccinelli - 022.759.188-76

O Sr. Puccinelli é membro de nosso conselho fiscal desde abril de 2011. Ele é graduado em economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Trabalhou na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo de 1985 a 1995, no Departamento Estadual de Saúde como assessor do secretário adjunto de 1995 a 1996, na Fazenda Estadual de 1996 a 2002, e na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo como assessor do secretário adjunto em 2003. Tem atuado como Assessor Técnico da Fazenda Estadual desde janeiro de 2004.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Rui Brasil Assis - 923.245.258-87

O Sr. Assis é membro de nosso conselho fiscal desde abril de 2014. É graduado em engenharia civil pela Escola de Engenharia de Lins. No setor público, atuou na Prefeitura de Lins de 1980 a 1983, no Departamento de Água e Eletricidade de 1983 a 1999, Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras de 1999 a 2003, Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento de 2003 a 2007, Secretaria de Energia de 2007 a 2010 e Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos desde 2011. O Sr. Assis é também membro do conselho fiscal da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica desde 2014 e do conselho deliberativo da Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê desde 2017, onde já havia atuado de 2006 a 2014, e foi membro do conselho fiscal da EMAE de 2007 a 2011, do conselho de administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) de 2003 a 2006 e do conselho de administração da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB de 1999 a 2007.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Pablo Andres Fernandez Uhart - 176.130.568-99

O Sr. Uhart é membro de nosso conselho fiscal desde abril de 2017. É formado em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas – EAESP e possui Pós-graduação em Finanças Corporativas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC – RJ. No governo do Estado de São Paulo já foi assessor da Secretaria de Governo e atua como Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão. Possui mais de 20 anos de experiência em finanças, tendo atuado no setor privado como controller, tesoureiro regional para a América Latina, assessor em finanças corporativas, auditor e gerente de risco da Nestlé de 1995 a 2013.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Gustavo Carvalho Tapia Lira - 270.533.078-08

É graduado em Administração e mestre em Economia Política, ambos pela Pontifícia Universida-de Católica de São Paulo (PUC-SP). Desde 2013 é Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo. De 2009 a 2013, ocupou a função de Execu-tivo Público na Assessoria Econômica da mesma secretaria. Atuou também como técnico na Fun-dação Procon-SP, de 2005 a 2008. Foi conselheiro fiscal da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR) e atualmente é conselheiro fiscal da São Paulo Previdência (SPPREV).
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

César Aparecido Martins Louvison - 035.667.398-71

O Sr. Louvison é membro de nosso conselho fiscal desde abril de 2017. É formado em direito pela Universidade de Marília e foi professor em diversas universidades e escolas secundárias (1981-2006). Atualmente, é Diretor Técnico III do departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo atuado como executivo na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo de 2013 a 2017. Também atuou como diretor administrativo do campus de Barueri da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC – SP, de 2010 a 2011, diretor administrativo do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa – FESIMA da Secretária de Estado da Saúde onde também foi assistente técnico do Gabinete do Secretário, de 2000 a 2007, Assistente Técnico de Planejamento e Controle II da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo, de 1998 a 1999, e diretor de unidade da Fundação do Bem-Estar do Menor – FEBEM-SP, de 1996 a 1998.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Alexandre Pedercini Issa - 054.113.616-05

O Sr. Pedercini é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde abril de 2017. Ele é Bacharel em administração pela Faculdade Milton Campos, possui MBA - Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade FUMEC. Fundador e Administrador do Clube de Investimentos Letalex. Foi membro do Conselho de Administração da COPASA - MG Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A (2011 a 2016) e membro do Conselho Fiscal da CEMIGTelecom - Cemig Telecomunicações S/A (2013 a 2015), membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP desde 2017.
Nos últimos 5 anos: não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Letícia Pedercini Issa Maia - 050.802.886-80

A Sra. Maia é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia desde abril de 2017. Ela é formada em Administração pela FEAD - MG. Foi diretora financeira e de novos negócios no grupo Dimestral (1999-2004) e gestora da carteira do Clube de Investimento Letalex (2007-2008), Atualmente atua na diretoria financeira e de novos negócios na GPI Distribuidora (desde 2012) e é sócia fundadora da Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda. Foi membro do conselho Fiscal da Copasa (2011-2016),

Nos últimos 5 anos: não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcio Cury Abumussi - 112.143.998-51

O Sr. Abumussi é formado em engenharia mecânica pela Universidade Paulista e pós-graduado em Administração Pública – Administração, Contabilidade e Finanças Públicas pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais – FIPECAFI. Desde 2017 o Sr. Abumussi é diretor técnico de departamento na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Nessa secretaria o Sr. Abumussi exerceu várias posições entre as quais: assistente técnico de 1997 até 2001, diretor técnico de divisão de 2001 a 2008, diretor técnico de departamento entre 2009 e 2016 e coordenador geral de administração no ano de 2017. Foi conselheiro fiscal efetivo da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC de 2010 a 2017 e conselheiro fiscal suplente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - Emplasa de 2010 a 2011.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ernesto Rubens Gelbcke	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	21/06/2018	Abril de 2020. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	0.00%
062.825.718-04			01/12/1943	21/06/2018	0	
Membro do Conselho de Administração (Efetivo)						
Lucas Navarro Prado	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	21/06/2018	abril de 2020. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	89.00%
911.403.821-87			19/10/1980	21/06/2018	1	
Membro do Conselho de Administração (Efetivo)						
Luis Eduardo Alves de Assis	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	21/06/2018	abril de 2020. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	86.00%
033.426.558-44			30/01/1957	21/06/2018	3	
Membro do Conselho de Administração (Efetivo)						
Celina Yumiko Ozawa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	14/10/2015	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	92.00%
177.080.688-19			09/06/1976	14/10/2015	1	
Assessor de Diretoria						
Irineu Shiguekazu Yamashiro	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Tecnólogo	02/09/2015	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	100.00%
003.206.488-85			14/04/1955	02/09/2015	1	
Assessor de Diretoria						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
João Paulo Nocetti Tonello	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	10/06/2015	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	92.00%
272.008.398-41			20/10/1977	10/06/2015	1	
Gerente de Departamento						
Marcio Gonçalves de Oliveira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	06/08/2014	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	75.00%
014.545.728-17			15/07/1963	06/08/2014	2	
Superintendente da Unidade de Negócio Leste - ML						
Michael Breslin	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Processador de Dados	06/08/2014	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	92.00%
249.839.528-88			20/10/1973	06/08/2014	2	
Assessor de Diretoria						
Silvio Valdrighi	Comitê de Risco	Outros	Economista	06/08/2014	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	92.00%
521.507.638-34		Coordenador	23/10/1952	06/08/2014	2	
Superintendente de Gestão de Riscos e Conformidade						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Wady Roberto Bon	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	06/08/2014	PRAZO DO MANDATO: 2 anos renováveis por igual período. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não	92.00%
010.114.758-98			29/07/1956	06/08/2014	2	
Assessor de Diretoria						
André Carillo	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador	30/10/2018	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim	0.00%
185.475.638-90	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento		20/02/1977		0	
Gerente de Departamento						
Elizabeth Melek Tavares	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada	30/10/2018	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim	0.00%
006.292.137-12	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento		07/04/1967		0	
Gerente de Departamento						
Nilton João dos Santos	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Tecnólogo em Processamento de Dados	30/10/2018	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim	0.00%
066.838.158-28	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento		16/04/1964		0	
Superintendente						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Ernesto Rubens Gelbcke - 062.825.718-04						

O Sr. Gelbcke é conselheiro independente desde abril de 2018 e Coordenador do Comitê de Auditoria desde junho de 2018. É bacharel e mestre em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA USP. Exerceu vários cargos na Arthur Andersen, inclusive como coordenador de auditoria no escritório de São Paulo e membro do comitê de políticas técnicas do Brasil, de 1965 a 1976; Directa Auditores (fundador e diretor-presidente), de 1977 a 2014; Grant Thornton Brasil (presidente do conselho de administração), de 2014 a 2015; Gelbcke Consultores (fundador e consultor), desde 2001; e GHG Contadores (fundador), desde 2017. Foi um dos 12 membros eleitos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, representando a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, desde sua criação, em 2006, até 2016. Foi professor na FEA USP, de 1971 a 2003, e professor e coordenador do curso de especialização em auditoria do Banco Central com a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, de 1978 a 1980, entre outros. É autor e co-autor de diversos artigos, pareceres e livros técnicos, como o Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, Manual de Contabilidade Societária e Contabilidade Intermediária. O Sr. Gelbcke foi membro do conselho fiscal e do comitê de auditoria da AMBEV S.A., de 2007 a 2009, membro do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, de 2015 a 2017, e membro do comitê de auditoria da AES Eletropaulo em 2017, entre outros. É membro do conselho fiscal da FIPECAFI desde 2017. Seu mandato termina em 2019.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Lucas Navarro Prado - 911.403.821-87

O Sr. Prado é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Companhia desde agosto de 2017.
Ele é advogado formado pela Universidade de São Paulo - USP. É sócio da Navarro Prado Advogados e professor no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Foi professor na Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP, em 2004, professor no Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, entre 2004 e 2005, Assessor da unidade de PPP no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre 2005 e 2007, assessor da presidência na Sabesp, entre 2007 e 2009 e Superintendente Jurídico na Sabesp, entre 2009 e 2011. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
Critério de Independência: Regulamento do Novo Mercado da bolsa de valores de São Paulo.

Luis Eduardo Alves de Assis - 033.426.558-44

O Sr. Assis é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2014 e membro do Comitê de Auditoria desde setembro de 2016. Ele é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo – USP, com mestrado pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP e MBA pela Scuola Superiore Enrico Mattei, Milan, Italy. Ele foi diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, professor do Departamento de Economia da PUC-SP e FGV-SP. Desenvolveu extensa carreira no mercado financeiro, tendo sido Economista Chefe e Diretor de Investimentos do Citibank, presidente do HSBC Investment Bank Brasil, Diretor de Operações do HSBC Bank Brasil, Executivo Senior de Planejamento Estratégico do Grupo HSBC em Londres e Diretor Regional da América Latina do HSBC. Atualmente é presidente da Fator Seguradora e colaborador contratado do jornal O Estado de São Paulo. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
Critério de Independência: Regulamento do Novo Mercado da bolsa de valores de São Paulo.

Celina Yumiko Ozawa - 177.080.688-19

A Sra. Ozawa é assessora da Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores desde 2015 e foi assessora da Presidência de 2009 até 2015. Possui doutorado em teoria econômica pelo IPE-USP, mestrado em economia pela EPGE-FGV, graduação em ciências econômicas pela FEA-USP e em tecnologia em construção civil - edifícios pela FATEC-SP.

Irineu Shiguekazu Yamashiro - 003.206.488-85

O Sr. Irineu é Assessor de Diretoria da Diretoria de Sistemas Regionais desde fevereiro de 2012. Graduou-se em Tecnologia Obras Hidráulicas pela FATEC, é pós graduado em Inovações Tecnológicas na Construção – UFLA, possui MBA Gestão de Projetos - FGV; International Management Project - University of Califórnia. O Sr. Yamashiro passou a fazer parte da equipe da Companhia em 1977, foi Superintendente Unidade de Negócio do Vale do Ribeira e ocupou vários cargos gerenciais.

João Paulo Nocetti Tonello - 272.008.398-41

João Paulo Nocetti Tonello. O Sr. Tonello é Gerente do Departamento de Planejamento Integrado desde 2013. Graduou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP. Foi gerente de obras da Mitra Engenharia e Empreendimentos Ltda. de 2000 até 2006 e Gerente de Processos da Lopes – LPS Brasil Consultoria de Imóveis de 2006 até 2008. O Sr. Tonello passou a fazer parte da equipe da Companhia em 2009.

Marcio Gonçalves de Oliveira - 014.545.728-17

Marcio Gonçalves de Oliveira. O Sr. Oliveira é Superintendente da Unidade de Negócio Leste - ML desde 2011. Graduou-se em Matemática pela Faculdade Nove de Julho, Engenharia Civil pela Universidade de Mogi das Cruzes e pós graduado em Gestão de Negócios pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa. O Sr. Oliveira passou a fazer parte da equipe da Companhia em 1988 e ocupou vários cargos gerenciais.

Michael Breslin - 249.839.528-88

O Sr. Michael Breslin é assessor da Diretoria de Gestão Corporativa desde 2011. É graduado em processamento de dados e pós-graduado em análise de sistemas pela Faculdade de Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie e possui MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. Foi gerente sênior da área de gestão de riscos empresarias da consultoria Deloitte Touche Tohmatsu de 2002 a 2011. Trabalhou na Arthur Andersen de 1995 até 2002 ocupando os cargos de assistente e sênior da área de Risk Consulting de 1995 até 2001 e gerente da área de Risk Consulting de 2001 a 2002.

Silvio Valdrighi - 521.507.638-34

O Sr. Valdrighi é Superintendente de Gestão de Riscos e Conformidade desde 2015. Graduou-se em Ciências Econômicas pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, é pós-graduado em economia pela Pontifícia Universidade Católica – PUC e em aprendizagem do superior pela FMU. O Sr. Valdrigui passou a fazer parte da equipe da Companhia em 1977 e trabalhou como Assessor de Diretoria, Superintendente de Auditoria, Gerente de Auditoria, Auditor entre outros cargos gerenciais. De 1978 a 2015 exerceu a função Professor Titular nas FMU.

Wady Roberto Bon - 010.114.758-98

O Sr. Wady é Assessor da Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente desde 2009. É graduado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia São Paulo – FESP e pós-graduado em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da USP. O Sr. Bon passou a fazer parte da equipe da Companhia em 1979, foi Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Operacional de Sistemas Regionais e ocupou vários cargos gerenciais.

André Carillo - 185.475.638-90

O Sr. Carillo é Gerente do Departamento de Conformidade desde janeiro de 2018. Ele é graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração – FIA e mestrando em Gestão de Políticas e Organizações Públicas pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. O Sr. Carillo ingressou na Sabesp em 1998 e, entre outras posições, trabalhou como auditor na Superintendência de Auditoria Interna. Ele é docente desde 2001 trabalhando em diversas instituições de ensino e ministrando disciplinas em diferentes áreas, tais como administração, finanças e contabilidade.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Elizabeth Melek Tavares - 006.292.137-12

O Sra. Tavares é Gerente do Departamento de Institucional de Consultoria Jurídica desde 2011. Ela é graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Barra Mansa - RJ, possui pós-graduação em direito constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração – FIA. A Sra. Tavares trabalha na Sabesp desde 1997.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Nilton João dos Santos - 066.838.158-28

O Sr. Santos é Superintendente de Gestão de Pessoas desde 2016. Ele é graduado em Tecnologia em Processamento de Dados pela Universidade Cruzeiro do Sul e possui pós-graduação em administração de empresas e didática do ensino superior e mestrado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
O Sr. Santos trabalha na Sabesp desde abril de 1980 e, entre outras posições, atuou como gerente de departamento de gestão de recursos humanos entre 1992 e 2015. É membro titular do Conselho Fiscal da Fundação Sabesp de Seguridade Social – SABESPREV e entre 2015- 2016 foi Diretor de Saúde SABESPREV. Foi professor, orientador e coordenador dos cursos de pós-graduação em Administração de Negócios e Gestão Estratégica de Pessoas na Universidade Presbiteriana Mackenzie entre 2003 e 2015.
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau entre: a) administradores da Companhia; b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas; c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos e indiretos da Companhia; e d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2017

Administrador do Emissor

Humberto Macedo Puccinelli	022.759.188-76	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Assessor Técnico da Fazenda Estadual			

Observação

Administrador do Emissor

Rui Brasil Assis	923.245.258-87	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Coordenador de Recursos Hídricos na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos			

Observação

Administrador do Emissor

Karla Bertocco Trindade	260.211.228-36	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Secretário Adjunto			

Observação

No exercício de 2017 a Sra Karla não era administradora da Companhia

---

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Karla Bertocco Trindade	260.211.228-36	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente			
Pessoa Relacionada			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Sub-Secretária de Parcerias e Inovação na Secretaria de Governo do Estado de São Paulo			
Observação			
No exercício de 2017 a Sra Karla não era administradora da Companhia			

Exercício Social 31/12/2016

Administrador do Emissor			
Humberto Macedo Puccinelli	022.759.188-76	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Assessor Técnico da Fazenda Estadual			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rui Brasil Assis	923.245.258-87	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Coordenador de Recursos Hídricos na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos			
Observação			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2015

Administrador do Emissor

Humberto Macedo Puccinelli	022.759.188-76	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Assessor Técnico da Fazenda Estadual			

Observação

Administrador do Emissor

Rui Brasil Assis	923.245.258-87	Subordinação	Controlador Direto
Membro efetivo do Conselho Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29		
Coordenador de Recursos Hídricos na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos			

Observação

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

A Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil ("D&O") para os atuais, anteriores e futuros Conselheiros, Diretores e Administradores da SABESP, inclusive para aqueles atuando em subsidiárias integrais, controladas e em SPE´s, Sociedades ou Entidades para fins específicos. Inclui, ainda, todos que exerçam cargos de gestão ou consultoria que impliquem na tomada de decisões pela empresa, capazes de causar a sua responsabilização por ação ou omissão no exercício dessas funções, além dos indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar o Tomador.

A Cobertura de Multas na modalidade D&O é contratada pela Sabesp em atendimento ao parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Trata-se de uma cobertura adicional para Multas e Penalidades, sublimitada a R$ 2 milhões, sendo que tal cobertura não se estende a Multas e Penalidades impostas a um Segurado relacionado a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo Segurado.

O seguro fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidades que venham a atingir cônjuges, herdeiros, espólio, sucessores e representantes legais dos segurados.

A importância segurada para o presente seguro e que representa o Limite Máximo de Indenização pela Seguradora é de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) e o período de cobertura da apólice vigente é de 13/12/2017 a 13/12/2018.

O seguro é contratado por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras brasileiras e internacionais que operam no Brasil. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia havia pago um valor total de R$ 4,5 milhões em prêmios de seguros. Além disso, a Companhia pagou o valor do prêmio de R$ 1,6 milhões pela apólice de seguros D&O, cobrindo R$ 3,8 bilhões em ativos, responsabilidade de terceiros e D&O. A Companhia não possui cobertura de seguro contra risco de interrupção de atividades porque não acredita que os altos prêmios pagos para tal seguro se justifiquem em função do baixo risco de interrupção significativa das suas atividades. Ademais, a Companhia não possui cobertura de seguro de responsabilidade em decorrência de contaminação de água ou demais problemas que envolvam seu fornecimento de água a consumidores e responsabilidade por danos ambientais correlatos. A Companhia acredita que mantém seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo de negócio em que atua.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o Emissor julgue relevante.

Lei das Estatais

Em 30 de junho de 2016 foi editada a Lei Federal nº 13.303/16 ("Lei das Estatais") e se aplica às empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas controladas ("Empresas Controladas pelo Governo"). A lei estabelece normas de governança corporativa e regras específicas sobre licitações e contratações.
Quanto à governança corporativa, a Lei das Estatais trouxe alterações relacionadas aos controles internos, estabelecendo modificações e enrijecendo o controle, não somente pelos acionistas, mas por qualquer parte interessada, das finanças e da administração das Empresas Controladas pelo Governo. Assim, a nova lei estabelece a obrigação de todas as Empresas Controladas pelo Governo divulgar, de tempos em tempos, determinados documentos e relatórios que tornem públicos os compromissos dessas empresas com seus objetivos, os impactos financeiros de tais compromissos, suas políticas e práticas de governança corporativa e sustentabilidade, entre outros, incluindo documentos explicativos, em linguagem clara, destinados a serem entendidos pelo público em geral.

Apesar de a Lei das Estatais ter concedido às companhias o prazo de dois anos para atender aos novos padrões, o Estado de São Paulo decidiu que as companhias controladas pelo Estado, deveriam alterar seus estatutos sociais em atendimento às novas normas até o final de 2017. Contudo, em relação à Sabesp, o Estado de São Paulo promulgou o Decreto nº 63.089/2017, que permitiu a adaptação de seu Estatuto Social no mesmo prazo da Lei das Estatais, ou seja, até 30 de junho de 2018.

Para se adequar às exigências da Lei das Estatais, a Companhia revisou seu Estatuto Social; Código de Ética; regimentos internos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; políticas de transações com partes relacionadas, de divulgação de Atos e Fatos Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários, de Remuneração; e processo de avaliação de administradores.

Novo Mercado

Desde 2002, as ações da Sabesp estão listadas no segmento do Novo Mercado da B3, segmento de listagem destinado à negociação de ações emitidas por sociedades que se submetem, voluntariamente, a algumas práticas de governança corporativa e a exigências adicionais de divulgação.
2017, a CVM aprovou alterações do Regulamento do Novo Mercado, atribuindo às Companhias listadas as seguintes obrigações:

- divulgar de fatos relevantes, comunicado ao mercado ou aos acionistas e press releases, simultaneamente, em português e inglês;
- assegurar que pelo menos dois ou 20,0% (o que for maior) dos membros do Conselho de Administração sejam independentes, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;
- manter, no mínimo, 25% das ações em circulação, ou 15% caso o volume diário negociado seja superior a R$ 25,0 milhões;
- manter um comitê de auditoria interna;

12.12 - Outras informações relevantes

• divulgar mensalmente informações sobre a participação acionária dos acionistas controladores, e pessoas ligadas a ele; e
• adotar e publicar um código de conduta aprovado pelo conselho de administração, bem como políticas relativas à (i) remuneração, (ii) eleição dos membros do conselho e dos comitês, (iii) gestão de riscos, (iv) transações com partes relacionadas e (v) compra e negociação de valores mobiliários.
Companhias já listadas no segmento do Novo Mercado devem realizar as alterações necessárias em cumprimento das novas regras até abril de 2021. A Companhia já implantou parte das adaptações e acredita que o processo esteja concluído dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento.

Assembleias Gerais de Acionistas

Com relação às assembleias gerais de acionistas, a tabela abaixo descreve (i) a data de realização; (ii) os casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum de instalação das assembleias realizadas em 2015, 2016, 2017 e até 31 de maio de 2018.

Data	Segunda convocação	Quórum (%)
29/01/2015	Não	88,87
13/02/2015	Não	86,86
30/04/2015	Não	86,45
29/04/2016	Não	79,45
28/04/2017	Não	84,58
27/04/2018	Não	83,59

Relacionamento entre os órgãos estatutários

A cada trimestre o Conselho Fiscal realiza uma reunião conjunta com o Comitê de Auditoria para acompanhamento dos resultados financeiros e, anualmente com o Conselho de Administração, por ocasião das demonstrações financeiras anuais.

A tabela a seguir apresenta as reuniões conjuntas agendadas e realizadas em 2017 e, as previstas para 2018.

Reuniões conjuntas	2017		2018
	Agendadas	Realizadas	Previstas
Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	04	04	04
Conselho Fiscal e Conselho de Administração	01	01	01

O reporte do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração ocorre mensalmente.

Não há reuniões conjuntas entre a Diretoria Colegiada e os demais órgãos estatutários, no entanto, cabe mencionar que os Diretores, individualmente, participam das reuniões do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, nas matérias pertinentes à área de sua responsabilidade.

Adicionalmente, o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores participa de reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para apresentação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária

Em 30 de outubro de 2018 a Companhia realizou Assembleia Geral Extraordinária, na qual foram eleitos os senhores Sergio Ricardo Ciavolih Mota e Marcio Cury Abumussi como membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (suplente), respectivamente, e que tomarão posse no dia 08/11/2018 e 07/11/2018, respectivamente.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

- **Alínea "a" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017**

A Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, visa atender as determinações da Lei 13.303/2016 e a Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC 01/2018, órgão do Governo do Estado de São Paulo, responsável pelas diretrizes acerca da remuneração dos membros da administração da empresa. A competência para fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, cabe à Assembleia Geral de Acionistas em atendimento a Lei Federal 6.404/76.

O objetivo da Política de Remuneração é estabelecer paradigma com gestão privada, a fim de incentivar a manutenção em seus quadros de profissionais dotados de competência, experiência e motivação, considerando-se o grau de eficiência de gestão atualmente exigidos em termos de desempenho empresarial, competitividade de mercado, ou outros atributos afetos à atividade da Companhia.

A atual política institucional de remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29/10/2018 e está disponível para consulta no endereço eletrônico www.sabesp.com.br/investidores, seção Governança Corporativa – Políticas.

b) composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Os valores de remuneração citados na sequência são fixados pelos Órgãos de Controle do Governo do Estado de São Paulo e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria

Remuneração fixa: (i) Remuneração mensal, como contraprestação pelos esforços prestados de acordo com a complexidade da atividade e as responsabilidades da função; (ii) Gratificação anual equivalente a 1 (uma) remuneração mensal, calculada *pro rata*

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

temporis, no mês de dezembro de cada ano – o objetivo da gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista; (iii) Descanso anual com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal, podendo o respectivo gozo ser fracionado em 3 (três) períodos – com a finalidade de estabelecer similaridade com as férias dos empregados celetistas.

O empregado eleito Diretor, que contar na data da sua eleição no mínimo com 3 (três) anos efetivos no exercício na Companhia, poderá optar em receber a remuneração de empregado, devendo, porém, manifestar-se quanto a essa opção na data da posse.

Remuneração variável (Bônus): Prêmio eventual anual, limitado ao valor de até 6 (seis) vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor, calculados no período de todo o ano civil, podendo ser pago, de forma parcelada, observada a periodicidade mínima não inferior a 3 (três) meses, condicionado, cumulativamente, à: a) apuração de lucro em período trimestral, semestral ou anual, e ; b) distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado então apurado (§§ 1º e 2º, do artigo 152, da Lei Federal 6.404/76). Seu objetivo é estimular o profissional ao alcance de resultados e reconhecer o esforço na agregação de valor para a empresa.

A apuração e a proposta de pagamento do Prêmio eventual anual são submetidas ao Conselho de Administração que delibera sobre o seu pagamento e, quando aplicável, “pro rata temporis”, aos diretores que tenham exercido suas funções em parte do período de apuração do Prêmio. O empregado eleito Diretor, que optar em receber a remuneração fixa como empregado, receberá o valor do Bônus até o limite necessário para igualar a sua remuneração global à dos demais diretores estatutários sem vínculo celetista.

Benefícios: vale refeição, cesta básica, assistência médica, previdência privada e FGTS. Objetivo dos benefícios é estender similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados da Companhia.

Conselho de Administração

Remuneração fixa: (i) Remuneração mensal, no valor correspondente a 30% do valor da remuneração mensal prevista para os diretores; (ii) Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, desde que aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas para o período, com idênticos objetivos com os atribuídos aos diretores.

Conselho Fiscal

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração fixa: (i) Remuneração mensal, no valor correspondente a 20% do valor da remuneração mensal prevista para os diretores, condicionada à participação em ao menos uma reunião mensal; (ii) Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, desde que aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas para o período, com idênticos objetivos com os atribuídos aos diretores.

Comitê de Auditoria

Remuneração fixa: (i) Remuneração mensal cujo valor é fixado pelos Órgãos de Controle do Governo do Estado; (ii) Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, paga no mês de dezembro de cada ano, desde que aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas para o período, com idênticos objetivos com os atribuídos aos diretores.

Nos casos em que o integrante do Comitê também seja membro do Conselho de Administração, deverá optar por uma das remunerações.

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

Remuneração: Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento não serão remunerados ou receberão qualquer outra vantagem, como disposto no Artigo 11 da Deliberação Codec 01/2018.

ii) em relação aos últimos 3 exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

2017

	Salário	Benefícios	Outros	Bônus	Pós-Emprego	Total %
Conselho de Administração	76,93%	0	23,07%	0	0	100,00
Comitê de Auditoria*	78,52%	0	21,48%	0	0	100,00
Conselho Fiscal	78,92%	0	21,08%	0	0	100,00
Diretoria Estatutária	51,83%	7,90%	19,16%	17,33%	3,78%	100,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Outros – INSS, FGTS, PSS (apenas Diretoria) e Gratificação Anual

2016

	Salário	Benefícios	Outros	Bônus	Pós-Emprego	Total %
Conselho de Administração	76,83%	0	23,17%	0	0	100,00
Comitê de Auditoria*	76,92%	0	23,08%	0	0	100,00
Conselho Fiscal	81,16%	0	18,84%	0	0	100,00
Diretoria Estatutária	53,21%	7,44%	20,40%	15,52%	3,43%	100,00

Outros – INSS, FGTS, PSS (apenas Diretoria) e Gratificação Anual

2015

	Salário	Benefícios	Outros	Bônus	Pós-Emprego	Total %
Conselho de Administração	77,09%	0	22,91%	0	0	100,00
Comitê de Auditoria*	76,92%	0	23,08%	0	0	100,00
Conselho Fiscal	77,83%	0	22,17%	0	0	100,00
Diretoria Estatutária	52,18%	6,94%	20,72%	16,60%	3,56%	100,00

Outros – INSS, FGTS, PSS (apenas Diretoria) e Gratificação Anual

* O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendam as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação à dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado nas assembleias de acionistas que fixam o montante global da remuneração dos administradores, dos conselheiros fiscais e do comitê de auditoria das empresas controladas pelo Estado, sendo que a última alteração foi definida na Deliberação CODEC 1 de 16/03/2018. Cabe à assembleia de acionistas da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em vista suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

A revisão de remuneração é deliberada em assembleia geral de acionistas realizada anualmente, que fixa a nova remuneração. Neste contexto não há valores e formas de reajustes da remuneração previamente estabelecidos.

iv) razões que justificam a composição da remuneração.

A adoção de adequada política remuneratória é justificada pela valorização profissional dos Diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa das empresas sob controle do Estado, incentivando o bom desempenho pessoal, bem como o alinhamento com políticas públicas. Ademais, justifica-se em razão dos desafios de conciliar as exigências de eficácia e eficiência no atendimento dos objetivos sociais. A atuação dos membros do Comitê de Auditoria e dos conselheiros de administração e fiscal pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais. Paralelamente, consolidou-se a tendência de responsabilização pessoal dos conselheiros por atos ou omissões praticadas no exercício da função.

v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros dos comitês estatutários e não estatuários, exceto o comitê de auditoria, não recebem remuneração pelo exercício de tal função, uma vez que não há deliberações do Governo do Estado de São Paulo, para a concessão de remuneração à essas funções.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Embora a Companhia não utilize indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores leva em consideração sua responsabilidade, sua competência e reputação profissionais, o tempo dedicado ao exercício das funções, e o valor dos seus serviços no mercado. As condições para a remuneração diferenciada aos Diretores (Bônus) são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Como não há a utilização de indicadores específicos, conforme alínea acima, a remuneração é estruturada de forma a estimular e incentivar a eficiente gestão pública,

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

voltada tanto ao atendimento das políticas públicas assim como as exigências constantes de eficiência de mercado.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A Política de Remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

A remuneração da Diretoria inclui um prêmio eventual anual limitado ao valor de até seis vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor, calculados no período de todo o ano civil, condicionado cumulativamente a: (a) apuração de lucro em período trimestral, semestral ou anual; e (b) distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado então apurado.

A empresa possui um Plano Estratégico/Negócio aprovado pelo Conselho de Administração, onde estão estabelecidas metas de curto, médio e longo prazo, entretanto, atualmente não está vinculado a remuneração dos administradores.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos administradores em função do exercício dos seus cargos na Companhia não é suportada por quaisquer das subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há remuneração ou benefício vinculado a tal evento.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos diretores da Companhia é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, expedidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, sendo sujeita à aprovação na assembleia de acionistas.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Compete ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC estabelecer os critérios para fixação da remuneração das empresas cujo Estado é o acionista controlador, de acordo com o desempenho, competitividade de mercado ou outros atributos afetos à atividade da empresa, sendo sujeitos à aprovação na assembleia de acionistas.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, na reunião anterior a assembleia dos acionistas, o conselho de administração avalia a remuneração global dos administradores que será submetida a Assembleia Geral Ordinária com base nos critérios definidos pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,33	6,00	4,33	19,66
Nº de membros remunerados	9,33	6,00	4,33	19,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	855.285,65	1.573.722,57	219.468,81	2.648.477,03
Benefícios direto e indireto	0,00	258.793,79	0,00	258.793,79
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	256.585,70	679.240,92	65.840,64	1.001.667,26
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação anual, INSS	Gratificação anual, INSS, FGTS	Gratificação anual, INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	639.319,50	0,00	639.319,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	118.037,17	0,00	118.037,17
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.111.871,35	3.269.113,95	285.309,45	4.666.294,75

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,08	6,00	5,00	18,08
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	659.197,85	1.662.824,69	247.080,00	2.569.102,54
Benefícios direto e indireto	0,00	253.433,37	0,00	253.433,37
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	188.315,11	614.855,16	65.983,91	869.154,18

Descrição de outras remunerações fixas	Grat. Anual e INSS	Grat. Anual, INSS. FGTS e PSS	Grat. Anual e INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	555.930,00	0,00	555.930,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	121.215,52	0,00	121.215,52
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente	
Total da remuneração	847.512,96	3.208.258,74	313.063,91	4.368.835,61

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,08	6,00	4,92	19,00
Nº de membros remunerados	8,08	6,00	4,92	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	709.849,74	1.693.850,64	242.962,00	2.646.662,38
Benefícios direto e indireto	0,00	236.893,24	0,00	236.893,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	213.490,12	649.448,95	56.416,59	919.355,66
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação Anual e INSS	Gratificação Anual, FGTS, INSS e PSS	Gratificação Anual e INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	494.160,00	0,00	494.160,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	109.236,62	0,00	109.236,62
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	
Total da remuneração	923.339,86	3.183.589,45	299.378,59	4.406.307,90

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,42	5,42	21,84
Nº de membros remunerados	10,00	6,42	5,42	21,84
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	877.554,79	1.635.913,92	252.296,12	2.765.764,83
Benefícios direto e indireto	0,00	217.686,27	0,00	217.686,27
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	261.855,97	649.611,98	71.872,80	983.340,75
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação Anual e INSS	Gratificação Anual, FGTS, INSS e PSS	Gratificação Anual e INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	520.552,73	0,00	520.552,73
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	111.372,28	0,00	111.372,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	
Total da remuneração	1.139.410,76	3.135.137,18	324.168,92	4.598.716,86

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão.

b) número total de membros.

c) número de membros remunerados

d) em relação ao bônus:

i) valor mínimo previsto no plano de remuneração.

ii) valor máximo previsto no plano de remuneração.

iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.

iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

e) em relação à participação no resultado:

i) valor mínimo previsto no plano de remuneração.

ii) valor máximo previsto no plano de remuneração.

iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.

iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

Remuneração variável prevista para 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de Membros	9,33	6,0	4,33
Número de Membros Remunerados	9,33	6,0	4,33
Bônus	-	639.319,50	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração			
Valor máximo previsto no plano de remuneração		639.319,50	
Valor previsto no plano de remuneração metas atingidas			
Participação no resultado			

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Valor mínimo previsto no plano de remuneração			
Valor máximo previsto no plano de remuneração			

2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de Membros	7,08	6,00	5,00
Número de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		494.160,00	
Valor máximo previsto no plano de remuneração		741.240,00	
Valor previsto no plano de remuneração metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido		555.930,00	
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração			
Valor máximo previsto no plano de remuneração			

2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	8,08	6,00	4,92
Número de membros remunerados	0	6,00	0
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		494.160,00	
Valor máximo previsto no plano de remuneração		741.240,00	
Valor previsto no plano de remuneração metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido		494.160,00	
Valor previsto no plano de remuneração metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido			

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	10,00	6,42	5,42
Número de membros remunerados	0	6,42	0
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		442.685,00	
Valor máximo previsto no plano de remuneração		761.830,00	
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido		520.552,73	
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração			
Valor máximo previsto no plano de remuneração			
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			
Valor efetivamente reconhecido			

A remuneração variável da Diretoria é composta pelo Bônus, o qual é pago desde que a Companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e anual e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição do Bônus é feita de forma homogênea e indistintamente,

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração fixa mensal ou 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) termos e condições gerais.
b) principais objetivos do plano.
c) forma como o plano contribui para esses objetivos.
d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor.
e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.
f) número máximo de ações abrangidas.
g) número máximo de opções a serem outorgadas.
h) condições de aquisição de ações.
i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício.
j) critérios para fixação do prazo de exercício.
k) forma de liquidação.
l) restrições à transferência das ações.
m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.
n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Alíneas não aplicáveis, pois não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) Órgão
b) número total de membros
c) número de membros remunerados
d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
- **i. data de outorga**
- **ii. quantidade de opções outorgadas**
- **iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- **iv. prazo máximo para exercício das opções**
- **v. prazo de restrição à transferência das ações**
- **vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
  - **em aberto no início do exercício social**
  - **perdidas durante o exercício social**
  - **exercidas durante o exercício social**
  - **expiradas durante o exercício social**

e) valor justo das opções na data de cada outorga
f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

Alíneas não aplicáveis, pois não há remuneração baseada em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) Órgão.
b) número de membros.
c) número de membros remunerados
d) em relação às opções ainda não exercíveis.
- **i) quantidade.**
- **ii) data em que se tornarão exercíveis.**
- **iii) prazo máximo para exercício das opções.**
- **iv) prazo de restrição à transferência das ações.**
- **v) preço médio ponderado de exercício.**
- **vi) valor justo das opções no último dia do exercício social.**

e) em relação às opções exercíveis.
- **i) quantidade.**
- **ii) prazo máximo para exercício das opções.**
- **iii) prazo de restrição à transferência das ações.**
- **iv) preço médio ponderado de exercício.**
- **v) valor justo das opções no último dia do exercício social.**
- **vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

Alíneas não aplicáveis, pois não há opções.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão.
b) número de membros.
c) número de membros remunerados
d) em relação às opções exercidas informar:
- **i) número de ações.**
- **ii) preço médio ponderado de exercício.**
- **iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas.**

e) em relação às ações entregues informar:
- **i) número de ações.**
- **ii) preço médio ponderado de aquisição.**
- **iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

Alíneas não aplicáveis, pois não há opções.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) modelo de precificação.
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.
c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.
d) forma de determinação da volatilidade esperada.
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável, pois não há remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

	Quantidade de Ações do Emissor e seus Controladores Diretos ou Indiretos, Sociedades Controladas ou sob Controle Comum
Conselho de Administração	0
Conselho Fiscal	4 ações ordinárias da Sabesp (SBSP3)
Diretoria	0

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a) órgão.

b) número de membros.

c) número de membros remunerados.

d) nome do plano.

e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar.

f) condições para se aposentar antecipadamente.

g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.

h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.

i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Não é oferecido plano previdenciário para membros do Conselho de Administração.

Aos membros da Diretoria é facultada apenas a adesão ao plano conferido à coletividade dos empregados da Companhia.

Este plano é administrado pela Sabesprev - Fundação Sabesp de Seguridade Social.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	7	6
Nome do plano	-	G1 (Benefício Definido) e Sabesprev Mais (Contribuição Definida)
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar.	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente.	-	Os Planos de Previdência Privada administrados pela Sabesprev (G1 e Sabesprev Mais) possuem regulamentos próprios estabelecendo os critérios de concessão do benefício, a partir do desligamento da Companhia.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	Os planos de previdência são coletivos e oferecidos a todos os funcionários, não havendo segregação para os administradores. No período de 06/2015 (início do atual mandato) à 12/2017 a Companhia subvencionou a importância de R$ 302.707,96 de Previdência Privada para os Diretores.
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	Os planos de previdência são coletivos e oferecidos a todos os funcionários, não havendo segregação para os administradores. Valor total contribuído pela Companhia, realizada no exercício 2017, referente aos Administradores foi de R$ 121.215,52.
Possibilidade de resgate antecipado e condições.	-	SABESPREV MAIS • Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 50 anos; • Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e • Estar desligado da Companhia. Plano de BENEFÍCIOS BÁSICO • Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 55 anos; • Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 15 anos; • Estar aposentado pelo INSS; e • Estar desligado da Companhia.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	6,00	6,00	6,42	7,08	8,08	10,00	5,00	4,92	5,42
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,42	7,00	8,08	10,00	5,00	4,92	5,42
Valor da maior remuneração(Reais)	691.026,20	618.144,15	580.554,98	155.957,35	157.349,20	157.349,16	62.420,61	60.946,40	65.723,28
Valor da menor remuneração(Reais)	439.155,89	420.221,90	494.246,37	95.508,77	96.361,20	96.361,20	62.420,61	50.651,40	64.240,80
Valor médio da remuneração(Reais)	534.709,79	530.598,24	488.592,81	121.073,28	114.227,55	113.941,08	62.612,78	60.890,56	59.846,57

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2016	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2015	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.

Conselho de Administração	
31/12/2017	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2016	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2015	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2016	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.
31/12/2015	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por menos de 12 (doze) meses.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Conselho de Administração	80,87%	73,62%	91,54%
Conselho Fiscal	79,75%	77,99%	80,18%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, pois nos 3 últimos exercícios sociais os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal não receberam qualquer tipo de remuneração que não fosse pela função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável à Companhia, pois não foram reconhecidos nos resultados do Controlador, de sociedades sob controle comum e de controladas, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não existem outras informações relevantes relativas à remuneração dos administradores que não tenham sido consideradas nos demais subitens deste item 13.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

Atividade/local	2014			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	**Total**
Téc./operacional	343	4.375	5.070	**9.788**
Administrativo	922	684	775	**2.381**
Suporte Financeiro	194	183	89	**466**
Área comercial	22	1.473	623	**2.118**
Total	**1.481**	**6.715**	**6.557**	**14.753**

Atividade/local	2015			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	**Total**
Téc./operacional	334	4.313	4.842	**9.489**
Administrativo	843	662	706	**2.211**
Suporte Financeiro	178	179	83	**440**
Área comercial	22	1458	603	**2.083**
Total	**1.377**	**6.612**	**6.234**	**14.223**

Atividade/local	2016			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	**Total**
Téc./operacional	330	4.369	4.757	**9.456**
Administrativo	863	652	705	**2.220**
Suporte Financeiro	175	170	79	**424**
Área comercial	21	1.443	573	**2.037**
Total	**1.389**	**6.634**	**6.114**	**14.137**

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Atividade/local		2017		
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	**Total**
Téc./operacional	309	4.227	4.640	**9.176**
Administrativo	836	617	694	**2.147**
Suporte Financeiro	172	143	72	**387**
Área comercial	25	1.366	571	**1.962**
Total	**1.342**	**6.353**	**5.977**	**13.672**

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

A Companhia, mediante procedimento licitatório, contrata empresas para prestação dos serviços que não integram a sua atividade fim, como por exemplo: vigilância e limpeza.

Os contratos são firmados por prazo determinado, limitado a 5 (cinco) anos, com reajuste contratual anual. Os contratos são celebrados com base nos serviços a serem executados e não estabelecem uma quantidade específica de empregados. Por este motivo, não é possível prever contratualmente a quantidade de empregados terceirizados necessários para atender as demandas ou serviços especificados no contrato. **c) índice de rotatividade.**

Fórmula Rotatividade: ((Admitidos + Demitidos) /2)/(Efetivo período anterior))*100

Rotatividade	
Ano	Percentual
2017	1,7%
2016	3,1%
2015	3,8%
2014	2,0%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

Entre as admissões ocorridas em 2015 estão consideradas as 226 incorporações da Empresa de Água e Esgoto de Diadema S.A - EAED.
Desde janeiro de 2016 foram desconsiderados do quadro de efetivo da empresa os empregados aposentados por invalidez.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a) política de salários e remuneração variável.

A Companhia possui um Plano de Cargos e Salários, intitulado Remuneração por Competências, que possui critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme pesquisa de mercado e orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A Companhia aplica o Programa de Participação nos Resultados de acordo com o Decreto Estadual nº 59.598/2013 e Ofício Circular CPS nº 03/2016. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro de cada ano, com valor de distribuição de até uma folha de pagamento.

Ambos instrumentos são aprovados pela Diretoria Colegiada, Conselho de Administração e encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal.

b) política de benefícios.

A política de benefícios mantida pela Companhia abrange todos os empregados, compreendendo os seguintes benefícios:

- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Benefício Definido (Plano Básico) – este plano está fechado para novas adesões desde 10/06/2010;
- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Contribuição Definida (Plano Sabesprev Mais);
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes legais;
- Cesta básica, (com valores vinculados ao salário dos empregados);
- Vale refeição com subvenção vinculada a faixa salarial; e
- Auxílio creche para os filhos das empregadas com até 6 anos, incompletos.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i) grupos de beneficiários. ii) condições para exercício. iii) preços de exercício. iv) prazos de exercício.

v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Não há plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

Em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 70% dos empregados da Companhia estavam sindicalizados. Os cinco principais sindicatos que os representam são:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA – SP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;
- Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP; e
- Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio (2º Grau) no Estado de São Paulo – SINTEC.

A Companhia negocia anualmente com os sindicatos citados e estabelece a remuneração dos empregados e demais benefícios. A vigência do último acordo coletivo firmado com tais sindicatos é de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

O acordo coletivo acima mencionado, referente ao exercício de 2017/2018 resultou em aumento salarial de 3,71%, (o que corresponde à inflação do período pelo IPC/FIPE). O vale refeição foi reajustado em 7,13% e o vale alimentação em 36,13%.

Adicionalmente, a Companhia acordou com as entidades sindicais representantes dos empregados que não seriam dispensados mais de 2,0% do quadro de empregados em 30 de abril de 2017 excetuando-se demissões voluntárias, pedidos de demissão, falecimentos**,** dispensas por justa causa e por aposentadorias por qualquer regime previdenciário.

A administração da Companhia considera boa a relação que mantém com seus empregados e respectivos sindicatos.

Não houve greves em 2015, 2016 e 2017 abrangendo todos os empregados da Companhia. Nos termos da legislação brasileira, os empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” com direitos limitados de greve.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes estão descritas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
CESP - Companhia Energética de São Paulo					
60.933.603/0001-78	Brasileira-SP	Não	Sim	28/07/2017	
Não					
4.272	0,001000%	0	0,000000%	4.272	0,001000%
Lazard Asset Management					
	Estadunidense	Não	Não	02/04/2018	
Sim	..		Juridica		
34.596.179	5,062000%	0	0,000000%	34.596.179	5,062000%
Administradores e Conselheiros					
		Não	Não	28/04/2017	
Não					
4	0,001000%	0	0,000000%	4	0,001000%
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo					
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	28/04/2017	
Não					
343.524.285	50,259000%	0	0,000000%	343.524.285	50,259000%
Companhia Paulista de Parcerias - CPP					
06.995.362/0001-46	Brasileira-SP	Não	Sim	28/04/2017	
Não					
6	0,001000%	0	0,000000%	6	0,001000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
OUTROS					
305.385.123	44,676000%	0	0,000000%	305.385.123	44,676000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
683.509.869	100,000000%	0	0,000000%	683.509.869	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	4.327
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	398
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	811

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	305.385.123	49,740511%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	305.385.123	49,740511%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

b. principais controladas e coligadas do emissor

c. participações do emissor em sociedades do grupo

d. participações de sociedades do grupo no emissor

e. principais sociedades sob controle comum

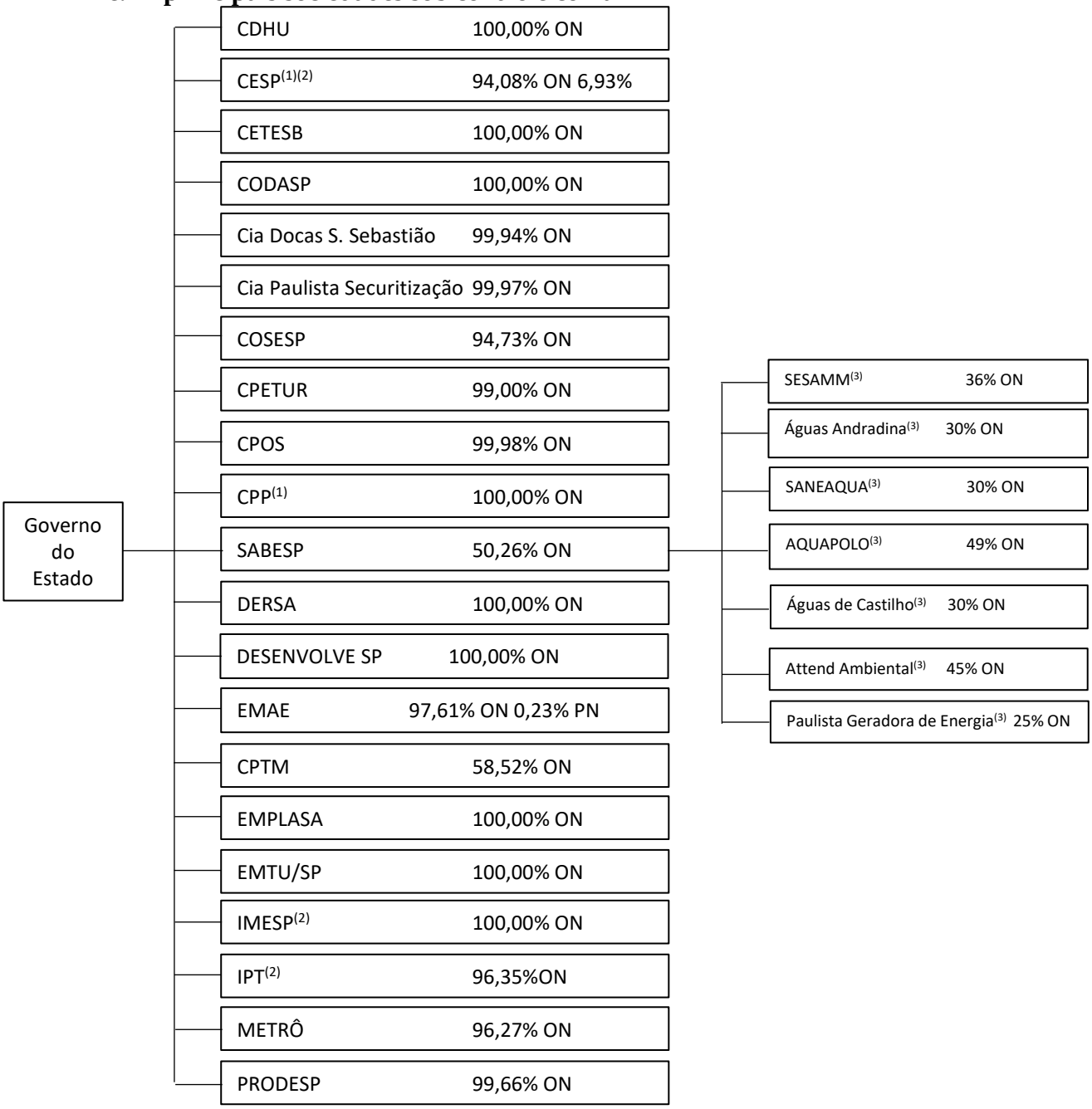

(1) Participação no capital social da Sabesp menor que 1%.

(2) Sabesp tem participação menor que 1% no capital social da empresa.

(3) Controlada em conjunto.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a) partes.

b) data de celebração.

c) prazo de vigência.

d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.

e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores.

f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.

g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.

Alíneas não aplicáveis, pois não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Nenhuma alteração relevante nos últimos três exercícios sociais.

15.7 - Principais operações societárias

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas

a) Evento

Incorporação da Empresa de Água e Esgoto de Diadema S.A. – EAED em 10 de novembro de 2015.

b) principais condições do negócio

Incorporação da EAED pela Companhia, com extinção da EAED e sucessão pela Companhia de todos os seus direitos e obrigações nos termos do artigo 227 da Lei Federal n° 6.404/76 e suas atualizações. A incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia, tendo em vista que a Companhia é a única acionista da EAED, ou seja, a EAD é sua subsidiária integral. Não haverá qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e da EAED.

c) sociedades envolvidas

Empresa de Água e Esgoto de Diadema S.A. – EAED e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve alteração no quadro acionário da Companhia.

e) quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável, pois não houve alteração no quadro societário da Companhia.

f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

15.7 - Principais operações societárias

a) Evento

Alienação de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP em 20 de abril de 2016.

b) principais condições do negócio

Alienação de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da CTEEP pelo valor unitário de R$ 50,03 perfazendo um montante de R$ 111,1 milhões.

c) sociedades envolvidas

Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve alteração no quadro acionário da Companhia.

e) quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável, pois não houve alteração no quadro societário da Companhia.

f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 - Outras informações relevantes

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525/2017, que o autorizou a constituição de uma sociedade controladora para ser titular de todas as ações que o Estado de São Paulo detém na Sabesp. Uma vez constituída, essa sociedade será a controladora da Sabesp, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

A Lei Estadual nº 16.525/2017 permite a participação de acionistas minoritários, inclusive companhias privadas e estatais, no capital da sociedade controladora, desde que o Estado de São Paulo detenha a maioria das ações ordinárias dessa sociedade.Essa carta está sendo analisada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED), que tem competência sobre o plano de reorganização societária, inclusive a constituição da sociedade controladora. A operação proposta na carta refere-se apenas às ações da sociedade controladora e não afeta o controle societário da Sabesp, que permanecerá com o Estado de São Paulo.

Informações para melhor compreensão do item 15.1/15.2

No dia 2 de abril de 2018, a Companhia recebeu comunicado da Lazard Asset Management (“Lazard” ou “Gestora”), informando:

“Lazard Asset Management LLC ("Lazard") vem por meio desta informar que adquiriu ações ordinárias emitidas pela Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo em nome de seus clientes, sendo que, em 2 de Abril de 2018, suas participações alcançaram de forma agregada, 34,596,179 ações ordinárias e ADR representando aproximadamente 5,06% do total de ações ordinárias emitidas pela Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo.” A Lazard esclareceu ainda que: “(i) O objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo; (ii) Não são detidas pela Lazard, debentures conversíveis em ações, nem quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo; e (iii) Não foram celebradas pela Lazard quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo”.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de junho de 2018, a qual define que as transações devem ser realizadas em condições de mercado e, quando isso não for possível, que sejam apresentadas justificativas, assim como quando houver necessidade de pagamento compensatório. O Comitê de Auditoria, responsável pela análise prévia das transações acima de R$ 20 milhões, pode solicitar alternativas de mercado à transação, que, sempre que possível, devem ser ajustadas pelos fatores de risco envolvidos. Após a análise, o Comitê de Auditoria deve manifestar ao Conselho de Administração suas conclusões sobre a adequação da transação à Política e demais normativos pertinentes. No que concerne à vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas, cabe acrescentar que a Política não apresenta disposição específica sobre este tema, uma vez que as contratações da Companhia são orientadas pelo seu Regulamento Interno de Licitação e Contratação, elaborado de acordo com as disposições da Lei Federal 13.303/16. A proibição de empréstimos em favor do controlador e dos administradores está prevista no item 3.6 da Política. Com relação a situações que exigem laudos de avaliação e reestruturações societárias, a Companhia se orienta pela Lei Federal 6.404/76, Parecer de Orientação CVM 35/08, associados ao Estatuto Social e à Política de Transações com Partes Relacionadas, no que for aplicável. A Política está disponível em www.sabesp.com.br/investidores, seção “Governança Corporativa”, “Políticas”.

Operações com o Estado de São Paulo

A Companhia realiza diversas operações com o Estado de São Paulo, que é seu acionista controlador e espera continuar a fazê-las. O Estado de São Paulo é o maior cliente da Companhia. Ele é proprietário de algumas instalações que são utilizadas nas atividades da Companhia, é um dos órgãos governamentais que regulam as atividades da Companhia e a tem auxiliado a obter financiamentos em condições favoráveis.

Muitas das operações com o Estado de São Paulo são influenciadas pela política estadual que depende das decisões dos funcionários nomeados ou políticos eleitos, estando, assim, sujeitas a mudanças. Dentre as mudanças que podem ocorrer nessas operações estão aquelas descritas abaixo, incluindo a constituição de garantias pelo Estado de São Paulo e as condições de utilização, pela Companhia, dos reservatórios de propriedade do Estado de São Paulo.

Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública no curso normal das suas atividades. A receita bruta da prestação de serviços de água e esgotos para o Estado de São Paulo, incluindo a prestação desses serviços para entidades controladas pelo Estado, totalizou R$ 463,0 milhões em 2017, R$ 445,7 milhões em 2016 e R$ 357,5 milhões em 2015. O contas a receber com o Estado de São Paulo por serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos totalizavam R$ 106,0 milhões em 2017, R$ 77,4 milhões em 2016 e R$ 66,3 milhões em 2015. Conforme exigido por lei, a Companhia investe o caixa e equivalentes de caixa em instituições financeiras governamentais.

Pagamento de Benefícios Previdenciários

Conforme lei editada pelo Estado de São Paulo, alguns ex-empregados das companhias estatais que prestaram serviços de água e esgoto, no Estado de São Paulo, no passado fundiram-se e formaram a Companhia, e adquiriram

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

o direito de receber pagamentos referentes a aposentadoria e pensão. Tais direitos previstos na Lei Estadual Paulista nº 4.819/58 são chamados de "Plano G0". Os montantes são pagos pela Companhia, em nome do governo estadual e são pleiteados pela Companhia como reembolsos ao governo estadual, tendo em vista sua obrigação original. Em 2017, 2016 e 2015, a Companhia pagou a tais ex-empregados R$ 179,5 milhões, R$ 178,7 milhões e R$ 158,9 milhões, respectivamente, com relação ao Plano G0. O Estado de São Paulo realizou reembolsos à Companhia em 2017, 2016 e 2015 no valor de R$ 192,9 milhões, R$ 139,5 milhões e R$ 121,7 milhões, respectivamente.

Acordos com o Estado de São Paulo

Em 30 de setembro de 1997, a Companhia firmou com o Estado de São Paulo um protocolo de entendimentos por meio do qual ficou estabelecido que os valores não pagos pelo Estado de São Paulo, referentes aos serviços de água e esgotos, seriam pagos mediante a compensação de dividendos devidos pela Companhia ao Estado de São Paulo ou a suas entidades controladas.

Em 11 de dezembro de 2001, a Companhia firmou contrato com o Estado de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo ("Contrato 2001"). Por meio desse contrato, o Estado reconheceu e concordou em pagar valores que eram devidos à Companhia, valores esses sujeitos, porém, a uma auditoria a ser realizada por auditor indicado pelo Estado de São Paulo, com relação ao seguinte:

- serviços de água e esgotos prestados a órgãos da administração direta, autarquias e fundações pertencentes ao Estado de São Paulo até 1º de dezembro de 2001, totalizando R$ 358,2 milhões, que não foram compensados em conformidade com o memorando de entendimento de setembro de 1997. Esse valor foi renegociado e incluído no segundo aditamento do Contrato 2001, conforme indicado abaixo; e

- benefícios relacionados a aposentadorias e pensões complementares pagos pela Companhia, desde março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo a antigos empregados de empresas controladas pelo Estado de São Paulo que foram fundidas para a formação da Companhia, totalizando R$ 320,6 milhões. Como não houve acordo em relação a esses valores, uma auditoria conjunta foi iniciada para assegurar o acordo entre a Companhia e o Estado de São Paulo. Esse valor foi renegociado e incluído no terceiro aditamento do Contrato 2001, conforme indicado abaixo.

O Contrato 2001 estabelece que o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo ("DAAE") transferirá à Companhia a propriedade dos reservatórios de Taiaçupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, que formam o Sistema Alto Tietê (doravante, os "Reservatórios") e que o valor de mercado de tais ativos reduzirá os valores que são devidos pelo Estado de São Paulo.

Nos termos do Contrato 2001, em 2002 uma empresa estatal de construção (Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS), agindo por conta do Estado de São Paulo e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL-Engenharia de Avaliações), agindo por conta da Companhia, apresentaram seus relatórios de avaliação dos Reservatórios. O acordo previa que o valor justo dos reservatórios seria a média aritmética dessas avaliações. As avaliações contidas nesses relatórios foram nos valores de R$ 335,8 milhões e R$ 341,2 milhões, respectivamente. Tendo em vista que a Companhia havia realizado investimentos nos Reservatórios, o montante submetido em agosto de 2002 ao Conselho de Administração de R$ 300,9 milhões, já incluía a dedução da porcentagem correspondente aos investimentos da média aritmética daquelas avaliações. O Conselho de Administração aprovou os relatórios de avaliação. Este valor foi atualizado até setembro de 2008 e totaliza R$ 696,3 milhões de acordo com o índice IPCA.

Nos termos do referido acordo, o montante que exceder o valor justo dos Reservatórios deverá ser dividido em 114 parcelas mensais e consecutivas. O valor nominal devido pelo Estado de São Paulo não será corrigido por meio da incidência de índice representativo da inflação ou juros se houver atraso na avaliação do valor justo dos Reservatórios. As parcelas serão corrigidas mensalmente com base no IGP-M, acrescidas de juros de 6,0% ao ano, a partir da data do vencimento da primeira parcela.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Desde 29 de outubro de 2003, o Ministério Público do Estado de São Paulo vem contestando a validade do Contrato 2001 por meio de ação civil pública perante a 12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência dos Reservatórios pelo DAAE para a Companhia é ilegal. Foi concedida liminar a favor do Ministério Público de São Paulo contra a transferência dos Reservatórios, contudo, a liminar foi posteriormente cassada. Em outubro de 2004, o juízo de primeiro grau julgou a ação civil pública, decretando a nulidade do contrato entre a Companhia, o DAEE e o Estado de São Paulo. A Fazenda do Estado de São Paulo, o DAEE e a Companhia recorreram dessa decisão com efeito suspensivo. Em 23 de agosto de 2010, o recurso foi rejeitado. A Companhia interpôs embargos de declaração para esclarecer a decisão do tribunal e pretende levar o caso ao Supremo Tribunal Federal. Os efeitos da decisão de primeiro grau permanecerão suspensos até o final do processo jurídico. A Companhia avaliou o risco de perda como provável, o que impediria a transferência dos Reservatórios em pagamento das contas a receber devidas à Companhia pelo Estado de São Paulo.

O Contrato 2001 também previa que os consultores jurídicos da Secretaria de Finanças do Estado de São Paulo efetuariam análises específicas, as quais já se iniciaram, para assegurar a concordância entre as partes quanto à metodologia empregada para se determinar o valor do reembolso dos benefícios previdenciários que é devido pelo Estado de São Paulo. O início dos pagamentos atinentes aos valores de pensão que são devidos pelo Estado de São Paulo foi postergado até que tais análises sejam concluídas, o relatório de avaliação seja aprovado e as cessões de crédito atinentes à transferência dos Reservatórios descrita acima sejam formalizadas. Conforme indicado acima, a transferência dos Reservatórios está sendo questionada e a Companhia não tem certeza de que a transferência será legalmente viável. Nos termos do Contrato 2001, o primeiro pagamento estava previsto originalmente para julho de 2002.

Em 22 de março de 2004, foi firmada o primeiro aditamento do Contrato 2001 ("Primeiro Aditamento") com o Estado de São Paulo. Nos termos dessa alteração, o Estado de São Paulo confessou uma dívida que possui com a Companhia de R$ 581,8 milhões, relacionada a contas a receber do Estado de São Paulo não pagas até 29 de fevereiro de 2004, enquanto a Companhia reconhece o valor total de R$ 518,7 milhões devido ao Estado de São Paulo a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. Dessa forma, o Estado de São Paulo concordou em compensar os demais créditos de cada qual até o limite de R$ 404,9 milhões, equivalente ao valor reajustado até fevereiro de 2004. O valor remanescente de R$ 176,9 milhões (em 29 de fevereiro de 2004) da dívida consolidada do Estado de São Paulo seria pago em parcelas mensais sucessivas de maio de 2005 até abril de 2009. As parcelas seriam corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA, acrescida de taxa de juros de 0,5% ao mês. Com a assinatura da Primeira Alteração, parte da dívida do Estado de São Paulo pelo uso de serviços de água e esgotos durante o mês de fevereiro de 2004 foi compensado com a dívida da Companhia com o Estado de São Paulo, a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. O saldo em aberto de R$ 113,8 milhões em dividendos na forma de juros sobre o capital próprio que a Companhia devia ao Estado de São Paulo foi compensado contra contas vencidas após fevereiro de 2004. A referida alteração não modifica os termos e condições de pagamento referentes à aposentadoria complementar e benefícios previdenciários pagos pela Companhia por conta do Estado de São Paulo de março de 1986 até novembro de 2001, que permanecem regidos pelos termos do Contrato 2001.

Em 28 de dezembro de 2007, foi firmado o segundo aditamento do Contrato 2001 ("Segundo Aditamento") com o Estado de São Paulo, por meio da qual o Estado de São Paulo concordou em pagar (i) o saldo em aberto no âmbito do Primeiro Aditamento, no valor de R$ 133,7 milhões (em 30 de novembro de 2007), em 60 parcelas mensais consecutivas, a partir de 2 de janeiro de 2008, e (ii) o valor de R$ 236,1 milhões relacionado à parte das contas vencidas e não pagas de março de 2004 até outubro de 2007, referentes à prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos. Como parte so Segundo Aditamento, a Companhia concordou em pagar durante o período de janeiro a março de 2008 o saldo remanescente dos dividendos no valor de R$ 400,8 milhões, na forma de juros sobre o capital próprio devidos de março de 2004 até dezembro de 2006. Esses valores foram pagos conforme convencionado. O Segundo Aditamento já não requer a compensação dos dividendos distribuídos com créditos a receber do Estado de São Paulo e, consequentemente, já não há como

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

determinar o valor em dividendos distribuídos que o Estado de São Paulo (direta ou indiretamente) aplicará, ou se aplicará, na compensação dos créditos atuais ou futuros da Companhia contra o Estado de São Paulo ou suas entidades. Além disso, nos termos do Segundo Aditamento, a Companhia e o Estado de São Paulo concordam em cumprir determinadas obrigações mútuas relacionadas (i) à melhoria dos processos de pagamento e dos procedimentos de gestão orçamentária; (ii) à racionalização do uso da água e ao montante de contas de água e esgotos sob a responsabilidade do Estado de São Paulo; (iii) ao registro de entidades do governo com contas vencidas em um sistema de faltosos ou dossiê de referência; e; (iv) à possibilidade da interrupção do abastecimento de água a tais entidades em caso de não pagamento das contas de água e esgotos. Finalmente, esse Segundo Aditamento não modificou as disposições do Contrato 2001 em relação aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que foram pagos de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados de empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia.

Em 2007, a Companhia recebeu prestações de pagamento do Estado de São Paulo no valor de R$ 326,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2007, os dividendos devidos ao Estado de São Paulo de 2004 até 2007 somavam R$ 552,0 milhões. Não há como prever o montante, se houver, dos dividendos que o Estado de São Paulo aplicará às contas a receber atuais e futuras que são devidas pelo Estado de São Paulo e por suas entidades à Companhia. O Segundo Aditamento não mais exige que os dividendos sejam aplicados para compensar contas a receber do Estado de São Paulo.

Em 26 de março de 2008, a Companhia celebrou um termo de compromisso com o Estado de São Paulo com o objetivo de encontrar uma solução alternativa para o impasse referente ao montante que é devido à Companhia pelo Estado de São Paulo relacionado aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que a Companhia pagou de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia. Neste acordo, a Companhia e o Estado se comprometeram a contratar empresas especializadas para conduzir novas avaliações dos montantes que são devidos à Companhia pelo Estado de São Paulo e do valor dos Reservatórios. Uma empresa de consultoria independente, FIPECAFI, foi contratada para resolver a desavença e validar o valor que a Companhia pagou de março de 1986 a novembro de 2001 em nome do Estado de São Paulo a antigos funcionários de empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia, valores esses pelos quais o Estado de São Paulo ainda não concordou em reembolsar a Companhia, doravante designados "Montante Controverso de Reembolso". Além disso, a FIPECAFI realizou, juntamente com outra empresa de consultoria independente, uma avaliação dos reservatórios, que podem ser transferidos à Companhia como forma de amortização do reembolso devido pelo Estado de São Paulo.

Em 17 de novembro de 2008, a Companhia, o Estado de São Paulo e o DAEE celebraram o terceiro aditamento do Contrato 2001 ("Terceiro Aditamento"), nos termos do qual o Estado de São Paulo confessava um saldo devedor devido à Companhia que totalizava R$ 915,3 milhões, doravante designado "Montante Incontroverso de Reembolso" corrigido pelo IPCA. A Companhia aceitou provisoriamente os reservatórios do sistema do Alto Tietê como parte do pagamento do Montante Incontroverso de Reembolso e foi oferecida ao Estado de São Paulo uma quitação provisória, reconhecendo um crédito de R$ 696,3 milhões correspondente ao valor dos reservatórios localizados na região do Alto Tietê. A Companhia e o Estado de São Paulo concordam que a compensação final somente será registrada quando a transferência efetiva dos Reservatórios for averbada no Registro de Imóveis. O saldo remanescente do Montante Incontroverso de Reembolso no valor de R$ 219,0 milhões está sendo pago pelo Estado de São Paulo em 114 prestações mensais consecutivas corrigidas pela variação anual do IPCA acrescida de juros à taxa anual de 6,0%. A primeira prestação foi paga em novembro de 2008.

Além do Montante Incontroverso de Reembolso, há ainda um saldo remanescente. Em 31 de dezembro de 2017, o Montante Controverso de Reembolso totalizava R$ 1.021,7 milhões, mas em virtude da incerteza relacionada ao valor de recuperação, a Administração decidiu não reconhecer os reembolsos. Vide Nota 10 das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 referentes ao Montante Controverso

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

de Reembolso. A Companhia e o Estado de São Paulo concordam que a controvérsia envolvendo o Montante Controverso de Reembolso não impedirá o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Contrato 2001.

Além disso, o Terceiro Aditamento prevê a regularização do fluxo mensal de benefícios. Enquanto a Companhia permanecer responsável pelo fluxo mensal de benefícios aos antigos funcionários das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia, o Estado de São Paulo reembolsará a Companhia com base em critérios idênticos aos aplicados quando da determinação do Montante Incontroverso de Reembolso. Caso não haja decisão judicial que o impeça, o Estado de São Paulo assumirá a parcela do fluxo mensal do pagamento de benefícios considerada incontroversa.

Finalmente, o Terceiro Aditamento determinou uma reapreciação por parte da PGE das divergências que deram causa ao valor controverso dos benefícios. Essa expectativa estava à época baseada na disposição da PGE reapreciar a questão e também no entendimento do direito da Companhia ao ressarcimento, baseado inclusive em pareceres técnicos jurídicos externos. Contudo, os novos pareceres emitidos pela PGE, negaram o reembolso de parte da parcela anteriormente definida como valor controverso. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia contabilizou uma provisão de R$ 2.543,9 milhões relativos ao passivo atuarial do plano de benefício de aposentadoria G0.

Muito embora as negociações com o Estado de São Paulo ainda estejam em curso, não é possível assegurar que os recebíveis relacionados ao Montante Controverso de Reembolso serão recuperados.

Não será renunciado nenhum montante referente aos recebíveis do Estado de São Paulo, os quais a Companhia considera legítimos. Assim sendo, serão tomadas todas as medidas possíveis para resolver a questão em todas as instâncias administrativas e judiciais. Se esse conflito persistir, serão tomadas todas as medidas necessárias para proteger os interesses da Companhia. Em 24 de março de 2010, foi enviado ao acionista controlador ofício deliberado pela Diretoria Colegiada, propondo que a questão seja discutida na Câmara de Arbitragem da B3. Em junho de 2010, foi enviada uma proposta de acordo à Secretaria da Fazenda, a qual não obteve sucesso e em 9 de novembro de 2010, foi instaurada uma ação judicial contra o Estado de São Paulo buscando reembolso integral dos valores pagos como benefícios concedidos pela Lei nº 4.819/58. Independentemente da ação judicial civil, a Companhia continua buscando ativamente a liquidação junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R$ 1,01 bilhão sendo R$ 696,3 milhões referentes ao valor principal e R$ 316,0 milhões referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal será pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

- As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência imediata de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R$ 87,2 milhões, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015. Em 20 de abril de 2016, a Companhia vendeu essas ações por R$ 111,1 milhões; e

- O saldo de R$ 609,1 milhões será atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas serão atualizadas pelo IPCA acrescida de juros simples de 0,5% ao mês.

Considerando que a ação que contesta a possibilidade de transferência dos Reservatórios não transitou em julgado, o acordo prevê, ainda, as seguintes situações:

- Caso haja possibilidade de transferência e os Reservatórios efetivamente sejam transferidos para a Companhia com registro em cartório, a Companhia reembolsará ao Estado de São Paulo os valores pagos

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

em substituição aos Reservatórios ("Valor Principal") por meio de 60 parcelas mensais atualizadas pelo IPCA até a data de pagamento de cada parcela; e

- Caso não se efetive a transferência dos Reservatórios, o Estado de São Paulo pagará à Companhia, em adição ao Valor Principal, o crédito de correção monetária no valor de R$ 316,0 milhões, parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos ao final do parcelamento do Valor Principal. O valor será atualizado pelo IPCA para a data de início dos pagamentos e, a partir desta data, incidirá atualização monetária – IPCA, mais 0,5% de juros simples ao mês sobre o valor de cada parcela.

Contratos com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo

Em 23 de junho de 2010 o Estado de São Paulo e a Cidade de São Paulo formalizaram um convênio, consentido pela Companhia e pela ARSESP, nos termos do qual convencionaram a gestão conjunta do planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo celebrariam um acordo separado com a Companhia, concedendo direitos exclusivos de prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo.

- ARSESP regulamentaria e fiscalizaria as atividades relativas a prestação dos serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo, incluindo as tarifas.

- Um Comitê Gestor será responsável pelo planejamento dos serviços de água e esgotos à cidade e pela revisão dos planos de investimento. O Comitê Gestor será composto por seis membros nomeados para um mandato prorrogável de dois anos. O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo terão o direito de nomear três membros cada.

- A Companhia pode participar das reuniões do Comitê Gestor, mas não tem quaisquer direitos de voto.

Na mesma data do convênio, a Companhia celebrou um contrato separado com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo, para regular a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O investimento total previsto no contrato deve ser equivalente a 13% da receita bruta da prestação de serviços para a cidade de São Paulo, após a dedução do imposto de renda.

- Transferir 7,5% da receita bruta auferida no convênio, líquida de (i) COFINS e PASEP e (ii) contas não pagas dos próprios do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009. Em abril de 2013, a ARSESP adiou a aplicação do repasse na fatura dos serviços e valores referentes aos encargos municipais, baseado na solicitação do Governo do Estado de São Paulo para estudar, entre outras coisas, métodos de redução nos impactos aos consumidores. Por meio da Deliberação 488, de 7 de maio de 2014,, a ARSESP manteve a suspensão da Deliberação nº 407/2013 até a obtenção dos resultados da análise do contrato celebrado entre a Companhia, a cidade e o Estado de São Paulo, postergando assim a autorização para repassar a cobrança aos consumidores na fatura de serviço.

- O plano de investimento deve ser compatível com os planos de saneamento básico do Estado de São Paulo e da cidade de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana.

- A ARSESP assegurará que as tarifas cobradas compensarão adequadamente a Companhia pelos serviços que prestar e poderão ser reajustadas para restabelecer o equilíbrio original entre as obrigações das partes e o equilíbrio econômico-financeiro.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O atual plano de investimentos reflete essas obrigações e leva em consideração a questão da compatibilidade com as atividades e programas incluídos nos planos de saneamento do Estado de São Paulo, do Município e, se necessário, da região metropolitana de São Paulo. Esse plano de investimentos não é irrevogável e é revisto pelo comitê executivo gestor a cada quadriênio. A Companhia esboça um plano detalhado de trabalho a cada dois anos, particularmente com relação aos investimentos a serem executados no período subsequente. Em dezembro de 2016, a Companhia concluiu a primeira revisão de quatro anos do seu contrato com a cidade de São Paulo, que alterou as metas de qualidade de serviço, investimentos e acompanhamento de metas de investimentos. Entretanto, a cobrança de 7,5% não foi discutida.

Na etapa final da Segunda Revisão Tarifária Ordinária foi discutida a inclusão de um percentual relacionado às transferências a fundos municipais na tarifa média cobrada dos consumidores, como é o caso do repasse dos 7,5% que a Companhia faz ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. Em 9 de maio de 2018 a ARSESP divulgou os resultados finais da Segunda Revisão Tarifária Ordinária que reconheceu no cálculo tarifário o limite regulatório de 4% da receita operacional direta de cada município, sendo reconhecido 1,84% para o ciclo tarifário que corresponde ao limite regulatório de 4% da receita líquida do Município de São Paulo.

Em 24 de maio de 2018, em face do resultado da Segunda Tarifária Ordinária, a Companhia protocolou junto a ARSESP: (i) um pedido de reconsideração; e (ii) um pedido de esclarecimento e revisão. No pedido de esclarecimento e revisão a Companhia solicita revisão do cálculo do componente financeiro referente a fundos municipais.

Dividendos

Os dividendos são pagos regularmente aos acionistas da Companhia, incluindo o Estado de São Paulo. No passado, parte dos dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus foram retidos, de forma a compensá-los contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo.

Em conformidade com os acordos com o Estado de São Paulo, não são mais previstas retenções de dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus, para compensá-los contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo no futuro próximo.

Garantias Governamentais a Financiamentos

Em alguns casos, o governo federal, o Estado de São Paulo ou outros órgãos governamentais garantem o cumprimento de obrigações decorrentes de contratos de dívida e projetos da Companhia.

O Estado de São Paulo prestou contra garantias para parte do montante devido ao governo federal em razão de contratos de empréstimo firmados com o BID em (i) 1992 e em 2000, no valor total original de US$ 650,0 milhões, concernentes ao financiamento da primeira e segunda fases do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê; e (ii) em 2010 pelo valor total original de US$ 600,0 milhões, concernentes ao financiamento da terceira fase do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê. O governo federal também garantiu e o Estado de São Paulo prestou contra-garantia em todos os contratos de financiamento celebrados com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 100 milhões para o Programa Mananciais.

Foram celebrados também contratos de crédito com a JICA, com garantia do governo federal e contra garantia prestada pelo governo do Estado de São Paulo, para financiamento (i) do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista em 6 de agosto de 2004, em relação a um montante principal total de ¥ 21.320 milhões; (ii) da segunda fase do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista, em contrato

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

celebrado em fevereiro de 2011, com o valor principal total de ¥ 19.169 milhões; (iii) o programa de melhoria ambiental na bacia da Represa Billings, como parte do Programa Vida Nova, em contrato celebrado em outubro de 2010, pelo valor principal total de ¥ 6.208 milhões; e (iv) do Programa Corporativo de Redução das Perdas de Água, em contrato celebrado em fevereiro de 2012, pelo valor principal de ¥ 33.584 milhões.

Utilização de Reservatórios

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., ou EMAE, companhia também controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidroelétrica com a utilização da água dessas mesmas represas. A EMAE já ajuizou diversas ações contra a Companhia, pleiteando indenização pela água captada dessas represas. A Companhia já entrou em um acordo com a EMAE com relação a essas ações já foi aprovado nas instâncias necessárias e compreende o seguinte:

- O acordo dispõe sobre os acordos indenizatórios entre a Companhia e a EMAE quanto à indenização pela captação e utilização da água, bem como o rateio dos custos de manutenção, operação e monitoramento das represas. :R$46,3 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em cinco parcelas anuais de abril de 2017 a abril de 2022; e
- R$6,6 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em 25 parcelas anuais de outubro de 2017 a outubro de 2042.

Se a Companhia deixar de efetuar o pagamento das parcelas à EMAE no vencimento, todas as demais parcelas vencerão imediatamente.

Para mais detalhes, ver processos referentes a EMAE no item 4.3 deste Formulário de Referência.

Em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado a proibir a SABESP de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma remuneração à EMAE e que autorize a EMAE a bombear água dos reservatórios para a sua central hidrelétrica. Os autores da ação alegam que o Estado, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da SABESP. O acordo firmado entre a SABESP e a EMAE não resolverá necessariamente essa ação.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Alvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a SABESP, a EMAE e a ANEEL, requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da SABESP a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão ainda pode ser recorrida.

Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Se a SABESP não puder mais captar água desses reservatórios, terá que transportar água de localidades mais distantes, o que aumentaria os custos de transporte de água e poderia afetar a capacidade da Companhia de atender adequadamente a região.

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE pretendia o recebimento de crédito e compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia elétrica em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a ocorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização dos reservatórios Guarapiranga e Billings que a SABESP utiliza em suas operações.

Diversas ações foram ajuizadas pela EMAE. Dentre elas estava em curso um procedimento arbitral com relação ao reservatório Guarapiranga e uma ação judicial em relação ao reservatório Billings, pretendendo, em ambos,

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

compensação financeira em razão da captação de água pela SABESP para abastecimento público, alegando que tal conduta tem ocasionado perda permanente e crescente na capacidade de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Henry Borden com prejuízos financeiros.

Em 10 de abril de 2014, a Companhia emitiu Comunicado ao Mercado com a informação sobre um eventual acordo futuro.

Em 28 de outubro de 2016, foi assinado um acordo consubstanciado em um Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, visando o encerramento definitivo de litígios envolvendo as duas companhias. A eficácia da transação está sujeita à condição suspensiva da aprovação dos órgãos societários competentes da Companhia e da EMAE, bem como da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e envolve o pagamento pela SABESP à EMAE dos seguintes valores:

- R$ 6.610 anuais, corrigidos monetariamente desde a data da assinatura deste instrumento, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício fiscal, sendo (i) o primeiro desses pagamentos anuais devido até o último dia útil do mês de outubro de 2017 e (ii) o último pagamento devido até o último dia útil do mês de outubro de 2042; e

- R$ 46.270, em cinco parcelas anuais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a primeira parcela de R$ 9.254 com vencimento em 30 de abril de 2017 e as demais em 04 (quatro) parcelas de igual valor, com vencimento todo dia 30 (trinta) do mês de abril dos anos subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte.

A celebração do acordo orientou-se pelas seguintes premissas: (i) os pagamentos da SABESP não devem ultrapassar o montante necessário para ressarcir à EMAE pelos custos de manutenção e operação dos reservatórios de Guarapiranga e Billings, na proporção da sua captação dentro da vazão natural de cada um deles; (ii) os pagamentos devem ocorrer enquanto durarem as concessões da SABESP e da EMAE, bem como enquanto persistir a retirada de água desses reservatórios por parte da SABESP, respeitando o período de prescrição dos objetos das ações; (iii) deve a SABESP requerer à ARSESP a incorporação dessas despesas no processo de revisão tarifária em curso.

Com o objetivo de estimar as despesas de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais dos Reservatórios Billings e Guarapiranga, a área técnica envolvida com a produção de água adotou, as seguintes premissas: (i) as despesas referentes ao Reservatório Guarapiranga, cujas águas são usadas exclusivamente para abastecimento da população da Região Metropolitana de São Paulo, caberiam integralmente à SABESP; (ii) o Reservatório Billings possui uso múltiplo - controle de cheias, geração de energia elétrica e abastecimento público – e as despesas de sua manutenção e operação devem ser partilhadas na razão da utilização de suas águas por cada uma dessas funções; (iii) a SABESP possui outorgas para uso da água em vários pontos da represa Billings que somadas proporcionam uma vazão disponível de 10,0 m³/s, representando 61,7% da vazão média de longo termo da represa (16,2 m³/s); e (iv) considerando os percentuais de uso dos volumes de água - 100% Guarapiranga e 61,70% Billings – chegou-se ao valor anual de R$ 6.610, para fins de compartilhamento de despesas no contexto do acordo.

A Companhia adotou o valor de R$ 6.610 anuais para o período de 2010 a 2042, considerando o período de prescrição e o ano de encerramento da concessão da EMAE.

Por essas razões, a Companhia concluiu que era do seu interesse a celebração do Acordo porque: (i) elimina a incidência de riscos futuros com a extinção de todas as ações; (ii) seu valor está limitado ao que entende ser razoável pagar como compartilhamento de custos de operação e manutenção dos reservatórios Guarapiranga e Billings; e (iii) a forma de pagamento prevista está adequada à sua situação financeira.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Com a celebração do Acordo todos os litígios entre as partes serão definitivamente encerrados e a Companhia continuará utilizando os reservatórios.

Além das ações que fizeram parte do acordo, em 11 de abril de 2016 a SABESP foi citada para os termos da ação de Indenização promovida pelos acionistas minoritários da EMAE, objetivando o ressarcimento de danos sofridos pela EMAE consubstanciados nos valores que esta deixou de auferir em razão da redução da vazão desses reservatórios e da geração de energia elétrica ocasionadas pelo uso da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga pela SABESP, além de requerer fosse esta condenada a ressarcir os lucros cessantes correspondentes ao que a EMAE deixou de ganhar em decorrência da falta de bombeamento de água dos rios Pinheiros e Tietê para a Usina Hidrelétrica Henry Borden. Em síntese, a alegação é de que o Estado de São Paulo, enquanto acionista controlador da EMAE, privilegiou, em detrimento desta, os interesses da SABESP ao permitir e consentir a captação de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga, em prejuízo da vazão desses reservatórios e da geração de energia elétrica pela EMAE, sem a necessária compensação financeira, inviabilizando a utilização satisfatória da Usina Hidrelétrica Henry Borden. Apesar desta ação não ter sido objeto do acordo, a Companhia entende que a aprovação do acordo na Assembleia Geral Extraordinária eliminaria o risco de continuidade deste processo na esfera judicial.

A Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2016 os montantes de R$ 9.018 e R$ 29.749 nas contas de outras obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente, que representam o valor presente do saldo de R$ 46.270 que será pago em cinco parcelas anuais.

Em 9 de novembro de 2016 o Conselho de Administração da EMAE aprovou a transação com a SABESP, nos termos do Instrumento Particular de Transação, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela EMAE na mesma data.

Em 10 de novembro de 2016 a transação foi aprovada pelo Conselho de Administração da SABESP.

Em 30 de dezembro de 2016 a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho n° 3.431, decidiu anuir ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças firmado entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE e a Companhia cumprindo, assim, a "segunda condição suspensiva" estabelecida para a eficácia do acordo.

Em 19 de outubro de 2017 a SABESP e a EMAE assinaram o primeiro aditivo ao instrumento particular de transação e outras avenças, decidindo pela retirada da condição suspensiva de aprovação do Instrumento de Transação na AGE da EMAE, sendo aprovado pelos Conselhos de Administração da SABESP e da EMAE. Dessa forma, as cláusulas suspensivas foram cumpridas tornando o acordo vigente.

A Companhia reconheceu em 2017 o montante de R$ 6.110 e R$ 64.180 nas contas de outras obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente, que representam o valor presente do saldo de R$ 171.860 que será pago em parcelas anuais com vencimento previsto a partir de outubro de 2017 até outubro de 2042.

Foram efetuados pagamentos em outubro de 2017 relativos às parcelas com vencimentos em abril de 2017 e outubro de 2017, nos montantes de R$ 9.316 e R$ 6.760, respectivamente. O saldo desse acordo em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 15.668 e R$ 92.894, registrado na rubrica de outras obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente.

Acordos com Redução de Tarifas

Foram celebrados contratos de prestação de serviços de água e esgotos a 8.914 imóveis que são administrados por entidades do poder público (Secretarias de Estado e Prefeituras). Segundo esses contratos, essas empresas públicas pagam uma tarifa diferente que é aproximadamente 25,0% menor quando comparadas às tarifas aplicáveis aos

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

órgãos da administração pública que não tenham celebrado tais contratos com a Companhia. Os contratos preveem a implementação de programa de uso racional de água com redução - PURA que tem meta fixada de redução ou manutenção do consumo de água, de acordo com avaliações técnicas realizadas pela Companhia. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, a Companhia tem o direito de cancelar os contratos e, consequentemente, revogar a redução de 25% no valor das tarifas.

Contratos de Cessão Temporária de Funcionários Entre Entidades Ligadas ao Governo do Estado de São Paulo

A Companhia possui contratos de cessão temporária de pessoal com entidades ligadas ao governo do Estado de São Paulo, nos termos dos quais as despesas são integralmente repassadas e monetariamente reembolsadas. As despesas relacionadas ao pessoal cedido pela Companhia a outras entidades do governo do Estado de São Paulo em 2017, 2016 e 2015 totalizaram R$ 9,9 milhões, R$ 10,4 milhões e R$ 10,5 milhões, respectivamente.

Não houve despesas com pessoal cedido à Companhia por outras entidades em 2017. As despesas com pessoal cedido à Companhia por outras entidades totalizaram R$ 0,01 milhão em 2016 e R$ 0,3 milhão em 2015.

Serviços Obtidos de Entidades do Governo do Estado

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia tinha um montante devido em aberto de R$ 1,4 milhão, R$ 1,9 milhão e R$ 2,2 milhões, respectivamente por serviços prestados por entidades do governo estadual de São Paulo.

Ativos Não Operacionais

A Companhia cede terrenos gratuitamente ao DAEE. Esses ativos não operacionais totalizavam R$ 1,0 milhão em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV

A SABESPREV- Fundação Sabesp de Seguridade Social é um fundo previdenciário de benefício definido, com o objetivo principal de administrar planos previdenciários para propiciar benefícios de aposentadoria complementar e programa assistencial previdenciário aos empregados da Companhia. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos da Companhia. Porém, a Companhia indica 50,0% dos conselheiros da SABESPREV, incluindo o presidente do conselho, que tem voto decisivo de acordo com a legislação em vigor. Tanto a Companhia quanto seus empregados contribuem para o plano previdenciário. A Companhia contribuiu com R$ 19,2 milhões, R$ 10,8 milhões e R$ 9,5 milhões durante os anos de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, com relação ao plano de contribuição definida e R$ 48,7 milhões, R$ 24,3 milhões e R$ 23,7 milhões, respectivamente, com relação ao plano de benefício definido. Em 29 de maio de 2001, uma lei federal foi editada para, entre outras coisas, limitar o montante da contribuição que empresas de economia mista, como a Companhia, possam fazer para seus planos de pensão. Especificamente, as contribuições normais para o seu plano previdenciário não podem exceder a contribuição dos participantes de tal plano.

O plano de benefícios original, modelado como Benefício Definido, apresenta um déficit atuarial. Estudos têm sido realizados para sanar este déficit, havendo também a criação de um novo plano, o SABESPREV Mais, modelado como contribuição definida. O novo plano foi aprovado pela Previc em junho de 2010, sendo também, a partir desta data, proibido o ingresso de novos participantes no plano antigo. As contribuições para o novo plano são também compartilhadas entre participantes e a Companhia, sendo o benefício estabelecido a partir do saldo de conta individual do participante no momento de início de pagamento de seu benefício, saldo que é composto pelas contribuições e pela rentabilidade obtida na aplicação dos recursos. O objetivo era que os participantes do plano

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

deficitário migrassem suas reservas para o novo plano. Esta migração foi interrompida pelo poder judiciário em atendimento a ação movida pelas entidades representativas dos empregados e ex-empregados aposentados da Companhia. Em outubro de 2010, em decisão liminar, o juiz responsável pelo processo impediu, até nova decisão, a migração de pessoas e reservas entre os planos, impedindo também a cobrança de contribuições para a cobertura do déficit daqueles que permaneceram no plano original. Em setembro de 2012, o juiz do caso ordenou uma perícia. O perito foi nomeado no início de 2013. Os resultados da perícia foram desfavoráveis às entidades representativas dos empregados e ex-empregados e em 2015 o processo foi julgado improcedente, revogando a decisão provisória de outubro de 2010. Dessa forma, em agosto de 2016, a Companhia e a Sabesprev deram continuidade ao processo de migração através do qual 3.572 participantes optaram pela mudança do plano BD para um plano de

Contribuições Definidas - “Sabesprev Mais”. O processo foi efetuado nos exatos termos da migração iniciada em 2010, ou seja, esta situação foi uma retomada das migrações passadas, portanto, nenhuma cláusula foi alterada, respeitando as regras que constam em regulamento.

Remuneração da Administração

A remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia totalizou R$ 3,9 milhões em 2016, R$ 4,1 milhões em 2015 e R$ 3,8 milhões em 2014, referentes a salários e benefícios. Um montante adicional de R$ 0,5 milhão, R$ 0,5 milhão e R$ 0,5 milhão relacionado ao programa de bônus incidiu em 2016, 2015 e 2014, respectivamente.

Contrato de Empréstimo por Linha de Crédito

A Companhia detém participação em algumas empresas. Embora a participação da Companhia no capital social de suas investidas não seja majoritária, o acordo de acionistas prevê o poder de veto sobre determinadas matérias de gestão, e devido à influência ativa da Companhia sobre essas empresas via acordos com os acionistas, para fins contábeis, tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

A Companhia entrou em um contrato de empréstimo por linha de crédito com as Sociedades de Propósitos Específico, “SPEs”, Águas de Andradina S.A., Águas de Castilho S.A. e Aquapolo Ambiental S.A. para financiar as operações destas companhias, até que os empréstimos e financiamentos com os bancos estejam quitados.

Os contratos assinados com as SPEs Águas de Andradina e Águas de Castilho foram encerrados. Outros contratos assinados com a Aquapolo Ambiental em 30 de março de 2012 e Attend Ambiental em 9 de maio de 2014 continuam com as mesmas características, de acordo com a tabela abaixo:

SPE	Saldo principal desembolsado	Saldo de juros	Total	Taxa de juros	Vencimento
Attend Ambiental	5.400	3.877	9.277	SELIC + 3,5 % a.a.	(i)
Aquapolo Ambiental	5.629	5.209	10.838	CDI + 1,2% a.a.	(ii)
Aquapolo Ambiental	19.000	11.502	30.502	CDI + 1,2% a.a.	(iii)
Total	30.029	20.588	50.617		

(i) O contrato de mútuo com a SPE Attend Ambiental S/A possui prazo de vencimento de 180 dias, contados a partir da data da disponibilização do respectivo valor na conta da mutuária, renováveis por igual período. O crédito encontra-se vencido desde 11 de maio de 2015 e está sujeito aos encargos contratuais de inadimplência (atualização monetária considerando a variação do IGPM, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês). O contrato está em renegociação entre as partes.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

(ii) O contrato de empréstimo de R$ 5.629, originalmente vencia em 30 de abril de 2016, no entanto, em 10 de fevereiro de 2016 foi realizado aditamento alterando o cronograma de pagamento para quatro parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2018 e a última em 30 de dezembro de 2021; e

(iii) O contrato de empréstimo de R$ 19.000, originalmente venceu em 30 de abril de 2015, tendo sido prorrogado para 30 de outubro de 2015, e em 25 de novembro de 2015 foi realizado novo aditamento alterando o cronograma de pagamento para três parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2021 e a última em 30 de dezembro de 2023.

O valor desembolsado está contabilizado no ativo da Companhia na rubrica “demais contas a receber”, sendo R$ 1,8 milhão classificados no ativo circulante e R$ 48,8 milhões no ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo do principal e juros desses contratos era de R$ 50,6 milhões. Em 2017, o resultado financeiro foi afetado em R$ 5,0 milhões.

Pró-conexão

Em 2012, o Estado de São Paulo aprovou um projeto para subsidiar ligações ao sistema de esgoto para famílias de baixa renda. Com previsão inicial de duração de oito anos, o projeto inclui um CAPEX de até R$ 349,5 milhões dos quais 80% serão custeados pelo Estado de São Paulo e 20% pela Companhia. Neste período a Companhia espera que este programa crie 192 mil novas ligações de esgoto, beneficiando aproximadamente 800 mil pessoas.

Até dezembro de 2017 a Companhia concluiu aproximadamente 23,7 mil ligações de esgoto no programa Pró-conexão.

A Companhia acredita que este programa elevará a eficiência de seus outros programas de coleta de esgoto e contribuirá para a melhoria da qualidade da água dos rios e bacias da região bem como da qualidade de vida das famílias de baixa renda.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Estado de São Paulo	18/03/2015	696.283.465,49	R$ 666.140.626,65 em 31 de dezembro de 2017.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Termo de acordo entre o Estado, a SABESP e DAEE referente ao crédito financeiro em substituição à transferência dos reservatórios (Taiaçupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova)						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Estado de São Paulo		2.166.942.076,39	R$ 2.543.877.184,24 em 31 de dezembro de 2017.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Passivo atuarial referente ao benefício da Lei 4819/58.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Aquapolo Ambiental S/A	30/03/2012	5.629.078,44	R$ 10.837.766,59 em 31 de dezembro de 2017	Não aplicável	48 meses (em renegociação)	SIM	1,200000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Limite de crédito, subordinado às debêntures, recebido pela mutuária em 30 de novembro de 2011, a título de Adiantamento para Futura Aporte de Capital, convertido em mútuo.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo subordinado às Debêntures mediante abertura de crédito. Taxa de juros: CDI + 1,2% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Aquapolo Ambiental S/A	30/03/2012	19.000.000,00	R$ 31.081.059,12 em 31 de dezembro de 2017	Não aplicável	36 meses (em renegociação)	SIM	1,200000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Limite de crédito, subordinado às debêntures, utilizado pela mutuária em 24 de abril de 2012.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo subordinado às Debêntures mediante abertura de crédito. Taxa de juros: CDI + 1,2% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Attend Ambiental S/A	09/05/2014	5.400.000,00	R$ 18.470.559,96 em 31 de dezembro de 2016.	Não aplicável	180 dias, contados a partir da data da disponibilização do crédito na conta da mutuária, renováveis por igual período. (em renegociação)	SIM	3,500000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Limite de crédito, o qual poderá ser utilizado pela mutuária em saques parciais.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo mediante abertura de crédito. Taxa de juros: SELIC + 3,5% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Estado de São Paulo	17/11/2008	383.431.408,53	R$ 1.021.656.876,67 em 31 de dezembro de 2017.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Ativos contingentes com o GESP não registrados no ativo, referentes a complementação de aposentadoria e pensão pagos.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Estado de São Paulo	17/11/2008	218.967.735,19	R$ 97.445.724,76 em 31 de dezembro de 2017.	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Valor referente a acordo com GESP 2008.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e

A Companhia presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado de São Paulo e demais companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela administração da Companhia como normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos.

A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado de São Paulo. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Em persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Neste sentido e dando continuidade às ações visando recuperar o crédito que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia. O valor provisionado para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 1.021,7 milhões. A provisão para passivo atuarial contabilizada é de R$ 2.543,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. A Companhia endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao acionista controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada da Companhia, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da B3; em junho de 2010 a Companhia encaminhou à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, proposta de acordo visando o equacionamento das referidas pendências, e não obteve sucesso; em 09 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4819/58, o que permitirá equacionar, em definitivo, o aludido valor controverso em discussão entre a Companhia e o Governo do Estado de São Paulo. A despeito da ação judicial, a Companhia insistirá na obtenção de acordo durante o andamento da ação judicial, por entender que um acordo razoável é melhor para a Companhia e seus acionistas do que aguardar o fim da demanda judicial. A parcela denominada incontroversa está sendo paga pelo Governo do Estado de São Paulo, e o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 709,2 milhões.

No que diz respeito às dívidas não pagas pela prestação de serviços de saneamento, a Companhia celebrou acordos com o Estado de São Paulo para quitar tais montantes vencidos em aberto que são devidos à Companhia. Nos termos desses acordos, os montantes devidos até dezembro de 2007 por conta de serviços de saneamento poderiam ser quitados por meio do pagamento de dividendos declarados pela Companhia e ainda não distribuídos. Em dezembro de 2007, o Estado de São Paulo concordou em pagar à Companhia o saldo em aberto no valor de R$ 133,7 milhões (em novembro de 2007) em 60 prestações mensais consecutivas a partir de 2 de janeiro de 2008, cuja última parcela foi paga em dezembro de 2012, além do montante de R$ 236,1 milhões relativo à parcela de contas vencidas e pendentes relativas a março de 2004 até outubro de 2007 pertinentes a serviços de abastecimento de água e esgoto. A Companhia concordou em pagar ao Estado de São Paulo o saldo em aberto dos dividendos para o período de março de 2004 até dezembro de 2006, sob a forma de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 400,8 milhões, no período compreendido entre janeiro e março de 2008. O saldo em aberto em 31 de dezembro de 2017 referente à prestação de serviços de saneamento era de R$ 106,0 milhões, líquidos de perdas estimadas.

Operações com controladas em conjunto: A Companhia não renunciará aos créditos de sua titularidade decorrentes dos empréstimos concedidos a suas controladas. Nesse aspecto, esgotará todas as possibilidades para solucionar eventual conflito decorrente desses empréstimos, incluindo a adoção de medidas judiciais que eventualmente se fizerem necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Considerando o estágio em que a Companhia encontra-se em relação às ações visando a recuperação de crédito, que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia (conforme informado no item (a) acima), é registrada contabilmente apenas a parcela denominada incontroversa. A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Em persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Operações com controladas em conjunto: As transações envolvendo empréstimos pela Companhia a qualquer de suas controladas em conjunto são realizadas em termos e condições consideradas pela administração da Companhia como normais de mercado. Nesse sentido, os empréstimos concedidos pela Companhia são remunerados a uma taxa de juros consistente em CDI ou SELIC adicionado de *spread*. Ademais, a Companhia estabelece encargos moratórios para o caso de inadimplemento no pagamento dos valores devidos pelos empréstimos concedidos às controladas, além de estabelecer nos respectivos contratos termos e condições claras e objetivas quanto ao desembolso dos recursos, incluindo limite de tempo para os respectivos saques, e prazos de vencimento.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
30/04/2014	10.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
30/04/2014	10.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
30/04/2014	10.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
30/04/2014	15.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois não houve aumento de capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramentos ou grupamento de ações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia determina que as ações ordinárias terão direito ao dividendo minimo obrigatório correspondente a 25% do lucro liquido, após as deduções determinadas ou admitidas na lei. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidos os prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores, os montantes relativos ao imposto de renda e a contribuição social e quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da Companhia. O dividendo poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre capital próprio. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, trimestralmente, para efeitos de distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 03 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Direito de Retirada. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acionistas dissidentes de certas deliberações tomadas em assembleia geral da companhia poderá retirar-se do quadro de acionistas da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, os acionistas em assembleia têm o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada após convocação do Conselho de Administração no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a estabilidade financeira da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados pelas ações da Companhia não podem ser alterados, tendo em vista que conforme o disposto na Lei das Sociedades por ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem alterar os seguintes direitos dos acionistas: (i) Direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) Direito de votar nas Assembleias Gerais; e (vi) Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Resgate: De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, representando, no mínimo, 50% das ações. O resgate deve ser feito por sorteio, e poderá ser pago com os lucros, as reservas de lucro ou reservas de capital.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

A Companhia está listada no segmento Novo Mercado da B3, e todas as suas ações são ordinárias com direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas. Não há disposições no Estatuto Social que limitem o direito de voto dos acionistas.

Com relação à obrigação de se realizar oferta pública, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, os acionistas aprovaram a revisão do Estatuto Social, que excluiu a menção às situações em que se deve realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas. A nova redação do Estatuto Social, no entanto, manteve a disposição no parágrafo 1º do artigo 1º sobre a sujeição da Companhia às regras previstas no Regulamento do Novo Mercado, o qual inclui regras sobre ofertas públicas.

Além disso, especificamente no que se refere à saída do Novo Mercado, o Estatuto Social passa a dispor no artigo 54, que a oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas pode ser dispensada, também observados os procedimentos previstos no Regulamento.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social **31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.041.934.991	34,38	28,37	R$ por Unidade	31,94
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.509.005.178	34,14	27,56	R$ por Unidade	30,62
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.111.334.726	35,38	30,12	R$ por Unidade	32,89
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	29.359.266	34,52	28,46	R$ por Unidade	32,22

Exercício social **31/12/2016**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.693.630.660	24,20	16,62	R$ por Unidade	21,31
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.481.330.138	29,08	22,77	R$ por Unidade	26,42
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.810.343.767	31,49	28,39	R$ por Unidade	29,80
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.045.789.828	33,70	26,58	R$ por Unidade	29,86

Exercício social **31/12/2015**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.413.182.404	19,40	13,25	R$ por Unidade	15,96
30/06/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.422.745.282	19,65	15,74	R$ por Unidade	17,95
30/09/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.337.964.016	18,99	14,50	R$ por Unidade	16,44
31/12/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.408.119.357	20,29	16,00	R$ por Unidade	18,03

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/02/2012
Data de vencimento	15/02/2017
Quantidade (Unidades)	287.330
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	287.330.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores qualificados, no âmbito da Instrução CVM 476, sendo que as mesmas poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição e integralização
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Semestralmente, a partir do 24ª mês, com pagamento de prêmio equivalente a 0,30% sobre o saldo do valor nominal.
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão, deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	22ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/02/2018
Data de vencimento	15/02/2021
Quantidade (Unidades)	100.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	4

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Investidores Institucionais (Unidades)	3
Valor nominal global (Reais)	100.000.000,00
Saldo devedor em aberto	100.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 18° (décimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2019, com pagamento de prêmio equivalente a 0,20% a.a. pelo Prazo Remanescente.
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 18.9 deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	22ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/02/2018
Data de vencimento	15/02/2023
Quantidade (Unidades)	400.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	10
Investidores Institucionais (Unidades)	12
Valor nominal global (Reais)	400.000.000,00
Saldo devedor em aberto	400.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 18.9 deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/02/2011
Data de vencimento	15/02/2022
Quantidade (Unidades)	28
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	77.103.600,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2014, e mensalmente, a partir do dia 15 de fevereiro março de 2014, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de março de 2014, e a última prestação, em 15 de fevereiro de 2022. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10 deste Formulário de Referência. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/11/2009
Data de vencimento	15/12/2020
Quantidade (Unidades)	30
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	82.611.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010, e o último pagamento em 15 de dezembro de 2020. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de dezembro de 2013 e a última prestação, em 15 de dezembro de 2020. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/02/2011
Data de vencimento	15/03/2022
Quantidade (Unidades)	30
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	82.611.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2012, e o último pagamento em 15 de março de 2022. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de março de 2015 e a última prestação, em 15 de março de 2022. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida. Para condições de vencimento antecipado, ver item 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	17ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/01/2013
Data de vencimento	15/01/2018
Quantidade (Unidades)	42.468
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	94
Investidores Institucionais (Unidades)	19
Valor nominal global (Reais)	424.680.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação para alterações: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) de quaisquer datas de pagamento, aos titulares das Debêntures, de quaisquer valores previstos nesta Escritura; (c) da espécie das Debêntures; e/ou (d) das disposições relativas ao Resgate Antecipado ou à Amortização Extraordinária das Debêntures. Para alterações dos quoruns estabelecidos na Escritura, mínimo de 90% (noventa por cento). Demais alterações, mínimo de 2/3 dos debenturistas.
Outras características relevantes	Para condições de vencimento antecipado, ver seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	18ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/10/2013
Data de vencimento	15/11/2024
Quantidade (Unidades)	30
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	82.611.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2014, e o último pagamento em 15 de novembro de 2024. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de novembro de 2017 e a última prestação, em 15 de novembro de 2024. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.

Valor mobiliário	**Debêntures**

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	18ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/10/2013
Data de vencimento	15/10/2024
Quantidade (Unidades)	42
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	115.655.400,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão - Série Única
Data de emissão	22/06/2010
Data de vencimento	01/06/2025
Quantidade (Unidades)	500.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	500.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores qualificados, no âmbito da Instrução CVM 476, sendo que as mesmas poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição e integralização
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês após a Data da Emissão, e, a partir dessa data, ao final de cada Período de Capitalização, observados os termos e condições estabelecidos, realizar o resgate antecipado total das Debêntures. A Emissora não poderá realizar resgates antecipados parciais das Debêntures. Em caso de regate será pago premio de 2% proporcionais ao número de dias da data do resgate até o vencimento das debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há.
Outras características relevantes	O primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures será devido em 1 de julho de 2010, sendo os pagamentos das demais parcelas devidos mensalmente no dia 1º (primeiro) dos meses subsequentes e a última parcela paga na Data de Vencimento das Debêntures em 1 de junho de 2025. A amortização será realizada mensalmente, no 1º dia de cada mês a partir de 1º de julho de 2014 (“Data de Início da Amortização”), à razão mensal de 1/132 (um inteiro e cento e trinta e dois avos) sobre o Valor Nominal Unitário (“Amortização”), sendo cada parcela mensal, devida entre 1º de julho de 2014 e 1º de junho de 2025, equivalente a 0,007575% do Valor Nominal Unitário e o Saldo do Valor Nominal Unitário, devido na Data de Vencimento, em 1º de julho de 2025. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/02/2011
Data de vencimento	15/02/2022
Quantidade (Unidades)	42
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	115.645.400,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2014, e mensalmente, a partir do dia 15 de março de 2014, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de março de 2014, e a última prestação, em 15 de fevereiro de 2022. Para condições de vencimento antecipado, ver item 18.10 deste Formulário de Referência. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	20ª emissão - Série Única
Data de emissão	20/12/2015
Data de vencimento	20/12/2019
Quantidade (Unidades)	50.000
Pessoas Físicas (Unidades)	9
Pessoas Jurídicas (Unidades)	48
Investidores Institucionais (Unidades)	10
Valor nominal global (Reais)	500.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 18º mês, mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração pro rata temporis.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação para alterações: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) de quaisquer datas de pagamento, aos titulares das Debêntures, de quaisquer valores previstos nesta Escritura; (c) da espécie das Debêntures; e/ou (d) das disposições relativas ao Resgate Antecipado Total ou à Amortização Parcial Extraordinária das Debêntures. Para alterações dos quoruns estabelecidos na Escritura, mínimo de 90% (noventa por cento). Demais alterações, mínimo de 2/3 dos debenturistas.
Outras características relevantes	Não Há

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	21ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/06/2017
Data de vencimento	15/06/2020
Quantidade (Unidades)	150.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	80
Investidores Institucionais (Unidades)	18
Valor nominal global (Reais)	150.000.000,00
Saldo devedor em aberto	150.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Semestralmente, a partir do 18ª mês, com pagamento de prêmio equivalente a 0,20% a.a. sobre o saldo do valor nominal.
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	17ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/01/2013

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/01/2020
Quantidade (Unidades)	39.523
Pessoas Físicas (Unidades)	372
Pessoas Jurídicas (Unidades)	156
Investidores Institucionais (Unidades)	19
Valor nominal global (Reais)	395.230.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação para alterações: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) de quaisquer datas de pagamento, aos titulares das Debêntures, de quaisquer valores previstos nesta Escritura; (c) da espécie das Debêntures; e/ou (d) das disposições relativas ao Resgate Antecipado ou à Amortização Extraordinária das Debêntures. Para alterações dos quoruns estabelecidos na Escritura, mínimo de 90% (noventa por cento). Demais alterações, mínimo de 2/3 dos debenturistas.
Outras características relevantes	Para condições de vencimento antecipado, ver seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	17ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/01/2013
Data de vencimento	15/01/2023
Quantidade (Unidades)	18.009
Pessoas Físicas (Unidades)	184
Pessoas Jurídicas (Unidades)	93
Investidores Institucionais (Unidades)	9
Valor nominal global (Reais)	180.090.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação para alterações: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) de quaisquer datas de pagamento, aos titulares das Debêntures, de quaisquer valores previstos nesta Escritura; (c) da espécie das Debêntures; e/ou (d) das disposições relativas ao Resgate Antecipado ou à Amortização Extraordinária das Debêntures. Para alterações dos quoruns estabelecidos na Escritura, mínimo de 90% (noventa por cento). Demais alterações, mínimo de 2/3 dos debenturistas.
Outras características relevantes	Para condições de vencimento antecipado, ver seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	18ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/10/2013
Data de vencimento	15/10/2024
Quantidade (Unidades)	28
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	77.103.600,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	21ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/06/2017
Data de vencimento	15/06/2020
Quantidade (Unidades)	350.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	86
Investidores Institucionais (Unidades)	22
Valor nominal global (Reais)	350.000.000,00
Saldo devedor em aberto	350.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	22ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/02/2018

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/02/2025
Quantidade (Unidades)	250.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	15
Investidores Institucionais (Unidades)	14
Valor nominal global (Reais)	250.000.000,00
Saldo devedor em aberto	250.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 18.9 deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/11/2009
Data de vencimento	15/11/2020
Quantidade (Unidades)	42
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	115.655.400,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de novembro de 2009 e 15 de novembro de 2012, e mensalmente, a partir do dia 15 de dezembro de 2012, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de dezembro de 2012, e a última prestação, em 15 de novembro de 2020. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/02/2012
Data de vencimento	15/02/2019
Quantidade (Unidades)	483.750
Pessoas Físicas (Unidades)	20
Pessoas Jurídicas (Unidades)	99
Investidores Institucionais (Unidades)	19
Valor nominal global (Reais)	483.750.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores qualificados, no âmbito da Instrução CVM 476, sendo que as mesmas poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição e integralização
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Alterações na remuneração, espécie, prazo, data de vencimento e amortização, bem como as alterações nas condições de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quorum previstos na escritura de emissão, deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Condições de vencimento antecipado: ver item 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/11/2009
Data de vencimento	15/11/2020
Quantidade (Unidades)	28
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	77.103.600,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Para Juros e Garantias: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para Restrições: ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Há
Outras características relevantes	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de novembro de 2009 e 15 de novembro de 2012, e mensalmente, a partir do dia 15 de dezembro de 2012, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de dezembro de 2012, e a última prestação, em 15 de novembro de 2020. Condições de vencimento antecipado ver item 18.10. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação:

As ações de emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3.

As debêntures da 12ª, 15ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª emissões públicas da Companhia admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que as debêntures da 16ª emissão foram resgatadas em sua totalidade em 24 de junho de 2015. Em 20 de junho de 2017, a Companhia realizou o pagamento total das debêntures da 19ª emissão.

As debêntures da 10ª, 14ª e 18ª emissões da Companhia foram emitidas privadamente para subscrição exclusiva do BNDES e do BNDESPAR e não são admitidas à negociação.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

a) país.
b) mercado.
c) entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação. d) data de admissão à negociação.
e) se houver, indicar o segmento de negociação.
f) data de início de listagem no segmento de negociação.
g) percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício.
h) se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações. i) se houver, banco depositário.
j) se houver, instituição custodiante.

	ADR´s	**Eurobônus 2020**
a)País	Estados Unidos da América	Luxemburgo e Estados Unidos da América.
b)Mercado	NYSE – New York Stock Exchange	Bourse de Luxembourg
c)Entidade administradora	SEC- Securities Exchange Comission ("SEC")	Comission de Surveilance du Secteur Financier e SEC.
d)Data de admissão	Maio de 2002	Dezembro de 2010
e)Segmento de negociação	Nível III	EUROMTF, Rule 144A and REG-S
f)Início da listagem	Maio de 2002	Dezembro de 2010
g)Percentual do volume	20,0% em dezembro de 2017	100% em dezembro de 2017
h)Proporção de certificados	Cada ADS representa 1 ação	Não aplicável
i)Banco depositário	Bank of New York Mellon.	Deutsche Bank Trust Company Americas
j)Instituição custodiante	Banco Bradesco S/A	Euroclear, Clearstream and DTCC The Depositary Trust & Clearing Corporation

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Eurobond 2020
Data de emissão	16/12/2010
Data de vencimento	16/12/2020
Quantidade (Unidades)	20.000.000
Valor nominal global (Reais)	1.000,00
Saldo devedor em aberto	350.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	os títulos estão sujeitos às restrições impostas pelo Regulamento 144-A e REG-S no mercado de capitais dos Estados Unidos da América do Norte e pelo Mercado Euro MTF da Luxembourg Stock Exchange, mercados onde estão aceitos para negociação.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	a) Resgate na Opção da Empresa com início em 2015. Na data de 16 de dezembro de 2015 e posteriormente a ela, a Empresa poderá em uma ou em diversas ocasiões resgatar as Debêntures, segundo sua opção, total ou parcialmente, segundo os seguintes preços de resgate (expressos como uma porcentagem do principal das Debêntures), mais juros devidos e não pagos e Valores Adicionais, se houver, até a data de Resgate Aplicável, excluindo-se esta (sujeito ao direito dos Debenturistas de registro na Data de Registro Regular correspondente de receberem juros devidos na Data de Pagamento de Juros correspondente), se resgatados durante o período de 12 meses iniciando-se em 16 de dezembro dos anos listados abaixo: Período Preço de Resgate 2015 - 103.125 % 2016 - 102.083 % 2017 - 101.042 % 2018 e depois - 100.000% Qualquer Resgate de Debêntures pela Empresa estará sujeito a (i) existência pelo menos 150 milhões de dólares americanos no principal total das Debêntures (inclusive quaisquer Debêntures Adicionais) Pendentes depois de tal Resgate ou (ii) a Empresa resgatar todo o valor principal pendente das Debêntures na ocasião. b) Resgate na Opção da Empresa para alterações do Imposto Retido no Brasil.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações, aditamentos ou renúncias de direito referentes a na Escritura de Emissão requerem o que for menor de (i) o consentimento por escrito do Detentor da maior parte do principal das Debêntures Pendentes ou (ii) a aprovação de pessoas com direito a voto da maior parte do principal de tais Debêntures, cuja maioria está representada e depositando votos em uma assembleia de Debenturistas devidamente convocada de acordo com o disposto neste documento e na qual esteja presente um quórum; desde que,contudo, o voto favorável unânime dos Debenturistas seja necessário para adotar qualquer medida ou deliberação caso a referida medida ou deliberação a ser tomada esteja relacionada aos assuntos dispostos nas cláusulas (a) até (f) da Seção 7.2) da escritura.
Outras características relevantes	não se aplica

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

i) 20ª Emissão de Debêntures

Em 28 de dezembro de 2015, a Companhia realizou a 20ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, no valor total de R$ 500.000, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 20 de dezembro de 2015
Valor Total: R$ 500.000, quantidade 50.000 em série única, valor unitário R$ 10

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	50.000	DI + 3,80% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Duas parcelas anuais iguais (dezembro de 2018 e 2019)	Dezembro de 2019

ii) 21ª Emissão de Debêntures

Em 13 de julho de 2017, a Companhia realizou a 21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, no valor total de R$ 500.000, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de junho de 2017

Valor Total: R$ 500.000, quantidade 500.000, valor unitário R$ 1

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	150.000	DI + 0,60% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Parcela única (junho de 2020)	Junho de 2020
2ª Série	350.000	DI + 0,90% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Duas parcelas anuais iguais (junho de 2021 e 2022)	Junho de 2022

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

iii) 22ª Emissão de Debêntures

Em 19 de fevereiro de 2018, a Companhia realizou a 22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, no valor total de R$ 750.000, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de fevereiro de 2018

Valor Total: R$ 750.000, quantidade 750.000, valor unitário R$ 1

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	100.000	DI + 0,58% a.a.	Semestral (agosto e fevereiro)	Parcela única (fevereiro de 2021)	Fevereiro de 2021
2ª Série	400.000	DI + 0,90% a.a.	Semestral (agosto e fevereiro)	Duas parcelas anuais iguais (fevereiro de 2022 e 2023)	Fevereiro de 2023
3ª Série	250.000	IPCA + 6,00%	Anual (fevereiro)	Duas parcelas anuais iguais (fevereiro de 2024 e 2025)	Fevereiro de 2025

Para mais informações sobre as debêntures de emissão da Companhia em circulação no mercado, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

20ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 20ª Emissão de Debêntures foram destinados à recomposição de caixa da Companhia e refinanciamento de compromissos financeiros vencíveis no primeiro trimestre de 2016.

21ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 21ª Emissão de Debêntures destinamse ao refinanciamento de compromissos financeiros vencíveis em 2017 e à recomposição de caixa da Companhia.

22ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 22ª Emissão de Debêntures destinamse ao refinanciamento de compromissos financeiros vencíveis em 2018 e à recomposição de caixa da Companhia.

Para mais informações sobre as debêntures de emissão da Companhia em circulação no mercado, vide item 18.9 deste Formulário de Referência.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não houve desvios.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Nos últimos 3 (três) exercício sociais, a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição de ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Seguem abaixo as condições de vencimento antecipado dos valores mobiliários descritos na seção 18.5 deste Formulário de Referência.

10ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c)liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula Terceira – *"12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item n°2 desta Cláusula ("FINALIDADE"), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão."*; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem
12.9 da referida Clausula. " *12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea "a" do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4. conforme previsto na alínea "b" do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures". "12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9: Maurício*

Índice	*meta*
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*igual ou maior que 3,5*
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 3,0*

18.12 - Outras infomações relevantes

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 1,0*

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem;. c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando: a) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

Índice	*Limite*
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8*
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	*Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0*
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0*

b) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses,
fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea "a" deste subitem." ;

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. "12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido."8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a "RECEITA CEDIDA"), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as

18.12 - Outras infomações relevantes

declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedada, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade.

Não existe a figura do Agente Fiduciário

12ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência (ou outros procedimentos equivalentes previstos em lei), formulado pela Companhia; (b) liquidação ou decretação de falência da Companhia; (c) extinção ou dissolução, total ou parcial, da Companhia; (d) não pagamento, pela Companhia, nas respectivas datas de vencimento, do valor nominal unitário de cada uma das debêntures, da remuneração ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias contados da data prevista para o seu pagamento, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 3 (três) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (e) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data prevista para seu cumprimento original, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (f) utilização dos recursos obtidos por meio desta emissão para destinação diversa daquela prevista no Plano de Investimentos (conforme definido na escritura de emissão) ou de forma intempestiva em relação ao Prazo de Investimento ou Prazo de Investimento Adicional (conforme termos definidos na escritura de emissão), conforme o caso; (g) nãorecebimento, pelo agente fiduciário, do relatório da Auditoria dos Investimentos no Prazo da Auditoria ou recebimento de parecer relativo à Auditoria dos Investimentos no qual conste impossibilidade de expressar opinião (conforme termos definidos na escritura de emissão); (h) obtenção de parecer adverso ou com ressalvas do resultado da Auditoria dos Investimentos, desde que relativas à efetiva comprovação da utilização dos recursos da Emissão nos Projetos constantes do Plano de Investimentos (conforme termos definidos na escritura de emissão); (i) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (j) alienação, oneração ou contratação de obrigação que, de qualquer forma, implique ou possa implicar em que o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Companhia; (k) extinção da licença, perda de concessão ou perda da capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em qualquer (quaisquer) área(s) do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência das debêntures, resulte(m) em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre, usualmente divulgadas pela Companhia; (l) fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ("Reorganização") que não tenha sido previamente aprovada por debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observado o procedimento de convocação previsto no item 9.1 da escritura de emissão, exceto na hipótese de a Companhia demonstrar ao agente fiduciário e aos debenturistas, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez

18.12 - Outras infomações relevantes

concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o patrimônio líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) será atribuída às debêntures a mesma classificação de risco pela agência de *rating* a elas atribuída antes da Reorganização, que não poderá ser inferior a nível mínimo de equivalente a "brA+" pela escala da S&P; (iii) a Companhia não violará os índices financeiros estabelecidos na alínea (w) abaixo; e (iv) a receita operacional líquida consolidada da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias); ficando ajustado que os requisitos indicados nos subitens (i) a (iv) acima desta alínea (l) são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação da assembleia geral de debenturistas aqui prevista; (m) protesto(s) de títulos emitidos pela Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se o(s) protesto(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for(em) cancelado(s) ou suspenso(s), em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (n) pedido(s) reiterado(s) de falência contra a Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência, (i) houver desistência, pelo requerente, do(s) respectivo(s) pedido(s) de falência; ou (ii) tal(is) pedido(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia junto às autoridades competentes; (o) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações relevantes referentes aos contratos celebrados com a agência de *rating* e com o agente fiduciário; (p) a escritura de emissão ou qualquer Contrato de Garantia (conforme termo definido na escritura de emissão) seja repudiado, total ou parcialmente, por qualquer parte, ou a legalidade ou exequibilidade de qualquer de suas disposições relevantes seja questionada judicialmente por qualquer pessoa, e tal repúdio ou questionamento judicial seus efeitos não venham a ser suspensos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega de notificação pela Companhia ao agente fiduciário informando tal acontecimento, sendo certo, no entanto, que o período de cura aqui previsto será considerado transcorrido se o repúdio ou a declaração judicial de nulidade ou inexequibilidade se tornar eficaz; (q) suspensão de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 30 (trinta) dias; (r) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 5 (cinco) dias; (s) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias, inclusive as garantias, prestadas pela Companhia na escritura de emissão ou nos Contratos de Garantia; (t) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente durante a vigência das debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento da cada trimestre, e utilizando-se as informações financeiras usualmente divulgadas pela Companhia; (u) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA, a partir da data de emissão das debêntures, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a

prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão; (v) pagamento, pela Companhia, de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital

18.12 - Outras infomações relevantes

próprio se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora, relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações nesta escritura de emissão; (w) observar e manter os seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão, a serem verificados trimestralmente, sempre quando da divulgação das informações trimestrais regularmente apresentadas pela Companhia: (1) Liquidez Corrente Ajustada superior a 1,0 (um inteiro), devendo para esse fim ser o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante, excluída do Passivo Circulante a parcela registrada no curto prazo das dívidas de longo prazo contraídas pela Companhia; e (2) EBITDA/Despesas Financeiras igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) sendo o EBITDA, em relação aos 12 (doze) meses anteriores a data de apuração do índice, o somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (ii) das despesas de depreciação e amortização ocorridas no período, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e (iv) do resultado não operacional. As Despesas Financeiras são, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas de variação cambial (diferença de moedas). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses, não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado; (x) a Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; e (y) rebaixamento, em mais de 2 (dois) níveis, a nota de risco em escala nacional "brAA-", originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor's. A assembleia geral de debenturistas poderá optar, por deliberação de debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação, por não declarar vencidas as debêntures nas hipóteses previstas no item 5.1 da escritura de emissão. Na hipótese de (i) não instalação da assembleia geral de debenturistas mencionada no item 5.2 da escritura de emissão por falta de quórum, ou (ii) não ser aprovado o exercício da faculdade prevista naquele item da escritura de emissão pelo quórum mínimo de deliberação, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das debêntures, nos termos indicados no item 5.1 da escritura de emissão.

Agente Fiduciário: INTL FCSTONE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c) liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula

18.12 - Outras infomações relevantes

Terceira – "12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item n°2 desta Cláusula ("FINALIDADE"), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão."; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem
12.9 da referida Clausula. " *12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea "a" do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4. conforme previsto na alínea "b" do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures". "12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9:*

Índice	*meta*
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*igual ou maior que 3,5*
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 3,0*
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 1,0*

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem;. c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando: a) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

Índice	*Limite*

18.12 - Outras infomações relevantes

EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8*
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	*Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0*
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0*

b) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses,

fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea "a" deste subitem.";

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. "12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido."8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a "RECEITA CEDIDA"), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedada, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Não existe a figura do Agente Fiduciário

15ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Companhia; (ii) pedido de autofalência pela Companhia; (iii) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da escritura de emissão, incluindo, mas não se limitando, a remuneração e o pagamento do valor nominal

18.12 - Outras infomações relevantes

unitário, nas respectivas datas de vencimento, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão; provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações a serem prestadas pela Companhia na escritura de emissão; transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Companhia; descumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas na Instrução CVM 476;extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Companhia, cujo valor global reclamado ultrapasse a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia ("Reorganização") que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na escritura de emissão, exceto na hipótese da Companhia demonstrar ao agente fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o patrimônio líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) a Companhia não violará os Índices

Financeiros estabelecidos na alínea "o" a seguir; e (iii) a receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (i) a (iii) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das assembleias gerais de debenturistas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; inadimplemento, pela Companhia, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da emissão, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (i) do recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário; ou (ii) da data em que tomar ciência da ocorrência de um evento de inadimplemento; caso a Companhia deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a oferta na forma descrita na Cláusula 3.7 da escritura de emissão; não manutenção, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros apurados

18.12 - Outras infomações relevantes

trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Companhia ("Índices Financeiros"). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses, não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

o índice obtido pela divisão da Dívida Total (conforme definido abaixo) pelo EBITDA ser menor ou igual a 3,65; e o índice obtido pela divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras (conforme definido abaixo) ser igual ou superior a 1,5; onde: "Dívida Total": em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, deduzidos os juros acumulados e encargos financeiros; "EBITDA": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (I) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (III) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (IV) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante igual ou superior a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão.

16ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Companhia; (ii) pedido de autofalência pela Companhia; (iii) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, ou eventos análogos, tais como intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da escritura de emissão, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da remuneração nas respectivas datas de pagamento da remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão; provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na escritura de emissão; transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Companhia; descumprimento, pela Companhia, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Companhia, cujo valor global reclamado ultrapasse R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que

18.12 - Outras infomações relevantes

tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia ("Reorganização") que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na escritura de emissão, exceto na hipótese da Companhia demonstrar ao agente fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o patrimônio líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) a Companhia não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea "o" a seguir; e (iii) a receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da

Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (i) a (iii) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das assembleias gerais dos debenturistas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; inadimplemento, pela Companhia, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (i) do recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário; ou (ii) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento; caso a Companhia deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a oferta na forma descrita na Cláusula 3.7 da escrita de emissão; não manutenção, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Companhia

("Índices Financeiros"). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): o índice obtido pela divisão da Dívida Total pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,65; e o índice obtido pela divisão do

EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: "Dívida Total": em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, deduzidos os juros acumulados e encargos financeiros; "EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (I) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (III) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (IV) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em razão de inadimplemento

18.12 - Outras infomações relevantes

contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão.

17ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Companhia; (ii) pedido de autofalência pela Companhia; (iii) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, ou eventos análogos, tais como intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (v) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da escritura de emissão, incluindo, mas não se limitando a, o
pagamento da remuneração nas respectivas datas de pagamento da remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão; provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na escritura de emissão; transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Companhia; descumprimento, pela Companhia, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Companhia, cujo valor global reclamado ultrapasse R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia ("Reorganização") que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na escritura de emissão, exceto na hipótese da Companhia demonstrar ao agente fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o patrimônio líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) a Companhia não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea "o" a seguir; e (iii) a receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita liquida de vendas e/ou serviços da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada

18.12 - Outras infomações relevantes

exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (i) a (iii) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das assembleias gerais de debenturistas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; inadimplemento, pela Companhia, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (i) do recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário; ou (ii) da data em que tomar ciência da ocorrência de um evento de inadimplemento; caso a Companhia deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a oferta na forma descrita na Cláusula 3.7 da escritura de emissão; não manutenção, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Companhia

("Índices Financeiros"). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): o índice obtido pela divisão da Dívida Total pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,65; e o índice obtido pela divisão do

EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: "Dívida Total": em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, deduzidos os juros acumulados e encargos financeiros; "EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (I) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (III) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (IV) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); (vi) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão.

18ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c)liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem

18.12 - Outras infomações relevantes

o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula Terceira – *"12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item n°2 desta Cláusula ("FINALIDADE"), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão."*; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem 12.9 da referida Clausula. " *12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea "a" do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4. conforme previsto na alínea "b" do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures". "12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9:*

Índice	*meta*
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*igual ou maior que 3,5*
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 3,0*
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*igual ou menor que 1,0*

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem;. c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando: a) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou

18.12 - Outras infomações relevantes

não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

Índice	*Limite*
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	*Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8*
	Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	*Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0*

b) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses,
fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea "a" deste subitem.";

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. "12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido."8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a "RECEITA CEDIDA"), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedada, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Não existe a figura do Agente Fiduciário

20ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) (i) decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autofalência pela Emissora; (iii) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente

18.12 - Outras infomações relevantes

do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; b) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; c) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e d) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.7 da Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: a) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; b) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativa do capital social da Emissora; c) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; d) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; e) protesto legítimo de títulos, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R$
120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; f) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; g) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea “o” a seguir; e (iii) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita liquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias) , ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (i) a (iii) desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; h) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; i) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (i) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (ii) da data em que tomar ciência da

18.12 - Outras infomações relevantes

ocorrência de um Evento de Inadimplemento; j) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; k) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora ("Índices Financeiros"). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (i) o índice obtido pela divisão da Dívida Total pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,65; e (ii) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: (1) "Dívida Total": em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos os juros acumulados e encargos financeiros; (2) "EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (I) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (III) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (IV) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e (3) "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); l) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); e m) declaração de exigibilidade imediata de qualquer dívida vencida e não paga da Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Dívida Vencida"), bem como evidência (decorrente de informações públicas ou informações divulgadas pela Emissora ou pelo credor da respectiva Dívida Vencida) de qualquer iniciativa judicial ou extrajudicial por parte de qualquer credor da Emissora (ou representantes de credores, incluindo, mas não se limitando a, agentes fiduciários ou *trustees*) no sentido solicitar o pagamento da totalidade do valor em aberto de qualquer Dívida Vencida (incluindo, mas não se limitando a, envio de solicitações de pagamento ou qualquer ato, comunicação ou documento de cobrança).

21ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir de imediato o pagamento, pela emitente, da totalidade do saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, apurado conforme previsto na respectiva escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: a) (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (ii) revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; (iv) descumprimento, pela Emissora,

18.12 - Outras infomações relevantes

de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) do item 6.1.2. da Escritura; e (c) a receita liquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita liquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (a) a (c) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50; e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: “Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos

18.12 - Outras infomações relevantes

financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora; "EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e (xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

22ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas de todas as debêntures objeto da emissão e exigir de imediato o pagamento, pela emitente, da totalidade do saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, apurado conforme previsto na respectiva escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração e da Atualização Monetária nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os

18.12 - Outras infomações relevantes

12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora ("Reorganização") que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea 0 a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens "a" a "c" desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs previstas; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora ("Índices Financeiros"). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos); onde: "Dívida Líquida": em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora; "EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e "Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há plano de recompra aprovado.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**30/07/2002**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Companhia, o Acionista Controlador, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, além de empregados com acesso frequente a informações que possam configurar Ato ou Fato Relevante, conforme designados pelos Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, que tenham aderido expressamente à Política de Negociação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas ("Pessoas Vinculadas").

Principais características e locais de consulta

Anteriormente à divulgação ao público de qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários e nas decisões dos investidores ("Ato ou Fato Relevante"), é vedada a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de tal Ato ou Fato Relevante e/ou da data de sua divulgação. É vedada, ainda, a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas, sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia. As Pessoas Vinculadas à política de negociação deverão informar à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, na data da sua adesão, suas intenções de negociação e investimento com as ações de emissão da Companhia, ficando obrigadas a comunicar imediatamente qualquer mudança nos planos que tenham sido informados. A negociação com valores mobiliários por Pessoas Vinculadas durante os períodos de não negociação, conforme previstos na Política de Negociação, poderá ser excepcionalmente autorizada pela Diretoria da Companhia, mediante solicitação apresentada por escrito contendo a justificativa da necessidade da negociação.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	As Pessoas Vinculadas devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e antigo IAN). As Pessoas Vinculadas também não deverão realizar quaisquer negociações com valores mobiliários antes de decorridos 180 dias contados a partir da data de aquisição dos valores mobiliários em Bolsa de Valores. A Companhia poderá estabelecer períodos de não negociação com valores mobiliários adicionais aos previstos na Política de Negociação da Companhia, aplicáveis às Pessoas Vinculadas, devendo notificar imediatamente as mesmas. As Pessoas Vinculadas que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de ato ou fato relevante originado durante seu período de gestão não poderão negociar com valores mobiliários até (i) o encerramento do prazo de seis meses contado da data de seu afastamento ou (ii) a divulgação ao público do Ato ou Fato Relevante. Com o objetivo de fiscalizar a aplicação da política, a Companhia acompanha por meio da lista de acionistas a existência de eventuais negociações realizadas por Pessoas Vinculadas."

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações consideradas relevantes para este Item 20 do Formulário de Referência.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A Companhia dispõe de um procedimento de divulgação de atos ou fatos relevantes e preservação de sigilo vinculado à Política de Divulgação descrita no item 21.2 deste Formulário de Referência.

Além dos exemplos de atos e fatos relevantes descritos na Instrução CVM 358/09, os seguintes atos e fatos podem ser considerados relevantes para a Companhia:

a) Divulgação de Plano Estratégico Empresarial;
b) Nomeação de Presidente ou de Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores;
c) Reajuste ou reestruturação de tarifas;
d) Ações judiciais indenizatórias ou ambientais que impactem financeiramente a empresa ou questionem seu objeto social; e
e) Redução significativa da produção de água em virtude de restrições dos principais insumos utilizados como: recursos hídricos, energia elétrica e produtos químicos.

De acordo com o procedimento, a pessoa ou empregado vinculado que tiver acesso a qualquer ato e fato potencialmente relevante deve comunicar formalmente seu superior imediato e, se confirmada, a informação deve ser submetida aos níveis superiores até a respectiva Diretoria, que a comunica ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores.

Cabe ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores avaliar a informação potencialmente relevante e propor a avaliação pela Diretoria Colegiada.

Uma vez avaliada a relevância do ato ou fato, avalia-se a necessidade de sigilo da informação. Em caso de necessidade de manutenção de sigilo, cabe ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores efetuar a comunicação de sigilo e justificar aos envolvidos.

Caso não seja necessário o sigilo, o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, principal contato da Companhia com a CVM, deverá promover a divulgação da informação.

É responsabilidade dos diretores a designação das pessoas/empregados vinculados, as quais devem assinar o termo de adesão à Política de Divulgação.

O descumprimento das regras estabelecidas enseja a instauração de sindicância interna para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades, de acordo com procedimento interno de apuração de responsabilidade e aplicação de medidas administrativas e penalidades da Companhia.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.

Conforme Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Companhia deve manter uma política de divulgação de informações relevantes e procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público. A Política de Divulgação da Companhia foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 30 de julho de 2002, com a finalidade de (i) prestar informação completa aos acionistas e investidores; (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Ato ou Fato Relevante; (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia a todo acionista e investidor; (iv) zelar pelo sigilo de Ato ou Fato Relevante não divulgado; e (v) consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

Qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários e nas decisões dos investidores ("Ato ou Fato Relevante"), deve ser divulgado ao público por meio de anúncio publicado nos jornais utilizados pela Companhia, podendo o anúncio conter a descrição resumida do ato ou fato relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa do Ato ou Fato Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM, *Securities and Exchange Commission* e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Sempre que for veiculado Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, o Ato ou Fato Relevante será divulgado simultaneamente à CVM, *Securities and Exchange Commission*, Bolsas de Valores e ao público investidor em geral.

A Companhia, o Acionista Controlador, Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ("Pessoas Vinculadas") e os superintendentes, assessores de Diretoria, "controllers", gerentes da Diretoria Financeira e demais empregados da Companhia que, conforme designados pelos Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, tenham acesso frequente a informações que possam configurar Ato ou Fato Relevante ("Empregados Vinculados") devem guardar sigilo acerca de Atos ou Fatos Relevantes que ainda não tenham sido divulgados, aos quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Atos ou Fatos Relevantes sejam divulgados ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Conforme estabelece o artigo 8º da Instrução CVM 358, as Pessoas Vinculadas respondem solidariamente com seus subordinados e terceiros de sua confiança pelo descumprimento do dever de guardar sigilo aqui mencionado.

O Diretor de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante. Ele deve (i) divulgar e comunicar à CVM, *Securities and Exchange Commission* e às Bolsas de Valores, qualquer informação relacionada aos negócios da Companhia que seja considerada Ato ou Fato Relevante, observada a

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

decisão da reunião semanal realizada com todos os Diretores da Companhia ("Diretoria Colegiada"); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação do Ato ou Fato Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em

todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada ou Empregado Vinculado que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Ato ou Fato Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Ato ou Fato Relevante, sempre que se certifiquem de omissão na sua divulgação, deverão comunicar o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM, ressalvada a possibilidade de guardar sigilo sobre determinada informação, confirmada pelo Diretor de Relações com Investidores.

A Diretoria Colegiada da Companhia poderá ainda decidir por submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Ato ou Fato Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

Sempre que o Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante, ou, caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores deverá providenciar para que o Ato ou Fato Relevante seja imediatamente divulgado à CVM, *Securities and Exchange Commission*, Bolsas de Valores e público.

Caso qualquer Pessoa Vinculada ou Empregado Vinculado verifique que um Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante, ou, ainda, que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados ao Diretor de Relações com Investidores.

A íntegra da política de divulgação de informações para o mercado de capitais está disponível no website da Companhia, *www.sabesp.com.br/investidores (menu Goverança Corporativa)*

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Sr. Rui de Britto Álvares Affonso, Diretor de Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-900, telefone (11) 3388-8247 e no e-mail raffonso@sabesp.com.br.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações consideradas relevantes para este Item 21 do Formulário de Referência.